

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quarta Feira, 23 de Dezembro de 2009 Nº 25227

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 380, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a alteração das Leis Reguladoras dos Fundos Especiais que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam revogados o Art. 9º-A, da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, o § 4º do Art. 2º, da Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, o Art. 3º-A da Lei nº 7.170, de 21 de setembro de 1999, o § 3º do Art. 3º, da Lei nº 7.903, de 16 de junho de 2003 e os Arts. 1º 2º, 12 e 22 todos da Lei Complementar nº 199, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 2º Os saldos financeiros dos Fundos Especiais que recebam recursos oriundos da aplicação da Lei Federal nº 7.347 de 24 de julho de 1985, permanecerão em suas respectivas contas ao final de cada exercício.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
VANICE MARQUES
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

LEI

LEI Nº 9.291, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo – CEGEFETE e o Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo – FETE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, o Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo – CEGEFETE.

§ 1º O Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo – FETE tem por finalidade a reparação dos danos causados ao meio ambiente do trabalho, aos trabalhadores, à coletividade, por infração aos direitos humanos e aos direitos fundamentais.

§ 2º Constituem recursos do FETE o produto da arrecadação:

I - das condenações e acordos judiciais em ações envolvendo exploração de trabalho em condições degradantes e/ou análogas às de escravo, assim como agressão ao meio ambiente do trabalho;

II - das multas administrativas e indenizações decorrentes de termos de compromisso de ajustamento de conduta e/ou acordos celebrados perante o Ministério Público, nos termos do Art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85;

III - das multas e indenizações decorrentes das infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, oriundas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

IV - dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do Fundo;

V - de outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo;

VI - de doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

VII - os provenientes de dotações orçamentárias estaduais ordinárias ou extraordinárias.

§ 3º As despesas ordinárias da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

| | |
|--|-----------------------------------|
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Diógenes Gomes Curado Filho |
| Secretário-Chefe da Casa Civil | Eumar Roberto Novacki |
| Secretário-Chefe da Casa Militar | Alexander Torres Maia |
| Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral | Arnaldo Alves de Souza Neto |
| Secretário de Estado de Fazenda | Eder de Moraes Dias |
| Secretário-Auditor Geral do Estado | José Gonçalves Botelho do Prado |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural | Neldo Egon Weirich |
| Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia | Pedro Jamil Nadaf |
| Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social | Terezinha de Souza Maggi |
| Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo | Vanice Marques |
| Secretário de Estado de Infraestrutura | Vilceu Francisco Marchetti |
| Secretário de Estado de Educação | Ságuas Moraes Sousa |
| Secretário de Estado de Administração | Geraldo Aparecido de Vitto Júnior |
| Secretário de Estado de Saúde | Augustinho Moro |
| Secretário de Estado de Comunicação Social | Osmar de Carvalho |
| Procurador-Geral do Estado | Dorgival Veras de Carvalho |
| Secretário de Estado do Meio Ambiente | Luis Henrique Chaves Daldegan |
| Secretário de Estado de Esportes e Lazer | José Joaquim de Souza Filho |
| Secretário de Estado de Cultura | Paulo Pitaluga Costa e Silva |
| Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia | Francisco Tarquínio Daltró |
| Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos | José Aparecido dos Santos |
| Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais | Flávia Maria Barros Nogueira |
| Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias | Vicente Falcão de Arruda Filho |

Escravo – COETRAE serão anualmente planejadas e submetidas à deliberação do Conselho, que decidirá por maioria simples a respeito da destinação dos recursos arrecadados pelo FETE em favor da COETRAE, sendo que antes do final do exercício a COETRAE deverá comprovar a efetiva quitação das despesas;

§ 4º As despesas extraordinárias da COETRAE serão submetidas à deliberação do Conselho, que decidirá por maioria simples a respeito da destinação dos recursos solicitados, devendo as respectivas comprovações das despesas efetuadas serem apresentadas na primeira reunião ordinária do CEGEFETE que se seguir.

§ 5º Os recursos arrecadados pelo FETE também serão aplicados na recuperação de bens, na promoção de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo especificamente relacionados com a natureza da infração ou do dano causado, bem como na modernização administrativa dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais responsáveis pela execução das políticas relativas às áreas mencionadas no § 1º deste artigo.

Art. 2º O CEGEFETE, com sede em Cuiabá, será integrado pelos seguintes membros, no total de doze conselheiros:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Casa Civil;

V - 01 (um) representante do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST;

VI - 01 (um) representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso – SRTE/MT;

VII - 01 (um) representante do Ministério Público do Trabalho;

VIII - 01 (um) representante do Ministério Público Federal;

IX - 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

X - 03 (três) representantes da sociedade civil, a saber: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 23ª Região (AMATRA XXIII), Centro Burnier Fé e Justiça e Fórum Estadual pela Erradicação do Trabalho Escravo.

§ 1º Cada representante de que trata este artigo terá um suplente que o substituirá nos seus afastamentos e impedimentos legais.

§ 2º Os membros e respectivos suplentes, relacionados nos incisos I a X deste artigo, serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades a que pertençam e nomeados pelo Presidente do CEGEFETE.

§ 3º Os membros do CEGEFETE e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 4º O Presidente e o Vice-Presidente do CEGEFETE serão eleitos pelos conselheiros por maioria simples em reunião ordinária ou extraordinária convocada para este fim, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução sob a mesma sistemática, sendo que o Presidente será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 5º A primeira Presidência do CEGEFETE será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

§ 6º Na hipótese de extinção de qualquer dos órgãos ou entidades relacionados nos incisos I a X, caberá ao CEGEFETE, em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim, deliberar, por maioria absoluta de seus membros, a respeito da imediata substituição do órgão ou entidade, com vista à manutenção do quorum de conselheiros.

Art. 3º Compete ao CEGEFETE:

I - zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta lei;

II - aprovar e firmar convênios e contratos objetivando atender ao disposto no inciso I deste artigo;

III - examinar e aprovar projetos de reconstituição de bens lesados, inclusive os de caráter científico e de pesquisa;

IV - promover, por meio de órgãos da administração pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos;

V - fazer editar, inclusive em colaboração com órgãos oficiais, material informativo sobre as matérias mencionadas no § 1º do Art. 1º desta lei;

VI - promover atividades e eventos que contribuam para a qualificação e reinserção laboral dos trabalhadores resgatados;

VII - examinar e aprovar os projetos de modernização administrativa a que se refere o § 3º do Art. 1º desta lei.

VIII - elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

Art. 4º O Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo – FETE somente poderá ser extinto por lei, após decisão tomada por dois terços dos membros do CEGEFETE, os quais decidirão também sobre a destinação dos recursos remanescentes, de forma vinculada à finalidade descrita no § 1º, do Art. 1º, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o funcionamento do CEGEFETE, nos termos desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 VANICE MARQUES
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRO
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

LEI Nº 9.292, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, voltada à viabilização de despesas de capital constantes dos orçamentos anuais, mediante prestação de garantia pela União e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, mediante prestação de garantia pela União, até o limite de R\$ 138.474.000,00 (cento e trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.794, de 06 de outubro de 2009 e das normas e condições fixadas pelo BNDES.

Parágrafo único. Os Recursos decorrentes da operação serão aplicados nas despesas de capital constantes do plano plurianual e dos orçamentos anuais do Estado.

Art. 2º Para contragarantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em contragarantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os Arts. 155, 157 e 159, inciso I, alínea "a" e II, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 VANICE MARQUES
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRO
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

LEI Nº 9.293, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.138, de 13 de julho de 1999, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 46 da Lei nº 7.138, de 13 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 O INDEA/MT – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso fica autorizado a celebrar convênios com o Fundo Emergencial de Saúde Animal do

Estado de Mato Grosso FESA/MT, com o Fundo de Apoio à Bovinocultura-FABOV, e com os Frigoríficos designados para o abate sanitário, a fim de instituir programa de indenização complementar à indenização prevista na Lei Federal nº 569, de 21 de dezembro de 1948, nos casos de abates sanitários”.

Art. 2º Ficam acrescidos à Lei nº 7.138, de 13 de julho de 1999, os Arts. 47-A, 47-B e 47-C, com a seguinte redação:

“**Art. 47-A** Fica instituída a Taxa de Defesa Sanitária Animal, para custeio das ações de defesa sanitária animal e indenizações pelo sacrifício de animais.

§ 1º A Taxa de Defesa Sanitária Animal será devida pelo proprietário de animais destinados ao abate, bem como pelas indústrias frigoríficas, por cada animal abatido e será calculada pelas seguintes alíquotas:

- I - pelo proprietário de animais destinados ao abate no Estado de Mato Grosso:
 - a) por cabeça de bovino ou bubalino no percentual de 10% (dez por cento) da UPF/MT;
 - b) por lote ou fração de 10 (dez) ovinos ou caprinos no percentual de 10% (dez por cento) da UPF/MT.
- II - pela indústria frigorífica:
 - a) por cabeça de bovino ou bubalino abatido no percentual de 10% (dez por cento) da UPF/MT;
 - b) por lote ou fração de 10 (dez) ovinos ou caprinos abatidos no percentual de 10% (dez por cento) da UPF/MT.

§ 2º Será isento da Taxa de Defesa Sanitária Animal, o contribuinte que, espontaneamente, contribua para o Fundo de Saúde Animal do Estado de Mato Grosso – FESA/MT, na forma e no valor por ele fixado, mediante comprovação do correspondente pagamento às autoridades competentes.

Art. 47-B O Poder Executivo expedirá o regulamento para cobrança da Taxa de Defesa Sanitária Animal até 31 de dezembro de 2009.

Art. 47-C A Taxa de Defesa Sanitária, instituída no Art. 47-A, passará a ser cobrada a partir de 1º de janeiro de 2010.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIDGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 VANICE MARQUES
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

LEI Nº 9.294, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Revoga o § 2º do Art. 6º da Lei nº 9.077, de 29 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.117, de 30 de abril de 2009, que Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2009.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do Art. 6º da Lei nº 9.077, de 29 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.117, de 30 de abril de 2009, que Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIDGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 VANICE MARQUES
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

LEI Nº 9.295, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Introduz alterações na Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado, com a redação adiante indicada, o § 5º ao Art. 39-B da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, que consolida normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS:

“**Art. 39-B** (...)

(...)

§ 5º Mediante expressa previsão na legislação tributária, fica facultada a alteração do disposto no § 1º deste artigo, para se estabelecer que os instrumentos a que se refere o *caput*, possam ser processados, revisados e decididos em unidade fazendária distinta daquela responsável pela respectiva expedição.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIDGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 VANICE MARQUES
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

DECRETO

DECRETO Nº 2.310, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de organização do Regulamento do ICMS, mediante atualização da sistematização das matérias nele disciplinadas;

CONSIDERANDO as alterações que foram inseridas no aludido Regulamento do ICMS, as quais implicaram, também, modificações no conteúdo do Índice Sistemático;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Índice Sistemático do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, que passa a vigorar com a redação adiante indicada:

“**ÍNDICE SISTEMÁTICO**
 (atualizado conforme Decretos publicados até 18/12/2009)

| DIVISÃO | DENOMINAÇÃO | DO ARTIGO | AO ARTIGO |
|----------------------|---|---|---|
| LIVRO I | PARTE GERAL | | |
| TÍTULO I | DO IMPOSTO | | |
| Capítulo I | Da Incidência | 1º | 3º |
| Capítulo II | Da Não-Incidência | 4º | 4º-E (artigos 4º-F a 4º-M revogados) |
| Capítulo III | Das Isenções | 5º-C (artigos 5º-a a 5º-B expirados) | 7º |
| Capítulo IV | Da Suspensão | 8º | 9º |
| Capítulo IV-A | Das Disposições Comuns à Aplicação de Benefícios Fiscais | 9º-A | |
| TÍTULO II | DA SUJEIÇÃO PASSIVA | | |
| Capítulo I | Do Contribuinte, do Responsável e do Estabelecimento | | |
| Seção I | Do Contribuinte | 10 | 10-A |
| Seção I-A | Das Disposições Gerais sobre as Obrigações do Contribuinte | 10-B | 10-C |
| Seção II | Do Responsável | | |
| Subseção I | Do responsável por solidariedade | 11 | 13-A-1 |
| Subseção II | Do substituto | 13-B | 14-A |
| Seção III | Dos Locais da Operação e da Prestação | 15 | 20 |

| | | | |
|---------------------|---|---|---|
| Capítulo II | Do Cadastro de Contribuinte | | |
| Seção I | Da Inscrição | 21 | 22-A |
| Seção II | Da Declaração Cadastral e do Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC/CCE | 23 | 29 |
| Seção III | Da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE | 30 | |
| TÍTULO III | DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL | | |
| Capítulo I | Do Local da Operação e da Prestação | 31 | |
| Capítulo II | Do Cálculo do Imposto | | |
| Seção I | Da Base de Cálculo | 32 | 48-B |
| Seção II | Da Alíquota | 49 | 50 (artigos 50-A e 51 expirado/revogado) |
| Capítulo III | Do Lançamento do Imposto | 52 | 53 |
| Capítulo IV | Da Não-Cumulatividade | | |
| Seção I | Das Disposições Gerais | 54 | 56 |
| Seção II | Do Direito ao Crédito | 57 | 63 |
| Seção III | Dos Créditos Outorgados | 64-R (artigos 64 a 64-Q expirados/revogados) | |
| Seção IV | Dos Outros Créditos | 65 | |
| Seção V | Das Disposições Comuns | | |
| Subseção I | Da escrituração do crédito | 66 | 66-A |
| Subseção II | Da vedação do crédito | 67 | 70-B |
| Subseção III | Do estorno do crédito | 71 | |
| Subseção IV | Da manutenção do crédito | 72 | |
| Subseção V | Da utilização dos créditos acumulados | 73 | |
| Capítulo V | Dos Regimes de Apuração e do Pagamento do Imposto | | |
| Seção I | Da Apuração do Imposto | 74 | 77 |
| Seção II | Do Regime de Apuração Normal | 78 | 79 |
| Seção III | Do Regime de Estimativa | 80 | 85-A |
| Seção IV | Das Disposições Comuns aos Regimes de Apuração do Imposto | 86 | 87 |
| Seção IV-A | Do Regime de Estimativa Segmentada | 87-A | 87-I |
| Seção V | Do Pagamento do Imposto | 88 | |
| Seção VI | Do Documento de Arrecadação | 89 | |
| TÍTULO IV | DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS | | |
| Capítulo I | Dos Documentos Fiscais | | |
| Seção I | Dos documentos em geral | 90 | 91-A |
| Seção II | Da Nota Fiscal | 92 | 99-C |
| Seção III | Da Nota Fiscal de Venda a Consumidor | 100 | 103 |
| Seção IV | Da Nota Fiscal Simplificada (revogada) | (artigos 104 a 106 revogados) | |
| Seção V | Do Cupom Fiscal | 107 | 108-G |
| Seção VI | Da Emissão de Nota Fiscal na Entrada de Mercadorias | 109 | 112 |
| Seção VII | Da Nota Fiscal de Produtor | 113 | 119-C |
| Seção VIII | Da Nota Fiscal Avulsa | 120 | |
| Seção IX | Da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica | 121 | 124 |
| Seção IX-A | Das Operações da Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica | 124-A | 124-B (artigos 124-C e 124-D revogados) |
| Seção X | Dos Documentos Fiscais relativos à Prestação de Serviço de Transporte | | |
| Subseção I | Da Nota Fiscal de Serviço de Transporte | 125 | 130 |
| Subseção I-A | Da Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário | 130-A | 130-C |
| Subseção II | Do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas | 131 | 136 |
| Subseção III | Do Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas | 137 | 144 |
| Subseção IV | Do Conhecimento Aéreo | 145 | 151 |
| Subseção V | Do Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas | 151-A | 151-D |
| Subseção VI | Do Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas | 151-E | 151-K |
| Subseção VII | Do Bilhete de Passagem Rodoviário | 152 | 155 |
| Subseção VIII | Do Bilhete de Passagem Aquaviário | 156 | 159 |
| Subseção IX | Do Bilhete de Passagem e da Nota de Bagagem | 160 | 163 |
| Subseção X | Do Bilhete de Passagem Ferroviário | 164 | 167 |
| Subseção XI | Das disposições comuns aos prestadores de serviços de transporte | 167-A | 185-A |
| Seção X-A | Das Obrigações na Prestação de Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas | 186 | |
| Seção XI | Das Obrigações na Prestação de Serviço de Transporte Aéreo de Passageiros e Cargas | 186-A | 186-J |
| Seção XII | Dos Documentos Fiscais relativos à Prestação de Serviços de Comunicação | | |
| Subseção I | Da Nota Fiscal de Serviço de Comunicação | 187 | 193 |
| Subseção II | Da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações | 194 | 197 |
| Seção XIII | Da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (revogada) | (artigo 198 revogado) | |
| Seção XIII-A | Da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e | 198-A | 198-B |
| Seção XIII-B | Do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e | 198-C | 198-D |
| Seção XIV | Das Disposições Comuns aos Documentos Fiscais | 199 | 212 |
| Seção XV | Da Emissão de Documentos Fiscais em Formulários Contínuos e/ou Jogos Soltos por Processo Mecanizado | 213 | 216 |
| Seção XVI | Da Impressão e Emissão Simultânea de Documentos Fiscais | | |
| Subseção I | Dos procedimentos | (artigos 216-A a 216-G revogados) | |
| Subseção II | Do formulário de segurança | (artigos 216-H a 216-J revogados) | |
| Subseção III | Do credenciamento do fabricante de formulário de segurança | (artigo 216-K revogado) | |

| | | | |
|-----------------------|--|--|---|
| Capítulo I-A | Do Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais | 216-L | 216-W |
| Capítulo II | Dos Livros Fiscais | | |
| Seção I | Dos Livros em Geral | 217 | 217-B |
| Seção II | Do Registro de Entradas | 218 | |
| Seção III | Do Registro de Saídas | 219 | |
| Seção IV | Do Registro de Controle da Produção e do Estoque | 220 | |
| Seção V | Do Registro de Selo Especial de Controle | 221 | |
| Seção VI | Do Registro de Impressão de Documentos Fiscais | 222 | |
| Seção VII | Do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência | 223 | |
| Seção VIII | Do Registro de Inventário | 224 | |
| Seção IX | Do Registro de Apuração do IPI | 225 | |
| Seção X | Do Registro de Apuração do ICMS | 226 | |
| Seção XI | Do Livro de Movimentação de Combustíveis – LMC | 226-A | |
| Seção XII | Do Livro Registro de Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente – CIAP | 226-B | 226-H |
| Seção XIII | Do Livro de Movimentação de Produtos – LMP | 226-I | |
| Seção XIV | Das Disposições Comuns aos Livros Fiscais | 227 | 236 |
| Seção XV | Da Escrituração dos Livros Fiscais por Processo Mecanizado | 237 | 241 |
| Seção XVI | Da Entrega de Livros Fiscais a Contabilistas | 242 | |
| Capítulo III | Da Emissão e Escrituração de Documentos e Livros Fiscais por Sistema Eletrônico de Processamento de Dados | 243 | 244 (artigos 245 a 280 alterado/revogados) |
| Capítulo III-A | Da Escrituração Fiscal Digital – EFD | 245 | 254 |
| Capítulo IV | Das Informações Econômico-Fiscais | | |
| Seção Única | Da Guia de Informação e Apuração do ICMS – GIA-ICMS | 281 | 288 |
| TÍTULO V | DA SUJEIÇÃO PASSIVA POR SUBSTITUIÇÃO E DO DIFERIMENTO, PAGAMENTO DO IMPOSTO E SISTEMAS APLICADOS AOS RESPECTIVOS PRODUTOS | | |
| Capítulo I | Da Sujeição Passiva por Substituição | | |
| Seção Única | Das Disposições Gerais | 289 | 296-G |
| Capítulo I-A | Do Regime de Substituição Tributária nas Operações com Combustíveis e Lubrificantes, Derivados ou Não de Petróleo, e Outros Produtos | | |
| Seção I | Da Responsabilidade | 297 | 297-C |
| Seção II | Do Cálculo do Imposto Retido e do Momento do Pagamento | 298 | 299-C |
| Seção III | Das Operações Interestaduais com Combustíveis Derivados de Petróleo em que o Imposto Tenha Sido Retido Anteriormente | | |
| Subseção I | Das disposições preliminares | 300 (artigo 300-A revogado) | |
| Subseção II | Das operações realizadas por contribuinte que tiver recebido o combustível diretamente do sujeito passivo por substituição tributária | 301 | |
| Subseção III | Das operações realizadas por contribuinte que tiver recebido o combustível de outro contribuinte substituído | 302 | |
| Subseção IV | Das operações realizadas por importador | 303 (artigo 303-A revogado) | |
| Seção IV | Dos Procedimentos da Refinaria de Petróleo ou suas Bases | 304 (artigos 304-A a 304-C revogados) | |
| Seção V | Das Operações com Alcool Etílico Anidro Combustível – AEAC ou Biodiesel – B100 | 305 | 305-B |
| Seção VI | Das Operações com Alcool Etílico Hidratado Combustível – AEHC | 306 | 308 |
| Seção VII | Das Informações relativas às Operações Interestaduais com Combustíveis | | |
| Subseção I | Das Disposições Gerais | 308-A | 308-C-1 |
| Subseção I-A | Das disposições especiais aplicáveis às operações com Biodiesel – B100 ocorridas no mês de janeiro de 2009 | 308-C-1-1 | 308-C-1-2 |
| Subseção II | Das Disposições Subsidiárias Aplicáveis ao Controle das Operações com Combustíveis | 308-C-2 | 308-C-13 |
| Seção VIII | Das Demais Disposições Aplicáveis nas Hipóteses Tratadas nas Seções I a VII | 308-D | 308-H-4 |
| Seção IX | Das Operações com Gás Natural Veicular | 308-I | 308-O |
| Seção X | Das Disposições Especiais pertinentes às Operações com Biodiesel (revogada) | (artigos 308-O-1 a 308-O-7 revogados) | |
| Capítulo I-B | Da Substituição Tributária nas Operações com Energia Elétrica | 309 | 312-E |
| Capítulo I-C | Da Responsabilidade por Substituição Tributária, Atribuída à Empresa Prestadora de Serviços de Transporte Ferroviário Interestadual e Intermunicipal | 312-F | - |
| Capítulo I-D | Das Disposições Especiais | 313 | 317-A |
| Capítulo II | Do Diferimento do Imposto | | |
| Seção I | Das Operações com Resíduos de Materiais | 318 | 318-A (artigo 319 revogado) |
| Seção II | Da Industrialização por Conta Própria ou de Terceiros | 320 | 325 |
| Seção III | Do Diferimento nas Operações com Cana-de-Açúcar em Caule | 326 | 331 |
| Seção IV | Das Demais Operações com Diferimento | 332 | 338-A |
| Seção V | Das Disposições Gerais | 339 | 343-E |
| TÍTULO VI | DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS E DE TERCEIROS | | |
| Capítulo I | Dos Estabelecimentos Gráficos | | |
| Seção I | Das Disposições Preliminares | 344 | |
| Seção II | Da Autorização para Confecção de Impressos Fiscais | 345 | 352-B |
| Seção III | Da Máquina Intercaladora de Vias de Impressos Fiscais Dotada de Numerador Automático | 353 | |
| Seção IV | Das Demais Disposições | 354 | 355 |

| | | | |
|-----------------------|---|---------------------------------|----------------------------------|
| Capítulo II | Das Operações Realizadas Fora do Estabelecimento Inclusive por Meio de Veículos | | |
| Seção I | Das Operações Realizadas por Contribuintes de Outras Unidades da Federação | 356 | |
| Seção II | Das Operações Realizadas por Contribuintes deste Estado | 357 | 357-A |
| Capítulo III | Dos Feirantes e Ambulantes | 358 | 360 |
| Capítulo IV | Das Vendas a Prazo | 361 | 362 |
| Capítulo V | Das Saídas de Mercadorias para a Zona Franca de Manaus (revogado) | (artigos 363 a 363-D revogados) | |
| Capítulo VI | Dos Depósitos Fechados | 364 | 368 |
| Capítulo VII | Dos Armazéns Gerais | 369 | 383 |
| Capítulo VII-A | Do Depositário Estabelecido em Recinto Alfandegado | 383-A | 383-C |
| Capítulo VIII | Das Operações com Entidades de Direito Público e Sociedades de Economia Mista | | |
| Seção I | Das Disposições Gerais | 384 | 386 |
| Seção II | Da Circulação de Medicamentos Adquiridos pelo Ministério da Saúde | 386-A | |
| Capítulo IX | Do Transporte de Mercadorias por Conta Própria ou de Terceiros | 387 | 388 |
| Capítulo X | Dos Bancos, Instituições Financeiras e Demais Estabelecimentos de Crédito | 389 | 390-C |
| Capítulo XI | Dos Síndicos, Comissários e Inventariantes | 391 | |
| Capítulo XII | Das Operações Realizadas por Leiloeiros Oficiais | 392 | 392-G |
| Capítulo XIII | Dos Brindes ou Presentes | | |
| Seção I | Da Distribuição de Brindes por Conta Própria | 393 | 395 |
| Seção II | Da Entrega de Brindes ou Presentes por Conta e Ordem de Terceiros | 396 | |
| Capítulo XIV | Da Devolução e do Retorno de Mercadorias | | |
| Seção I | Disposições Gerais | 397 | 397-B |
| Seção II | Da Substituição de Peças em Veículos Autopropulsados em virtude de Garantia | 397-C | 397-F |
| Seção III | Da Substituição de Peças em virtude de Garantia por Fabricante ou por Oficinas Credenciadas ou Autorizadas, Exceto quando Efetuadas em Veículos Autopropulsados | 398 | |
| Capítulo XV | Das Operações de Consignação Mercantil | 398-A | 398-E |
| Capítulo XVI | Do Transporte de Mercadorias ou Bens Contidos em Encomendas Aéreas Internacionais por Empresas de "Courier" ou a Elas Equiparadas | 398-F | 398-G (artigo 398-H expirado) |
| Capítulo XVII | Dos Contratos de Etiquetagem Industrial | 398-I | 398-M |
| Capítulo XVIII | Das Remessas de Mercadorias Destinadas a Demonstração e Mostruário | 398-N | |
| Seção I | Das Remessas de Mercadorias Destinadas a Demonstração | 398-O | 398-P |
| Seção II | Das Remessas de Mercadorias Destinadas a Mostruário | 398-Q | 398-R |
| Capítulo XIX | Das Operações com Veículos Automotores Novos, Efetuadas por Meio de Faturamento Direto para o Consumidor | 398-S | 398-U |
| Capítulo XX | Da Cobrança de ICMS na Entrada de Bens ou Mercadorias Estrangeiras | 398-V | 398-Z-4 |
| TÍTULO VII | DOS SISTEMAS APLICADOS A DIVERSAS ATIVIDADES ECONÔMICAS | | |
| Capítulo I | Das Operações Realizadas pela Companhia Nacional de Abastecimento | | |
| Seção I | Da Aplicação do Sistema | 399 | |
| Seção II | Da Inscrição | 400 | |
| Seção III | Dos Documentos Fiscais | 401 | 404 |
| Seção IV | Dos Demonstrativos e Livros Fiscais | 405 | 407 |
| Seção V | Do Imposto | 408 | |
| Seção VI | Das Demais Disposições | 409 | 412-B |
| Seção VII | Das Operações da CONAB Relacionadas ao Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA | 412-C | 412-G |
| Capítulo II | Das Operadoras de Serviços Públicos de Telecomunicações | 413 | 425 (artigo 425-A revogado) |
| Capítulo III | Das Operações relativas à Construção Civil | | |
| Seção I | Das Empresas de Construção Civil | 426 | |
| Seção II | Da Não-Incidência do Imposto | 427 (artigo 428 revogado) | |
| Seção III | Do Pagamento do Imposto | 429 | |
| Seção IV | Da Inscrição | 430 | |
| Seção V | Dos Créditos do Imposto | 431 | 432 |
| Seção VI | Dos Documentos Fiscais | 433 | |
| Seção VII | Dos Livros Fiscais | 434 | |
| Seção VIII | Das Demais Obrigações Acessórias | 434-A | |
| Capítulo IV | Das Empresas que Operam com Arrendamento Mercantil ("Leasing") (revogado) | (artigo 435 revogado) | |
| Capítulo V | Das Operações Realizadas com os Centros de Destroca de Botijões Vazios (Vasilhames) Destinados ao Acondicionamento de GLP | | |
| Seção I | Da Aplicação do Regime | 435-A | |
| Seção II | Da Inscrição | 435-B | |
| Seção III | Dos Livros de Demonstrativos Fiscais | 435-C | |
| Seção IV | Dos Documentos Fiscais | 435-D | |
| Seção V | Das Operações de Destroca | 435-E | 435-H |
| Seção VI | Das Disposições Gerais | 435-I | 435-K |
| Capítulo VI | Do ICMS Garantido | 435-L | 435-O |
| Capítulo VI-A | Do Programa ICMS Garantido Integral | 435-O-1 | 435-O-23 |
| Capítulo VII | Das Operações Realizadas com a Bolsa de Mercadorias e Futuros | 435-P | 435-T |

| | | | |
|-----------------------|--|--|-------------|
| Capítulo VII-A | Do Tratamento Conferido aos Produtores Primários | 435-T-1 | 435-T-9 |
| Capítulo VIII | Das Operações Realizadas por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (revogado) | (artigos 435-U a 436-K revogados) | |
| Capítulo IX | Do Regime de Estimativa Aplicável às Indústrias Sucroalcooleiras (revogado) | (artigos 436-K-1 a 436-K-11 revogados) | |
| Capítulo X | Dos Controles Especiais Pertinentes a Postos Revendedores de Combustíveis | 436-K-12 | 436-K-16 |
| Capítulo XI | Dos Contribuintes Obrigados à Instalação de Sistemas de Controle e Medição da Vazão | 436-K-17 | |
| Capítulo XII | Das Regras Incomuns relativas a Operações com Energia Elétrica | | |
| Seção I | Das Operações com Energia Elétrica, Inclusive as Realizadas no Âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE | 436-K-18 | 436-K-18-4 |
| Seção II | Da Emissão de Documentos Fiscais no Âmbito do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA | 436-K-18-5 | 436-K-18-10 |
| Seção III | Das Disposições Comuns às Operações Tratadas nas Seções I e II | 436-K-18-11 | |
| Capítulo XIII | Do Tratamento Diferenciado Conferido ao Trânsito de "Paletes" e "Contentores" | 436-K-19 | |
| Capítulo XIV | Das Atividades Integradas de Avicultura e Suinocultura e Respetivos Processos Industriais, ainda que Desenvolvidas por Estabelecimentos não Pertencentes ao Mesmo Titular | 436-K-20 | 436-K-31-F |
| Capítulo XV | Das Disposições Decorrentes da Unificação de Inscrição Estadual dos Imóveis Rurais Pertencentes ao Mesmo Titular, Localizados no Território do Mesmo Município | 436-K-32 | 436-K-35 |
| Capítulo XVI | Da Emissão de Documentos Fiscais nas Operações Realizadas pela Petrobrás, mediante Utilização de Transporte Efetuado por Meio de Navegação de Cabotagem, Fluvial e Lacustre | 436-K-36 | 436-K-39 |
| Capítulo XVII | Das Operações com Partes, Peças e Componentes de Uso Aeronáutico | | |
| Seção I | Dos Procedimentos relativos às Saídas de Partes, Peças e Componentes de Uso Aeronáutico | 436-K-40 | 436-K-43 |
| Seção II | Dos Procedimentos relativos às Operações com Partes e Peças de Uso Aeronáutico, Substituídas em Virtude de Garantia | 436-K-44 | 436-K-48 |
| Capítulo XVIII | Das Remessas de Mercadorias para outro Estabelecimento, Efetuadas por Meio de Transporte Dutoviário | 436-K-49 | 436-K-50 |
| TÍTULO VIII | DA REGRA, AUTORIZAÇÃO E MEDIDA INCOMUNS | | |
| Capítulo I | Da Regra Temporária em face da Lacuna | 437 (artigos 436-L e 436-M revogados) | 443 |
| Capítulo II | Da Centralização da Apuração e do Recolhimento do Imposto | 443-A | 443-J |
| Capítulo III | Da Medida Administrativa Cautelar | 444 | 445 |
| TÍTULO IX | DAS DISPOSIÇÕES PENAS | | |
| Capítulo I | Das Multas | 446 | 450-A |
| Capítulo II | Do Crime de Sonegação Fiscal | 451 | |
| TÍTULO X | DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | |
| Capítulo I | Da Fiscalização | | |
| Seção I | Da Competência | 452 | 453 |
| Seção I-A | Das Infrações | 453-A | 453-B |
| Seção I-B | Do Procedimento | 453-C | 454-B-1 |
| Seção II | Dos que Estão Sujeitos à Fiscalização | 454-C | 457 |
| Seção III | Do Levantamento Fiscal | 458 | |
| Capítulo I-A | Do Termo de Verificação Fiscal - TVF-e | 458-A | 458-B |
| Capítulo II | Da Apreensão de Bens e Documentos, da Devolução e da Liberação | | |
| Seção I | Da Apreensão | 459 | 463 |
| Seção II | Da Devolução | 464 | 465 |
| Seção III | Da Liberação | 466 (artigo 467 revogado) | |
| Capítulo III | Dos Instrumentos de Formalização de Ofício do Crédito Tributário Lançado | 467-A | 467-H |
| LIVRO II | PARTE PROCESSUAL | | |
| TÍTULO I | DA REVISÃO DO LANÇAMENTO FORMALIZADO MEDIANTE NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO | | |
| SUBTÍTULO I | DAS NORMAS GERAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO | | |
| Capítulo I | Dos Princípios | 468 | 468-A |
| Capítulo II | Dos Casos Omissos | 469 | |
| Capítulo III | Dos Atos e Termos Processuais | | |
| Seção I | Da Forma | 470 | |
| Seção II | Da Vista dos Autos | 471 | |
| Seção III | Dos Impedimentos e da Suspeição | 472 | 472-E |
| Seção IV | Da Representação no Processo | 473 | |
| Seção V | Da Comunicação dos Atos | 474 | 474-B |
| Seção VI | Dos Prazos | 475 | 475-A |
| Seção VII | Do Local dos Atos | 476 | |
| Seção VIII | Das Nulidades | 477 | 477-D |
| Seção IX | Da Constituição do Crédito Tributário | 478 | 483-B |
| SUBTÍTULO II | DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES | | |
| Capítulo I | Da Estrutura e do Funcionamento do Conselho de Contribuintes | 484 | 484-C |
| Capítulo II | Das Câmaras de Julgamento | 485 | 485-C |
| Capítulo III | Do Conselho de Contribuintes Pleno | 486 | 486-D |
| Capítulo IV | Da Gerência de Processos Administrativos Tributários | 487 | |
| SUBTÍTULO III | DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO | | |
| Capítulo I | Das Disposições Gerais | 488 | 488-C |

| | | | |
|----------------|--|--|-------|
| Capítulo II | Das Disposições Comuns às Câmaras de Julgamento e ao Conselho de Contribuintes-Pleno | 489 | 489-H |
| Capítulo III | Da Impugnação | 490 | 490-C |
| Capítulo IV | Das Provas | 491 | 491-E |
| Capítulo V | Do Julgamento nas Câmaras de Julgamento | 492 | 494 |
| Capítulo VI | Das Revisões de Julgamento | | |
| Seção I | Do Reexame Necessário | 495 | 496 |
| Seção II | Do Pedido de Revisão de Julgado | 497 | 498 |
| Capítulo VII | Do Julgamento no Conselho de Contribuintes-Pleno | 499 | 506 |
| SUBTÍTULO IV | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO | 507 | 513 |
| SUBTÍTULO V | DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO | 514 | 519 |
| TÍTULO II | DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ORDINÁRIOS | | |
| Capítulo I | Do Processo de Consulta | | |
| Seção I | Da Consulta | 520 | 525 |
| Seção II | Dos Efeitos da Consulta | 526 | 533 |
| Seção III | Da Resposta | 534 | 534-A |
| Seção IV | Das Disposições Gerais | 535 | 536 |
| Capítulo II | Do Processo de Restituição | 537 | 545-A |
| Capítulo II-A | Das Disposições Comuns aos Processos de Consulta e Restituição | 545-B | 545-C |
| Capítulo III | Do Processo de Parcelamento de Débito Fiscal (revogado) | | |
| Seção I | Das Disposições Gerais do Processo de Parcelamento | (artigos 546 a 561 revogados) | |
| Seção II | Das Disposições Especiais relativas ao Processo de Parcelamento do ICMS-Diferencial de Alíquotas | (artigos 561-A a 561-D revogados) | |
| Capítulo IV | Do Processo de Leilão | 562 (artigos 563 a 570 revogados) | |
| Capítulo V | Do Processo de Revisão de Exigência Tributária | 570-A | |
| Seção I | Do Processo de Conhecimento e Declaração do Direito | 570-B | 570-I |
| Seção II | Do Processo de Execução Decorrente da Revisão da Exigência | 570-J | |
| TÍTULO III | DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES A MATÉRIA TRIBUTÁRIA | | |
| Capítulo Único | Do Processamento Eletrônico dos Processos Administrativos pertinentes a Matéria Tributária | 570-K | |
| LIVRO III | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS | | |
| TÍTULO I | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | | |
| Capítulo I | Da Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário | 571 | |
| Capítulo II | Da Decadência e da Prescrição | 572 | 576 |
| Capítulo II-A | Das Demais Modalidades de Extinção do Crédito Tributário | 576-A | 576-B |
| Capítulo III | Da Certidão Negativa | 577 | 581 |
| Capítulo III-A | Da Certidão de Regularidade Fiscal (revogado) | (artigos 581-A a 581-D revogados) | |
| Capítulo IV | Da Dívida Ativa | 582 | 583 |
| Capítulo V | Das Decisões Condenatórias (revogado) | (artigo 584 revogado) | |
| Capítulo VI | Da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso | 585 (artigo 586 revogado) | |
| Capítulo VII | Da Codificação das Operações, Prestações e das Situações Tributárias | | |
| Seção I | Da Codificação das Operações e Prestações | 587 | |
| Seção II | Da Codificação das Situações Tributárias | 588 | |
| Capítulo VIII | Da Correção Monetária | 589 | 592 |
| Capítulo IX | Dos Juros de Mora | 593 (artigo 593-A expirado) | |
| Capítulo X | Da Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação | 594 | 595 |
| Capítulo XI | Da Indicação da Série e/ou Subsérie na Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A | 596 | |
| TÍTULO II | DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS (expirado/revogado) | (artigos 1º a 186 expirados/revogados) | |
| ANEXO I | LISTA DE SERVIÇOS | | |
| ANEXO II | CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES PREVISTO NO ART. 587 DO RICMS (revogado) | | |
| ANEXO II-A | CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES (ART. 587) | | |
| ANEXO II-B | CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 588) | | |
| ANEXO III | CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE | | |
| ANEXO IV | RELAÇÃO DE PRODUTOS SEMI-ELABORADOS | | |
| ANEXO V | RELAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS PARA EFEITO DE MANUTENÇÃO DO CRÉDITO DAS MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS (revogado) | | |
| ANEXO VI | (ABRIGA ANEXOS SEM NUMERAÇÃO ESPECÍFICA, CRIADOS VIA DECRETO) | | |
| ANEXO VII | ISENÇÕES | 1º | 137 |
| ANEXO VIII | REDUÇÕES DE BASE DE CÁLCULO | 1º | 47 |
| ANEXO IX | CRÉDITOS FISCAIS, OUTORGADOS E PRESUMIDOS | 1º | 12 |
| ANEXO X | DIFERIMENTO DO ICMS | 1º | 12 |
| ANEXO XI | CONTRIBUÍNTES EMERCADORIAS ENQUADRADOS NO PROGRAMA ICMS GARANTIDO INTEGRAL E RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE MARGEM DE LUCRO | 1º | |
| ANEXO XII | DA ANISTIA, DA REMISSÃO E DO CANCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1º | 7º |

| | | | |
|-----------------------|---|----|----|
| ANEXO XIII | DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONFERIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES NACIONAL | 1º | 5º |
| ANEXO XIV | DAS NORMAS ESPECÍFICAS RELATIVAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, APLICADAS A SEGMENTOS ECONÔMICOS | 1º | 8º |
| Apêndice do Anexo XIV | Apêndice a que se refere o artigo 6º do Anexo XIV | | |
| Capítulo I | Produtos Alimentícios | | |
| Capítulo II | Bebidas | | |
| Capítulo III | Cigarros e Outros Derivados do Fumo | | |
| Capítulo IV | Produtos Farmacêuticos, Soros e Vacinas de Uso Humano e Correlatos | | |
| Capítulo V | Cosméticos, Perfumaria, Artigos de Higiene Pessoal e de Toucador | | |
| Capítulo VI | Lâminas de Barbear, Aparelhos de Barbear e Isqueiros de Bolso, a Gás, Não Recarregáveis | | |
| Capítulo VII | Material de Limpeza | | |
| Capítulo VIII | Material de Construção | | |
| Capítulo IX | Tintas, Vernizes e Outras Mercadorias da Indústria Química | | |
| Capítulo X | Lâmpadas Elétricas e Eletrônicas, Pilhas e Baterias de Pilhas Elétricas | | |
| Capítulo XI | Filmes Fotográficos e Cinematográficos e 'Slides' e Discos Fonográficos e Fitas Virgens ou Gravadas | | |
| Capítulo XII | Aparelhos Celulares, Produtos Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática | | |
| Capítulo XIII | Veículos Automotores Novos, Inclusive de Duas Rodas, Pneumáticos, Câmaras de Ar e Protetores de Borracha, e Peças, Componentes e Acessórios para Veículos Automotores e Outros Fins | | |
| Capítulo XIV | Rações para Animais Domésticos | | |
| MODELOS | MODELOS DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE LIVROS FISCAIS* | | |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.311, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, da Lei 9.226, de 22 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a instituição da nota fiscal e conhecimento de transporte eletrônico e a escrituração fiscal digital;

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, que passam a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I – alterado a partir de 01 de janeiro de 2010, o *caput* do artigo 478-A das disposições permanentes, nos termos a saber:

“Art. 478-A Fica vedada a lavratura de NAI para constituição de crédito tributário cujo valor total, nesse incluídos os valores do imposto, da correção monetária, dos juros de mora e das penalidades, calculados até a data em que deveria ser expedido o ato, seja inferior a quinze mil UPFMT.

II – alterado a partir de 01 de janeiro de 2010, o *caput* do artigo 467-G-2 das disposições permanentes, que passa a vigorar com a redação infra lavrada:

“Art. 467-G-2 Excluído o preconizado nos artigos 467-G e 467-G-1, o disposto neste capítulo aplica-se, também, nos termos do artigo 478-A, em substituição à lavratura de NAI/Notificação Auto de Infração, para a constituição de crédito tributário cujo valor total, nesse incluídos os valores do imposto, da correção monetária, dos juros de mora e das penalidades, calculados até a data da expedição do ato, seja inferior a quinze mil UPFMT.

III – acrescentado o §13 ao artigo 1º do Anexo X, no texto a seguir indicado:

“Art. 1º

§13 O diferimento previsto neste artigo é extensivo a quaisquer outras espécies de insumos agropecuários, derivados ou não, inclusive matérias primas, ainda que lhes sejam dadas outras denominações ou classificações fiscais, desde que importados por produtor rural ou estabelecimento

industrial até 22 de outubro de 2009 e que sejam destinados exclusivamente para uso na agropecuária em geral ou para industrialização de produtos para essa finalidade, mesmo que a referida industrialização, ou parte dela, seja feita em outra unidade da federação por conta e ordem do importador mato-grossense".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.312, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Acresce o limite para a receita mensal de contribuição ao Fundo Estadual de Fomento a Cultura, em relação ao mês de dezembro de 2009, fixado pelo Decreto nº 1.863, de 24 de março de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem adequações nos limites da receita mensal de contribuição ao Fundo Estadual de Fomento a Cultura de que trata a Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 1.863, de 24 de março de 2009;

DECRETA:

Art. 1º O limite fixado para receita mensal de contribuição ao Fundo Estadual de Fomento a Cultura, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 1.863, de 24 de março de 2009, em relação ao mês de dezembro de 2009, fica acrescido do valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.156, de 24 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no **Processo nº 785002/SAD**, de 28 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.156 de 24/02/2005.

ONDE SE LÊ:

421650028 – Leônidas Santos Lara - Nível 09 - a partir de 01/03/2005

LEIA-SE:

421650028 – Leônidas Santos Lara - Nível 09 - a partir de 01/01/2007

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009, 186 da Independência e 119 da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 2.314, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.757, de 17 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no **Processo nº 786512/SAD**, de 29 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.757 de 17 de maio de 2005.

ONDE SE LÊ:

214070034 – Gercina Maria da Cruz Alves - Nível 08 - a partir de 12/04/2005

LEIA-SE:

214070034 – Gercina Maria da Cruz Alves - Nível 08 - a partir de 05/09/2006

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009, 186 da Independência e 119 da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 2.315, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Decreto nº 2.816, de 14.12.98 publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos Artigos 36 e 83, da Lei Complementar nº 50, de 1º. 10.98 e 10, do Decreto nº 2.709, de 26.11.98.

DECRETA

Art. 1º Fica retificado em parte, do Decreto nº 2.816, de 14.12.1998, Anexo I, publicado no Diário Oficial da mesma data, no que se referente ao nível do(a) professor(a), conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

MUNICÍPIO: SINOP
MATRÍCULA:227230019 CPF Nº:483.282.516-04 NOME:SILVIA DE CARVALHO
PROCESSO:30612 A PARTIR DE:01/12/1998 CLASSE:C NÍVEL:05 HAB:ESPECIALIZAÇÃO
INICIO EM: 01/12/1998 DECRETO DE ENQUADRAMENTO:2.816
RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL.
ONDE SE LÊ:CLASSE C/04 LEIA-SE:CLASSE C/05

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 14.109/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam o Processo nº 812962/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve exonerar o servidor **LEIRSON WILLIAM FERREIRA**, RG nº 765504-SSP/MT, CPF nº 514.019.241-15, cargo de Investigador de Polícia/LC155, Classe "A", Matrícula Funcional nº 118493, lotada na Delegacia Regional de Juina, no município de Juina/MT, a partir de 21 de agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

* ATO Nº 13.684/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 761923/2009-SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração, a servidora **VANDA DA SILVA**, RG nº 940805 SSP/MT, CPF nº 621.251.681-20, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Historiadora, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 49127/8, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 322 de 07 de julho de 2008 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

*Replicado por ter saído incorreto no D.O de 1º.12.2009

ATO Nº 14.110/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 831834/2009, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções no Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/MT, o servidor **ABDONIEL MARQUES RODRIGUES**, RG nº 927938 SSP/MA, CPF nº 281.469.303-44, Assistente do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 96742/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde -SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 01 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.111/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 877187/2009 - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Hospital Geral Universitário, o servidor **SANDRO ANDREY NOGUEIRA FRANCO**, RG nº 381.532 SSP/MT, CPF nº 327.865.491-91, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 110472/2, lotada na Secretaria de

Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 27 de Abril de 2008 a 31 de dezembro de 2008, para fim de regularização funcional, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.112/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 877187/2009 - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Hospital Geral Universitário, o servidor **SANDRO ANDREY NOGUEIRA FRANCO**, RG nº 381.532 SSP/MT, CPF nº 327.865.491-91, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 110472/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, para fim de regularização funcional, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.113/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 877187/2009 - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Hospital Geral Universitário, o servidor **SANDRO ANDREY NOGUEIRA FRANCO**, RG nº 381.532 SSP/MT, CPF nº 327.865.491-91, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 110472/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.114/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 892046/2009/SAD, resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 12.393/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT, no tocante o servidor **NOLAR SOARES DE ALMEIDA**, CPF nº 340.333.781-20, Técnico do SUS, Classe A, Nível 05, Matrícula Funcional nº 42309/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/MT, a partir de 31 de dezembro de 2009, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.115/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 761938/2009/SAD, **resolve prorrogar a cessão** do servidor **AÉCIO MARTINS DE SIQUEIRA**, RG nº 3.392.104 SSP/MT, CPF nº 207.105.181-53, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 23539/2, lotado na Escola Estadual Almira Monteiro Amorim/CEJA - SEDUC, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Administração – SAD**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

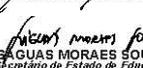
ATO Nº 14.116/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 816293/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, o servidor **CARLOS FERNANDES MOREIRA DA SILVA** RG nº 077.740 SSP/MT, CPF nº 062.305.041-20, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 20595/1, lotado na E.E. Leonidas Antero de Matos, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

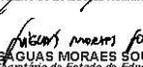
ATO Nº 14.117/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 816293/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, o servidor **CARLOS ROBERTO CASAGRANDE**, RG nº 12.837.081 SSP/SP, CPF nº 039.356.008-28, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 33275/1, lotado na E.E. Professora Edeli Mantovani, município de Sinop/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

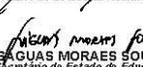
ATO Nº 14.118/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 816293/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, o servidor **CLAUDEMIR JOSÉ BERNARDI**, RG nº 1.247.838 SSP/PR, CPF nº 324.126.819-53, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 18386/1, lotado na E.E. Pascoal Ramos, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

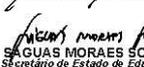
ATO Nº 14.119/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 866674/2009/SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso -TCE/MT, a servidora **CRISMÉIA DE FÁTIMA RAMOS**, RG nº 259.885 SSP/MT, CPF nº 229.422.971-15, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 06, Matrícula Funcional nº 25798/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

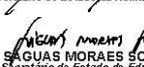
ATO Nº 14.120/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 816293/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer- SEEL, o servidor **EDSON LUIZ MANFRIN**, RG nº 11.096.527 SJ/MT, CPF nº 207.431.141-91, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 20154/1, lotado na E.E. Alice Fontes Pinheiro, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

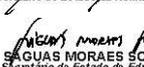
ATO Nº 14.121/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 816293/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer- SEEL, o servidor **EDMUNDO LUCAS DA SILVA**, RG nº 1.055.569 SSP/MT, CPF nº 314.546.901-00, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, Matrícula Funcional nº 55109/5, lotado na E.E. Arlete Maria da Silva, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

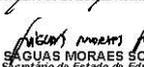
ATO Nº 14.122/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 761938/2009/SAD, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração, o servidor **HILÁRIO NORIYUKI TERUYA JÚNIOR**, RG nº 10.619.402 SJ/MT, CPF nº 830.117.571-00, Técnico Administrativo Educacional, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 87082/1, lotado na E.E. Dunga Rodrigues/SEDUC, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.123/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 704991/2009/SAD, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, o servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LEMOS**, RG nº 2.855.848 SSP/RJ, CPF nº 253.235.987-00, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 22330/1, lotado na E.E Prof. Ulisses Cuiabano, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

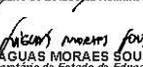
SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.124/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 816293/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer- SEEL, a servidora **MARA LUCIA FATUCH BERNARDI**, RG nº 3.274.433-8 SSP/PR, CPF nº 544.862.701-34, Professora da Educação Básica, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 19719/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

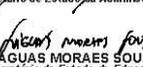
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.125/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 816293/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer- SEEL, a servidora **MARIA DE FÁTIMA BUSTAMANTE DIAS BATISTA**, RG nº 723.238 SSP/MT, CPF nº 293.324.861-15, Professora da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 34605/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

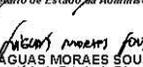
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.126/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 816293/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer- SEEL, o servidor **MARIONÉY PEDROSO DE ALMEIDA**, RG nº 726.303 SSP/MT, CPF nº 079.564.951-72, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 09, Matrícula Funcional nº 16230/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

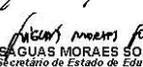
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.127/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 816293/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, o servidor **NILSON NEI NARDELLI**, RG nº 930.296 SJ/MT, CPF nº 109.510.401-20, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 16716/1, lotado na E.E. Liceu Cuiabano, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

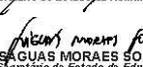
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.128/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 866674/2009/SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso -TCE/MT, da servidora **SARA RESCHETTI MARCON VACHETINI**, RG nº 346.724 SSP/MT, CPF nº 537.892.539-87, Professora da Educação Básica, Classe C, Nível 04, Matrícula Funcional nº 26664/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

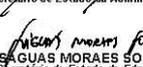
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.129/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 704991/2009/SAD, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência - SETECS, a servidora **VERA LUCIA CINTRA ZAGO**, RG nº 1.188.437 SSP/MT, CPF nº 107.660.301-72, Técnico Desenvolvimento Econômico Social, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 4453/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

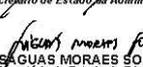
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.130/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 761938/2009/SAD, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração, a servidora **YUMIKO TAKAMOTO SUZUKKI**, RG nº 4.440.129 SSP/SP, CPF nº 050.959.598-79, Professora da Educação Básica, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 45889/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.131/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 162343/2009/SINFRA, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, o servidor **REGINALDO WIDAL DE MIRANDA**, RG nº 21.293.961 SSP/MT, CPF nº 140.605.901-34, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 82144/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso – SEJUSP/POLITEC, município de Cáceres/MT, pelo período de 01 de Julho de 2009 a 30 de Junho de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 14.105/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 925186/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN**, portador (a) do RG nº 107679528/SSP/SP e do CPF nº 36417270904, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 7 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 23 de Dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 14.106/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 925474/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **CECILIA MIRANDA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 02745798/SSP/MT e do CPF nº 07924275134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA A-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 7 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 23 de Dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 14.108/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 925557/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **CLEONICE MOURA LIMA**, portador (a) do RG nº 653152/SSP/GO e do CPF nº 20516134191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BÁSICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 23 de Dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 336434/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 17.05.2008, aos menores, **Maria Emilia Martins Carrasqueira e Mateus Martins Freire Carrasqueira**, representados legalmente pelo Sr. **Américo Freire Carrasqueira**, RG nº 0070765-1/SJ-MT, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada um, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Niilza Maria Martins**, ocorrido em 17.05.2008, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe "C", município de Poxoréu – MT.

Em Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2009.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1757/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 339908/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.04.2009, na proporção de 100% (cem por cento), a Srª. **Abília Joaquina dos Santos**, RG nº 658.754/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio Otaciano dos Santos**, ocorrido em 04.04.2009, aposentado, pela Secretaria de Estado de Educação do Estado Mato Grosso, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2009.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1761/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso II, alínea "a", § 4º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 47353/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter Temporária, a partir de 15.01.2008, aos menores **Isis Reinheimer Maia Barbosa e Iasmim Reinheimer Maia Barbosa**, representadas legalmente pela Srª. **Daniella Sehnem**, RG nº 1390934-7/SSP-MT, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Danner Maia Barbosa**, ocorrido em 15.01.2008, quando em atividade, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Soldado - PM, Classe "B", município de Barra do Garças – MT.

Em Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2009.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1803/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições da Lei nº 7582, de 19.12.2001, com aplicação dos Arts. 32, inciso II, alínea "a" e 67, parágrafo único, ambos do Estatuto e Regulamento do Plano Básico de Benefícios da SANEPREVI, e tendo em vista o que consta do Processo nº 375285/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder Pensão, em caráter vitalícia, a partir de 25.04.2009, na proporção de 100% (cem por cento), a Srª **Maria Porto dos Santos**, RG nº 326.170/SSP-MT, em razão do falecimento do Sr. **Emílio Moreira dos Santos**, ocorrido em 25.04.2009, aposentado pela SANEPREVI, na condição de Participante/Assistido.

Em Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2009.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1804/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 227250/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 28.03.2009, na proporção

de 100% (cem por cento), ao Sr. **Valdir Miguel Da Silva**, RG nº 002.159/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Maria Helena de Miranda Silva**, ocorrido em 28.03.2009, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "08", município de Barra do Garças - MT.

Em Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1897/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "d" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **139310/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.02.2008, na proporção de 100% (cem por cento), a Srª. **Eva Pereira Maia**, RG nº 310.262/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Adjaldo Pereira Maia**, ocorrido em 04.02.2008, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B" Nível "09", município de Guiratinga - MT.

Em Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1898/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **547405/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 01.09.2008, na proporção de 100% (cem por cento), ao Sr. **Rubens Bogue**, RG nº 1161740-3/SJ-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, a Srª. **Anaderje Figueiredo Bogue**, ocorrido em 01.09.2008, quando em atividade, lotada pela Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, no Cargo de Agente Policial, Civil, Classe "E", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1899/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **616937/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.10.2008, a Sra. **Rosimara Nunes Berto Lemes**, RG nº 1335292-0/SSP-MT e temporária aos menores, **Karen Fernanda Berto Lemes** e **Pedro Henrique Berto Lemes**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais aos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Oirço Ferreira Lemes**, ocorrido em 04.10.2008, quando em atividade, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de 3º Sargento - PM, município de Tangara da Serra - MT.

Em Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1902/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **770835/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 07.11.2008, ao Sr. **João da Costa**, RG nº 329.670/SSP-MT e temporária aos menores, **Janaina Conceição da Costa** e **Jairo Conceição da Costa**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais as menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada um, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Dejanira Joana Conceição da Costa**, ocorrido em 07.11.2008, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "05", município de Várzea Grande - MT.

Em Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 902/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **455833/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 05.05.2008, a menor, **Ranniely Auxiliadora Bispo de Moraes**, representada legalmente pela Srª. **Rosemeire Faria Bispo**,

RG nº 0181382-0/SJ-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Rosália Ramos Bispo**, ocorrido em 05.05.2008, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "06", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 907/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **470532/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 29.07.2008, a Srª **Emília Canas de Almeida**, RG nº 206.883/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio Amaro de Almeida**, ocorrido em 29.07.2008, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, na Categoria Funcional de Auxiliar de Laboratório, Referência "27", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2009/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Ativa Comércio de Produtos de Informática LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada em informática para o fornecimento de equipamentos para atender À SAD, SEPLAN, AGE e OGE, tudo conforme relacionado no **Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, descrições do fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos que passam a integrar esse instrumento como se nele transcrito estivesse.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor anual da prestação de serviços é de **R\$ 2.480,00** (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101-SAD

PROJETO/ATIVIDADE: 3812.0600

ELEMENTO DESPESA: 4490.5200

FONTE: 263

DATA: Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

VANESA ALVES DE MORAES
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2009/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Ativa Comércio de Produtos de Informática LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada em informática para o fornecimento de equipamentos para atender À SAD, SEPLAN, AGE e OGE, tudo conforme relacionado no **Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, descrições do fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos que passam a integrar esse instrumento como se nele transcrito estivesse.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor anual da prestação de serviços é de **R\$ 6.994,00** (Seis mil novecentos e noventa e quatro reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101-SAD

PROJETO/ATIVIDADE: 3812.0600

ELEMENTO DESPESA: 4490.5200

FONTE: 263

DATA: Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

VANESA ALVES DE MORAES
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2009/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Ativa Comércio de Produtos de Informática LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada em informática para o fornecimento de equipamentos para atender À SAD, SEPLAN, AGE e OGE, tudo conforme relacionado no **Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, descrições do fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos que passam a integrar esse instrumento como se nele transcrito estivesse.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor anual da prestação de serviços é de **R\$ 8.940,00** (Oito mil novecentos e quarenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101-SAD

PROJETO/ATIVIDADE: 3812.0600

ELEMENTO DESPESA: 4490.5200

FONTE: 263

DATA: Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

VANESA ALVES DE MORAES
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2009/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Ativa Comércio de Produtos de Informática LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada em informática para o fornecimento de equipamentos para atender À SAD, SEPLAN, AGE e OGE, tudo conforme relacionado no **Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, descrições do fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos que passam a integrar esse instrumento como se nele transcrito estivesse.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor anual da prestação de serviços é de **R\$ 29.900,00** (Vinte e nove mil e novecentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101-SAD

PROJETO/ATIVIDADE: 3812.0600

ELEMENTO DESPESA: 4490.5200

FONTE: 263

DATA: Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

VANESA ALVES DE MORAES

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2009/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Ativa Comércio de Produtos de Informática LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada em informática para o fornecimento de equipamentos para atender À SAD, SEPLAN, AGE e OGE, tudo conforme relacionado no **Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, descrições do fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos que passam a integrar esse instrumento como se nele transcrito estivesse.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor anual da prestação de serviços é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101-SAD

PROJETO/ATIVIDADE: 3812.0600

ELEMENTO DESPESA: 4490.5200

FONTE: 263

DATA: Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

VANESA ALVES DE MORAES

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2009/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Ativa Comércio de Produtos de Informática LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada em informática para o fornecimento de equipamentos para atender À SAD, SEPLAN, AGE e OGE, tudo conforme relacionado no **Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, descrições do fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos que passam a integrar esse instrumento como se nele transcrito estivesse.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor anual da prestação de serviços é de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101-SAD

PROJETO/ATIVIDADE: 3812.0600

ELEMENTO DESPESA: 4490.5200

FONTE: 263

DATA: Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

VANESA ALVES DE MORAES

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2008/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Sul América Prestadora de Serviços LTDA.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato, a partir de 01.12.2009 até 31.12.2009.

DO FUNDAMENTO: O presente Termo encontra-se em consonância com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

RITA TEREZINHA KUHNS

Representante Legal

CONTRATADA

PORTARIA Nº 47/2009/GAB/SAD

Institui Comunicação Interna Eletrônica – (CI Eletrônica) no âmbito da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando ser a Secretaria de Estado de Administração o órgão central do sistema de gestão de arquivo público da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no *caput* do Art.29, da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº264, de 28 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar como documento oficial a Comunicação Interna Eletrônica – CI Eletrônica, documento gerado e tramitado em meio eletrônico por meio do Sistema Informatizado de Gestão de Processos - SIGP, no módulo de Gestão de Documentos.

Parágrafo único. O Documento Eletrônico é qualquer arquivo em formato digital, representado por um conjunto de bits, que possa ser lido por um programa de computador específico, possibilitando as seguintes vantagens à administração pública:

I - aperfeiçoamento da gestão documental integrando-se das etapas de produção, armazenamento, organização, acesso e circulação da informação.

II - redução de custos financeiros, operacionais e ambientais associados à impressão de documentos em papel.

III - maior facilidade de acesso e compartilhamento de documentos.

IV - maior agilidade e qualidade na construção e tramitação de documentos.

V - maior segurança da informação.

VI - possibilidade de otimização de processos de trabalho.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria a CI Eletrônica é um documento de comunicação interna utilizado pela Secretaria de Estado de Administração e Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Administração no cumprimento de suas competências legais.

§ 1º A comunicação interna, trata de assuntos referentes à atividade administrativa da Secretaria de Estado de Administração e do Núcleo Administração, devendo ser emitida a uma unidade administrativa ou a um servidor em exercício de cargo ou função específica.

§ 2º Entende-se como servidor em exercício de cargo ou função específica, o servidor nomeado ou designado para responder por um cargo ou função, formalmente instituídos, que exerce uma ou mais atribuições técnicas e autônomas não vinculadas a cargo de carreira, tais como:

I - ouvidor;

II - pregoeiro;

III - assessor;

IV - coordenador, líder ou responsável por comissão, comitê, grupo ou equipe;

V - outros cargos e funções formalmente instituídos.

§ 3º A CI eletrônica como toda comunicação oficial deve caracterizar-se pela impessoalidade, pelo uso de linguagem culta e formal, pela clareza, pela concisão e uniformidade de seu conteúdo.

Art. 3º Módulo Gestão de Documentos possibilita a elaboração, aprovação, distribuição, controle, arquivo e armazenamento de documentos eletrônicos, distribuídos em 4 (quatro) macrocategorias:

I - Documentos Administrativos: classificação que reúne todos os documentos de uso comum nos órgãos e entidades e respectivas unidades administrativas do Poder Executivo Estadual;

II - Documentos Específicos: classificação que reúne os documentos específicos de uma área ou sistema;

III - Documentos Normativos: classificação que reúne documentos abrangentes e de interesse geral que se compõe a normatização infralegal;

IV - Documentos Digitalizados: classificação que reúne os documentos assentados em suporte eletrônico, cujas informações tenham sido julgadas de valor permanente os quais devem ser preservados pela organização que os criou ou por alguma instituição arquivística responsável pela sua guarda permanente, podendo estar inclusos documentos de terceiros digitalizados para serem apensados aos processos administrativos.

Art. 4º A CI Eletrônica elaborada e distribuída entre as unidades da Secretaria de Estado de Administração e unidades do Núcleo Administração será tramitada exclusivamente por meio eletrônico a partir de 04 de janeiro de 2010.

§ 1º Eventualmente poderão ser emitidas cópias físicas da CI Eletrônica para instrução, composição ou anexação a processos administrativos protocolados e em andamento na Secretaria de Administração e Núcleo Administração.

§ 2º O identificador da CI eletrônica terá uma única seqüência numérica para a Secretaria de Estado de Administração e Núcleo Administração.

§ 3º O arquivo da CI eletrônica permanecerá unicamente em meio digital.

§ 4º O acesso aos arquivos de CI eletrônica será feito por meio da aba de "consulta" do módulo de Gestão de Documentos do SIGP.

Art. 5º As unidades administrativas consideradas aptas a elaborar a CI eletrônica terão seus usuários cadastrados no ambiente de produção do SIGP mediante preenchimento do Termo de Responsabilidade e Sigilo do SIGP, anexo único desta Portaria.

Art. 6º Compete a Coordenadoria de Tecnologia de Informação a gestão técnica do sistema, competindo-lhe:

I - disponibilização da infraestrutura e ambiente de hospedagem;

II - auditoria de sistema;

III - integração com outros sistemas;

IV - acompanhamento e suporte técnico em caso de erros e inoperâncias do sistema;

V - segurança dos dados e informações.

Art. 7º Cabe à Superintendência de Desenvolvimento Organizacional a gestão de negócio do SIGP, responsabilizando-se por:

I - definição dos requisitos do negócio;

II - manter os parâmetros do sistema, relativos ao negócio, atualizados;

III - parametrização das categorias de documentos;

IV - cadastro de usuários, órgãos, entidades e unidades administrativas;

V - apoiar e orientar os usuários quando a elaboração, distribuição e arquivo da CI - Eletrônica.

Art. 8º Cabe aos dirigentes e chefias das unidades administrativas adotarem as providências necessárias para fomentar o uso da CI Eletrônica na Secretaria de Estado de Administração e Núcleo Sistemático Administração.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá – MT, 22 de dezembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Barra do Garças, sito a Rua Bororos, 237 – Bairro : Centro – Barra do Garças - MT, no horário de 09:00 as 17:00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário correspondente a NAI Nº 401010015.00036.2009-19, lavrada em 09/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado .

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa : JBS S/A
 Insc Est 13.196.745-2 : PAT Nº : 14015/09
 NAI Nº 401010015.00036.2009-19 , de 09/12/09
 Endereço : Avenida Atílio Fontana, 2550 – Bairro : JD Amazônia- Barra do Garças - MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Agência Fazendária de Barra do Garças, 23 de dezembro de 2009. Jose Renato Fonseca Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ). Fernanda Fischer Junqueira Franco – 13381665-6, Elder Picchinini – 13381649-4, Sandra Veroneses Pagliarini Medeiros – 13381588-9. Gerente Fazendário de Cláudia – Emerson L F Barreto.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Dinah Nogueira do Valle Papst, Inscrição Estadual nº 13.378.854-7; Norman Augusto Berna Papst, Inscrição Estadual nº 13.378.855-5; Paulo Umberto Barbosa, Inscrição Estadual nº 13.380.489-5; Maria Conceição de Vasconcelos, Inscrição Estadual nº 13.380.660-0; Vanderlan Jose da Silva, Inscrição estadual 13.380.651-0; Luis André Lemos de Moraes, Inscrição estadual nº 13.380.043-1; Mara Arenhart Silva, Inscrição Estadual nº 13.381.092-5. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte CIENTIFICADO que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei Nº 7.098/98:

Empresa: AGIP DO BRASIL LTDA (Contribuinte Solidário da empresa autuada SOPHIA DO BRASIL S/A – Inscrição Estadual 13.193.281-0 CNPJ 60.886.413/0031-62);
 Inscrição Estadual: 13.204.871-0 CNPJ: 60.886.413/0028-67;
 End: Rodovia SP 332, SN, Estância Aparecida, Paulínia/SP;
 PAT nº 13857/2009 NAI nº 84302003200044200915 lavrada em 24/11/2009;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora-GPAT, em 23 de Dezembro de 2009. ORIVALDO DIAS DE SOUZA ATE – Mat. 25140.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. FLORISVALDO DOS SANTOS LIMA 208.106.601-72. Gerente VANDA HELENA DA SILVA PERES.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ) CENTRO OESTE CONSTRUTORA INCORP. E EMPREEND. LTDA I.E:13.246.735-6, METAQUALITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS I.E:13.380.089-0, AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA I.E: 13.152.789-4. VANDA HELENA DA SILVA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 159/2009 - Mirassol D'Oeste, 22 dezembro de 2009 – Validade: INDETERMINADO. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Lindomar José dos Santos CPF: 779.724.731-53 Sitio Boa Vista. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – Gerente.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 160/2009 - Mirassol D'Oeste, 22 dezembro de 2009 – Validade: INDETERMINADO. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: MARCIA DANTAS DOS SANTOS CPF: 002.793.531—0 Sitio Três Irmãos. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 148/2009 – Município: Mirassol D'Oeste-MT

Reconheço que o Micro-Produtor Rural abaixo relacionado: Davi da Silva Rocha CPF: 034.623.201-57 Sitio Boa Esperança Mirassol D'Oeste. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 15 de Dezembro de 2009. Gregório A da Silva Filho – Agente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

OPÇÃO PELO DEFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. ADIR FREO – CNPJ/CPF Nº 779.163.870-34, IE Nº 13.354.341-2. ALDAIR JOÃO BERNARDIS – CNPJ/CPF Nº 928.235.309-59, IE Nº 13.379.329-0. MARLON CRISTIANO BUSS – CNPJ/CPF Nº 599.579.720-49, IE Nº 13.356.955-1. ROQUE FORESTI – CNPJ/CPF Nº 145.907.199-91, IE Nº 13.269.255-4. WARLEN TEIXEIRA DE ARAUJO E OUTRO – CNPJ/CPF Nº 626.331.041-34, IE Nº 13.295.449-4. Itamar Rodrigues Matrícula nº 123106002-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 173/2009 Pontes e Lacerda/MT, 23 de dezembro de 2009.
 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):
 NOME: KELSON OSÓRIO DA SILVA
 CPF Nº: 827.779.931-49 RG Nº: 1099759-8 SSP/MT
 NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO MARANATA
 ÁREA: 24,3248 HECTARES
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT
 MATRÍCULA Nº 23.727, LIVRO Nº 2, REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS EMITIDA EM 26/05/2008
 Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 174/2009 Pontes e Lacerda/MT, 23 de dezembro de 2009.
 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):
 NOME: GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA
 CPF Nº: 202.182.906-59 RG Nº: 1747201-6 SSP/MT
 NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO BOA VISTA
 ÁREA: 48,3225 HECTARES
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

TÍTULO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRAN Nº 130103/0004, EMITIDO EM 01/09/2000

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 175/2009 Pontes e Lacerda/MT, 23 de dezembro de 2009.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME: ANGLES PAULA MACIEL

CPF Nº: 003.018.381-27 RG Nº: 1545204-2 SSP/MT

NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO SANTA LÚCIA

ÁREA: 63,00 HECTARES

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

DECLARAÇÃO Nº 422/2009, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM 16/11/2009

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de Administração Fazendária Matrícula nº 48719001-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) das empresas abaixo mencionadas por se encontrar (em) em lugares incertos e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Rondonópolis, sito a Av. Amazonas, 533 – Ed. Verona - Centro, no horário de 9:00 a 16:00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário correspondente as:

NAI: 123700001400117200915 NAI: 141323001300022200910 NAI: 141323001300021200910,

NAI: 141323001300023200911 NAI: 141323001300027200915 NAI: 141323001300026200914

NAI: 141323001300024200912 NAI: 141323001300025200913, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: ADM DO BRASIL LTDA.

I. E: 13.210.490-3 PAT Nº: 13.545 NAI: 123700001400117200915 de 22/10/2009

Endereço: Rodovia BR 163, KM 35 S/N – Zona Rural – Itiquira

Empresa: ADM DO BRASIL LTDA

I. E: 13.210.491-1 PAT Nº: 13.671 NAI: 141323001300022200910 de 04/11/2009

Endereço: Av. Senador Atilio Fontana, 1001 – Distrito Industrial

Empresa: ADM DO BRASIL LTDA

I. E: 13.210.491-1 PAT Nº: 13.675 NAI: 141323001300021200910 de 26/10/2009

Endereço: Av. Senador Atilio Fontana, 1001 – Distrito Industrial

Empresa: ADM DO BRASIL LTDA

I. E: 13.210.491-1 PAT Nº: 13.679 NAI: 141323001300023200911 de 04/11/2009

Endereço: Av. Senador Atilio Fontana, 1001 – Distrito Industrial

Empresa: ADM DO BRASIL LTDA

I. E: 13.210.491-1 PAT Nº: 13.680 NAI: 141323001300027200915 de 04/11/2009

Endereço: Av. Senador Atilio Fontana, 1001 – Distrito Industrial

Empresa: ADM DO BRASIL LTDA

I. E: 13.210.491-1 PAT Nº: 13.681 NAI: 141323001300026200914 de 04/11/2009

Endereço: Av. Senador Atilio Fontana, 1001 – Distrito Industrial

Empresa: ADM DO BRASIL LTDA

I. E: 13.210.491-1 PAT Nº: 13.682 NAI: 141323001300024200912 de 04/11/2009

Endereço: Av. Senador Atilio Fontana, 1001 – Distrito Industrial

Empresa: ADM DO BRASIL LTDA

I. E: 13.210.491-1 PAT Nº: 13.683 NAI: 141323001300025200913 de 04/11/2009

Endereço: Av. Senador Atilio Fontana, 1001 – Distrito Industrial

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Agência Fazendária de Rondonópolis, 23 de dezembro de 2009. Joemilda Araújo Cavalcante - Gerente Fazendária (Em Substituição); Maria Anita dos Santos Carvalho TAIG/Mat. 1414380019.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL TDI Nº 025/2009 – São José dos Quatro Marcos-MT, 23/12/2009

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02. NOME / CPF / ÁREA(HAS) / VALIDADE: Jucelio da Silva Mota 017.263.621-32 4,00

22/12/2014. Alice Rodrigues da Silva – Agente de Adm. Fazendária Matr. 308210026.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. CONTRIBUINTE / INSC. ESTADUAL: Jucelio da Silva Mota Dispensado. ALICE RODRIGUES DA SILVA – Agente de Adm.Fazendária Matr. 30821002-6.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A,III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: Auto Posto Guarã Ltda, detentora de Inscrição Estadual nº13.120.436-0 e CNPJ/MF nº26.551.911/0001-09, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais M-1, remanescentes, de numeração:0018101 a 0018600, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Sapezal-MT 18 de Dezembro de 2009. Clemlida Rodrigues Batista,AAF/Ger.Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na unidade da Agência Fazendária de Sinop, no horário das 09:00h às 17:00h, sito à Rua das Castanheiras, 883, Sinop/MT, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolherem ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ficam também os contribuintes CIENTIFICADOS que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei Nº 7.098/98:

Empresa: CONTINI & CIA LTDA.

Inscrição Estadual: 13.163.177-2 CNPJ: 00.701.130/0001-51;

End: Rua Colonizador Enio Pepino, 867, Setor Industrial, Sinop/MT;

PAT nº 13656/2009 NAI nº 38370001900084200919 lavrada em 03/11/2009.

Empresa: CONTINI & CIA LTDA.

Inscrição Estadual: 13.163.177-2 CNPJ: 00.701.130/0001-51;

End: Rua Colonizador Enio Pepino, 867, Setor Industrial, Sinop/MT;

PAT nº 13657/2009 NAI nº 38370001900085200910 lavrada em 03/11/2009.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora-GPAT, em 23 de Dezembro de 2009. ORIVALDO DIAS DE SOUZA ATE – Mat.

25140.

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: QUATRO MARCOS LTDA Inscrição Estadual: 132878577 Nº da Notificação: 55832/332/68/2009

Endereço: RODOVIA MT 320 KM 38,5, S/N - SETOR INDUSTRIAL Município: COLIDER - MT CEP: 78500000 Código Verificador: 22332840

Contribuinte: CLAUDIO LIMA DA SILVA Inscrição Estadual: 133136663 Nº da Notificação: 55847/332/68/2009

Endereço: RUA BOLIVIA, 08 - JARDIM ELDORADO Município: COLIDER - MT CEP: 78500000 Código Verificador: 11169402

Para detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação ou acessar o site www.sefaz.mt.gov.br

PORTARIA Nº 252 /GSF/SEFAZ/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 231/2008 que originou o Ofício nº 661/09 expedido pelo Juízo da Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular.

RESOLV E:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno do servidor Luiz Claro de Melo – Fiscal de Tributos Estaduais às suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 18 de dezembro de 2009.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 254/2009-SEFAZ

Institui, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c alínea "b" do inciso I do caput do artigo 3º e item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos I e II do artigo 7 e com o inciso VI do artigo 69 do Decreto nº 1656/09 e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO ser elevado o número de processos administrativos pendentes de análise, mantidos em estoque no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

CONSIDERANDO que o retardamento nas providências demandadas em tais processos acarretam efeitos nocivos tanto para o Erário estadual, uma vez que contribui para a procrastinação na efetivação da receita pública, quando devido o tributo, quanto para contribuinte-cidadão mato-grossense que, constatada a pertinência do lançamento, submete-se aos acréscimos da mora;

CONSIDERANDO, assim, ser imperativa a necessidade de adoção de medidas que assegurem efetividade na análise e decisão dos referidos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência.

§ 1º A força-tarefa de que trata este artigo será composta de servidores desta Secretaria, lotados em unidades da Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP e arrolados no Anexo Único desta portaria, os quais desempenharão suas funções sob o comando do titular da SUAC, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º A força-tarefa de que trata esta portaria poderá ser dissolvida antecipadamente ao termo final fixado no parágrafo anterior, caso o estoque inventariado no âmbito da SUAC seja reduzido ao número de processos protocolizados no mês anterior, dirigidos àquela Unidade Fazendária.

§ 3º A SUAC assegurará aos componentes da força-tarefa local e equipamentos para trabalho, bem como os recursos tecnológicos necessários para acesso aos bancos de dados eletrônicos da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Para desempenho das atividades necessárias à consecução dos objetivos mencionados no caput do artigo anterior, os servidores relacionados no Anexo Único deste ato deverão se apresentar ao titular da SUAC ou ao servidor por ele designado, para retirada da respectiva carga de processos.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, será atribuída a cada componente da força-tarefa carga de 450 (quatrocentos e cinquenta) processos por trimestre-civil, que deverão ser concluídos até o último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro de 2010, observada a proporção de 35 (trinta e cinco) processos a cada semana de trabalho.

§ 2º Independentemente da proporção estabelecida no parágrafo anterior, o componente da força-tarefa deverá efetuar, a cada três dias, devolução à SUAC dos processos já concluídos, conforme escala constante do Anexo Único.

Art. 3º Durante o período em atividade junto ao Grupo que compõe a força-tarefa, o servidor relacionado no Anexo Único ficará dispensado de efetuar o registro diário de assiduidade, que será controlada pelo trabalho executado, aplicada, no período, a mesma proporção dos processos concluídos em relação ao total da carga, inclusive para efeitos de cálculo do salário e, quando for o caso, da verba indenizatória.

§ 1º Na hipótese de o servidor, componente da força-tarefa, estar em férias ou afastado em decorrência de licenças previstas na legislação pertinente, por fração do período considerado, a carga de processos será reduzida, desde que respeitada a proporção mencionada no § 1º do artigo 2º.

§ 2º Durante o período em que o componente estiver integrado à força-tarefa, incumbe ao titular da SUAC o controle das atividades por ele executadas, bem como a prestação das informações pertinentes ao pagamento de salários e demais remunerações correspondentes à unidade fazendária competente;

§ 3º Não haverá registro de ausência para o componente da força-tarefa que concluir, durante cada mês, pelo menos, 135 (cento e trinta e cinco) processos, incumbindo ao mesmo completar a carga remanescente, juntamente com as atribuições regulares relativas ao período seguinte.

§ 4º Fica o titular da SUAC autorizado a designar servidores arrolados no Anexo Único para desenvolver outras atividades correlatas à força-tarefa, efetivando redução das respectivas cargas de processos, proporcionalmente ao tempo demandado para a execução da atribuição conferida.

Art. 4º Incumbe à AERP a solução dos casos omissos, ficando autorizada a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento da presente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 22 de dezembro de 2009.


MARCEL SOUZA PURI
 Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES COMPONENTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 254/2009-SEFAZ

| Nº | NOME DO SERVIDOR | UNIDADE FAZENDÁRIA | Nº DE PRO-CCESSOSPOR TRI-MESTRE | DEVOLUÇÃO | |
|-----|--|--------------------|---------------------------------|----------------|----------------|
| | | | | DIAS DA SEMANA | |
| 1) | Leonardo Domellas Eddino | SARE | GCEX | 450 | segunda quinta |
| 2) | João Batista da Silva Bueno Neto | | GERP | 450 | terça sexta |
| 3) | Stélio de Paula Sperandio | SIOR | GIOR | 450 | quarta segunda |
| 4) | Cleide Gomes Granja | SUAC | Agenda/ Alta Floresta | 450 | quinta terça |
| 5) | Manoel de Farias | | | 450 | sexta quarta |
| 6) | Ângela Regina Rodrigues de Melo | | Agenda/ Alto Araguaia | 450 | segunda quinta |
| 7) | Arnildo Camponogara | | Agenda/ Barra do Garças | 450 | terça sexta |
| 8) | Jaime Rodrigues Neto | | | 450 | quarta segunda |
| 9) | João dos Santos Medrado | | | 450 | quinta terça |
| 10) | Laura Vicuna Pereira da Silva | | | 450 | sexta quarta |
| 11) | Melchades Negro Junior | | | 450 | segunda quinta |
| 12) | Cláudia Cruz Nunes Hartmann | | Agenda/ Cáceres | 450 | terça sexta |
| 13) | Rosana Miranda Ferreira | | | 450 | quarta segunda |
| 14) | Silvana do Lago Albuquerque | | | 450 | quinta terça |
| 15) | Kleber Novais Santa Rosa | | Agenda/ Cuiabá | 450 | sexta quarta |
| 16) | José Hilton Rodrigues de Almeida | | Agenda/ Juara | 450 | segunda quinta |
| 17) | Isaias Gimenez | | Agenda/ Lucas do Rio Verde | 450 | terça sexta |
| 18) | Elizabeth Tripotti B. Medeiros | | Agenda/ Rondonópolis | 450 | quarta segunda |
| 19) | Gerônimo de Barros Viegas | | | 450 | quinta terça |
| 20) | Joemilda Araújo Cavalcante | | | 450 | sexta quarta |
| 21) | Luiz Antonio da Silva Fontoura | | | 450 | segunda quinta |
| 22) | Rômulo Lopes de Carvalho | | | 450 | terça sexta |
| 23) | Laércio Maria | | Agenda/ Sinop | 450 | quarta segunda |
| 24) | LLiane Appel | | | 450 | quinta terça |
| 25) | Pedro Irineu Giehl | | Agenda/ Sorriso | 450 | sexta quarta |
| 26) | Norberto Ferreira de Magalhães | | Agenda/ Tangará da Serra | 450 | segunda quinta |
| 27) | José Eduardo Leite | | Agenda/ Várzea Grande | 450 | terça sexta |
| 28) | Neuza Gomes Dutra | | | 450 | quarta segunda |
| 29) | Romeo Benedito Oliveira Lucialdo | | GAREC | 450 | quinta terça |
| 30) | Ademil Cassemiro da Silva | | GIPM | 450 | sexta quarta |
| 31) | Bernardina Jovanil da Rocha | | | 450 | segunda quinta |
| 32) | Carlos Antonio da Rocha | | | 450 | terça sexta |
| 33) | José Onofre Batista | | | 450 | quarta segunda |
| 34) | Carlos Henrique Boscoli Wolf | | GSME | 450 | quinta terça |
| 35) | Dalberto da Silva Torres | | | 450 | sexta quarta |
| 36) | Jorge Merquiades Magalhães | | | 450 | segunda quinta |
| 37) | Doralice Ponciano de Carvalho Silva | | USD Pedra Preta | 450 | terça sexta |
| 38) | Edileusa Araújo Coelho Antunes | | USD Pedra Preta | 450 | quarta segunda |
| 39) | Luciano Roseira de Moraes | SUED | GCCE | 450 | quinta terça |
| 40) | Celso Benedito Batista de Almeida | | GOES | 450 | sexta quarta |
| 41) | Fabiano de Oliveira Falcão | | GSLE | 450 | segunda quinta |
| 42) | Angélica Saragiotto | | GSNO | 450 | terça sexta |
| 43) | Antonio Joelcio Fernandes Barbosa | | | 450 | quarta segunda |
| 44) | Dulcelina Ruiz | | GSUL | 450 | quinta terça |
| 45) | Raul José Carvalho Júnior | | | 450 | sexta quarta |
| 46) | João Carlos Folch | SUFIS | GCDI | 450 | segunda quinta |
| 47) | Cristina Furlan | | GECAI | 450 | terça sexta |
| 48) | Gilberto Santos Ribeiro | | | 450 | quarta segunda |
| 49) | Tiago de Souza Soares | | | 450 | quinta terça |
| 50) | Bruno Lincoln G. Teixeira | | GFSA | 450 | sexta quarta |
| 51) | Francisco Carlos Barbosa Aragão | SUIC | GIEF | 450 | segunda quinta |
| 52) | Ilhana Piaia Coelho | | GINF | 450 | terça sexta |
| 53) | Adriana Verlangieri Ferreira Mendes Fava | SUNOR | GCPJ | 450 | quarta segunda |

PORTARIA Nº 255/2009-SEFAZ

Altera a Portaria nº 239/2008-SEFAZ, de 18.12.2008 (DOE de 23.12.2008), que institui o Conhecimento de Transporte Avulso emitido por processamento eletrônico de dados – CTA-e, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c alínea "b" do inciso I do caput do artigo 3º e item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos I e II do artigo 7 e com o inciso VI do artigo 69 do Decreto nº 1656/09 e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO a supressão do ordenamento jurídico mato-grossense do Documento de Arrecadação – Modelo 3 – DAR-3, a partir de dia 1º de novembro de 2009;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o contribuinte;

CONSIDERANDO que, no que concerne à legislação, a simplificação de procedimentos implica, também, a revisão, atualização e consolidação dos atos normativos editados;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea f do inciso VI do artigo 3º da Portaria nº 239/2008-SEFAZ, de 18.12.2008 (DOE de 23.12.2008), que institui o Conhecimento de Transporte Avulso emitido por processamento eletrônico de dados – CTA-e, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências, passa a vigorar com a redação assinalada:

"Art. 3º

VI –

f) o número do DAR-1/AUT utilizado para recolhimento do imposto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 22 de dezembro de 2009.



MARCEL SOUZA DURSÍ
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº. 064/2009/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 011/2009/SIND – 012/COFAZ/SEFAZ, de 21-12-2009, referente à Portaria nº 012/2009/COFAZ/SEFAZ, de 22-04-2009, publicada no Diário Oficial na data 22-04-2009.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para dar continuidade e conclusão dos trabalhos, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21-11-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2009.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 065/2009/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 012/2009/SIND - 012/COFAZ/SEFAZ, de 21-12-2009, referente à Portaria nº 012/2009/COFAZ/SEFAZ, de 22-04-2009, publicada no Diário Oficial na data 22-04-2009.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para dar continuidade e conclusão dos trabalhos, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21-12-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2009.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 066/2009/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 008/2009/SIND - 035/COFAZ/SEFAZ, de 21-12-2009, referente à Portaria nº 035/2009/COFAZ/SEFAZ, de 17-8-2009, publicada no Diário Oficial da mesma data;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para continuidade aos trabalhos, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20-12-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2009.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2009/SEMA**

Processo n.: 714419/2009/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Link Consultores e Digitalização Ltda.

Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Cessão de Uso de direito (software), na forma e condições estabelecidas no presente instrumento contratual, contidas na Ata de Registro de Preços - Pregão nº 03/2008/ELETRONICO-SRP do Centro Integrado de Telemática do Exército-CITEX.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 196.838,42 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 3828, 3829, 3830, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (meses) , contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Data de Assinatura: 04/12/2009.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Roberto Emanuel Beneduzzi Aguiar – Representante da Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2009/SEMA**

Processo n.: 367305/2009/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Quality Tecnologia e Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de monitores LCD, 17”, 19” e 40”, para atender a Contratante.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil, novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2348, 2946, natureza da despesa – 4490 5200, fonte 240.

Vigência: O contrato tem prazo de vigência a partir da data da sua assinatura até o término do período de garantia dos equipamentos.

Data de Assinatura: 18/12/2009.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Maria Eunice de Melo – Representante da Contratada.

PORTARIA Nº 143, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV e VIII, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de designar substituto, em caráter temporário, para o cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente, por motivo de férias do titular desta,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiente, senhor Salatiel Alves de Araújo para responder como Secretário de Estado do Meio Ambiente, em substituição, no período de 28 de dezembro de 2009 a 27 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 144, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Suspende a contagem de prazo processual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o Princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração

Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões,

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a contagem do prazo processual de defesa administrativa e recurso administrativo do dia **23 de dezembro de 2009** ao dia **04 de janeiro de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 145, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Institui comissão especial para discussão e elaboração da proposta de Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando o poder da Administração Pública de organizar o funcionamento de seus órgãos em consonância com o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que proporcionam celeridade, exatidão e resultado;

Considerando as condições internas e externas da SEMA, e da necessidade de estabelecimento de um processo **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**, estruturado através da formulação de objetivos e de programas de ação para sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão especial para discussão e elaboração da proposta de Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º A Comissão especial será composta pelos seguintes integrantes:

- I – Alex Sandro Antonio Marega – Membro Presidente;
- II – Méris Clara Berto de Sant Ana – Membro;
- III – Pedro Barreto – Membro;
- IV – Vânia Márcia Montalvão Guedes Cesar – Membro;
- V – Marizete Caovilla – Membro;
- VI – Victória de Melo Arruda – Membro;
- VII – Suely de Fátima Menegon Bertoldi – Membro.
- VIII – Luiz Henrique Magalhães Noquelli - Membro

Art. 3º A Comissão terá a responsabilidade de realizar os seguintes procedimentos:

- I - Elaboração do diagnóstico situacional interno e externo da SEMA;
- II - Estudo das alternativas estratégicas;
- III - Elaboração da proposta de direcionamento estratégico;
- IV - Apresentação e Validação do Plano Estratégico pelo Governo do Estado.

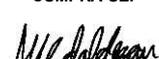
Art. 4º. Todos os servidores e setores da SEMA deverão participar ativamente do processo de Planejamento Estratégico, disponibilizando o tempo e os recursos necessários para a elaboração do plano.

Art. 5º. O prazo para a apresentação da proposta será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias se necessário, com a devida justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 146, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Delega atribuições ao Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando a conveniência administrativa da delegação de atos administrativos, visando à desconcentração e à descentralização das decisões, para maior celeridade na prestação dos serviços públicos;

Considerando o Decreto n.º 1.441, de 10 de junho de 2008 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º As Superintendências indicadas nos incisos de I a IV ficarão diretamente subordinadas ao Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, lhe sendo delegadas as atribuições para deferimento, indeferimento, aprovação, rejeição, correção, revisão, anulação, celebração de termos, licenciamento, autorização e confecção de atos inerentes às atividades executadas pelas referidas Superintendências.

- I – Superintendência de Indicadores Ambientais (SMIA);
- II – Superintendência de Biodiversidade (SUB);
- III – Superintendência de Educação Ambiental (SUEA).
- IV – Superintendência de Gestão Florestal (SGF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 63, de 08 de junho de 2009.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 863192/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – CNPJ nº 15.024.045/0001-73.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “**Implantação de 06 Escolinhas de Iniciação Esportiva**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Fonte:** 101

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Número do EMP: **15601.0001.09.01732-2**

VIGÊNCIA: 16/12/2009 a 31/03/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Gercino Caetano Rosa – Prefeito Municipal de Nova Xavantina.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 095/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 672600/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Futebol de Salão – CNPJ nº 14.984.371/0001-60.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “**Custear despesas de arbitragem, alimentação e material de divulgação**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Fonte:** 101 **Região:** 9900

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Número do EMP: **15601.0001.09.01797-7**

VIGÊNCIA: 10/12/2009 a 04/01/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Francisco Xavier da Cunha – Federação Matogrossense de Futebol de Salão.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 100/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 850761/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – CNPJ nº 04.199.966/0001-50.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “**Quadra de Eventos Esportivos**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100

Valor Total: R\$ 77.704,78 (setenta e sete mil setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

Número do EMP: **15601.0001.09.01843-4**

VIGÊNCIA: 15/12/2009 a 18/12/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Valdemir Antonio da Silva – Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 091/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 841856/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – CNPJ nº 04.178.518/0001-70.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta Padrão", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 0300

Valor Total: R\$ 97.196,77 (noventa e sete mil cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

Número do EMP: 15601.0001.09.01844-2

VIGÊNCIA: 15/12/2009 a 15/12/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Eurípedes Néri Vieira - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 086/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 49855/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT - CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de VERA - CNPJ n° 00.179.531/0001-93.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Bom Jesus", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 1200

Valor Total: R\$ 425.272,73 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

Número do EMP: 15601.0001.09.01673-3

VIGÊNCIA: 03/12/2009 a 01/09/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Moacir Luiz Giacomelli - Prefeito Municipal de Vera - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 105/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 840198/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT - CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - CNPJ n° 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Campeonato de Futebol Society Masculino e Feminino", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Fonte:** 107 **Região:** 9900

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Número dos EMP: 15601.0001.09.01842-6

VIGÊNCIA: 11/12/2009 a 10/01/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Neurilan Fraga - Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 103/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 882358/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT - CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Federação Hípica de Mato Grosso - CNPJ n° 37.465.960/0001-37.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Cavalos: Ferramentas de Inclusão", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Fonte:** 107

Valor Total: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Número do EMP: 15601.0001.09.01901-5

VIGÊNCIA: 17/12/2009 a 30/01/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Florindo Palhalarme - Presidente da Federação Hípica do Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 099/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 817211/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT - CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Claudia/MT - CNPJ n° 01.310.499/0001-04.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de Campo de Futebol", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 444051 **Fonte:** 100

Valor Total: R\$ 300.497,03 (trezentos mil quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos).

Número do EMP: 15601.0001.09.01749-7

VIGÊNCIA: 15/12/2009 a 30/03/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Vilmar Gianchini - Prefeito Municipal de Claudia/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 088/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 810088/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT - CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - CNPJ n° 03.180.924/0001-05.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de uma quadra poliesportiva", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 0600

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Número dos EMP: 15601.0001.09.01675-1

VIGÊNCIA: 10/12/2009 a 31/03/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Joemil José Balduino de Araújo - Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 107/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 841845/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT - CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT - CNPJ n° 04.178.518/0001-70.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Quadra Poliesportiva Descoberta Padrão", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100

Valor Total: R\$ 97.196,77 (noventa e sete mil cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

Número do EMP: 15601.0001.09.01737-3

VIGÊNCIA: 16/12/2009 a 15/12/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Eurípedes Néri Vieira - Prefeitura Municipal Santa Cruz do Xingu - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 074/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 751236/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT - CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sinop - CNPJ n° 15.024.003/0001-32.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Gleba Mercedes", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 444051 **Fonte:** 100

Valor Total: R\$ 245.276,61 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Número do EMP: 15601.0001.09.01906-6

VIGÊNCIA: 15/12/2009 a 15/02/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal de Sinop - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 104/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 850754/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT - CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - CNPJ n° 04.199.966/0001-50.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Vestário de Estádio Municipal", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 0300

Valor Total: R\$ 83.899,21 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

Número dos EMP: 15601.0001.09.01751-9

VIGÊNCIA: 11/12/2009 a 18/12/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Valdemir Antonio da Silva - Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 101/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 646895/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT - CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia - CNPJ n° 03.238.987/0001-75.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Iluminação Estádio Milton Soares", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 3035 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100

Valor Total: R\$ 119.725,52 (cento e dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Número do EMP: 15601.0001.09.01902-3

VIGÊNCIA: 16/12/2009 a 28/10/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Adalberto Navair Diamante - Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 059/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 554519/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT - CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - CNPJ n° 04.202.280/0001-71.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de Vestiário no Mini Estádio Municipal", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 3035 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 0400

Valor Total: R\$ 67.151,00 (sessenta e sete mil cento e cinquenta e um reais)

Número dos EMP: 15601.0001.09.01662-8

VIGÊNCIA: 09/12/2009 a 16/06/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Railda de Fátima Alves de Carvalho - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 054/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 498706/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT - CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - CNPJ n° 15.031.669/0001-18.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de Quadra Poliesportiva Coberta", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 0300

Valor Total: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Número dos EMP: 15601.0001.09.01299-1

VIGÊNCIA: 03/12/2009 a 30/07/2010

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Domingos da Silva Neto - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 082/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 747188/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT - CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal Canarana - CNPJ n° 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de Ginásio Poliesportivo", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100

Valor Total: R\$ 1.275.188,15 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos).

Número do EMP: 15601.0001.09.01733-0

VIGÊNCIA: 16/12/2009 a 26/06/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Walter Lopes Faria - Prefeito Municipal Canarana.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 108/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 863606/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT - CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Jauru - CNPJ n° 15.023.948/0001-30.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de Arquibancadas e Cobertura no Mini-Estádio", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 0700

Valor Total: R\$ 139.788,50 (cento e trinta e nove setecentos e oitenta e oito reais)

Número dos EMP: 15601.0001.09.01909-0

VIGÊNCIA: 17/12/2009 a 29/11/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Pedro Ferreira de Souza - Prefeitura Municipal de Jauru - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 084/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 812001/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT - CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal Torixoréu/MT - CNPJ n° 03.503.646/0001-80.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de Quadra de Vôlei de Areia", nos termos do Plano de Trabalho aprovado. **Órgão:** 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 0400 **Valor Total:** R\$ 49.958,53 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Número do EMP: 15601.0001.09.01748-9

VIGÊNCIA: 10/12/2009 a 10/03/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Maximo Antonio Rodrigues Santos - Prefeito Municipal de Torixoréu/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 693219/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal São Félix do Araguaia – CNPJ nº 03.918.869/0001-08.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Aquisição de Aparelhos de Ginástica", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Fonte:** 107

Valor Total: R\$ 43.681,40 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Número do EMP: 15601.0001.09.01658-1

VIGÊNCIA: 07/12/2009 a 16/06/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Filemon Gomes Costa Limoeiro - Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 293235/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – CNPJ nº 03.439.239/0001-50.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Estádio José Valeriano Costa - Zeca Costa", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 3035 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 0400

VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Número dos EMP: 15601.0001.09.01480-3

VIGÊNCIA: 27/11/2009 a 03/05/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Wanderlei Farias Santos – Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2008/FUNDED

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso – CNPJ nº 01.755.662/0001-34

CONTRATADA: Brasil Telecom S/A – CNPJ: 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato nº.019/2008.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses com início em 10/12/2009 até 09/12/2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO – Presidente do Fundo de Desenvolvimento

Desportivo de Mato Grosso - FUNDED/MT – Contratante e **WAGNER OLIVEIRA GOMES E**

JEFFERSON LUIZ BENITES – Brasil Telecom S/A - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 712435/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – CNPJ nº 15.031.669/0001-18.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de Quadra Simples", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 0300

VALOR TOTAL: R\$ 65.043,07 (Sessenta e Cinco Mil Quarenta e Três Reais e Sete Centavos)

Número dos EMP: 15601.0001.09.01728-4

VIGÊNCIA: 08/12/2009 a 01/10/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Domingos da Silva Neto – Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 069/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 622462/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal De Nortelândia– CNPJ nº 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de Campo Socyte", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 1200

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Número dos EMP: 15601.0001.09.01636-9

VIGÊNCIA: 10/12/2009 a 31/12/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Neurilan Fraga – Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 087/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 810043/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – CNPJ nº 03.180.924/0001-05.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de um Mini Estádio", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 0600

VALOR TOTAL: R\$ 125.963,74 (Cento e Vinte Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Número dos EMP: 15601.0001.09.01676-8

VIGÊNCIA: 09/12/2009 a 10/03/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Joemil José Balduino de Araújo– Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 4812009/01/01- ASJU

Processo nº 883610/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Construção da Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre a Vazante do Corixão, na Rodovia MT-370, Trecho: Poconé – Porto Cercado, Com Extensão de 15,00m e largura de 4,20m.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 481/2009/00/00-ASJU, o valor de R\$ 59.054,36 (cinquenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Partes: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 322/2009/01/02- ASJU

Processo nº 642323/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma da Cadeia Pública de Santo Antonio do Leverger-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 322/2009/00/00-ASJU, o valor de R\$ 25.081,94 (vinte e cinco mil, oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Partes: CONSTRUTORA TAIAMÃ LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 183/09

PROCESSO: 85.633-6/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Recuperação da rodovia municipal, estrada da Piúva, numa extensão de 5,6 Km, no Município de Barão de Melgaço - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 144.682,09 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e nove centavos) sendo que R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 14.682,09 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e nove centavos) serão a título de contrapartida do Município, conforme o plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:21519900

NATUREZA DA DESPESA: 334039.00

FONTES: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 151/09

PROCESSO: 75.580-5/09

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 188/09

PROCESSO: 50.237-4/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução da Revitalização das Fachadas e Reforma das Calçadas das Vias Públicas, no Município de Barão de Melgaço

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 120.000,11(Cento e vinte mil reais e onze centavos) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:1820.0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTES: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 200/09

PROCESSO: 89.684-2/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção do Centro de Atendimento ao Turista do acesso ao Município de Barão de Melgaço, no município de BARÃO DE MELGAÇO/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 254.839,17 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos). Sendo que R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 14.839,17 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 1820 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTES: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 201/09

PROCESSO: 89.671-1/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma da Cobertura do Centro de Atendimento ao Turista - CAT, no município de BARÃO DE MELGAÇO/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 60.065,01 (Sessenta mil, sessenta e cinco reais e um centavo). Sendo que R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 65,01 (Sessenta e cinco reais e um centavo) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 1820 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 202/09

PROCESSO: 92.191-1/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, no Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas e Jardim Natureza, no município de PEDRA PRETA/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 548.604,49 (Quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos). Sendo que R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 48.604,49 (Quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 1819 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 148

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 253/DARH-1.SEC/09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Interromper a Pedido a Licença Para Tratar de Interesse Particular (LTIP) do **CB PM MESSIAS DE SOUZA SANTOS**, RG 881.246 PMMT, do Comando Regional-I, conforme artigo 101 § 3º da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, licença iniciada no dia 05 de Novembro de 2008, conforme se fez público através da Portaria nº 526/DARH-1.Sec/2008, no BCG nº 3591 datado de 06 de Novembro de 2008.

2. Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **CB PM MESSIAS DE SOUZA SANTOS**, RG 881.246 PMMT, do Comando Regional-I, por estar na situação de agregado conforme Art. 136 §1º Inciso III alínea "d" da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias, cuja reversão é a contar de 22 de Dezembro de 2009.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos (DARH-2), deverá providenciar os proventos do **CB PM MESSIAS DE SOUZA SANTOS**, RG 881.246 PMMT PMMT, do Comando Regional-I, observando as formalidades legais.

4. O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao **CB PM MESSIAS DE SOUZA SANTOS**, RG 881.246 PMMT PMMT, do Comando Regional-I.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá-MT, 22 de Dezembro de 2009.

PORTARIA n.º 252/DARH-1.SEC./09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Desligar por Falecimento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR I/9º BPM, **KLEBER BATISTA FERNANDES - SD PM RG PM 882.662**, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2009, com fulcro no Artigo 110, inc. VII da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte Traumatismo Crânio Encefálico, produzido por instrumento perfuro contundente, conforme consta na certidão de óbito datada de 19/12/09, registrada no Cartório do 3º Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT, Livro: C/247, Folha: 117, Termo: 94217.

2. O CR I/9º BPM, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) pertencentes ao **ex-SD PM KLEBER BATISTA FERNANDES** e de seus dependentes,

para então encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual e encaminhar à Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2 deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **ex-SD PM KLEBER BATISTA FERNANDES**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 21 de Dezembro de 2009.

EDITAL

4º TOM-M

(CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL MULTI-MISSÃO)

Várzea Grande – MT

Edital n.º 002/SEJUSP/09

ASSUNTO: INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O 4º CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL MULTI-MISSÃO (4º TOM-M)

Nos termos do Artigo 1º da Lei nº 8.023 de 16 de Dezembro de 2003 – que altera dispositivos da Lei nº 6.388, de 03 de Janeiro de 1994, que institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, fica estabelecido os requisitos abaixo, para a inscrição e seleção ao 4º (quarto) CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL MULTI-MISSÃO (TOM-M).

I – DAS VAGAS:

São ofertadas **30 (tinta) vagas**, dispostas da seguinte forma:

1. **20 Vagas** para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, assim distribuídas:

a. **CIOPAer** (06 Vagas):

- Praças da PM/CBM e investigadores da PJC, que já exercem suas atividades profissionais no CIOPAer.

b. **Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar e Polícia Judiciária Civil** (14 Vagas):

- Estas vagas serão preenchidas por, Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar e por Investigadores da Polícia Judiciária Civil.

2. **10 Vagas** para outros profissionais das Instituições de Segurança Pública de âmbito Estadual e Federal do Brasil.

As vagas do item "1.2.", destinadas às outras instituições, serão ofertadas através de ofícios, disponibilizando as referidas vagas, devendo os candidatos efetuarem sua inscrição via Fax ou pelo e-mail ciopaer@pm.mt.gov.br, através do preenchimento da ficha de inscrição constantes do Apêndice B. Esses candidatos serão selecionados por este edital, devendo se apresentarem conforme cronograma.

A distribuição das vagas será definida no item "IV".

II – DO CURSO:

1. O curso ficará a cargo do Centro Integrado de Operações Aéreas e será realizado em Várzea Grande, nas instalações do CIOPAer, tendo início em 05 de Abril de 2010 e término em 26 de Junho do mesmo ano, contando com uma carga horária de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) horas aulas e mais quinze dias de estágios em outras unidades aéreas da federação.

2. O curso contará com 30 (trinta) alunos, sendo todos selecionados por este edital.

3. Os candidatos pertencentes ao Estado de Mato Grosso, preenchendo todos os requisitos da seleção e classificados de acordo com as vagas disponíveis, deverão, no ato da matrícula, serem transferidos ao Centro Integrado de Operações Aéreas.

4. Ao término do curso, os formados estarão aptos a desempenhar as funções de tripulante operacional nas respectivas organizações de operações aéreas.

5. O curso de Tripulante Operacional Multi-Missão é básico para a habilitação às funções de Tripulante Operacional do CIOPAer ou Instituições afins.

III – DA SELETIVA:

A seletiva será efetuada por fases, no total de 05 (cinco):

1ª Fase: Inscrição;

2ª Fase: Exame de Capacidade Física;

3ª Fase: Avaliação de Habilidades Específicas;

4ª Fase: Entrevista;

5ª Fase: Inspeção de Saúde (CCF).

Todas as fases são eliminatórias, devendo o candidato ser submetido à próxima fase somente se for aprovado na fase anterior, e obedecendo ao critério de classificação constante do item "IV".

1. INSCRIÇÃO

As inscrições – 1ª Fase – serão efetuadas mediante manifestação do interessado ao Coordenador do CIOPAer - MT no período estipulado no cronograma apresentado no Apêndice "A", mediante ao preenchimento da ficha individual do candidato – Apêndice "B".

1.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os requisitos nos itens abaixo apresentados, serão exigidos aos candidatos concorrentes às vagas expressas no item "I/ 1."

1.1.1 Ser Praça da PMMT/BMMT ou Investigador da PJC-MT;

1.1.2 Ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo serviço;

1.1.3 Ter 2º Grau completo;

1.1.4 Estar no mínimo no comportamento BOM – No caso de servidor público Militar;

1.1.5 Carta de Apresentação e Avaliação por chefe imediato – se policial civil;

1.1.6 Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função prevista nas legislações pertinentes;

1.1.7 Não encontrar-se em licença para tratamento de interesse particular;

1.1.8 Não encontrar-se em licença para tratamento de saúde;

1.1.9 Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de *sursis*.

Os requisitos deverão ser mantidos até a data da matrícula.

Os candidatos pertencentes às vagas expressas no item "I/ 2.", deverão cumprir os requisitos apresentados pela sua instituição de origem, devendo apenas realizar o preenchimento da ficha individual do candidato – Apêndice "B".

1.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1.2.1 Ficha Individual do Candidato devidamente preenchida, manifestando, ao

- Coordenador do CIOPAer, interesse em efetivar sua inscrição na seletiva para o 4º Curso de Tripulante Operacional Multi-Missão;
- 1.2.2 Cópia do documento de identidade funcional;
 - 1.2.3 Extrato de Alterações – servidores militares;
 - 1.2.4 “Carta” de Apresentação e avaliação pelo chefe imediato – servidores civis;
 - 1.2.5 Cópia do comprovante de conclusão do 2º Grau ou Nível Superior;

Caso algum dos candidatos não preencha os requisitos da fase de inscrição, fica vedada a participação da fase posterior.

2. EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

O exame de capacidade física – 2ª Fase - constará de teste de aptidão física, incluindo as provas de: corrida de 12 minutos, barra fixa, flexões de braço, abdominal e meio sugado, conforme tabelas constantes no apêndice “C” e “D” observando as provas e pontuações estabelecidas para esta seleção e de forma que atenda ao item seguinte.

O candidato deverá apresentar no dia dos testes de aptidão física um atestado médico para realizar os testes, sem esse atestado o candidato não realizara os testes físicos.

Para ser considerado apto o candidato deverá obter média final do exame de capacidade física igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, não podendo tirar nota inferior a 1,0 (um) em nenhuma das provas. Caso ocorra do candidato não atingir pontuação mínima (1,0 – um) em qualquer uma das provas dessa fase, será considerado inapto.

O candidato deve ser considerado apto em todas as provas físicas para ingressar na lista de classificação à próxima fase.

O exame de capacidade física terá caráter classificatório, sendo realizada na UFMT pela Comissão de Educação Física, conforme cronograma.

O resultado deste exame deverá ser preenchido na ficha individual do candidato com a devida pontuação geral das provas, pelo chefe da comissão, e encaminhado ao Centro Integrado de Operações Aéreas.

3. AVALIAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

Os exames de habilidades específicas – 3ª Fase - terão caráter classificatório e deles participarão tão somente os classificados do item “III.2”. Serão compostas por devidas comissões formadas em cada uma das modalidades.

Em tal avaliação constarão as seguintes provas na seqüência de apresentação e conforme cronograma:

3.1 Prova de natação em piscina: O candidato deverá completar um percurso de 400 (quatrocentos) metros em nado livre em um tempo máximo de 00:12:39 (Doze minutos e trinta e nove segundos) Masculino e 00:13:48 (treze minutos e quarenta e oito segundos) Feminino. Caso o inscrito, não complete o percurso estipulado, ou ainda, o faça acima do limite de tempo, será considerado inapto;

Será seguida a tabela de pontuação no Apêndice E.

3.2 Prova de flutuação em piscina: O candidato deverá permanecer flutuando por 30 (trinta) minutos em piscina, sem tocar em qualquer das bordas ou o fundo, estando equipado de calça e gândola. Não conseguindo permanecer na situação especificada pelo tempo determinado, será o candidato considerado inapto;

3.3 Prova de tiro prático: O candidato deverá demonstrar sua habilidade na realização de 06 (seis) disparos efetuados em silhueta tipo Colt, a uma distância de 15 (quinze) metros, na posição em pé, sem apoio de barricadas. O armamento utilizado será o revólver calibre .38 (ponto trinta e oito mm), com cano de 4 (quatro) polegadas, previamente escolhido pela comissão aplicadora da prova. Os candidatos terão direito a uma série de 05 (cinco) disparos de ensaio, que antecederão a prova. A nota mínima de aprovação será o correspondente a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima para 06 (seis) disparos na silhueta Colt. O tempo máximo para realizar os disparos será de 01 (um) minuto. No caso de negativa da munição ou falha de armamento, o candidato poderá repetir sua série de disparos. A contagem de pontos será efetuada através de equivalência em regra de três onde a pontuação máxima – 42 pontos – estará equivalente a nota 10 (dez) e assim consecutivamente.

3.4 Salto de Plataforma: O candidato deverá realizar 02 (dois) saltos consecutivos na plataforma de 10 (dez) metros de altura, do Complexo Aquático da UFMT, equipado apenas de sunga de banho. Caso o inscrito, não realize o salto, será considerado inapto;

Os resultados das provas da habilidade específica deverão ser preenchidos na ficha individual do candidato, com a devida pontuação geral das provas, pelo chefe da comissão e encaminhado ao Coordenador do CIOPAer.

4. ENTREVISTA

Os candidatos classificados na fase anterior serão entrevistados por comissão liderada pelo Coordenador do Centro Integrado de Operações Aéreas para análise e homologação.

5. INSPEÇÃO DE SAÚDE

A inspeção de saúde – última fase - será realizada pelos aprovados até esta fase, conforme cronograma apresentado no Apêndice “A”.

Nesta fase o candidato deverá providenciar a realização do CCF (Certificado de Capacidade Física), expedido por Instituições Hospitalares Credenciadas pela ANAC.

Os candidatos considerados aptos nesta fase serão convocados de acordo com as vagas existentes para cada grupo, conforme item “II”, para realizarem a matrícula do 4º Curso de Tripulante Operacional Multi-Missão do Centro Integrado de Operações Aéreas do Estado de Mato Grosso.

Os custos dos exames serão de responsabilidade do inscrito.

IV - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A aprovação em cada fase será respeitada a ordem de classificação e quantitativo disponível conforme abaixo:

- 1.1 Na avaliação física: Todos os candidatos aptos;
- 1.2 Na avaliação de habilidades específicas: Todos os candidatos aptos, mas classificados entre os quantitativos de 04 (quatro) vezes o número de vagas existentes no item “I.”;

1.2.1 24 (vinte e quatro) classificados pertencentes ao CIOPAer;

1.2.2 56 (cinquenta e seis) classificados da Segurança Pública de Mato Grosso;

1.2.3 40 (quarenta) classificados das instituições fora do Estado de Mato Grosso.

1.3 Entrevista: Todos os candidatos aptos, mas classificados entre o quantitativo do dobro de vagas existentes no item “I.”;

1.3.1 12 (doze) classificados pertencentes ao CIOPAer;

1.3.2 28 (vinte e oito) classificados da Segurança Pública de Mato Grosso;

1.3.3 20 (vinte) classificados das instituições fora do Estado de Mato Grosso.

1.4 Na inspeção de saúde: Os candidatos aptos preenchendo o número de vagas destinadas a cada grupo constante do item “II”.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 Das Vagas específicas ao Efetivo do CIOPAer: As vagas serão preenchidas de acordo com o preenchimento classificatório destinadas a cada grupo distinto, do item “I”, de acordo com relação nominal apresentada pela Comissão Geral de Avaliação e homologada pelo Coordenador do Centro Integrado de Operações Aéreas.

2.2 Das Vagas remanescentes: em se constatando o não preenchimento das vagas destinadas no item “Ia”, esta passa a ser uma vaga remanescente, que será preenchida pelo

candidato na classificação geral imediatamente seguinte, desde que o candidato subsequente tenha preenchido todos os requisitos constantes deste edital, e assim sucessivamente.

2.3 Caso a categoria não possua candidatos que atendam os requisitos mínimos exigidos neste edital, a(s) vaga(s) serão preenchidas por candidatos da outra categoria, conforme respectiva classificação geral, desde que estes também atendam todos os requisitos deste edital. Esta convocação independe do órgão não qual pertence o candidato.

2.4 Os candidatos de outros Estados da Federação ou Instituições Federais, concorrerão somente entre si, devendo obedecer ao mesmo critério em questões de Vagas Remanescentes.

V - DA MATRÍCULA:

Os candidatos que compõem a Relação Nominal serão automaticamente matriculados no 4º Curso de Tripulante Operacional Multi-Missão, desde que mantenham as condições exigidas no presente edital.

No Ato da Matrícula os órgãos competentes a qual pertence à lotação do candidato, deverão efetuar a transferência do servidor público ao Centro Integrado de Operações Aéreas da SEJUSP-MT, ficando a matrícula condicionado à efetivação do candidato ao quadro de servidores do CIOPAer.

VI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

1. As despesas decorrentes dos exames preliminares, deslocamentos e outras, correrão por conta de cada candidato;
2. Os candidatos deverão ser deslocados do serviço e do expediente nos dias e horários dos exames;
3. No caso de desistência de candidato ou por não preenchimento de condições de matrícula em determinada vaga, a vaga será considerada remanescente, conforme item “IV, 2, 2.2”.
4. Sendo o candidato, aprovado e classificado, pertencente à baixada cuiabana, na data definida para a matrícula, cada órgão deverá providenciar a transferência deste servidor e sua devida apresentação ao CIOPAer, conforme cronograma;
5. Sendo o candidato, aprovado e classificado, pertencente ao interior, na data definida para a matrícula, cada órgão deverá providenciar a transferência deste servidor, que após gozo dos direitos, deverá apresentar-se no CIOPAer, conforme cronograma;
6. A comissão Geral de Avaliação do Processo seletivo em questão será composta pelos seguintes oficiais:

PRESIDENTE:

Maj PM Héverton Mourett de Oliveira – Coordenador do CIOPAer.

MEMBROS:

Maj PM Joel **Outo** Mattos - CIOPAer
 Cap PM Ricardo **Tomas** da Silva – CIOPAer
 Cap BM Aluisio Metelo Junior - CIOPAer
 Cap PM Juliano Chiroli - CIOPAer
 Ten PM Lima Junior - CIOPAer
 Ten PM Silva Neto - CIOPAer
 Ten BM Pedro Paulo - CIOPAer

7. “Os Comandantes, Chefes e Diretores ao receberem esta nota, deverão acusar recebimento”, e dar imediato conhecimento a todos os Servidores que estiverem em sua subordinação;

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da comissão.

RICARDO TOMAS DA SILVA – CAP PM

Gerente de Instruções CIOPAer
 (documento original assinado)

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA – MAJ PM

Coordenador do CIOPAer
 (documento original assinado)


 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

APÊNDICE “A”

CALENÁRIO DE ATIVIDADES PARA O 4º CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL MULTI-MISSÃO.

O calendário de atividades para o concurso em epígrafe obedecerá ao seguinte cronograma:

| DATAS | HORÁRIOS | ATIVIDADES | LOCAL | PÚBLICO ALVO |
|-----------------------------|-------------|--|-----------------------------|------------------------|
| De 01 à 31 de Dezembro/2009 | ----- | Divulgação do Concurso | Todas Unidades Interessadas | T o d o s Interessados |
| 02 de Janeiro/2010 | 08:00 horas | Abertura das inscrições | CIOPAer | T o d o s Interessados |
| 31 de Janeiro/2010 | 18:00 horas | Encerramento das inscrições | CIOPAer | T o d o s Interessados |
| 08 de Fevereiro/2010 | 07:30 horas | Exame de capacidade física (Flexão de Braços, Meio Sugado e Abdominal) | CIOPAer | Vagas Externas |
| 09 de Fevereiro/2010 | 07:00 horas | Exame de capacidade física (Barra Fixa e Corrida) | UFMT (Pista de Atletismo) | Vagas Externas |
| 10 de Fevereiro/2010 | 08:00 horas | Exame de habilidade específica (Natação) | UFMT | Vagas Externas |
| 10 de Fevereiro/2010 | 15:00 horas | Exame de habilidade específica (Flutuação e Salto da Plataforma 10m) | UFMT | Vagas Externas |
| 11 de Fevereiro/2010 | 07:30 horas | Exame de habilidade específica (Tiro Prático) | APMCV | Vagas Externas |
| 12 de Fevereiro/2010 | 07:30 horas | Entrevista | CIOPAer | Vagas Externas |
| 22 de Fevereiro/2010 | 07:30 horas | Exame de capacidade física (Flexão de Braços, Meio Sugado e Abdominal) | CIOPAer | Candidatos de MT |
| 23 de Fevereiro/2010 | 07:00 horas | Exame de capacidade física (Barra Fixa e Corrida) | UFMT (Pista de Atletismo) | Candidatos de MT |
| 25 de Fevereiro/2010 | 08:00 horas | Exame de habilidade específica (Natação) | UFMT | Candidatos de MT |
| 26 de Fevereiro/2010 | 08:00 horas | Exame de habilidade específica (Flutuação e Salto da Plataforma 10m) | UFMT | Candidatos de MT |
| 01 de Março/2010 | 07:30 horas | Exame de habilidade específica (Tiro Prático) | APMCV | Candidatos de MT |
| 03 de Março/2010 | 07:30 horas | Entrevista | CIOPAer | Candidatos de MT |
| De 08 à 19 de Março/2010 | ----- | Providências do CCF (Certificado de Capacidade Física) | UFMT | T o d o s Candidatos |

APENDICE "E"

TABELA DE PONTUAÇÃO DE NATAÇÃO MASCULINO

| Nado Livre – 400 metros | | |
|-------------------------|-------------------|--|
| Nota | Tempo | Descrição |
| 10,0 | Abaixo ← → 09'12" | Abaixo até 9 Min. e 12 Seg. |
| 9,0 | 09'13" ← → 09'57" | De 9 Min. e 13 Seg. até 9 Min. e 57 Seg. |
| 8,0 | 09'58" ← → 10'43" | De 9 Min. e 58 Seg. até 10 Min. e 43 Seg. |
| 7,0 | 10'44" ← → 11'30" | De 10 Min. e 44 Seg. até 11 Min. e 30 Seg. |
| 6,0 | 11'31" ← → 12'04" | De 11 Min. e 31 Seg. até 12 Min. e 30 Seg. |
| 5,0 | 12'05" ← → 12'39" | De 12 Min. e 5 Seg. até 12 Min. e 39 Seg. |
| Inapto | Acima de - 12'39" | Acima de 12 Min. e 39 Seg. |

TABELA DE PONTUAÇÃO DE NATAÇÃO FEMININO

| Nado livre – 400 metros | | |
|-------------------------|-------------------|--|
| Nota | Tempo | Descrição |
| 10,0 | abaixo ← → 09'55" | abaixo até 9 Min. e 55 Seg. |
| 9,0 | 09'56" ← → 10'42" | De 9 Min. e 56 Seg. até 10 Min. e 42 Seg. |
| 8,0 | 10'43" ← → 11'30" | De 10 Min. e 43 Seg. até 11 Min. e 30 Seg. |
| 7,0 | 11'31" ← → 12'15" | De 11 Min. e 31 Seg. até 12 Min. e 15 Seg. |
| 6,0 | 12'16" ← → 13'00" | De 12 Min. e 16 Seg. até 13 Min. e 0 Seg. |
| 5,0 | 13'01" ← → 13'48" | De 13 Min. e 1 Seg. até 13 Min. e 48 Seg. |
| Inapto | Acima de - 13'48" | Acima de 13 Min. e 48 Seg. |

PORTARIA Nº 257/2009/GAB/SEJUSP, de 22 de dezembro de 2009.

Institui Comissão Especial para os projetos da Copa do Mundo do Pantanal 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso foi escolhido como uma das sedes da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, a ser realizada em Cuiabá;

CONSIDERANDO a criação da Agecopa - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal 2014, responsável por planejar, supervisionar, coordenar, controlar e executar todas as ações para a realização do evento, de acordo com contrato firmado com o Comitê Organizador Brasileiro e FIFA;

CONSIDERANDO a necessidade de projetos especiais de justiça e segurança pública para a realização da Copa do Mundo do Pantanal 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da SEJUSP manter relação institucional com a Agecopa, objetivando o planejamento estratégico e a operacionalidade de ações,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão Especial para os projetos da Copa do Mundo no Pantanal 2014 relacionados com o Sistema de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão:

I - Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário Adjunto de Assuntos Estratégicos/SEJUSP – PRESIDENTE;

II – Thais Camarinho – Delegada de Polícia/PJCMT - MEMBRO;

III - Teresinha Fátima Jordão da Silva – Delegada de Polícia/PJCMT – SUSE/SEJUSP - MEMBRO;

IV – Marcos Roberto Hübner - Cel BM/CBMMT – MEMBRO;

V – Jorge Antônio Oliveira Paredes – Ten Cel PM/PMMT - MEMBRO;

VI - Wilquerson Felizardo Sandes – Ten Cel PM/PMMT - SENASP - MEMBRO;

VII – Alexandre Correa Mendes - Maj PM/PMMT - Polícia Comunitária/SEJUSP – MEMBRO;

VIII – Zuilton Braz Marcelino – Perito Oficial Criminal/POLITEC – Projetos SAAE/SEJUSP - MEMBRO.

Parágrafo único: O Presidente da Comissão poderá requisitar servidor público para secretariar as reuniões.

Art. 3º - A Comissão instituída pelo Art. 2º desta portaria somente se reunirá e deliberará na presença da maioria absoluta dos membros.

Art. 4º – Fica a Comissão autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária ao efetivo desempenho dos trabalhos sempre que for requerido pela Agecopa ou SEJUSP.

Art. 5º – Os servidores designados que comporem a Comissão deverão manter as atribuições funcionais que desempenham em suas Instituições.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/10/2010, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 155/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Aditar a Cláusula Sétima – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 14/11/2009 e seu término em 13/11/2010.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 13 de Novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 018/2009 /SUF/SEDUC/2009

Dispõe sobre critérios, formas de transferência e de prestação de contas dos recursos financeiros destinados ao Projeto Pedagógico de Desenvolvimento dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica/CEFAPRO/PPDC através dos CDC's e dá outras providências.

Fundamentação Legal:

Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE – nº 001/07

Lei Estadual nº 7.040 de 01/10/1998

Lei Estadual nº 8.405 de 27/12/2005

Lei Estadual nº 7856 – 18/12/02

Lei 8666/93

Decreto Estadual nº 1.395 de 16/06/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Estabelecer critérios de transferência dos recursos financeiros aos CEFAPROS para execução do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO- PPDC.

II. DOS OBJETIVOS E DA CLIENTELA DO PROJETO

Art. 2º. Os recursos do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO - PPDC consignados na lei Orçamentária Anual do Estado para manutenção de despesas com estrutura física e pedagógica serão repassados bimestralmente em parcelas de igual valor, mediante celebração de termo de compromisso, nos termos da Lei nº 8.405 de 27/12/2005 para as seguintes destinações:

I - Aquisição de material de consumo e equipamentos;

II – Manutenção básica dos CEFAPROS;

III - Implementação do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO-PPDC.

Art. 3º. Os recursos financeiros a serem repassados aos CDC ou a C/C dos CEFAPROS serão definidos com base na variação da demanda de cada pólo do CEFAPRO, conforme os dados oficiais do sistema de Administração de Gestão de pessoas - Quadro Web/SIGEDUCA/2009

Art. 4º. O montante dos recursos financeiros a ser repassado a cada CEFAPRO será calculado tomando-se como parâmetro um valor fixo, de 6.800,00, como base de cálculo para todos os CEFAPROS, podendo ser ajustado para maior ou menor de acordo com a realidade de cada CEFAPRO, conforme discriminação abaixo relacionada:

I – A classificação dos Centros (DeA) conforme decreto 1.395/2008 podendo ser atribuído coeficientes 2, 4, e 6;

II – A distância média entre os Centros e os municípios de sua jurisdição que terão faixas de coeficientes (Dm) 1,5, 2 e 2,5;

III – A aplicação de Coeficientes Especiais (CoE) 1, 2 e 3 com variação de classe A, B, C, e D;

§ 1º – Entende-se por Coeficiente Especial a variável que incide sobre o repasse base (fixo) que tem por função ajustar os valores dos repasses de acordo com a realidade de cada Centro de Formação;

§ 2º – O Coeficiente Especial tem caráter transitório;

Art. 5º. A Secretaria fica autorizada a rever os valores das parcelas, caso constatado o aumento ou a diminuição da demanda pelo monitoramento do SIGEDUCA/2009;

Art. 6º. Para garantir o cumprimento da lei de Contratos e Licitações públicas (lei 8.666/93), obrigatório na execução/ aplicação de recursos públicos e visando maior transparência e "otimização" na execução dos recursos destinados à manutenção dos Centros de Formação, nas aquisições de bens e serviços deverão ser utilizadas as seguintes modalidades:

I - Aquisição direta quando, no município, existir único fornecedor do bem ou serviço e/ou a aquisição for inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II - Aquisição mediante a modalidade "carta convite" quando, no município, existir mais de um fornecedor do bem ou serviço e a aquisição for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Parágrafo único. A aquisição direta de que trata o inciso I, quando se tratar de serviços de engenharia obedecerá ao limite de 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

Art. 7º. Caso algum CEFAPRO/CDC efetue aquisições utilizando-se da modalidade "carta convite", deverá obedecer à lei 8.666/93 e solicitar, por escrito, previamente (mínimo de um mês) orientações da Coordenadoria de Aquisições da SEDUC.

Art. 8º. Nas aquisições diretas deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - Quando existir, no município, até três fornecedores do bem ou serviço, o CEFAPRO/ CDC deverá, necessariamente, solicitar oficialmente dos mesmos, orçamento com as descrições do bem/serviço a ser adquirido.

II - Quando existir, no município, mais de três fornecedores do bem ou serviço, o CDC deverá solicitar oficialmente orçamento detalhado de pelo menos três deles. A cada nova aquisição, deverá ser requisitado orçamento de um novo fornecedor.

§ 1º. A solicitação de orçamento aos fornecedores deverá ser oficializada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação à data em que se dará a aquisição, utilizando-se das planilhas de pesquisas de preço verificação do menor preço e ordem de compra/serviço.

§ 2º. O orçamento deverá ser entregue pelo fornecedor ao CEFAPRO/CDC/membros até 24 horas antes do prazo de aquisição;

§ 3º. A solicitação de orçamento a ser utilizado nos processos aquisitivos deverá obedecer ao padrão contido no anexo I desta Instrução Normativa.

§ 4º. Os bens e / ou serviços serão adquiridos da empresa que apresentar o menor preço com garantia na sua qualidade.

III. DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

Art. 9º. Participam do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO:

I – A SEDUC/Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação/SUF

II – A SEDUC/Superintendência de Planejamento e Finanças/SUF

III - O CEFAPRO/Conselho Deliberativo do CEFAPRO –CDC

IV – O Conselho Fiscal

§ 1º – O Conselho Fiscal do CEFAPRO será composto de (03) três membros efetivos

e de 03 (três) suplentes, escolhidos anualmente pela Assembléia Geral ordinária dentre os membros dos CEFAPROS registrados em livro Ata

§ 2º - O Conselho Fiscal do dos CEFAPROS será constituído conforme prevê o Art. 15 da LEI 7.040/98

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal exercerão gratuitamente suas funções, não sendo face aos cargos desempenhados, considerados servidores públicos

IV. DA COMPETÊNCIA DOS PARTICIPANTES

Art. 10º. São atribuições:

1 – Da SEDUC/SUPF

A - Elaborar planilha de valores e cronograma de repasse aos CEFAPROS;

B – Orientar Os Centros de Formação para elaboração do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO – PPDC;

C – Analisar o PPDC e o Plano de Ação de cada Centro de Formação, observando se está com uma concepção bem fundamentada e se apresenta um estudo da realidade do seu pólo de forma sistematizada e consistente;

D – Acompanhar e Monitorar as ações de formação desenvolvidas por cada Centro de Formação, observando se está coerente com a demanda real;

E – Avaliar as ações de formação desenvolvidas pelos Centros de Formação, verificando se elas se orientam pelas diretrizes da Política Educacional da SEDUC/SUPF;

F – Analisar se o Quadro de Diárias reflete a execução da proposta de formação apresentada no PPDC de cada CEFAPRO;

2 – Da SEDUC/SUPF

A - Transferir recursos financeiros aos CEFAPROS/CDC em quatro parcelas sendo cada uma relativa ao período de 60 (sessenta) dias, conforme planilha e cronograma elaborado pela SUPF.

B – Orientar e monitorar a execução dos recursos transferidos.

C – Comunicar em tempo hábil os créditos realizados aos CDC/CEFAPROS.

D – Providenciar abertura de C/C.

E – Exercer função gerencial dentro do prazo regulamentar de vigência/Prest. Contas dos recursos transferidos, ficando assegurados aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de, acatar ou não justificativas com relação às disfunções por ventura havidas na execução.

F – Fornecer aos CDC/CEFAPROS as orientações pertinentes às transferências financeiras dos projetos aprovados.

G – Apreciar as Prestação de Contas referentes a aplicação dos recursos alocados, sem prejuízos da realização de Auditoria interna / externa.

H – Comunicar ao CEFAPRO/ CDC qualquer situação de irregularidade relativa a Prestação de Contas do uso dos recurso envolvidos.

3 – Do CEFAPRO/CDC

A - Encaminhar o PPDC e o Plano de Ação à SUPF.

B - Aplicar os recursos financeiros, distribuindo-os em cada elemento de despesa, conforme critério estabelecido pela SEDUC/SUPF.

C - Manter em seus arquivos todo controle das despesas realizadas, bem como, os recibos e protocolos de entrega das prestações de contas.

D - Elaborar e encaminhar a SEDUC/SUPF a prestação de contas dos recursos financeiros utilizados.

1. quando se tratar de recursos públicos, ao Conselho Fiscal do Fundo Estadual de Educação e ao Tribunal de Contas;

2. quando se tratar de recursos de outras fontes ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;

E – Encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço e o relatório antes de submetê-los à apreciação da Assembléia Geral

F – Executar as despesas observando as disposições legais.

G - Manter os recursos em conta bancária específica, somente sendo permitido débitos para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se exclusivamente mediante cheque nominativo.

H – Assegurar a plena execução do Plano de Trabalho aprovado pela SEDUC/SUPF, com as normas e procedimentos aplicados ao mesmo, inclusive no que se refere aos procedimentos licitatórios.

I – Iniciar a execução do Plano de Trabalho, somente após o crédito ser efetivado na C/C específica não sendo permitido o pagamento retroativo aquela data.

J – Concluir o objeto definido no Plano de Trabalho destinando recursos financeiros próprios, caso os recursos transferidos pelo concedente sejam insuficientes.

K – Manter registros Contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo de recursos recebidos a conta desta transferência, destacando a receita, contrapartida (se houver), as aplicações financeiras e os respectivos rendimentos, bem assim as despesas realizadas.

L – Manter a documentação comprobatória das despesas a disposição da SEDUC/SUPF e dos demais órgãos de controle interno e externo em boa ordem pelo prazo de 05 (cinco anos), contado da aprovação da Prestação de Contas ou Tomada de Conta do gestor do Concedente, relativo ao exercício da concessão em sua sede.

M – Restituir ao concedente, o valor transferido quando:

1. Não for executado o Plano de Trabalho

2. Não for apresentado do prazo exigido a Prestação de Contas

3. Recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no Plano de Trabalho.

N – Restituir os recursos não executado, a C/C da SEDUC, conforme orientações posteriores.

4 – Do Conselho Fiscal

A- Examinar os documentos contábeis do CEFAPRO, a situação do Conselho Deliberativo do CEFAPRO – CDC;

B – Apresentar à Assembléia Geral ordinária parecer sobre as contas do conselho no exercício em que servir;

C – Apontar à Assembléia Geral as irregularidades que descobrir, sugerindo as medidas que reputar úteis ao Conselho;

D – Convocar a Assembléia Geral ordinária se o Presidente do Conselho retardar por mais de um bimestre a sua convocação;

V. DAS FORMAS DE ADESAO

Art. 11º. Para o processo de adesão e de habilitação aos recursos financeiros do PPDC, os CEFAPROS deverão enviar à SEDUC o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado pelo Diretor do CEFAPRO, Tesoureiro e Presidente do CDC.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso será disponibilizado no site da SEDUC com os respectivos valores das parcelas de cada Centro.

Art. 12º. Será facultada aos CDC's/CEFAPROS, mediante preenchimento de campo específico do termo de compromisso, a opção de gastos na categoria econômica, desde que, não ultrapasse os limites do valor estabelecido para a parcela anual estipulada pela SEDUC/SUPF.

Art. 13º. Os CDC's/CEFAPROS que não adotarem a prerrogativa do Art. Anterior, receberão seus recursos de acordo com os valores definidos pelo cronograma financeiro de desembolso estabelecido pela SUPF para cada categoria econômica.

Art. 14º. Os CDC's/CEFAPROS novos poderão se habilitar a receber os recursos financeiros do PPDC, desde que o mesmo tenha o Conselho Deliberativo do CEFAPRO constituído e devidamente registrado de acordo com o estabelecido no Decreto 1.395/2008.

VI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15º. É de responsabilidade do gestor/diretor e do Conselho Deliberativo do CEFAPRO/CDC a prestação de contas dos recursos repassados a cada Centro de Formação, que será constituído de:

1º Os processos de prestação de contas deverão ser protocolizados na SEDUC, com as seguintes documentações.

- Sumário, com as paginas numeradas e vistas pelo responsável;
- Ofício encaminhamento;
- Anexo I – Demonstrativo da Execução da Receita e das Despesas de Pagamentos Efetuados
- Anexo II – Relação dos Bens Adquiridos ou Produzidos
- Anexo III – Termo de Doação
- Anexo IV – Conciliação Bancária (comprovando saldo suficiente para cobertura dos cheques emitidos e, ainda, não compensados);
- Extrato bancário contendo ordem bancária das parcelas e cheques compensados.
- Notas Fiscais em nome do CEFAPRO, sem rasura.
- Fotocópia do cheque nominal a empresa com a data conferindo com a Nota Fiscal, sendo estritamente proibido canhoto dos cheques;
- Cópia das planilhas de pesquisa de preços, verificação do menor preço e ordem de compra e / ou serviço, quando necessário;
- Comprovante das tarifas de água e telefone do período.
- Os carimbos de Pague-se e Atesto devem ser assinados e datados identificando os assinantes, ou seja, nome completo do servido e função, não podendo só rubricar;
- As notas fiscais deverão ser emitidas por elemento de despesas (nota fiscal venda ao consumidor não poderá ser emitida para serviço);
- Cópia do Plano de Ação executado no semestre (Anexo I);
- Cópia do Termo de Compromisso, de seus Termos Aditivos se houver;
- Ata de aprovação
- Parecer de aprovação das despesas realizadas no semestre devidamente assinado pelo Conselho Deliberativo do CEFAPRO - CDC;

Art. 16º. Os recursos recebidos na 1º e 2º parcelas serão executados ate 30/07/09 e a prestação de contas encaminhadas a SUPF até 15/08/09 os recursos referentes a 3º e 4º serão executadas até 31/12/2009 e a prestação de contas encaminhadas até 30/01/10, conforme regras estabelecidas no item 3 do art. 12 itens de I a X desta instrução normativa SEDUC/SUPF, da Lei Estadual nº 8.405/2005/SEDUC, do Decreto Estadual 1.395/2008/SEDUC e demais normas regulamentares.

§ 1º Os recursos recebidos na 1º e 2º parcelas e não executada até 30/07/09 serão reprogramados para execução no segundo semestre de 2009.

§ 2º Havendo saldo remanescente no final do exercício corrente, estes poderão ser reprogramados para execução no primeiro semestre do exercício seguinte.

§ 3º O CEFAPRO/CDC que não apresentar a prestação de contas até a data prevista deste artigo, ou não vier ser aprovada, a SEDUC estabelecerá diligência no prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação ou regularização.

§ 4º - As irregularidades ou pendências apresentadas nas Prestações de Contas classificadas na categoria "em diligência" deverão ser regularizadas no prazo de 30 dias. A não regularização das pendências ou irregularidades implicará na Instauração de Tomada de Contas Especial e consequentemente processo administrativo disciplinar para responsabilização pessoal dos gestores.

Art. 17º. A prestação de contas deverá ser aprovada pelo CDC e encaminhada ao Conselho Fiscal para análise e parecer.

Art. 18º. Compete ao Tesoureiro do Conselho Deliberativo do CEFAPRO/CDC, efetuar pagamentos autorizados pelo respectivo Conselho, bem como apresentar mensalmente aos seus pares o relatório com o demonstrativo da receita e despesa do CEFAPRO.

Art. 19º. O Conselho Deliberativo do CEFAPRO (CDC) deverá reunir ordinariamente, ao final de cada bimestre, em dia e hora previamente marcada, mediante convocação do Presidente para conhecer o andamento dos trabalhos e tratar de assuntos de interesses gerais.

Art. 20º. Será facultada aos Centros de Formação, mediante preenchimento de campo específico do Termo de Compromisso, no momento da adesão e habilitação aos recursos financeiros, a definição da opção de gastos para as despesas de custeio e capital de acordo com as demandas apresentadas no PPDC.

Art. 21º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guiabá, 18 de dezembro de 2009.


SÉRGIO MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Lauda 460

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 307/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, CNPJ/MT 03.507.498/0001-71.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 307/2007, construção da EE Passapkarej na Aldeia Cachoeirinha com 01 Sala de Aula, Cozinha, Conjunto de Banheiros e Salas Anexas, Instalações Hidrossanitárias e Elétricas no Município de Aripuanã/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 27/11/2009 para 26/01/2010.
Assinatura: 27/11/2009

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 309/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, CNPJ/MT 03.507.498/0001-71.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 309/2007, construção da EE Passapkarej na Aldeia Taquaral com 01 Sala de Aula, Cozinha, Conjunto de Banheiros, Salas anexas e Instalações Hidrossanitárias e Elétricas no Município de Aripuanã/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 27/11/2009 para 26/01/2010.
Assinatura: 27/11/2009

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 328/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, CNPJ/MT 03.507.498/0001-71.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 309/2007, construção de Quadra Coberta na EE Professor Elídio Murrelli Filho no Município de Aripuanã/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 19/11/2009 para 19/01/2010.
Assinatura: 19/11/2009

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 167/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, CNPJ/MT 01.367.788/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 167/2007, reforma geral da EE Professor Demétrio Pereira no Município de Reserva do Cabaçal, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 30/11/2009 para 28/02/2010.
Assinatura: 30/11/2009

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 339/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, CNPJ/MT 03.507.571/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 339/2007, reforma do Piso da Cozinha e Refeitório, Construção de Muro e Instalações Elétricas da EE Dom Antônio Campello, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 28/11/2009 para 28/02/2010.
Assinatura: 28/11/2009

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 365/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, CNPJ/MT 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 365/2007, reforma geral, Adequação PNEE e Ampliação da Cozinha e Refeitório da EE Teotônio Vilela no Município de Araputanga/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 29/11/2009 para 28/02/2010.
Assinatura: 29/11/2009

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 323/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, CNPJ/MT 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 323/2007, reforma geral, Adequação do PNEE, Reforma das Instalações Elétricas e Hidrossanitárias e construção de Quadra Poliesportiva na EE Dr. Joaquim Augusto Costa Marques no Município de Araputanga/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 29/11/2009 para 27/02/2010.
Assinatura: 29/11/2009

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 125/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT, CNPJ/MT 01.614.519/0001-22.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 125/2008, construção de quadra poliesportiva na EE Hermes José em Nova Lacerda/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 30/11/2009 para 28/02/2010.
Assinatura: 30/11/2009

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 208/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT, CNPJ/MT 01.614.519/0001-22.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 208/2008, ampliação de 03 salas de aula na Escola Duque de Caxias na comunidade Palmarito, 03 salas de aula na Escola Ponta do Aterro na comunidade Santa Clara do Monte Cristo no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 22/12/2009 para 28/02/2010.
Assinatura: 18/12/2009

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 314/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, CNPJ/MT 03.133.097/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 314/2006, reforma, cobertura e instalação Elétrica na EE Ytório Correa no município de Alto Garças/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 11/11/2009 para 11/03/2010.
Assinatura: 11/11/2009

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 388/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ/MT 03.204.187/0001-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 388/2007, construção de unidade Escolar com 05 salas de aula+dependência administrativa+banheiros MF+sala de professores+cozinha e refeitório no município de Porto dos Gaúchos/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 30/11/2009 para 30/03/2010.
Assinatura: 30/11/2009

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 215/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ/MT 03.204.187/0001-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 215/2007, reforma geral, dos sanitários, adequação do PNEE e adaptação de sala de aula para laboratório de informática na EE Renato Spinelli no município de Porto dos Gaúchos/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 30/11/2009 para 30/03/2010.
Assinatura: 30/11/2009

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 183/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência/MT, CNPJ/MT 37.465.002/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 183/2006, ampliação de praça de alimentação EE 19 de Dezembro no município de Querência/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 14/12/2009 para 17/03/2010.
Assinatura: 10/12/2009

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 290/2005.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência/MT, CNPJ/MT 37.465.002/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 290/2005, ampliação da EE 19 de Dezembro no município de Querência/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 17/12/2009 para 17/03/2010.
Assinatura: 11/12/2009

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 335/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, CNPJ/MT 03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 335/2007, reforma geral, adequação do PNEE, reforma geral da instalação elétrica da EE Julio Muller no município de Poxoréu/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 14/12/2009 para 24/03/2010.
Assinatura: 08/12/2009

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, CNPJ/MT 03.507.571/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 097/2008, construção de 01 unidade escolar com 06 salas de aula, conj. de banheiros (M/F), dependência administrativa, cozinha, refeitório, sala de informática, sala de professores, instalações elétricas e hidrossanitárias, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 31/12/2009 para 30/03/2010.
Assinatura: 08/12/2009

Lauda 461

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1165/2005.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, CNPJ/MT 03.507.498/0001-71.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 1165/2005, construção da EE São Francisco de Assis com 12 salas de aula Dep. Administrativo, Biblioteca, Sala de Informática, Cozinha, Refeitório, Muro com Gradil, Reforma de sala em Alvenaria no município de Aripuanã/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 10/11/2009 para 08/02/2010.
Assinatura: 16/12/2009.

Este termo aditivo está em conformidade com o 3º aditivo ao T.A.C. 007/2009/ASEJ/SEDUC/MT de 16/12/2009 autorizando a prorrogação da vigência do convênio por mais 90 dias.

Lauda 462

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 363/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT CNPJ/MT 15.023.971/0001-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor** do Termo de Convênio Nº 363/2007, reforma geral da EE Osvaldo Cândido Pereira no Município de Paranatinga/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 310.431,98 (Trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), sofre um acréscimo de R\$ 29.172,09 (Vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais e nove centavos) passando para o montante de R\$ 339.604,07 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quatro reais e sete centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3880

ELEMENTO DE DESPESA: 444051

FONTE: 120

EMPENHO: 14.101.0001.09.16032-9

Assinatura: 23/12/2009

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 579/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 348015/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 626/09-CEE/MT, aprovado em 08 de dezembro de 2009, resolve **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados

na Etapa Ensino Médio, da Educação Básica, no ano letivo de 2008, na **Escola Estadual Kreen Akarore**, sediada na Rua Washington Luiz, Bairro Centro, município de Peixoto de Azevedo, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 445/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 200251/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 629/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal "Jacob Ignácio Vier"**, sediada na Fazenda Vale Verde, município de Canarana, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 446/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 867/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 636/09-CEE/MT, aprovado em 01 de dezembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Rural Municipal Pingo de Gente**, sediada na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, n. 150, município de Ponte Branca, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 576/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 553702/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 628/09-CEE/MT, aprovado em 08 de dezembro de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 02 (dois) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, da **Escola Municipal Santo Antonio**, sediada no Assentamento Bom Sucesso – Linha 3, município de Juara, mantida pelo Município, devendo a escola atender as recomendações contidas no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 578/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 867/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 636/09-CEE/MT, aprovado em 01 de dezembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Rural Municipal Pingo de Gente**, sediada na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, n. 150, município de Ponte Branca, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 577/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200692/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 629/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (anos) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, da **Escola Municipal Jacob Ignácio Vier**, sediada na Fazenda Vale Verde, município de Canarana, mantida pelo Município, e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, nos anos letivos de 2005 a 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

Portaria nº. 558/2009/GS/SEDUC/MT

O secretário de Estado de Educação, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 99, § 1º da Lei Complementar nº. 207 de 29 de dezembro de 2004 e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº. 301028/2009, bem como o Relatório Final da Comissão Processante e de acordo com o parecer jurídico nº 2240:

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de **Repreensão** às servidoras **MARISTELA RODRIGUES CAMPOS**, matrícula nº. 19794-1, e **NILDE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 14560054 e de **Suspensão** ao **ARIOVALDO PEREIRA DA MATA OLIVEIRA**, matrícula nº. 19800-1, nos termos do artigo nº. 156 e 157, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º Determinar, que a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas (RH) Proceda na anotação das penalidades de Repreensão e Suspensão, na ficha funcional dos referidos servidores, nos termos do artigo 99, § 3º da Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art.3º Notifiquem-se os servidores e seus procuradores da decisão.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de novembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 559/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 619641/2009. **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 437/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na prestação de contas apresentada intempetivamente pela Prefeitura Municipal de Araguaína/MT, convênio 123/2008.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 570/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 733082/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 312/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a prorrogação da portaria nº. 222/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na prestação de contas referente ao convênio nº. 370/2006 da Escola Estadual Rui Barbosa, no município de Araguaína/MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 571/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 44 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº.797201/2008, 222100/2009 e 882456/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na execução da Reforma Geral, Ampliação de 1 sala e adequação de PNEE da Escola Estadual Fábio Silveira de Freitas, convênio nº. 151/2006, no município de Nobres-MT.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da portaria nº. 404/2007/GS/SEDUC/MT alterada pela Portaria nº. 076/2009/GS/SEDUC/MT, para apurar as possíveis irregularidades.

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias Coordenadoras, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º - Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 572/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 01, de 20 de junho de 2007, e considerando o teor do processo nº.176648/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 421/2009/GS/SEDUC/MT, que prorrogou a portaria nº. 125/2009/GS/SEDUC/MT que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na execução total ou parcial do Convênio nº. 380/2006 da Escola Estadual Ludovico Vieira de Camargo, no Município de São José do Povo - MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (sessenta) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes ao processo citado à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de dezembro de 2009

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 573/2009/GS/SEDUC/MT

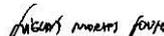
O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 01, de 20 de junho de 2007, e considerando o teor dos processos nº. 498469/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 404/2009/GS/SEDUC/MT, que prorrogou a portaria nº. 275/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na execução total ou parcial do convênio nº. 1673/2003, no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Determina a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados a cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 21 de dezembro de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 574/2009/GS/SEDUC/MT

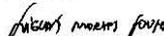
O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 378462/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 408/2009/GS/SEDUC/MT, que prorrogou a portaria nº. 306/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a possível irregularidade na prestação de contas referente PDE – 2º semestre/2008 e Merenda Escolar 1º semestre/2008 da Escola Estadual Leonisio Lemos Melo, do município de Peixoto de Azevedo/MT.

Art. 2º - Determina a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados a cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 21 de dezembro de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 575/2009/GS/SEDUC/MT

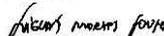
O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 482073/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 409/2009/GS/SEDUC/MT, que prorrogou a portaria nº. 307/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a possível irregularidade na execução total ou parcial do convênio nº. 1157/2005, do município de Novo São Joaquim/MT.

Art. 2º - Determina a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados a cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 21 de dezembro de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 576/2009/GS/SEDUC/MT

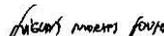
O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 44 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor do processo nº. 129933/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº. 431/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na execução do convênio nº. 165/2007 da Escola Estadual Dom Aquino Correa, no Município de Itiquira - MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes ao processo citado à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 21 de dezembro de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 577/2009/GS/SEDUC/MT

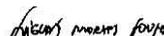
O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 44 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor do processo nº. 461679/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº. 432/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na execução do convênio nº. 125/2007 da Escola Estadual Bonifácio Sachetti, no Município de Itiquira - MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes ao processo citado à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 21 de dezembro de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 578/2009/GS/SEDUC/MT

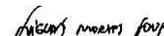
O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 44 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor do processo nº. 615643/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº. 433/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na execução do convênio nº. 235/2007 da Escola Estadual Getúlio Vargas, no Município de Cocalinho - MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes ao processo citado à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa..

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 21 de dezembro de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 581/2009/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor do processo nº. 186593/2008, 163822/2008 e 136883/2006.

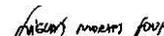
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 420/2009/GS/SEDUC/MT que prorrogou a portaria nº. 124/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial dos Convênios nº.s 365/06, 326/06 e 020/06 das Escolas Estaduais: E.E. Silvestre Gomes Jardim, E.E. Sebastiana Rodrigues de Souza e E.E. Francisca Barros de Carvalho, ambas no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes ao processo citado à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de dezembro de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 585/09/GS/Seduc/MT

Altera em parte a Portaria nº. 371/09/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de alterar o Anexo II e o Anexo IV da Portaria 371/09/GS/Seduc/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.10.2009;

RESOLVE

Art.1º. Alterar o quantitativo de Profissionais da Educação definido nos Anexos II e IV da Portaria 371/09/GS/SEDUC/MT, que passa a vigorar de acordo com os anexos abaixo:

Anexo II

DISTRIBUIÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS

| TIPO DA ESCOLA | TURMAS | | TURNO | | COORDENADORES |
|----------------|-----------------------------|-----|-------|-----|---------------|
| | MIN | MAX | MIN | MAX | |
| 1 | 0 | 5 | 1 | 3 | 0 |
| 2 | 6 | 9 | 1 | 3 | 1 |
| 3 | 10 | 30 | 1 | 2 | 1 |
| 4 | 10 | 30 | 3 | 3 | 2 |
| 5 | 31 | 51 | 1 | 2 | 2 |
| 6 | 31 | 51 | 3 | 3 | 3 |
| 7 | 52 | 72 | 1 | 3 | 4 |
| 8 | 73 | 93 | 1 | 3 | 5 |
| 9 | 94 | 200 | 1 | 3 | 6 |
| 10 | Escola de Educação Especial | | | | 1 |

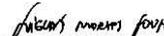
Anexo IV

NUTRIÇÃO ESCOLAR

- I- Até 300 alunos por turno de funcionamento:
01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar
- II- De 301 a 600 alunos por turno de funcionamento
02(dois) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar.
- III- Acima de 600 alunos por turno de funcionamento:
03(três) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 23 de Dezembro de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 537/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 16, §1º da Instrução Normativa 005/GS/SEDUC/2009 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos, abaixo relacionados, que tem como escopo apurar responsabilidade em relação à inexecução dos Contratos pactuados entre a Secretaria de Estado de Educação e a empresa Viganó Consnop Construtora LTDA:

1- Processo Administrativo n.º 265796/2009, referente ao Contrato n.º 036/2007 que tem como objeto a execução de serviços para reforma da EE "Arão Gomes Bezerra", localizada no município de Sorriso/MT, instaurado por meio da Portaria n.º 140/2009/GS/SEDUC/MT, publicada em 15/04/2009;

2- Processo Administrativo n.º 265869/2009, referente ao Contrato n.º 064/2007 que tem como objeto a execução do serviço de construção de 04 (quatro) salas de aula na EE "Manoel Soares de Campos", localizada no município de Cláudia/MT, instaurado por meio da Portaria n.º 142/2009/GS/SEDUC/MT, publicada em 15/04/2009;

3- Processo Administrativo n.º 265814/2009, referente ao Contrato n.º 185/2007 que tem como objeto execução de obra para construção da quadra poliesportiva coberta na EE. Monte Verde – Nova Monte Verde/MT, instaurado por meio da Portaria n.º 145/2009/GS/SEDUC/MT, publicada em 15/04/2009;

4- Processo Administrativo n.º 265832/2009, referente ao Contrato n.º 186/2007 que tem como objeto a execução de obra para construção de quadra poliesportiva coberta na EE João Paulo I, no município de Paranaíta/MT, instaurado por meio da Portaria n.º 144/2009/GS/SEDUC/MT, publicada em 15/04/2009;

5- Processo Administrativo n.º 265849/2009, referente ao Contrato n.º 188/2007 que tem como objeto a execução da obra para construção de quadra poliesportiva coberta na EE "Nova Canaã", no município de Nova Canaã do Norte/MT, instaurado por meio da Portaria n.º 143/2009/GS/SEDUC/MT, publicada em 15/04/2009;

6- Processo Administrativo n.º 265778/2009, referente ao Contrato n.º 189/2007 que tem como objeto a reforma geral, ampliação de 04 (quatro) salas de aula, banheiro, cozinha, refeitório na EE Nossa Senhora da Glória, Sinop-MT, instaurado por meio da Portaria n.º 141/2009/GS/SEDUC/MT, publicada em 15/04/2009;

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 25.12.2009, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos das Portarias N.ºs. 140/142/145/144/143/141/2009/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA-CEPS N. 080/09-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 742115/08-SECITEC/MT, e do Parecer CEPS N.º 158/09 CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir de janeiro de 2010, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, a **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Sinop**, localizada na Avenida dos Flamboyantes, s/nº, Município de Sinop, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

RESOLUÇÃO- CEPS N. 144/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N.º169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N.º 271082/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS N.º 157/09-CEE/MT, aprovado em 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a ser ministrado pelo **CN CURSOS**, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 504, Bairro Cristo Rei, Município de Tapurah, mantido pelo CN Cursos Livres e Profissionalizantes Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 06.926.780/0001-81, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS N. 145/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N.º169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N.º 801755/08-SECITEC/MT, e do Parecer CEPS N.º 158/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a ser ministrado pela **UNED**

- **Unidade de Ensino Descentralizada de Sinop**, localizada na Avenida dos Flamboyantes, s/nº, Município de Sinop, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 02 (dois) anos, a partir de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 154/2009**

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05, e Instituto Matogrossense de Desenvolvimento Humano - IMTDH, CNPJ nº 08.699.099/0001-73.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para elaborar a "Construção da Política de Assistência Social em Mato Grosso", conforme definido no Plano de Trabalho, o qual independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **30/06/2010**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

DA ASSINATURA: 15/12/2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão transferidos pelo Concedente de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho, a conta dos recursos específicos consignados no seguinte orçamento: Órgão/Unidade: FEAS/22607; Programa: 280 - Gestão da Política de Assistência Social de Mato Grosso; Projeto/Atividade: 4008 - Gestão do Sistema Único da Assistência Social no Estado de Mato Grosso; Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00; Nota de Empenho nº: 22607.0001.09.01008-1; Fonte: 100.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio importam em R\$ 247.928,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais).

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; José Rodrigues Rocha Júnior - Secretário Adjunto de Assistência Social e Ordenador de Despesas do FEAS; e Plínio Alexandre Amorim Marques - Presidente do Instituto Matogrossense de Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 156/2009

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por intermédio do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, CNPJ/MF nº 06.318.004/0001-07, e Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, CNPJ nº 03.489.457/0001-08.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a execução do Projeto: "Parceria Rural - Pecuária" com o intuito de fomentar a qualificação profissional para formação de vaqueiro e domador racional, no âmbito do Estado de Mato Grosso, visando aumentar a inserção no mercado de trabalho formal e elevação da renda de micro propriedades rurais, conforme definição do Plano de Trabalho, o qual independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **30/06/2010**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

DA ASSINATURA: 16/12/2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão transferidos pelo CONCEDENTE de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho, a conta dos recursos específicos consignados no seguinte orçamento: Órgão/Unidade: 22606/FUPIS; Programa: 102 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda; Projeto/Atividade: 1214 - Qualificação Profissional para Geração de Trabalho, Emprego e Renda; Elementos de Despesas: 3.3.50.30.00 / 3.3.50.39.00; Notas de Empenhos: 22606.0001.09.00090-0 / 22606.0001.09.00091-9; Fonte: 103.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio importam em R\$ 145.025,00 (cento e quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais).

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Rui Carlos Ottoni Prado - Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 150/2008

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por intermédio do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, CNPJ nº 06.318.004/0001-07, e Associação de Promoção Humana e Social - Instituto Atitude, CNPJ nº 08.791.800/0001-80.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de novos recursos, com fulcro no art. 21, da IN Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009, e art. 60, da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quinta - Do Valor e Dotação Orçamentária, passa a vigorar com a seguinte redação: Em face do presente aditamento do Convênio originalmente celebrado, será acrescido o repasse de novos recursos no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão transferidos pelo Concedente de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho, a conta dos recursos específicos consignados no seguinte orçamento: Órgão/Unidade: FUPIS/22606; Programa: 168 - Cidadania para Todos Projeto/Atividade: 3000 - Articulação de Ações para Atender as Demandas da Sociedade; Elementos de Despesas: 3.3.50.30.00; Nota de Empenho: 22606.0001.09.00087-0; Fonte: 103.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal em consonância com a IN Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009, em seu art. 21, § 5º.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio nº 150/2008, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

DA ASSINATURA: 14/12/2009.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e José Fabrício da Silva Nascimento - Diretor de Gestão da Associação de Promoção Humana e Social - Instituto Atitude.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2008/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa **Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais LTDA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato, a partir de 01.12.2009 até 31.12.2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

FLAVIA MESQUITA GONÇALVES

Representante Legal

CONTRATADA

CONTRATANTE

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N.º 002/2009/SECITEC, ref. ao processo n.º 848229/2009:**

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n.º 04.921.881/0001-34 e a Empresa Antonio Martins Teixeira - EPP – CNPJ n.º 36.956.993/0001-17.

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto a concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio ofertados pela SECITEC de Diamantina.

PRAZO: 10/12/2009 a 10/12/2011

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Antonio Martins Teixeira – EPP.

EXTRATO**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

Espécie: Protocolo de Cooperação Internacional que entre si celebram o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Município de Chapada dos Guimarães, o Departamento de Patologia Animal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Estudos de Turim e a Associação Nacional de Criadores de Bovinos da Raça Valdostana.

Objeto: O presente Protocolo de Cooperação Internacional tem como objeto a realização de uma cooperação internacional entre o Brasil e a Itália para implantação dos Projetos de Pesquisa "Introdução da raça bovina Valdostana em cruzamento: melhoramento das técnicas de criação, de produção, qualificação e requalificação na formação zootécnica e na pecuária leiteira" e "Escola de Laticínio".

Vigência: 05 (cinco) anos.

Data de Assinatura: 09/02/2009.

Assinam: Blairo Borges Maggi – Governador do Estado de Mato Grosso, Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Leila Vincenti – Diretora do Departamento de Patologia, Aldo E. Cavagliato – Consultor para Relações Internacionais da Universidade de Estudos de Turim, Mário Vevey – Diretor da Associação Nacional de Criadores de Bovinos da Raça Valdostana, Flávio Dalto Filho – Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso e Taisir Mahmudo Karim – Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME

RESOLUÇÃO N.º 217/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

1. Oeste Agência de Viagens e Turismo Ltda
2. Tortuga Companhia Zootécnica Agrária
3. Multiformas Comércio de Moda Ltda - ME
4. C. L. F. Transportes Rodoviários Ltda - ME
5. Jeferson Bueno de Souza
6. G Carlos Monteiro Silva Comércio
7. M D Pereira Comércio
8. Rejane Moreira Nascimento & Cia Ltda
9. Maxlub Logística e Dist de Peças e Deriv de Petróleo Ltda
10. Formato – Mobília e Design Ltda
11. Aristides Daniel Ortiz – ME
12. Rações VB Indústria e Comércio Ltda
13. Jhonrob Prestadora de Serviços Ltda ME
14. Pereira Duarte & Cia Ltda – ME
15. Filadélfia Indústria e Comércio Ltda – ME
16. Christian Arake Setuguti – ME
17. Pereira e Orlando Pereira Ltda ME
18. Recapadora de Pneus São Cristóvão Ltda – EPP
19. Hospital & Maternidade 13 de Maio Vila Romana Ltda
20. N Bevilacqua Junior – Supermercado
21. Imagens – Medicina Diagnóstica Ltda
22. Regional Comércio de Cereais Ltda
23. Indústria Com Rep de Produtos Alimentícios Minerim Ltda – ME

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Cuiabá, 23 de Dezembro de 2009.

MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME

RESOLUÇÃO N.º 218/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

1. Supertec Peças e Serviços Ltda, processo n.º 908.525/2009, Inscrição Estadual n.º 13.168.365-9 – Sinop.
2. Agropecuária Maggi Ltda, processo n.º 890.027/2009, Inscrição Estadual n.º 13.232.148-3-Sapezal
3. Sonova Importação e Exportação Ltda, processo n.º 868.341/2009, Inscrição Estadual n.º 13.377.338-8- Cuiabá
4. Dellalibera e Cia Ltda ME, processo n.º 844.005/2009, Inscrição Estadual n.º 13.095.847-6 – Tangará da Serra
5. Made In Moda Ltda, processo n.º 844.032/2009, Inscrição Estadual n.º 13.368.021-5 – Cuiabá.
6. Agro Pecuária Barra do Garças S/A, processo n.º 918.300/2009, Inscrição Estadual n.º 13.321.376-5 – Barra do Garças.
7. GPS Oeste Representação e Comércio Ltda ME, processo 918.767/2009, Inscrição Estadual 13.379.570-5 – Cuiabá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 23 de Dezembro de 2009

MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME

RESOLUÇÃO N.º 219/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados da Carta-Consulta, das empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

1. Praticar – Indústria, Comércio, Exportação de Produtos de Limpeza Ltda, Processo n.º 663.421/2009 – Várzea Grande.
2. Comercial Cereais Norte & Sul do Brasil Ltda, processo n.º 690.534/2009 – Primavera do Leste.
3. Bio Brazilian italian OIL, Indústria, Comércio e Exportação de Bio Combustíveis Ltda, processo n.º 456.423/2009 – Barra do Garças.
4. Ananda Metais Ltda, processo n.º 431.323/2009 – Cuiabá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Cuiabá, 23 de Dezembro de 2009.

MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME

RESOLUÇÃO N.º 220/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar cisão da empresa NUTRIARA ALIMENTOS LTDA, que deverá suspender suas atividades a partir de Dezembro/2009 e transferir a planta industrial-Cuiabá para a empresa NOVA FRONTEIRA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA que será a sua SUCESSORA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Cuiabá, 23 de Dezembro de 2009.

MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente em substituição legal do CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2009**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: UNIÃO TOTAL ENGENHARIA LTDA ME
OBJETO: contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial das instalações do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella" e UCT – Unidade Coleta e Transfusão de Rondonópolis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 14/12/2009 à 13/12/2010
VALOR GLOBAL: 141.589,80 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2007**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro
CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA – Representado pelo Sr Horácio Teixeira de Souza Neto.
OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 718420/2009 este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 094/2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 3712 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-33
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2009
VIGÊNCIA: Pelo período de 09 (nove) meses (21/12/2009 a 20/09/2010).
VALOR: do presente aditivo é de R\$ 18.072,00
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.15135-6 – valor R\$ 18.072,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2009**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação pela Portaria nº 169/2009/GBSES de 25 de setembro de 2009, após análise documental apresentadas vem a público apresentar o Resultado do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2009/SES**, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 14/12/2009, cujo objeto: "Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços assistências privados de média e alta complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde SUS, para disponibilizar leitos de UTI cadastrados no CNES, credenciados ou não ao SUS, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso, em conformidade com as disposições da Portaria GM/MS nº 1884/1994 e PORTARIA nº 078/2008/ GBSES/SES-MT, a serem prestados no Pólo Regional do Médio Norte do Estado de Mato Grosso – Tangará da Serra/MT, Pólo Regional do Noroeste do Estado de Mato Grosso - Juína/ MT e Baixada Cuiabana", conforme especificações em edital, o resultado final do certame foi o seguinte:

| EMPRESA | CNPJ | ITEM | MUNICIPIO |
|--|--------------------|------|------------------|
| DIAGNOSTICO E IMAGEM S/C LTDA | 05.524.516/0001-59 | I | JUINA |
| GRUPO HOSPITALAR VIDA E SAUDE S/S LTDA | 05.890.971/0001-78 | II | TANGARÁ DA SERRA |
| MAMAE CANGURU LTDA | 02.910.069/0001-88 | III | UIABÁ |

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Benedita Lucia Amorim Obici
Gerente de Aquisições/Membro efetivo

Documento original assinado nos autos do processo.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº. 12/2009

Cuiabá, 21 de dezembro de 2009

Dispõe sobre o cadastramento de Entidades Prestadoras de Serviços para elaboração de projetos técnicos de Crédito Rural e Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores Familiares enquadrados no âmbito do PRONAF Grupo A e A/C.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 11º incisos II e III, do Regimento Interno do CEDRS/MT, e ainda;

Considerando a necessidade de assegurar qualidade aos Projetos Técnicos de Crédito Rural por meio dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER – aos agricultores beneficiários do Grupo A do PRONAF;

Considerando a necessidade de organizar a oferta de Serviços de ATER, que atendam aos requisitos estabelecidos para o credenciamento das entidades;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar cadastramento das seguintes instituições; Prefeitura Municipal de

Guarantã do Norte situada à rua das Oliveiras, nº 135, Guarantã do Norte/MT – CEP : 78520-000 – telefone (066) 3552 5100; **PROTERRA – CNPJ 11.018.411/0001-20** situada à Rua João Bordon, nº 459 - Parque das Américas – CEP: 78.240-000 Porto Espiridião/MT – telefone (065) 3225 1454; **PRATERRA - CNPJ 10.444.374/0001-** situada à Avenida Dom Aquino , nº 17 – CEP:78.470-000 Rosário Oeste/MT, telefone (065) 3356 2385.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.



NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CEDRS/MT

RESOLUÇÃO Nº. 13/2009.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2009

Dispõe sobre a aprovação de Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 11º incisos II e III, do Regimento Interno do CEDRS/MT;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os seguintes projetos; Aquisição de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras no valor global de 650.000,00 tendo como contrapartida do Estado R\$ 65.000,00 e valor de repasse pelo M.A.P.A de R\$ 585.000,00 e Aquisição de Patrulhas Agrícolas com recurso extra-orçamentários do Programa PROINF no valor global de R\$ 1.150.800,00, tendo como contrapartida do Estado R\$ 150.800,00 e valor de repasse pelo MDA de R\$ 1.000.000,00.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.



NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CEDRS/MT

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2006/SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 00.998.859/0001-31.

CONTRATADO: Transamérica Terceirização de Serviços Gerais Ltda – CNPJ 07.417.370/0001-78
OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando-a a partir de 31/12/2009 até 30/12/2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: VANICE MARQUES – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT–Contratante e GLÁUCIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA – Transamérica Terceirização de Serviços Gerais Ltda-Contratada.

PORTARIA CONJUNTA Nº 26/PGE/SEDTUR/2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora JOANA BARRROS DE ALENCAR NETA, pela Portaria Conjunta nº 04/PGE/SEDTUR/2007.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias os efeitos da Portaria Conjunta nº 04/PGE/SEDTUR/2007, publicada no Diário Oficial em 20/03/2007, tudo na forma do que determina o artigo 50 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, a fim de encerrar os trabalhos da Comissão processante com a apresentação do Relatório Final.

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 02/10/2009.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2009.

Dr. Dorgival Veras de Carvalho
Procurador Geral do Estado

Vanice Marques
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2006

Contratante: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ nº. 03.944.082/0001-10.

Contratada: MAXI' GAS distribuidora de GLP, comércio e prestadora de serviço LTDA-EPP CNPJ Nº02.061.094/0001-34.

Objeto: O presente Termo tem por objetivo alterar a cláusula quarta do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLAUSULA QUARTA:** O prazo de vigência do presente Termo será de mais 1 (um) ano, tendo seu início em 06.01.2010 e seu término em 06.01.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante formalização de novo termo aditivo”.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 **FONTE:** 100/240

PROJETO ATIVIDADE: 2007 **ORGÃO:** 04301

PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (contratante)
FRANCISVAL DIAS MENDES (contratante)
REJANE MARA CASTIGLIONI ALVES (contratada)

Extrato do Terceiro Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 001/2007

Contratante: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT - CNPJ nº. 03.944.082/0001-10.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso CNPJ/MF/DR/MT sob nº 34.028.316/0016-90.

Objeto: O presente Termo tem por objetivo alterar a cláusula sexta do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Contrato será por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/01/2010 e o seu término em 01.01.2011 podendo prorrogar-se automaticamente por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja manifestação formal em contrário por uma das partes até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do período, com prova de recebimento.

Dotação Orçamentária

Projeto Atividade: 2007 **Fonte:** 100/240

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **Órgão:** 04.301

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (contratante)
FRANCISVAL DIAS MENDES (contratante)
NILTON DO NASCIMENTO (contratada)
EDILSON FRANCISCO DA SILVA (contratada)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2008

Contratante: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ nº. 03.944.082/0001-10.

Contratada: CONSÓRCIO OUTSOURCING – CNPJ Nº 09.545.594/0001-90 – Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 021/2008/SAD;

Objeto: O presente Termo tem por objetivo alterar a cláusula sexta do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze meses) dias, tendo seu início em 12.12.2009 e seu término em 12.12.2010, conforme art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor do presente contrato estimado é de R\$ 112.440,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais);

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 **FONTE:** 240/262/243/100

PROJETO ATIVIDADE: 2007 **ORGÃO:** 04.301

PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (contratante)
FRANCISVAL DIAS MENDES (contratante)
JULIO CEZAR FERRAZ ROCH (contratada)

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008/MTS

PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e a empresa Sul América Prestadora de Serviços LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir de 01 de dezembro de 2009 até 31 de dezembro de 2009.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo no art. 57, inciso II e artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

Presidente

CONTRATANTE

RITA TEREZINHA KUHN

Representante Legal

CONTRATADO

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00601/2009

DE: 23/12/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1f

Nome: (81973/1) ACENDINO ALONSO DE SOUZA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm.: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/11/2009 Até 04/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (82045/1) AGEMIRO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm.: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (217590/1) ANDERSON ANDREOLI SILVESTRE

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm.: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (96810/3) CLAUDIONOR MIRANDA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm.: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (128909/2) EDSON MANOEL PINTO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm.: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (127440/3) EMERSON FLORIANO LAZARECK

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm.: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (82084/1) FLAVIO ROBERTO RAIMUNDO

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm.: (110159) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLI

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (79849/2) FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm.: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (94619/1) GERALDO RAMBO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm.: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (63084/15) JARDELINO DE OLIVEIRA NETO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm.: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (217588/1) JUNIOR ALMEIDA BRONNER

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm.: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (82064/1) LAUDELINO ALVES AMANCIO

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm.: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (118114/1) MARCIA CRISTINA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (114325/4) MARCIO AURELIO DA COSTA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126
 Nome: (115864/1) MARCIO TAVARES DE FREITAS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (127781/1) MARIA MARTINS FERREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (13128/2) MARIA MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (201566/1) NILO PEDROSO DE MELO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (115887/1) OSMAR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (102855/2) PAULO CELIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (218017/1) PAULO PEREIRA DE LIMA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (89950/2) REGIA DE SOUZA PEREIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (127584/1) ROBERTO TAVARES DE FREITAS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (218100/1) RONE PETERSON PEREIRA DE DEUS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (125263/1) ROSANGELA MARIA REJES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (204739/2) ROSÉLIA ALVES AMARAL
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (123104/2) RUBENS PEREIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (125080/1) SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (107373/1) SANDRA MARIA PERINAZZO RAMBO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (94398/2) SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (132438/7) SUZINETE JOANA DE FRANCA LIMA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (18825/1) VALTER JOAQUIM DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (202808/1) VANDER CLEISON GONCALVES ARRUDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (101738/4) VANIA LUCIA DOS SANTOS CAMARGO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (114538/2) VICENTE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (49380/2) VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (94631/1) WALDEMON TADEU VICTOR COELHO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (119008/1) ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00602/2009 DE: 23/12/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (60227/18) ROSINEIDE BIZERRA NEVES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 30/11/2009 Até 04/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00062/2009 DE: 23/12/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: S/N
 Nome: (21246/1) ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
 A Partir de: 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00063/2009 DE: 23/12/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: S/N
 Nome: (13725/1) ANTONIO LOURENCO
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (104558) GERENCIA ESTADUAL DE POLINTER
 A Partir de: 31/12/2009

Processo N.: S/N
 Nome: (15279/1) CARMEN DEA DUARTE FARIA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (104558) GERENCIA ESTADUAL DE POLINTER
 A Partir de: 31/12/2009

Processo N.: S/N
 Nome: (92155/1) ESTEVAO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (039969) DEL. ESPEC. POL. FAZEND. E ADM. PUBLICA
 A Partir de: 31/12/2009

Processo N.: S/N
 Nome: (8963/1) FRANCISCO CANDIDO JUNIOR
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (005681) DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 15/12/2009

Processo N.: S/N
 Nome: (31183/1) JAIR VIEIRA DA MAIA
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (006718) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 31/12/2009

Processo N.: S/N
 Nome: (16939/1) JOSÉ ANTONIO FERREIRA NETO
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR

Un. Adm: (005681) DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 31/12/2009

Processo N.: S/N

Nome: (32292/1) JUCEMILSON NAZARIO DE CARVALHO

Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR

Un. Adm: (038768) DELEGACIA REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 31/12/2009

Processo N.: S/N

Nome: (9131/1) LELIA STEFFEN

Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR

Un. Adm: (006718) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00568/2009

DE: 23/12/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (33797/1) ADEMIR PALLETINI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNICIPAL DE MATUPA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (38666/1) ADILSON FERREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (95790/1) ADONALDO DOMINGOS ORMOND

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES

A Partir de: 30/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (109102/2) ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (203370/1) ADÃO JOSÉ DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (101284/13) AGDA PEIXOTO DE MIRANDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (59708/3) AGUIOMAR MEZZALIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC.DEFESA DA MULHER CACERES

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (203467/1) AIRES ERLOINY TELLES PANIAGO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (203369/1) ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (23474/1) ALICE RONDON SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134589) DELEGACIA MUNICIPAL DE TABAPORA

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (23474/1) ALICE RONDON SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134589) DELEGACIA MUNICIPAL DE TABAPORA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (136202/1) ANA LUCIA MIRANDA MACIEL

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (134309) DELEGACIA MUNICIPAL DE CONFRESA

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (16529/1) ANACLETO NUNES MIRANDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (96068/1) ANDRE DE SOUZA NORONHA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (127032/4) ANDREIA APARECIDA DA PAZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (87771/4) ANIZIO BATISTA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (9053/1) ANOÉ ALVES FONSECA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNICIPAL DE MATUPA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (32359/1) ANTONINHO MARMO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (13328/1) ANTONIO DE SOUZA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO XINGU

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (95781/1) ANTONIO JOAQUIM PORTILHO DE JESUS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154733) DELEGACIA MUNIC. DE ÁGUA BOA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (97505/1) ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESP. CRIANCA E ADOLESC. CACERES

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (95658/1) ARAY CARLOS BARBOSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (136204/1) AURIZETH GOMES CARVALHO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (134309) DELEGACIA MUNICIPAL DE CONFRESA

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (93152/1) BENEDITO MARTINS RIBEIRO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (112191/3) CACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA

A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (45094/7) CAETANO CARLOS FALONE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (32360/1) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (137174/1) CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (91998/15) CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (91998/15) CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH

A Partir de: 05/10/2009 Até 05/10/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (203903/1) CLODOALDO LOPES DE LIMA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133370) DELEGACIA MUNIC. DE APIACÁS

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (21276/1) CLOVIS BEZERRA DA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (134660) DELEGACIA MUNICIPAL DE DENISE

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (21276/1) CLOVIS BEZERRA DA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (134660) DELEGACIA MUNICIPAL DE DENISE

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (33784/1) CRISTIANI CASTRILLON LARA VEGGI

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESP. CRIANCA E ADOLESC. CACERES

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (203474/1) DANIELE CASTRO LUCENA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (60073/5) DARLLIS CRISTIANE GUTTIERRES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (006203) DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (60073/5) DARLLIS CRISTIANE GUTTIERRES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006203) DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (60073/5) DARLLIS CRISTIANE GUTTIERRES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (60073/5) DARLLIS CRISTIANE GUTTIERRES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (60073/5) DARLLIS CRISTIANE GUTTIERRES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (65669/3) DENILSON BRAZ DE SOUZA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (128739/8) DIVINA MENDES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134449) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITAUBA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (44026/1) DJAIR AMORIM DE JESUS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (96079/1) DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (92140/1) EDCARLOS DA SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (12741/1) EDEGAR POLANO MENDES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (101671/1) EDEMARCIA LEMES DUARTE LARA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (55879/3) EDISON PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133639) DELEGACIA MUNIC. DE GLÓRIA D'OESTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (97499/1) ELIETHE EGIDIA DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (58509/10) ELIZABETH DOS SANTOS MANCIOLLI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (040053) DEL. MUNICIPAL DE POLICIA DE CONFRESA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (38808/1) ELNITA RODRIGUES DE AMORIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (35631/1) EMILSON SOARES MACIEL
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (23191/1) EURIDES MAGALHAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. CRIANCA E ADOLESCENTE RON
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (127616/2) EVERALDO DOS REIS DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (57223/4) FABIANA GRAMULHA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (136331/1) FABIO MENDES FRANCA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (203913/1) FAUSTO JIULIANO MOURA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNICIPAL V.BELA DA SS.TRINDADA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (130825/2) FRANCILEIA DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (97372/1) FRANCISCO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (97372/1) FRANCISCO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (17288/1) FRANCISCO MARQUES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (121906/8) FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNICIPAL PORTO DOS GAUCHOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (203969/1) FRANSLEY ALVES VASCONCELOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (92135/1) GENILDO ALVES RIBEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (44146/1) GERALDINA GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (203666/1) GIAN FRANCO CARDOSO BALDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNICIPAL DE MATUPA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (75663/7) GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (136598/1) GLAUCIA FERNANDA VALERIO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (98536/2) GRACIELE RODRIGUES DE ALMEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNICIPAL V.BELA DA SS.TRINDADA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (120147/2) GUSTAVO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (203540/1) HERIK MONTEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (32365/1) HIROSHI WAKIYAMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (32583/1) HOZANA VIRGILIO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (203578/1) HUMBERTO SANTALUCIA NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNICIPAL PORTO DOS GAUCHOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (97153/2) IVAN NEY DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DEFESA DA MULHER CACERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (12722/1) IVANIRDO JOSE DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (92116/1) IVONEI DA SILVA MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DEFESA DA MULHER CACERES
 A Partir de: 04/11/2009 Até 04/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (95844/1) JANE ESTELA QUEIROZ DANTAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO
A Partir de: 30/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (9193/1) JESUS RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. CRIANCA E ADOLESCENTE RON
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (97518/1) JOAO BATISTA BORTOLOTTI XAVIER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (44104/1) JOAO BATISTA FERREIRA NEVES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (95767/1) JOAO CARLOS PEREIRA PAIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (92803/13) JOAO LUIZ BRUNO DE FARIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (9153/1) JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133671) DELEGACIA MUNICIPAL S. J. DOS QUATRO MARCO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (21256/1) JOAO TIBURCIO DO NASCIMENTO FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (108297/1) JOCINEY LEMES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (91435/15) JOEL RIBEIRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (71422/4) JORGE RAIMUNDO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (95675/1) JOSE DIAS GUIMARAES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA
A Partir de: 05/11/2009 Até 05/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (97359/1) JOSE ERASMO DA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (23468/1) JOSE LUIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (23468/1) JOSE LUIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (97537/1) JOSIVALDO BRIGIDO DE BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (203567/1) JOSUE MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (112519/5) JUCIMEIRE BARBOZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (48969/2) JUSSARA CASTRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. CRIANCA E ADOLESCENTE RON
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (115911/2) KLEBERSON DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (203912/1) LORENA FERREIRA REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. CRIANCA E ADOLESCENTE RON

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (203204/1) LUCIANA CASTILHO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133710) DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (23791/1) NAIRTON ROCHA SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (95865/1) NEIA OLIVEIRA BISPO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134023) DELEGACIA MUNICIPAL DE COMODORO
A Partir de: 04/11/2009 Até 04/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (60838/6) NILSON BERSELLI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (117663/5) ODENIL DA SILVA BATISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133370) DELEGACIA MUNIC. DE APIACÁS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (92120/1) ODINEY OSVALDO CARVALHO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (23666/1) ORÁDIA CANDIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (23465/1) OSMARILDO CLEMENTE DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (102359/2) PATRICIA VIRGINIA DA SILVA MAGALHAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134007) DELEGACIA REGIONAL DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (25164/1) PAULO CEZAR FERREIRA LEMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (203729/2) PAULO JOSIAS DE CARVALHO PENHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNICIPAL DE JAURU
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (44008/1) PAULO ROGERIO CELINDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (136155/1) PAULO SERGIO GONÇALVES ALONSO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNICIPAL DE JAURU
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (16935/1) PEDRO TIBURCIO DE MORAES FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNICIPAL PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (104848/2) PETERSON FIALHO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNICIPAL DE JAURU
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (44124/1) PLINIO MAGNO DE BRITO JUNIOR
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REGIONAL TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (24933/1) REGINA TEREZA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/PJC

Nome: (108189/1) REINALDO DE ASSUNCAO MARQUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133370) DELEGACIA MUNIC. DE APIACÁS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (97591/1) RELINDE ARRUDA TOLEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (97444/1) RICARDO COSTA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134414) DELEGACIA MUNICIPAL DE CLAUDIA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (93151/1) ROGERIO PORFIRIO DA ROCHA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
 Nome: (105310/3) ROSANGELA HELENA STAFFORTI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134023) DELEGACIA MUNICIPAL DE COMODORO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/PJC
 Nome: (115502/2) SANDRA DE ALMEIDA MARTINS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. CRIANCA E ADOLESCENTE RON
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
 Nome: (95704/1) SERGIO MARIO PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 07/11/2009 Até 07/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
 Nome: (115493/2) VALDEMIRO BISPO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134023) DELEGACIA MUNICIPAL DE COMODORO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
 Nome: (97497/1) VALMESSON DA SILVA RIBEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNICIPAL V.BELA DA SS.TRINDAD
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
 Nome: (54674/3) VANDA RODRIGUES DE MATOS NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
 Nome: (102463/1) VANDERLICIO LIZI DE LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134023) DELEGACIA MUNICIPAL DE COMODORO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
 Nome: (70192/4) VAUVENARGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNICIPAL V.BELA DA SS.TRINDAD
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
 Nome: (70192/4) VAUVENARGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNICIPAL V.BELA DA SS.TRINDAD
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
 Nome: (23439/1) VELINO EFIGENIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (128762/3) WAGNER BRANDAO SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/EJC
 Nome: (95777/1) WAGNER TADEU PONTES SIQUEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
 Nome: (24976/1) ZULMIRA EMILIA NARDES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00283/2009 DE: 23/12/2009

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (110718/1) ALDO JORGE MEIRA FRANCISCO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 28/11/2009 Até 27/03/2010

Processo N.:
 Nome: (35246/1) PEDRO NORBERTO DA SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 11/12/2009 Até 30/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00479/2009 DE: 23/12/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: 1000000519359
 Nome: (2602/1) ELISBETE BRITO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 25/09/2009

Processo N.: 1000000519367
 Nome: (27946/1) MARIA ELENA MEDEIROS PACHECO
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 04/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00480/2009 DE: 23/12/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE
 Processo N.: 1000000539129

Nome: (13627/1) SOLANI CAPIOTO PEREIRA
 Cargo/Função: 2321 - PROFESSOR
 Un. Adm: (049727) EEEF SARITA BARACT
 A Partir de: 01/10/2000 Ate
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/72048/2009 DE: 23/12/2009

Processo N.: 1000000509603
 Contratado: (219017/2) MARLON PITAGORAS FARIA SILVEIRA
 CPF: 856.132.071-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (069140) EEMM 29 DE SETEMBRO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/72049/2009 DE: 23/12/2009

Processo N.: 1000000538478
 Contratado: (76821/12) EMENIR JORGES DE FREITAS
 CPF: 580.725.601-82
 Cargo/Função: (3476) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA
 Substituído: (28161) ERLI JOSE DE FREITAS
 A Partir de: 22/11/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01250/2009 DE: 23/12/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000546503
 Nome: (79290/18) CRISTINA CHAVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
 A Partir de: 06/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000546079
 Nome: (211500/1) ELIZANGÊLA SALDANHA DA SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 30/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000546070
 Nome: (202580/2) SIMONY AUXILIADORA JUSTINO EUGENIO
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"
 A Partir de: 10/12/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01251/2009 DE: 23/12/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000000546010
Nome: (208946/2) ADEMAR DA SILVA CUNHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 11/11/2009 Até 22/12/2009

Processo N.: 1000000545650
Nome: (207957/2) ARIELEN BARRETO DE CARVALHO ALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 07/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000546101
Nome: (201828/6) JOANIRDES DOMINGAS DA SILVA FREITAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000546187
Nome: (144873/3) JULIANO ALVES BATISTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO
A Partir de: 22/10/2009 Até 15/12/2009

Processo N.: 1000000546157
Nome: (131164/2) KRISLAINE ANTONIELLE CUSTÓDIO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000546084
Nome: (45775/30) LEONIDAS FIGUEIREDO DO CARMO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA
A Partir de: 08/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000545641
Nome: (90180/4) LOURDES DE ASSIS VIANA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013331) EEPSPG - ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 19/11/2009 Até 18/12/2009

Processo N.: 1000000546108
Nome: (208615/2) LUCIANE BARROS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 16/10/2009 Até 14/12/2009

Processo N.: 1000000545713
Nome: (129763/7) MACRINE ROSA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021091) EEPSPG - CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009

Processo N.: 1000000539157
Nome: (107559/5) MARIA JOSE DOS SANTOS FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000545782
Nome: (112396/13) NEUCILEIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013374) EEPSPG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 14/10/2009 Até 02/11/2009

Processo N.: 1000000546496
Nome: (137729/6) PÂMELA SANGALETI DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 05/12/2009 Até 19/12/2009

Processo N.: 1000000546008
Nome: (211406/3) SIMONE FRANCIELI FERREIRA SANTOS PIAI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013250) EEPSPG - ENIO PEPINO
A Partir de: 17/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000539137
Nome: (210710/5) SOLANGE NEPOMUCENO DOS SANTOS CURVO DE LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013358) EEPSPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 07/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000539138
Nome: (210710/3) SOLANGE NEPOMUCENO DOS SANTOS CURVO DE LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013358) EEPSPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 07/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000539139
Nome: (210710/4) SOLANGE NEPOMUCENO DOS SANTOS CURVO DE LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013358) EEPSPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 07/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000546454
Nome: (54316/5) VILSON VOLLBRECHT
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013374) EEPSPG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 18/11/2009 Até 18/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01252/2009 DE: 23/12/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (29278/1) FATIMA TEREZINHA DE ALCANTARA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 12/12/2009 Até 09/02/2010

Processo N.:
Nome: (40208/5) MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA DE AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013331) EEPSPG - ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 04/12/2009 Até 09/12/2009

Processo N.:
Nome: (40208/5) MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA DE AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013331) EEPSPG - ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 16/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:
Nome: (55826/3) MARLENE MACHADO DA CRUZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 26/11/2009 Até 20/12/2009

Processo N.:
Nome: (87011/1) ROSANGELA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011142) EEPSPG - EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 14/12/2009 Até 20/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01253/2009 DE: 23/12/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000000139695

Nome: (6379/1) CLARICE APARECIDA DE SOUZA ORTIZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/2003 Ate 12/02/2008
A Partir de: 01/06/2009 Ate 29/08/2009

Processo N.: 1000000139727
Nome: (6379/1) CLARICE APARECIDA DE SOUZA ORTIZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/1998 Ate 12/02/2003
A Partir de: 30/08/2009 Ate 27/11/2009

Processo N.: 1000000001124
Nome: (90484/1) MARIA HELENA DA SILVA SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 26/09/2000 Ate 25/09/2005
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000254450
Nome: (14411/1) ROSALIA MARIA DE MORAES SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 12/04/1998 Ate 11/04/2003
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SETECS/00197/2009 DE: 23/12/2009

Processo N°:
Contratado: (218804/1) CELINA CECILIA DA COSTA RODRIGUES
CPF: 458.813.321-72
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00897/2009 DE: 23/12/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (60861/9) NEREIDA MARIA GUBAIROBA COELHO BARROS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112259) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 22/12/2009 Até 19/02/2010

Processo N.:
Nome: (96527/1) NILENE DUARTE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 29/11/2009 Até 19/12/2009
Processo N.:
 Nome: (71456/3) WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 18/12/2009 Até 22/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00898/2009 DE: 23/12/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 846103/2009
 Nome: (50512/2) MARIA JOSE MENDONÇA DO AMARAL
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/03/2001 Ate 29/03/2006
 A Partir de: 04/01/2010 Ate 02/02/2010

Processo N.: 848737/2009
 Nome: (58242/1) MARIA LUCILEY DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/10/2000 Ate 29/10/2005
 A Partir de: 23/11/2009 Ate 22/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00158/2009 DE: 23/12/2009
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (79628/1) JULIA LUIZ FRANCA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (057010) UNID. REGIONAL SUPERV. LUCAS RIO VERDE
 A Partir de: 21/11/2009 Até 18/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
 Decio Coutinho
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00138/2009 DE: 23/12/2009
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 609/2009
 Nome: (91846/3) DANIELLE ALMEIDA KORMANN
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (102563) COORD. DE PLANEJ.
 A Partir de: 01/01/2010
Processo N.: 609/2009
 Nome: (81754/1) NEIVA SANTANA BENEDITA FERRAZ OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (102776) GER. DE PESSOAL
 A Partir de: 01/01/2010
Processo N.: 609/2009
 Nome: (140003/1) SILVIA LETICIA DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (103217) COORD. DE EDUC. PARA O TRANSITO
 A Partir de: 01/01/2010
Processo N.: 609/2009
 Nome: (139260/1) VANESSA BATISTA CACERES OCAMPOS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (102776) GER. DE PESSOAL
 A Partir de: 01/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00139/2009 DE: 23/12/2009
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 609/09
 Nome: (126978/1) JOSE EUDES SANTOS MALHADO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (103217) COORD. DE EDUC. PARA O TRANSITO
 A Partir de: 31/12/2009
Processo N.: 609/2009
 Nome: (126608/1) LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (102784) COORD.DE CONTR.,CONV. E LICIT.
 A Partir de: 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.044/2009/GAB/SAD, de 28 de Outubro de 2009, publicada no Diário Oficial de 29 de Outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 122/2009/SAD**, processo administrativo n.º **342.194/2009/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

| LOTE | ITEM | EMPRESA CLASSIFICADA | QTDE | V. UNIT. OFERTADO R\$ |
|------|------|--|------|-----------------------|
| 1 | 1 | LUNASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA | 80 | 400,00 |
| 1 | 2 | LUNASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA | 50 | 487,60 |
| 1 | 3 | LUNASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA | 300 | 449,00 |
| 1 | 4 | LUNASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA | 100 | 570,00 |
| 1 | 5 | LUNASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA | 380 | 340,00 |
| 2 | 6 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 220 | 609,90 |
| 2 | 7 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 300 | 246,10 |
| 2 | 8 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 100 | 323,14 |
| 2 | 9 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 25 | 629,90 |
| 2 | 10 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 25 | 826,60 |
| 3 | 11 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 100 | 290,00 |
| 3 | 12 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 2200 | 175,00 |
| 3 | 13 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1200 | 310,00 |
| 3 | 14 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 250 | 185,00 |
| 3 | 15 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 120 | 180,00 |
| 3 | 16 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 160 | 247,50 |
| 3 | 17 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 100 | 145,10 |
| 3 | 18 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 120 | 268,00 |
| 3 | 19 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 120 | 299,00 |
| 3 | 20 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1000 | 376,00 |
| 3 | 21 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1000 | 538,00 |
| 4 | 22 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 150 | 1.800,10 |
| 4 | 23 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 150 | 1.925,75 |
| 4 | 24 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 150 | 1.981,45 |
| 5 | 25 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 290 | 213,00 |
| 5 | 26 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 70 | 396,00 |
| 5 | 27 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 20 | 466,00 |
| 5 | 28 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 2000 | 233,00 |
| 5 | 29 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 600 | 177,00 |

| | | | | |
|---|----|--|-----|--------|
| 5 | 30 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 200 | 333,00 |
| 5 | 31 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 800 | 699,00 |
| 5 | 32 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 100 | 409,00 |
| 5 | 33 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 70 | 304,00 |
| 5 | 34 | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 70 | 363,00 |

Cuiabá, 22 de Dezembro de 2009.

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA os Lotes 01, 02, 04, 05 e HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **122/2009/SAD, processo nº. 342.194/2009/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 22 de Dezembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 091/2009/SAD
PREGÃO: N° 100/2009 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: N° 452.861/2009/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 57.532.343/0001-14, localizada na Rua. Jaguarão N° 95 – Chácaras Reunidas – São José dos Campos – SP – CEP: 12238-410, representada pelo Sr. **EMERSON TEIXEIRA DE MIRANDA**, portador do RG 22.049.396-0 e o CPF 132.180.728-75, **CIRURGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 61.418.042/0001-31, localizada na Av. Alameda África, n° 570, Tamboré, CEP: 06543-306, Santana de Parnaíba/SP, representada pelo Sr. **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES** portador do RG: 3.617.307 SSP/SP e o CPF: 533.032.458-00, **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 60.383.338/0001-00, localizada na Rua Agostino Togneri, n° 399, CEP: 04690-090 Jurubatuba – São Paulo – SP, representa pelo Sr. **ALFREDO GUILHERME DE LIMA SCARDINI**, portador do RG: 075967 e o CPF: 365.408.971-20, **PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.740.696/0001-92, localizada na Sia/Sul trecho 03 lote 810/820, CEP 71200-030 – Brasília - DF, representada pela Sr. **ELIANE RODRIGUES PEREIRA**, portadora do RG: 0428763-0 SSP/MT e o CPF: 458.435.031.00, **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 03.968.926/0001-63, localizada na BR. 116, N° 17.651, Xaxim, CEP: 81.690-300, Curitiba – PR, representada pela Sra. **KATTY GESSELE**, portadora do RG: 6.313.498-8 e o CPF: 996.077.199-72, **INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.643.555/0001-43, localizada na Av. Tarraf, 2590/2600, Jardim Anice, CEP: 15057-430, São José do Rio Preto – SP, representada pelo Sr. **MARCO NATALE** portador do RG: 006.328/0-8 CRC/MT e o CPF: 049.716.068-40, **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 03, 975-setor Moraes GOIANIA-GO CEP. 74620-385, representada pelo Sr. **FERNANDO DEL BIANCO MACEDO**, portador do RG 24244935-9 SSP/SP e o CPF 234.928.642-87, **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.995.371/0001-50, localizada na Av. Goianazes Qd.25 Lts. 11 a 26 Lj. Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-000, representado pelo Sr. **ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JÚNIOR**, portador do RG: 189.448 SSP/MS e o CPF: 305.680.561-91, **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.900.926/0001-80, localizada na Rua. Prof. João Felix – 635 – Lixeira, CEP: 78008-200, Cuiabá-MT, representada pelo Sr. **JOSÉ NETO BRITO DOS SANTOS**, portador do RG 449.114 SSP/MT e o CPF 453.422.371-49, **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 07.729.499/0001-11, localizada na Rua: Buenos Aires n° 288 – Vila Luciana – Campo Grande/MS, representada pelo Sr. **MARIO BENEDITO DA SILVA**, portador do RG: 840552 - SSP/PR e o CPF: 172.696.409-15, **CREMER S.A** inscrita no CNPJ: 82.641.325/0001-18, localizada na Rua: Iguazu, n° 291/363, Bairro: Itoupava Seca, CEP: 89030-030, Blumenau – SC, representada pelo Sr. **LEON CARLOS BRITO DE FREITAS**, portador do RG: 1318291 SSP/GO e o CPF: 449.336.656-72, nas quantidades estimadas na seção 4.1 desta ATA de REGISTRO DE PREÇO, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta ata, edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações/especificações para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|---------|------------|--|-------------|
| 1 | ABSORVENTE GERIÁTRICO COM GEL ANTIALÉRGICO, MACIO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE LARGURA X 30CM DE COMPRIMENTO X 01CM DE ESPESURA, DESCARTÁVEL, PARA INCONTINÊNCIA PÓS OPERATÓRIA, TIPO ABSORVENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | PT | 25.000 | DRY | CIRURGICA FERNANDES | R\$ 6,13 |
| 5 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X06 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CALIBRE 25X06. UNIDADE. | UN | 200.000 | INJEX | EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA | R\$ 0,04 |
| 6 | AGULHA DESCARTÁVEL 40X08 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CALIBRE 40X08. UNIDADE. | UN | 150.000 | TERUMO | PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA | R\$ 0,11 |
| 7 | AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 16G X 3 1/2 TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETRO, CÂNHAO LUER LOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE. | UN | 1.000 | STARMED | MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA | R\$ 2,75 |
| 8 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, DE 18G A 20GX3 1/2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CÂNHAO, O CÂNHAO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CÂNHAO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE. | UN | 1.200 | STARMED | MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA | R\$ 2,85 |
| 14 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% - FRASCO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, CONTENDO 1.000 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 199 DE 20/10/2.006, FRASCO. | FR | 50.000 | RIOQUÍMICA | INDÚSTRIA FARM. RIOQUÍMICA LTDA | R\$ 2,75 |
| 15 | ÁLCOOL GEL COM CONCENTRAÇÃO DE 68% A 72% EM REFIL DE 800 ML PARA DISPENSADOR, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 199 DE 26/10/2.006, FRASCO. | FR | 1.000 | RIOQUÍMICA | MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA | R\$ 9,05 |
| 16 | ALMOTOLIA BICO RETO 250ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, DE COR AMBAR/MARRON, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA E ROSCA, CAPACIDADE DE 250ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE. | UN | 1.000 | J PROLAB | CIRURGICA FERNANDES | R\$ 1,03 |
| 17 | ALMOTOLIA BICO RETO - 500 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA E ROSCA, CAPACIDADE DE 500 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE. | UN | 300 | J PROLAB | CIRURGICA FERNANDES | R\$ 1,30 |

| | | | | | | |
|----|---|----|--------|--------------|--|-----------|
| 18 | APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DUAS LÂMINAS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTETOR LATERAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. UNIDADE. | UN | 30.000 | CLEAN SHAVER | EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA | R\$ 0,31 |
| 19 | AVENTAL PARA PACIENTE DESCARTÁVEL SEM MANGAS CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE PROLIPROPILENO COM ABERTURA NO PESCOÇO E NAS LATERAIS, TIRAS DE AMARRAR E SEM ACABAMENTO EM ORVELOLK. TAMANHO LARGURA DE 60CM E COMPRIMENTO DE 90CM. COR BRANCA. GRAMATURA 40 GRAMAS/M2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE. | UN | 5.000 | ALLDESC | HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA | R\$ 1,45 |
| 20 | BANDAGEM ELÁSTICA DE GAZE BRANCA - BOTA DE UNNA - IMPREGNADA COM PASTA, NÃO SOLIDIFICÁVEL, DE ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RICINO E PETRÓLEO BRANCO, MEDINDO 10,16CM DE LARGURA X 9,14M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE. | UN | 5.000 | CURATEC | LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | R\$ 11,90 |
| 21 | BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE 300ML, PARA TRANSFUSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE. | UN | 2.000 | FRESENIUS | PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA | R\$ 14,40 |
| 22 | CAMPO CIRÚRGICO INCISIONAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ADESIVO, ESTERILIZÁVEL, OFERECE UM ISOLAMENTO A MAIS CONTRA CONTAMINAÇÃO DURANTE A INTERVENÇÃO CIRÚRGICA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ADESIVO A BASE DE RESINA ACRÍLICA HIPOALERGÊNICA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE SUPERFÍCIE TOTAL DE 1000MM X 450MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE. | UN | 300 | MCD | CIRURGICA FERNANDES | R\$ 20,95 |
| 23 | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA - ADULTO COM FIO GUIA - CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM DURAÇÃO DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER-LOCK E FIO GUIA (MANDRIL), O CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA, BISELADA E DEVE TER UM INVÓLUCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. TAMANHO 14GA X 20,3CM. UNIDADE. | UN | 2.000 | BD | CIRURGICA FERNANDES | R\$ 22,58 |
| 24 | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA - ADULTO COM FIO GUIA - CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER-LOCK E FIO GUIA (MANDRIL), O CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA, BISELADA E DEVE TER UM INVÓLUCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. TAMANHO 16GA X 12 CM. UNIDADE. | UN | 5.000 | BD | CIRURGICA FERNANDES | R\$ 22,58 |
| 25 | CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA - ADULTO COM FIO GUIA - CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER-LOCK E FIO GUIA (MANDRIL), O CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA, BISELADA E DEVE TER UM INVÓLUCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. TAMANHO 16GA X 30,4 CM. UNIDADE. | UN | 2.000 | BD | CIRURGICA FERNANDES | R\$ 20,40 |
| 26 | CATETER INTRAVENOSO LONGA PERMANÊNCIA - COM FIO GUIA - CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER-LOCK E FIO GUIA (MANDRIL), O CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA, BISELADA E DEVE TER UM INVÓLUCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. TAMANHO 19GA X 20,3 CM. UNIDADE. | UN | 1.000 | BD | CIRURGICA FERNANDES | R\$ 20,40 |
| 27 | CATETER INTRAVENOSO LONGA PERMANÊNCIA - COM FIO GUIA - CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER-LOCK E FIO GUIA (MANDRIL), O CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA, BISELADA E DEVE TER UM INVÓLUCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. TAMANHO 22GA X 08 CM. UNIDADE. | UN | 3.000 | BD | CIRURGICA FERNANDES | R\$ 22,58 |
| 28 | CLAMP PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA, EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE). | UN | 1.000 | COMPOJET | STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA | R\$ 0,63 |
| 29 | CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. | FR | 500 | RIOQUIMICA | INDÚSTRIA FARM. RIOQUIMICA LTDA | R\$ 6,80 |
| 30 | CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. | FR | 3.000 | RIOQUIMICA | INDÚSTRIA FARM. RIOQUIMICA LTDA | R\$ 9,80 |
| 31 | CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 4 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. | FR | 1.000 | RIOQUIMICA | INDÚSTRIA FARM. RIOQUIMICA LTDA | R\$ 14,00 |
| 32 | COLCHÃO DE PREVENÇÃO DE ÚLCERA DE DECÚBITO D33, CONFECCIONADO EM ESPUMA NO FORMATO DE CAIXA DE OVO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 90 X 04, DENSIDADE CONFORME PRAXE DE FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, UNIDADE. | UN | 1.000 | ZEDAMED | DENTAL CENTRO OESTE LTDA | R\$ 30,00 |
| 33 | COLCHÃO D'ÁGUA FABRICADO EM PVC RESISTENTE, ANATÔMICO, HIGIÊNICO, NÃO ACUMULA PÓ OU ÁCAROS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,90X80CM, INDICADO PARA PACIENTES DE NO MÍNIMO 85KGS, POSSUI CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 130 LITROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, UNIDADE. | UN | 300 | FENIX | CIRURGICA FERNANDES | R\$ 51,32 |
| 34 | COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO OVAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE. | UN | 5.000 | LABOR | DENTAL CENTRO OESTE LTDA | R\$ 0,19 |
| 35 | COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE. | UN | 5.000 | LABOR | DENTAL CENTRO OESTE LTDA | R\$ 0,19 |
| 36 | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, TIPO SACO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, GRADUADO EM ATÉ 2000ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE. | UN | 60.000 | MARK MED | CIRURGICA FERNANDES | R\$ 0,21 |

| | | | | | | |
|----|--|----|---------|------------|--|-----------|
| 37 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO - BOLSA COLETORES DE URINA, ESTÉRIL, COM CONECTOR DE Sonda RÍGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, MEDINDO 1,30 M DE COMPRIMENTO X 0,7 MM E 0,8 MM DE DIÂMETRO INTERNO, COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE URINA; BOLSA COLETORES DE MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA ANTERIOR, GRADUADA EM ESCALA DE ML, VÁLVULA ANTIREFLUXO E FILTRO DE AR, PINÇA PARA INTERRUÇÃO DO FLUXO NO EXTENSOR E NO SISTEMA DE DRENAGEM; DEVE CONTER ALÇAS PLÁSTICAS OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO NA BEIRA DO LEITO, CAPACIDADE ACIMA DE 2.000 ML, ADULTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE. | UN | 5.000 | SOLIDOR | PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA | R\$ 2,44 |
| 38 | COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO - PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LITROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE. | UN | 10.000 | SHARPBOX | MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA | R\$ 1,68 |
| 39 | COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO - PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 13 (TREZE) LITROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE. | UN | 40.000 | SHARPBOX | MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA | R\$ 2,39 |
| 43 | CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20 X 20 CM - CURATIVO HIDROCOLÓIDE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ELASTÔMEROS PARA CICATRIZAÇÃO EM MEIO ÚMIDO, IMPERMEÁVEL, E ABSORVENTE DE EXSUDATO, PERMITE ALÍVIO DA DOR, EVITA EXALAR ODOR, APLICAÇÃO SEM TOQUE, REDUÇÃO NO TEMPO DE CICATRIZAÇÃO, TAMANHO 20 X 20CM, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. UNIDADE. | UN | 5.000 | CURATEC | LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | R\$ 35,00 |
| 44 | KIT DRENO DE SUCCÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPÁ CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML; EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR PARA TUBO DE SUCCÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA COM TAMPÁ PARA ESVAZIAMENTO, CATETER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, NOS CALIBRES 1/8 - 3,2 MM, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. | UN | 1.000 | BIO-VAC | MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA | R\$ 14,29 |
| 45 | KIT DRENO DE SUCCÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPÁ CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML; EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR PARA TUBO DE SUCCÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA COM TAMPÁ PARA ESVAZIAMENTO, CATETER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, NOS CALIBRES 3/16 - 4,8 MM, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 14 CM, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. | UN | 600 | BIO-VAC | MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA | R\$ 14,29 |
| 46 | KIT DRENO DE SUCCÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPÁ CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML; EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR PARA TUBO DE SUCCÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA COM TAMPÁ PARA ESVAZIAMENTO, CATETER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, NOS CALIBRES 1/4 - 6,4 MM, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 18 CM, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. | UN | 600 | BIO-VAC | MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA | R\$ 14,29 |
| 47 | ELETRODO DE MONITORAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE. | UN | 100.000 | SOLIDOR | PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA | R\$ 0,19 |
| 48 | ELETRODO DE MONITORAÇÃO CARDÍACA, INFANTIL, COM GEL, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE. | UN | 60.000 | MAXICOR | EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA | R\$ 0,20 |
| 49 | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDO 10 M X 10 M SMS (SPUNBONDED-MELBLOWN-SPUNBONDED) TAMBÉM CONHECIDO COMO MANTA DE POLIPROPILENO, O NÃO TECIDO É UMA EMBALAGEM DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, CONSTITUÍDA DE UM VÉU OU MANTA DE FIBRAS, OU FILAMENTOS ORIENTADOS DIRECIONALMENTE OU AO ACASO, CONSOLIDADO POR PROCESSO MECÂNICO (FRICÇÃO) E/OU QUÍMICO (ADESÃO) E/OU TÉRMICO (COESÃO), OU DAS COMBINAÇÕES DESTES, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE. | UN | 2.000 | DESCARPACK | PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA | R\$ 2,39 |
| 51 | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDO 50 CM X 50 CM SMS (SPUNBONDED-MELBLOWN-SPUNBONDED) TAMBÉM CONHECIDO COMO MANTA DE POLIPROPILENO, O NÃO TECIDO É UMA EMBALAGEM DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, CONSTITUÍDA DE UM VÉU OU MANTA DE FIBRAS, OU FILAMENTOS ORIENTADOS DIRECIONALMENTE OU AO ACASO, CONSOLIDADO POR PROCESSO MECÂNICO (FRICÇÃO) E/OU QUÍMICO (ADESÃO) E/OU TÉRMICO (COESÃO), OU DAS COMBINAÇÕES DESTES, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE. | UN | 3.000 | DESCARPACK | PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA | R\$ 0,41 |
| 52 | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDO 80 CM X 80 CM SMS (SPUNBONDED-MELBLOWN-SPUNBONDED) TAMBÉM CONHECIDO COMO MANTA DE POLIPROPILENO, O NÃO TECIDO É UMA EMBALAGEM DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, CONSTITUÍDA DE UM VÉU OU MANTA DE FIBRAS, OU FILAMENTOS ORIENTADOS DIRECIONALMENTE OU AO ACASO, CONSOLIDADO POR PROCESSO MECÂNICO (FRICÇÃO) E/OU QUÍMICO (ADESÃO) E/OU TÉRMICO (COESÃO), OU DAS COMBINAÇÕES DESTES, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE. | UN | 2.000 | DESCARPACK | PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA | R\$ 0,92 |
| 53 | MINI-EQUIPO ESTÉRIL, PARA INFUSÃO PARENTERAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO PARA 02 VIAS, COM TAMPAS NAS EXTREMIDADES E DUAS TAMPAS SOBRESSALENTES, SENDO QUE DISPONHAM DE CONECTORES LUER FÊMEA E PINÇAS TIPO "CLAMP", MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, DISPONDO DE CONECTOR LUER MACHO NA EXTREMIDADE INFERIOR DO PRODUTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE. | UN | 50.000 | EQFLEX | MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME | R\$ 0,90 |

| | | | | | | |
|----|---|----|---------|----------|--|----------|
| 56 | EQUIPO MACRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES COM ENTRADA AR, EQUIPO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO DE APROXIMADAMENTE 0,22 MICRA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL, CONSTITUÍDO DE: PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA COM PROTETOR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E REGULADOR DE FLUXO EM FORMA DE PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM REGULAGEM PERFEITA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE. | UN | 150.000 | INTRAMED | MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA | R\$ 0,89 |
| 57 | EQUIPO MACROGOTAS COM SACO PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CÂMARA GOTEJADORA MICROGOTAS, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE, GRADUADA EM TRÊS NÍVEIS DIFERENTES, COM PROTETOR, TUBO TRANSPARENTE RÍGIDO E ATÓXICO COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 CM, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, COM FLASH-BALL E CONECTOR TIPO LUER COM PROTETOR, SEM SACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. | UN | 10.000 | EMBRAMED | HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA | R\$ 2,18 |
| 58 | EQUIPO MICROGOTAS PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA GRADUADA CAPACIDADE DE 100 ML E FILTRO. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE. | UN | 5.000 | EMBRAMED | MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA | R\$ 4,00 |
| 59 | EQUIPO MICROGOTAS SEM SACO PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CÂMARA GOTEJADORA MICROGOTAS, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE, GRADUADA EM TRÊS NÍVEIS DIFERENTES, COM PROTETOR, TUBO TRANSPARENTE RÍGIDO E ATÓXICO COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 CM, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, COM FLASH-BALL E CONECTOR TIPO LUER COM PROTETOR, SEM SACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. | UN | 3.000 | EMBRAMED | HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA | R\$ 2,19 |
| 61 | EQUIPO PARA DIÁLISE PERITONEAL, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE. | UN | 100 | EQFLEX | MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME | R\$ 5,00 |
| 62 | EQUIPO PARA DIETA ENTERAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE. | UN | 15.000 | EQFLEX | MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME | R\$ 1,78 |
| 63 | EQUIPO PARA SANGUE COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, DEVEM VIR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NA EMBALAGEM LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. | UN | 10.000 | EMBRAMED | HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA | R\$ 2,27 |
| 64 | EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES COM ENTRADA AR, EQUIPO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO DE APROXIMADAMENTE 0,22 MICRA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, MICROGOTAS, COM INJETOR LATERAL, CONSTITUÍDO DE: PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA COM PROTETOR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E REGULADOR DE FLUXO EM FORMA DE PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM REGULAGEM PERFEITA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE. | UN | 30.000 | INTRAMED | MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA | R\$ 0,89 |

| | | | | | | |
|----|--|----|--------|----------|------------------------------------|-----------|
| 65 | EQUIPO DE TRANSFUSÃO COM FILTRO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE E SEUS COMPONENTES COM CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO 160 MICRAS E ÚNICA ENTRADA DE ACORDO COM A NORME ISO 1135/04, COM INFUSÃO DE 20 GOTAS POR MILILITRO PRODUTO ATÓXICO, APIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GRAMA. UNIDADE. | UN | 3.000 | EMBRAMED | MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA | R\$ 2,07 |
| 66 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS, MEDINDO 10CMX4,5M, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE. | UN | 30.000 | PROCITEX | CREMER S.A. | R\$ 4,10 |
| 68 | ESTETOSCOPIO ADULTO: CONSTITUÍDO DE ASCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTE, CONJUNTO BIAURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE; RESISTENTE COM AJUSTE; TUBO EM USO MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE. | UN | 500 | SOLIDOR | PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA | R\$ 7,84 |
| 69 | ESTETOSCOPIO INFANTIL CONSTITUÍDO POR AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, DIAFRAGMA INFANTIL, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE, RESISTENTE, COM AJUSTE; TUBO EM "U" MOLDADOS EM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CERTIFICADO COM NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO OU DE DISPENSA APRESENTADA PELA ANVISA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, APRESENTAÇÃO: PEÇA COMPLETA. UNIDADE. | UN | 200 | BD | CIRURGICA FERNANDES | R\$ 12,82 |

Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2009.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 867840/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 096/2009/SAD

PREGÃO: Nº 114/2009 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 666.935/2009/SAD

VALIDADE: 12(DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar o preço da empresa: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.016.616/0003-85, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 1000, Centro, CEP-78.300-000 – Tangará da Serra – MT, representada pelo Sr. **FORTUNATO MORAES DE SOUZA**, portador do RG: 266.942 SSP/MS e o CPF: 325.312.061-91, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento

de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo de Tangará da Serra, conforme especificações constantes nesta Ata.

1.2. Consideram-se cidades integrantes do Pólo de Tangará da Serra as cidades de: São José do Rio Claro, Sapezal, Campo Novo dos Parecis, Comodoro, Campos de Júlio, Nova Marilândia, Diamantino, Nortelândia, Arenópolis, Alto Paraguai, Nobres, Denise, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Acorizal, Jangada, Santo Afonso, Rosário Oeste.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, a Empresa, e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | EMPRESA | VALOR UNIT |
|------|---|------|--------|---------------------------------------|------------|
| 01 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADA NO PÓLO DE TANGARÁ DA SERRA. HORA. | HORA | 28.000 | DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | R\$ 29,20 |

Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2009.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 911468/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 097/2009/SAD

PREGÃO: N° 132/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N° 781.270/2009/SAD

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITO JÚNIOR**, RESOLVE registrar o preço da empresa, **CASTOLDI DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.810.556/0001-37, localizada na Rua: Nova Olinda, nº.85 Bairro: Jd. Presidente, CEP: 78.090-030, Cuiabá – MT, representada pela **Sra. MARLI ISABEL TIECHER**, portadora do RG: 0828901-8 SSP/MT e o CPF: 355.674.730-87, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Óleo Diesel, para execução dos Serviços de Pavimentação e Manutenção de Rodovias não pavimentadas e pavimentadas do Estado de Mato Grosso em Parceria com os Municípios e Associações, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados essa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|-----------|----------|----------------------|-------------|
| 01 | ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP EM VIGOR. LITRO | LITRO | 2.000.000 | CASTOLDI | CASTOLDI DIESEL LTDA | R\$ 1,97 |

Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2009.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 922592/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2009-UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 263/2009, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Manutenção de Imóveis, para atender a demanda do Campus Universitário de Sinop**, realizada em 26/11/2009, às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Campus Universitário de Sinop, localizado na Av. dos Ingás, nº. 3.001, Bairro Centro, Sinop/MT, que foi declarado: Lote 01: **DESERTO**, pela ausência absoluta de participantes. Cáceres/MT, 22 de Dezembro de 2009.

Eloyl Aparecido Cintra Franco – Pregoeiro

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2009-UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 263/2009, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de consumo: copa e cozinha, higiene e limpeza, cartuchos e toners e expediente, para atender a demanda do Campus Universitário de Sinop**, sagrou-se vencedoras da presente licitação as Empresas:

| Lote | Empresa | Valor Total do Lote R\$: |
|------|--|--------------------------|
| 01 | Deserto | Deserto |
| 02 | Deserto | Deserto |
| 03 | RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.714.100/0004-58 | 17.790,00 |
| 04 | L.L. DIEL PAPELARIA CNPJ: 04.815.632/0001-64 | 21.003,07 |

Cáceres/MT, 22 de Dezembro de 2009.

Eloyl Aparecido Cintra Franco – Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 062/2009/SEFAZ/FUNJUS PUBLICADO NO D.O.E. em 07.12.09, pág. 85.

CONTRATANTE: A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por intermédio do FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS.

CONTRATADA: FUNDETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO.

Onde se lê:

(...) acresce-se ao valor mensal do Contrato a importância de R\$ 6.013,33 (seis mil treze reais e trinta e três centavos), durante o período de 04 meses, perfazendo o aumento de R\$ 24.053,33 (vinte quatro mil cinqüenta e três reais e trinta e três centavos), equivalente a 5,61% (cinco inteiros e sessenta e um centésimos), com isso o valor mensal do contrato passa a ser de R\$

77.422,29 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 452.507,11 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sete reais e onze centavos).

Leia-se:

(...) acresce-se ao valor mensal do Contrato a importância de R\$ 6.013,33 (seis mil treze reais e trinta e três centavos), a partir de 10 de dezembro de 2009, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 77.422,29 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 464.533,74 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 8,42 % (oito inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor global inicialmente contratado.

Maria Amélia Santos da Silva
 Ordenadora de Despesas da PGE
 Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Ivo da Silva
 Fundetec
 Contratada

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 225/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições Institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar Estadual nº. 146/03, notadamente pelo artigo 11, incisos I, II, III, IV, X e XII.

CONSIDERANDO o período de 20 de dezembro de 2009 a 06 de janeiro de 2010 compreende o recesso forense, ocasiões em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o i. Procurador da Defensoria Pública Dr. Ademar Monteiro da Silva na escala de plantão do recesso forense, no período de 20 de dezembro de 2009 a 06 de janeiro de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entra

em vigor com data retroativa a partir do dia 19/12/2009, revogando-se disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de

2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público-Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2009/DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 740951/2009**, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de impressoras, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos de acordo com o quadro abaixo:

| LOTE | EMPRESA VENCEDORA | PROPOSTA COMERCIAL |
|------------|--------------------------------------|--|
| Lote Único | SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. | R\$ 1.119.300,00 (um milhão cento e dezanove mil e trezentos reais). |

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 17/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º,

V, do Regimento Interno, nomeia os Senhores Deputados: **Chica Nunes; Antônio Brito; João Malheiros; Maksuês Leite e Guilherme Maluf**, membros da Comissão Representativa de que trata o art. 36, § 4º, da Constituição Estadual.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

Deputado **RIVA**

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.414, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Mesa Diretora

Disciplina a criação de Frente Parlamentar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A criação de Frente Parlamentar no âmbito deste Poder far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos nesta resolução e mediante a adesão mínima de 05 (cinco) deputados, com representação de, pelo menos, 1/5 dos partidos políticos com assento nesta Casa.

Parágrafo único Para efeito do disposto nesta resolução considera-se Frente Parlamentar a associação de deputados, de caráter suprapartidário, destinada a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas para o Estado de Mato Grosso referente a um determinado setor.

Art. 2º A adesão dos Parlamentares será formalizada em termo próprio que será encaminhado à Mesa, para posterior publicação no *Diário Oficial*.

§ 1º Do Termo de Adesão deverão constar a denominação e o objeto da Frente, devidamente justificado, bem como o nome e o partido dos seus signatários.

§ 2º Cada deputado poderá aderir a, no máximo, 05 (cinco) Frentes, que possam funcionar concomitantemente.

§ 3º É vedada a criação de Frente Parlamentar com denominação ou objeto igual ou semelhante ao de outra Frente Parlamentar em funcionamento na Assembléia.

Art. 3º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente, observado o Termo de Adesão.

Art. 4º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, considerado autor da proposta, a quem caberá convocar as reuniões da Frente.

Parágrafo único O lançamento da Frente Parlamentar, a eleição do Vice-Coordenador e a discussão e aprovação do Regimento Interno que regulará os trabalhos da Frente deverão ocorrer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir do Ato de nomeação dos seus membros.

Art. 5º O Regimento Interno da Frente Parlamentar deverá prever, dentre outras coisas:

- I - prazo de funcionamento;
- II - objetivos;
- III - composição; e
- IV - reuniões.

Art. 6º Anualmente, as Frentes Parlamentares, através de seus respectivos coordenadores, deverão encaminhar à Mesa da Assembléia um relatório de suas atividades, que será publicado no Diário da Assembléia e divulgado através do seu Portal.

Art. 7º O prazo de funcionamento da Frente Parlamentar não poderá exceder o período da legislatura na qual foi criada.

Parágrafo único Finalizado tal prazo e havendo interesse em dar continuidade às suas atividades, deverá ser protocolado novo Termo de Adesão, nos termos do Art. 2º.

Art. 8º Além dos Parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão, considerados membros efetivos, poderão integrar a Frente Parlamentar:

- I - outros Parlamentares interessados que venham a subscrever posteriormente o Termo de Adesão, na condição de membros efetivos;
- II - representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente, na condição de membros colaboradores.

Art. 9º A exclusão de qualquer membro efetivo, por eventual desligamento, bem como a inclusão de novos, deverá ser feita mediante ofício do coordenador da Frente Parlamentar dirigido ao Presidente da Casa, que determinará ao setor competente a sua publicação e atualização da composição da Frente.

Parágrafo único Se houver exclusão de membros que comprometa o número mínimo exigido para o funcionamento da Frente Parlamentar e se, no prazo de 60 (sessenta) dias, não houver a inclusão de novos membros, a Frente Parlamentar deverá concluir os seus trabalhos nos 60 (sessenta) dias subsequentes, quando então será declarada extinta.

Art. 10 As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, podendo ser realizadas na sede deste Poder ou fora dele.

Art. 11 Não serão subvencionadas as despesas decorrentes das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar que contarão com os mesmos serviços destinados às comissões permanentes, as quais terão prioridade quando houver concomitância de funcionamento.

Art. 12 É vedado a qualquer membro da Frente Parlamentar usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração ou vantagem financeira decorrente de tal condição.

Art. 13 As decisões e as providências adotadas pela Frente Parlamentar são de exclusiva responsabilidade de seus membros.

Art. 14 O Portal da Assembléia manterá um ícone com a relação das Frentes Parlamentares em funcionamento, com seus respectivos membros e coordenadores, relatório e agenda de suas atividades.

Art. 15 As despesas resultantes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16 Esta resolução e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º Até 15 de dezembro de 2010, as Frentes Parlamentares constituídas anteriormente a esta resolução, mediante Ato do Presidente de nomeação dos seus membros, poderão permanecer funcionando sem as exigências previstas no *caput* do Art. 1º, nos §§ 2º e 3º do Art. 2º e no Parágrafo único do Art. 4º.

Art. 2º Até 30 de junho de 2010, todas as Frentes Parlamentares deverão se adequar às demais disposições contidas nesta resolução e apresentar o Relatório de que trata o Art. 6º, a ser publicado no *Diário Oficial* e divulgado pelo Portal da Assembléia.

Parágrafo único O não cumprimento do disposto neste artigo implicará na extinção da Frente Parlamentar, assim declarada por Ato do Presidente da Assembléia.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 dezembro de 2009.

| | | |
|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Original assinado: | Dep. Riva | - Presidente |
| | Dep. Sérgio Ricardo | - 1º Secretário |
| | Dep. Dilceu Dal Bosco | - 2º Secretário |

RESOLUÇÃO Nº 1.462, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Aprova o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2008.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, VII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, gestão Blairo Borges Maggi, referente ao exercício financeiro de 2008.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

| | | |
|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Original assinado: | Dep. Riva | - Presidente |
| | Dep. Sérgio Ricardo | - 1º Secretário |
| | Dep. Dilceu Dal Bosco | - 2º Secretário |

RESOLUÇÃO Nº 1.463, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Mesa Diretora

Introduz alterações na Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, Consolidação do Regimento Interno.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o previsto no Art. 327, Parágrafo único do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescentado Parágrafo único ao Art. 185 da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 185 (...)

Parágrafo único Nenhum requerimento sujeito a deliberação do Plenário será discutido e votado na mesma sessão em que for apresentado, salvo em casos especiais decididos pela Presidência.”

Art. 2º Fica acrescentado o Parágrafo único ao Art. 280 da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 280 (...)

Parágrafo único A aprovação da Urgência urgentíssima determina a inclusão imediata da matéria na Ordem do Dia.”

Art. 3º Fica acrescentado o Art. 387-A a Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 387-A Nenhuma proposição será colocada em discussão e nem será votada sem a presença do seu autor em Plenário.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

| | | |
|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Original assinado: | Dep. Riva | - Presidente |
| | Dep. Sérgio Ricardo | - 1º Secretário |
| | Dep. Dilceu Dal Bosco | - 2º Secretário |

RESOLUÇÃO Nº 1.464, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José de Souza Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José de Souza Filho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

| | | |
|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Original assinado: | Dep. Riva | - Presidente |
| | Dep. Sérgio Ricardo | - 1º Secretário |
| | Dep. Dilceu Dal Bosco | - 2º Secretário |

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS LEI Nº 801, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro 2010, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta.

Art. 2º - A Receita Orçamentária Bruta é estimada em R\$ 16.240.520,00 (Dezesseis milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte reais) que depois de deduzidas as contribuições ao FUNDEB fica estimada a receita líquida na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 14.492.057,00 (Quatorze milhões, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete reais), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Receitas Correntes | R\$ | 14.139.184,00 |
|------------------------------|------------|----------------------|
| 01 Receita Tributária | R\$ | 730.847,00 |
| 02 Receita de Contribuições | R\$ | 402.312,00 |
| 03 Receita Patrimonial | R\$ | 35.043,00 |
| 04 Transferências Correntes | R\$ | 12.757.695,00 |
| 05 Outras Receitas Correntes | R\$ | 213.287,00 |
| Receitas de Capital | R\$ | 2.101.336,00 |
| 06 Transferência de Capital | R\$ | 2.101.336,00 |
| TOTAL RECEITA BRUTA | | 16.240.520,00 |
| Dedução para o FUNDEB | R\$ | 1.748.463,00 |
| 07 Dedução para o FUNDEB | R\$ | 1.748.463,00 |
| TOTAL | | 14.492.057,00 |

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 14.492.057,00 (Quatorze milhões, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete reais), e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|------------------------------|------------|----------------------|
| 01 - Despesas Correntes | R\$ | 9.969.736,06 |
| 02 - Despesas de Capital | R\$ | 4.398.413,73 |
| 03 - Reserva de Contingência | R\$ | 123.907,21 |
| Total Geral | R\$ | 14.492.057,00 |

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|--|------------|----------------------|
| 01 Câmara Municipal | R\$ | 675.597,65 |
| 02 Gabinete do Prefeito | R\$ | 461.586,00 |
| 03 Secretaria de Administração | R\$ | 953.827,78 |
| 04 Secretaria de Orçamento e Finanças | R\$ | 953.881,53 |
| 05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos | R\$ | 2.448.795,92 |
| 06 Secretaria de Educação e Cultura | R\$ | 4.237.826,02 |
| 07 Secretaria de Saúde | R\$ | 3.751.807,66 |
| 08 Secretaria de Promoção Social | R\$ | 769.734,44 |
| 09 Secretaria de Desporto e Lazer | R\$ | 239.000,00 |
| Total Geral | R\$ | 14.492.057,00 |

III - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|----------------------------|------------|----------------------|
| 01 Legislativa | R\$ | 675.597,65 |
| 04 Administração | R\$ | 2.401.478,94 |
| 08 Assistência Social | R\$ | 769.734,44 |
| 10 Saúde | R\$ | 3.751.807,66 |
| 11 Trabalho | R\$ | 144.920,57 |
| 12 Educação | R\$ | 4.051.826,02 |
| 13 Cultura | R\$ | 186.000,00 |
| 15 Urbanismo | R\$ | 864.000,00 |
| 16 Habitação | R\$ | 170.000,00 |
| 17 Saneamento | R\$ | 105.000,00 |
| 18 Gestão Ambiental | R\$ | 50.000,00 |
| 25 Energia | R\$ | 105.000,00 |
| 26 Transporte | R\$ | 250.902,98 |
| 27 Desporto e Lazer | R\$ | 239.000,00 |
| 28 Encargos Especiais | R\$ | 602.881,53 |
| 99 Reserva de Contingência | R\$ | 123.907,21 |
| Total Geral | R\$ | 14.492.057,00 |

IV - POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|---|------------|----------------------|
| 031 Ação Legislativa | R\$ | 675.597,65 |
| 122 Administração Geral | R\$ | 2.254.162,13 |
| 123 Administração Financeira | R\$ | 310.000,00 |
| 129 Administração de Receitas | R\$ | 141.000,00 |
| 131 Comunicação Social | R\$ | 50.000,00 |
| 241 Assistência ao Idoso | R\$ | 50.000,00 |
| 242 Assistência ao Portador de Deficiência | R\$ | 2.000,00 |
| 243 Assistência. À Criança e ao Adolescente | R\$ | 170.401,78 |
| 244 Assistência Comunitária | R\$ | 134.638,00 |
| 301 Atenção Básica | R\$ | 3.459.243,63 |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | R\$ | 166.288,17 |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | R\$ | 31.944,42 |
| 304 Vigilância Sanitária | R\$ | 7.666,66 |
| 305 Vigilância Epidemiológica | R\$ | 28.152,31 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | R\$ | 144.920,57 |
| 361 Ensino Fundamental | R\$ | 2.647.690,56 |
| 364 Ensino Superior | R\$ | 40.000,00 |
| 365 Educação Infantil | R\$ | 940.786,46 |
| 392 Difusão Cultural | R\$ | 186.000,00 |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | R\$ | 804.000,00 |
| 452 Serviços Urbanos | R\$ | 775.892,94 |
| 482 Habitação Urbana | R\$ | 170.000,00 |
| 512 Saneamento Básico Urbano | R\$ | 105.000,00 |
| 542 Controle Ambiental | R\$ | 50.000,00 |
| 752 Energia Elétrica | R\$ | 105.000,00 |
| 782 Transporte Rodoviário | R\$ | 350.902,98 |
| 812 Desporto Comunitário | R\$ | 104.000,00 |
| 813 Lazer | R\$ | 10.000,00 |
| 843 Serviço da Dívida Interna | R\$ | 502.881,53 |
| 999 Reserva de Contingência | R\$ | 123.907,21 |
| Total Geral | R\$ | 14.492.057,00 |

V - POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|---|------------|----------------------|
| 0001 Processo Legislativo | R\$ | 675.597,65 |
| 0003 Administração Geral | R\$ | 1.982.935,00 |
| 0005 Administração e Fiscalização de Receitas | R\$ | 141.000,00 |
| 0006 Administração Financeira | R\$ | 310.000,00 |
| 0007 Formação do Patrimônio do Servidor Público | R\$ | 144.920,57 |
| 0033 Serviços da Dívida Fundada Interna | R\$ | 502.881,53 |
| 0036 Alimentação Escolar | R\$ | 42.001,75 |
| 0039 Expansão e Melhoria do Ensino Infantil | R\$ | 462.500,00 |
| 0040 Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental | R\$ | 1.537.993,27 |
| 0042 Expansão e Melhoria do Ensino Superior | R\$ | 40.000,00 |
| 0044 Incentivo ao Desporto Amador e Lazer | R\$ | 114.000,00 |
| 0046 Difusão Cultural | R\$ | 186.000,00 |
| 0056 Eletificação Rural | R\$ | 20.000,00 |
| 0057 Eletificação Urbana | R\$ | 85.000,00 |
| 0059 Habitação | R\$ | 170.000,00 |
| 0060 Urbanismo | R\$ | 454.000,00 |
| 0062 Serviços de Utilidade Pública | R\$ | 110.000,00 |
| 0076 Saneamento | R\$ | 155.000,00 |
| 0079 Saúde | R\$ | 3.691.807,66 |
| 0090 Assistência Social Geral | R\$ | 407.332,66 |
| 0091 Assistência a Criança e ao Adolescente | R\$ | 170.401,78 |
| 0092 Assistência a Idosos | R\$ | 50.000,00 |
| 0088 Transporte Rodoviário | R\$ | 1.366.795,92 |
| 0104 Educação Básica Pública | R\$ | 1.545.982,00 |
| 0105 Assistência ao Portador de Deficiência | R\$ | 2.000,00 |
| 9999 Reserva de Contingência | R\$ | 123.907,21 |
| Total Geral | R\$ | 14.492.057,00 |

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R\$ 4.521.542,10 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|--------------------|------------|---------------------|
| Saúde | R\$ | 3.751.807,66 |
| Assistência Social | R\$ | 769.734,44 |
| Total Geral | R\$ | 4.521.542,10 |

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, c/c art. 167, VI da Constituição Federal, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), do total da Despesa Fixada no art. 3º desta Lei.

II - a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

III - a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em 08 de dezembro de 2009.

ROLAND TRENTINI - Prefeito Municipal

LEI Nº 802, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 § 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2010 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2010 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no Art. 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/2000);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/2000);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/2000);

IV – Quadro IV – Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000);

V – Quadro V – Origem e Aplicações dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/2000);

VII – Quadro VII – Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/2000);

Art. 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2010, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2011/2013.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício 2010 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Desporto e Lazer
- h) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do Serviço da Dívida;
- b) Pagamento de Pessoal e seus Encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de Precatórios Judiciais;
- e) Manutenção das Atividades do Município e seus Fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este concomitantemente com o Estado, nos termos do FUNDEB;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, de acordo com a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outros níveis de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os §§ 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do Exercício 2010, o Poder Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma Mensal de Desembolso, de modo a compatibilizar a realização de Despesas ao efetivo ingresso das Receitas Municipais.

§ 1º - O Cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de Órgãos da Administração Indireta, se estabelecida, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das Transferências Intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

Art. 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas da educação, saúde e promoção social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira

nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município.

§ 4º - A limitação de empenhos e movimentação financeira também serão adotadas na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 01/2000.

Art. 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita se inverta no bimestre seguinte.

Art. 12º – Todo o Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e promoção social.

Art. 13º – Para fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar 101, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14º – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do Art. 4º com fulcro no art. 67 da Lei Complementar nº. 101, o Poder Executivo obrigado a instituir o Conselho para efetuar o Controle de Custos e avaliação dos resultados dos Programas financiados pelo Orçamento Municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho de que trata este artigo será nomeado por Portaria a ser baixada pelo Prefeito Municipal, com a seguinte composição representativa:

I – 1 (um) – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 1 (um) – Representante do Departamento de Material e Apoio Logístico da Secretaria de Administração/Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município;

III – 1 (um) – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 1 (um) – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

V – 1 (um) – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

VI – 01 (um) – Representante do Ministério Público.

VII – 01 (um) – Representante do Poder Legislativo.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15º – Na realização de projetos de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que autorizado em Lei Municipal, e sejam firmados convênios, ajustes e/ou outros instrumentos congêneres, pelos quais fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferências às pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa ou projeto pelo qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências às instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro Município.

§ 3º - As transferências Intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis Instituidoras ou Leis Específicas.

Art. 16º – Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas e/ou níveis de Poder Público, como por exemplo, os órgãos/empresas/entidades relacionados abaixo, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou instrumentos congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município, e desde que existam recursos orçamentários e financeiros disponíveis:

I – AEUAG – Associação dos Estudantes Universitários de Alto Garças

I - CEJUPA – Centro Juvenil Padre Agostini

II – EMPAER/MT – Empresa Mato-grossense de Pesquisa em Agropecuária e Extensão Rural

III – SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente

IV – INDEA/MT – Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

V – SEJUSP/MT - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

VI – TRE/MT - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

VII – UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso

VIII – Pastoral da Criança

IX – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

X – Defensoria Pública

Art. 17º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei Específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18º – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a manutenção de horas extras e plantões somente poderão ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo, homologado pelo Poder Executivo Estadual, para efeito da liberação de recursos específicos.

Parágrafo Único. Além do limite prudencial de que trata o caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá tomar as providências cabíveis por Decreto, para limitar os gastos com recursos vinculados no que exceder aos percentuais estabelecidos na Constituição Federal, para que outros órgãos da Administração Municipal não sejam prejudicados, priorizando as providências para aplicação em Planos, Programas e Projetos Municipais, Estaduais e/ou Federais, que tem duração limitada, mantidas as ações emergenciais, providências estas aplicáveis às Diretrizes Orçamentárias vigentes neste Exercício, a título de adequação entre a Receita e a Despesa, principalmente em decorrência das transferências de outros níveis de governo.

Art. 19º – Fica constituída uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e outros Riscos Fiscais, até o limite equivalente a 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos Passivos Contingentes ou outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos, o Poder Executivo providenciará a abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de reserva do caput, na forma do Art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a Reserva de Contingência que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para Abertura de Créditos Adicionais autorizados na forma do Art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 20º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua Proposta Orçamentária para o Exercício 2010 e a remeterá ao Poder Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das Receitas para o Exercício 2010, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 21º – Até 30 de novembro de 2009, o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do Município:

- Revisão da Planta Genérica de Valores, de forma a atualizar o Valor Venal dos Imóveis e para cobrança do IPTU;
- Atualização das Alíquotas do ISSQN;
- Atualização das Taxas Municipais;
- Contribuição de Melhoria, e,
- Outras Receitas de competência Municipal.

Art. 22º – Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as Previsões de Receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A Proposta Orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000 e arts. 22 a 26 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 23º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do Exercício 2010, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizarem a Proposta Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em 08 de dezembro de 2009.

ROLAND TRENTINI - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009**

O Município de Campinópolis-MT através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 003/2009, cujo objeto Aquisição de Material Didático Escolar e Material Esportivo; conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital, cuja abertura deu-se no dia 23 de dezembro de 2009, às 09:30 hs, do qual sagrou se vencedoras as empresas licitantes: Itens 16534, 12290, 16459, 16460, 12291, 5149, 2455, 2458, 4413, 16536, 15082, 3480, 853, 16153, 2372, 15079, 16444, 12926, 4433, 16454, 16569, 15088, 15080 e 3140 JORGE E. TEIXEIRA - ME ofertou um valor global de **R\$ 10.652,75 (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)** e os itens 16568, 16535, 8675, 8679, 3758, 16442, 8683, 2411, 5178, 6101, 12828, 13058, 4430 a empresa M. EVA DA PAZ – ME ofertou um valor Global de **R\$ 5.347,40 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**, por ter sido considerada vantajosa para a administração municipal, haja vista ter apresentado preços compatíveis com aqueles praticados no mercado e na região. Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos. Campinópolis-MT, 23 de dezembro de 2009

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA -Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 020/2009, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Colíder – MT. Sagraram-se vencedoras as empresas; ? Alessandro do Nascimento – ME; ? Capital Comercio Representação de Móveis e Inf. Ltda EPP; ? Ivonir Alves Dias ME; ? José Elcio Antonow – ME; ? Raimex Industria e Comercio de Produtos de Inf. LTDA; ? Stilus Máquinas e Equip. para Escritório LTDA. **Publique-se;** Colíder/MT, em 22 de Dezembro de 2009

RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 021/2009, cujo objeto é Aquisição de Moveis em Madeira para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa Alessandro do Nascimento ME. **Publique-se;** Colíder/MT, em 23 de Dezembro de 2009

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2009**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 08 de dezembro de 2009, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2009, referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS, tendo o seguinte resultado: a empresa CAIADO PNEUS LTDA vencedora dos itens 003 e 007, com valor total de R\$ 4.518,44 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos); a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA foi vencedora dos itens 002, 004, 009, 010, com valor total de R\$ 27.829,00 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais); a empresa GBG PNEUS LTDA foi vencedora dos itens 001, 005, 006, 008, com valor total de R\$ 20.856,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO 004/2009

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a Servidora Licenciada para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário

comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a partir de 23 de dezembro de 2009 até a data máxima de 20 janeiro de 2010, para retorno as atividades.

| Nome |
|--|
| Cargo: Agente de Serviços Gerais nível I |
| ROSA MARIA SOARES DE OLIVEIRA |

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 97/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA sagrou-se vencedora para os itens 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 com o valor global de R\$ 9.394,85 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 23 de dezembro de 2009.

Tatiane Eller dos Santos - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, comunica que houve alteração no subitem 5.6.5 na letra "i" do edital da Concorrência Pública nº 01/2009, conforme abaixo: **ONDE LÊ-SE** i) Guia de recolhimento da caução de participação, em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária (conforme modelo anexo), no valor de R\$ 18.982,05 (dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), correspondente a 1% do valor estimado da obra. O recebimento da caução de participação será efetuado no horário de 7:00 às 11:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas na prefeitura, até o 5º dia útil anterior à data marcada para apresentação das propostas. **LEIA-SE** i) Guia de recolhimento da caução de participação, em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária (conforme modelo anexo), no valor de R\$ 18.982,05 (dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), correspondente a 1% do valor estimado da obra. O recebimento da caução de participação será efetuado no horário de 7:00 às 11:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas na prefeitura, até o 3º dia útil anterior à data marcada para apresentação das propostas. As demais condições descritas no edital e seus anexos permanecem também inalteradas. Guarantã do Norte/MT, 23 de dezembro de 2009

WALDIR DE SOUZA SANTOS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 98/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA - ME sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 143 com o valor global de R\$ 14.282,38 (quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 23 de dezembro de 2009.

Tatiane Eller dos Santos - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
Processo Seletivo Simplificado Conjunto n.º 002/2009/PSS/PE/JUÍNA

A Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital n.º 002/2009/PSS/PE/JUÍNA, RESOLVE divulgar decisão referente aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados, ficando a disposição dos interessados no mural da Prefeitura Municipal de Juína, bem como no endereço eletrônico www.prefeituradejuina.com.br. Juína-MT, em 23 de Dezembro de 2009.

HERITON GUARIENTI - Presidente da Comissão

EMERSON DA SILVA VILELLA - Secretário da Comissão

GISELE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA - Membro da Comissão

EDITAL DO RESULTADO FINAL

Processo Seletivo Simplificado Conjunto n.º 002/2009/PSS/PE/JUÍNA

A Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital n.º 002/2009/PSS/PE/JUÍNA, FAZ SABER e TORNA PÚBLICO, aos interessados o EDITAL DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado Conjunto n.º 002/2009/PSS/PE/JUÍNA, ficando a disposição dos interessados no mural da Prefeitura Municipal de Juína, bem como no endereço eletrônico www.prefeituradejuina.com.br. Juína-MT, em 23 de Dezembro de 2009.

HERITON GUARIENTI - Presidente da Comissão

EMERSON DA SILVA VILELLA - Secretário da Comissão

GISELE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA - Membro da Comissão

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2009

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de Manutenção na Iluminação Pública de todo Perímetro Urbano e nos Distritos da Groslândia, Itambiquara e São Cristóvão, conforme Memorial Descritivo em anexo. **Dia:** 12 de Janeiro de 2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 12 de Janeiro de 2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08: 30 horas, do dia 12 de Janeiro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 23 de Dezembro de 2009.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2009

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico n.º 030/2009, cujo objeto trata-se de **Aquisição de 05 Resfriadores de Leite de 1.000 litros e de 01 tanque rodoviário para coleta de leite de 8.000 litros**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 02 de Dezembro de 2009, às 09h00min (Horário de Brasília), sagraram – se vencedoras as empresas: Clarinês Janete Werner com o valor total de **R\$ 42.880,00** (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) referente ao item 002 e a empresa Refrigeradores de Leite Gela Brasil Ltda com o valor total de **R\$ 39.995,00** (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais) referente ao item 001. **Marcelândia MT, 22 de Dezembro de 2009.**

Daiane Quirino dos Santos - Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2009 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste e a Apromúsica- Associação Mirassol D'Oeste com Música e Cidadania para fins de transferência de recursos a título de subvenção social. Objeto: prorrogar por 12 meses, o prazo de vigência constante da cláusula terceira do convênio nº 003/2009,

bem como ratificar as demais cláusulas. Valor: 2.500,00 mensais perfazendo um total de R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2009. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2009** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste e a APAE-MIR para fins de transferência de recursos a título de subvenção social. Objeto: prorrogar por 12 meses, o prazo de vigência constante da cláusula terceira do convênio nº 004/2009, bem como ratificar as demais cláusulas. Valor: 3.375,00 mensais perfazendo um total de R\$ 40.500,00. Data de Assinatura: 23/12/2009. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2009** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste e a Associação Beneficente Mercedária Santo Antoniopara fins de transferência de recursos a título de subvenção social ao Centro Social João Paulo II. Objeto: prorrogar por 12 meses, o prazo de vigência constante da cláusula terceira do convênio nº 005/2009, bem como ratificar as demais cláusulas. Valor: 700,00 mensais perfazendo um total de R\$ 8.400,00. Data de Assinatura: 23/12/2009. **TERMO DE CESSÃO DE USO** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste e a ARPA-Associação Regional de Produtores Agroecológicos do Sudoeste de Mato Grosso. Objeto: Cessão de Uso de bens móveis pertencentes à cedente de uma patrulha mecanizada com equipamento em estado de novo. Data de Assinatura: 22/12/2009. **LEI Nº 945 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faço Saber que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2009 e eu Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT, SANCIONO a seguinte Lei. **Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas, funções, subfunções, ações (projetos e atividades) da administração, na forma dos anexos integrantes desta Lei. **Art. 2º** - A exclusão ou alteração de programas, ações e suas respectivas metas, constantes desta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico. **Art. 3º** - A inclusão de novos programas, ações e suas respectivas metas no Plano Plurianual, somente poderão ocorrer mediante Projeto de Lei específico de iniciativa do Poder Executivo, com indicação dos recursos que as viabilizem. **Art. 4º** - O Plano Plurianual poderá ser atualizado periodicamente, ou conforme a necessidade de revisão, mediante Projeto de Lei específico. **Art. 5º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações do Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes. **Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas. **Art. 7º** - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei. **Art. 8º** - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão. **Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 22 de dezembro de 2009 Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito. **LEI Nº 947 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, APROVA em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2009 e eu Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso SANCIONO a seguinte Lei: **Artigo 1º**- O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2010, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita total em R\$ 27.153.425,00 (Vinte e sete milhões, cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 25.731.925,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais) para a Administração Direta e R\$ 1.421.500,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais) para a Administração Indireta, fixando a despesa em igual valor. **Artigo 2º**- A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

| RECEITAS CONSOLIDADAS | | | |
|-------------------------------------|------------|----------------------|--|
| 1- Por Categoria Econômica | | | |
| Receitas Correntes | R\$ | 24.511.425,00 | |
| Receitas de Capital | R\$ | 2.538.000,00 | |
| Receita Corrente Intra-Orçamentária | R\$ | 44.000,00 | |
| TOTAL | R\$ | 27.093.425,00 | |

| RECEITAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|
| 1- Por Categoria Econômica | | | |

| | | |
|---|------------|----------------------|
| Receitas Correntes | R\$ | 23.143.925,00 |
| Receitas de Capital | R\$ | 2.528.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 25.671.925,00 |
| RECEITAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| 1- Por Categoria Econômica | | |
| Receitas Correntes | R\$ | 1.367.500,00 |
| Receitas de Capital | R\$ | 10.000,00 |
| Receita Corrente Intra-Orçamentária | R\$ | 44.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 1.421.500,00 |
| 2- Por Fontes | | |
| RECEITAS CORRENTES – Administração Direta | | |
| Receita Tributária | R\$ | 2.359.700,00 |
| Receita de Contribuições | R\$ | 550.000,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ | 278.000,00 |
| Receita de Serviços | R\$ | 65.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ | 22.556.000,00 |
| (-) Contribuição para o FUNDEB | R\$ | (3.213.200,00) |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 548.425,00 |
| TOTAL | R\$ | 23.143.925,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL – Administração Direta | | |
| Transferência de Capital | R\$ | 2.528.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 2.528.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES – Administração Indireta | | |
| Receita Patrimonial | R\$ | 3.000,00 |
| Receita de Serviços | R\$ | 1.347.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 17.500,00 |
| Receita Corrente Intra-Orçamentária | R\$ | 44.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 1.411.500,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL – Administração Indireta | | |
| Transferência de Capital | R\$ | 10.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 10.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 27.093.425,00 |

Artigo 3º- A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 27.153.425,00 (Vinte e sete milhões, cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 25.731.925,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais) para a Administração Direta e R\$ 1.421.500,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais) para a Administração Indireta, que será realizada de acordo com a especificação dos Anexos, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, com o seguinte desdobramento:

| DESPESA CONSOLIDADA | | | |
|---|------------|----------------------|--|
| 1- Por Órgãos da Administração | | | |
| Poder Legislativo | | | |
| Câmara Municipal | R\$ | 1.190.000,00 | |
| Poder Executivo | | | |
| Gabinete do Prefeito | R\$ | 918.500,00 | |
| Secretaria de Administração Planejamento e Coord. Geral | R\$ | 1.504.000,00 | |
| Secretaria de Agricultura, Pecuária, Ind. Com., Tur. M.Amb. | R\$ | 707.200,00 | |
| Secretaria de Educação e Cultura | R\$ | 6.895.250,00 | |
| Secretaria de Saúde | R\$ | 5.235.000,00 | |
| Secretaria de Obras e Infra-estrutura | R\$ | 4.953.350,00 | |
| Secretaria de Fazenda | R\$ | 2.579.535,00 | |
| Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania | R\$ | 1.380.200,00 | |
| Reserva de Contingência | R\$ | 308.890,00 | |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste | R\$ | 1.421.500,00 | |
| TOTAL | R\$ | 27.093.425,00 | |
| 2- Por Categoria Econômica - Administração Direta | | | |
| Despesas Correntes | | | |
| Pessoal e encargos sociais | R\$ | 12.655.000,00 | |
| Juros e encargos da dívida | R\$ | 155.000,00 | |
| Outras despesas correntes | R\$ | 8.469.035,00 | |
| Despesas de Capital | R\$ | 4.392.890,00 | |
| Investimentos | R\$ | 2.614.000,00 | |
| Inversões Financeiras | R\$ | 0,00 | |
| Amortização da Dívida | R\$ | 1.470.000,00 | |
| Reserva de Contingência | R\$ | 308.890,00 | |
| TOTAL | R\$ | 25.671.925,00 | |
| 2- Por Categoria Econômica - Administração Indireta | | | |
| Despesas Correntes | | | |
| Pessoal e encargos sociais | R\$ | 416.000,00 | |
| Outras despesas correntes | R\$ | 915.500,00 | |
| Despesas de Capital | R\$ | 90.000,00 | |
| Investimentos | R\$ | 90.000,00 | |
| TOTAL | R\$ | 1.421.500,00 | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 27.093.425,00 | |
| 3- Por Funções – Administração Direta | | | |

| | | |
|------------------------------|------------|----------------------|
| 01 - Legislativa | R\$ | 1.190.000,00 |
| 04 - Administração | R\$ | 5.240.000,00 |
| 08 - Assistência Social | R\$ | 1.380.200,00 |
| 10 - Saúde | R\$ | 5.235.000,00 |
| 11 - Trabalho | R\$ | 271.535,00 |
| 12 - Educação | R\$ | 6.635.250,00 |
| 13 - Cultura | R\$ | 125.000,00 |
| 15 - Urbanismo | R\$ | 802.500,00 |
| 16 - Habitação | R\$ | 200.000,00 |
| 17 - Saneamento | R\$ | 460.000,00 |
| 20 - Agricultura | R\$ | 687.200,00 |
| 23 - Comércio e Serviço | R\$ | 20.000,00 |
| 25 - Energia | R\$ | 715.000,00 |
| 26 - Transportes | R\$ | 641.350,00 |
| 27 - Desportos e Lazer | R\$ | 135.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais | R\$ | 1.625.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | R\$ | 308.890,00 |
| TOTAL | R\$ | 25.671.925,00 |

3- Por Funções - Administração Indireta

| | | |
|-----------------|------------|---------------------|
| 11 - Trabalho | R\$ | 14.500,00 |
| 17 - Saneamento | R\$ | 1.407.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 1.421.500,00 |

4 - Por Sub-Funções - Administração Direta

| | | |
|--|-----|--------------|
| 031 - Ação Legislativa | R\$ | 1.190.000,00 |
| 099 - Reserva de Contingência | R\$ | 308.890,00 |
| 122 - Administração Geral | R\$ | 5.321.200,00 |
| 123 - Administração Financeira | R\$ | 873.000,00 |
| 129 - Administração de Receitas | R\$ | 95.000,00 |
| 241 - Assistência ao Idoso | R\$ | 189.000,00 |
| 242 - Assistência ao Portador de Deficiência | R\$ | 45.000,00 |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$ | 449.000,00 |
| 244 - Assistência Comunitária | R\$ | 346.200,00 |
| 301 - Atenção Básica | R\$ | 4.706.000,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | R\$ | 150.000,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | R\$ | 87.000,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | R\$ | 196.000,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | R\$ | 215.000,00 |
| 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador | R\$ | 271.535,00 |

| | | |
|------------------------------------|------------|----------------------|
| 361 - Ensino Fundamental | R\$ | 4.776.000,00 |
| 364 - Ensino Superior | R\$ | 389.000,00 |
| 365 - Educação Infantil | R\$ | 649.650,00 |
| 367 - Educação Especial | R\$ | 263.600,00 |
| 392 - Difusão Cultural | R\$ | 125.000,00 |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana | R\$ | 425.000,00 |
| 452 - Serviços Urbanos | R\$ | 377.500,00 |
| 482 - Habitação Urbana | R\$ | 200.000,00 |
| 512 - Saneamento Básico Urbano | R\$ | 460.000,00 |
| 601 - Promoção da Produção Vegetal | R\$ | 230.000,00 |
| 602 - Promoção da Produção Animal | R\$ | 137.000,00 |
| 606 - Extensão Rural | R\$ | 40.000,00 |
| 607 - Irrigação | R\$ | 20.000,00 |
| 695 - Turismo | R\$ | 20.000,00 |
| 752 - Energia Elétrica | R\$ | 715.000,00 |
| 782 - Transporte Rodoviário | R\$ | 641.350,00 |
| 812 - Desporto Comunitário | R\$ | 135.000,00 |
| 843 - Serviço da Dívida Interna | R\$ | 1.625.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 25.671.925,00 |

4 - Por Sub-Funções - Administração Indireta

| | | |
|--|------------|---------------------|
| 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador | R\$ | 14.500,00 |
| 512 - Saneamento Básico Urbano | R\$ | 1.407.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 1.421.500,00 |

5- Por Programas - Administração Direta

| | | |
|--|-----|--------------|
| 001 - Processo Legislativo | R\$ | 1.190.000,00 |
| 002 - Administração e Gerenciamento | R\$ | 4.185.700,00 |
| 003 - Assessoria Jurídica | R\$ | 163.500,00 |
| 004 - Apoio à Agropecuária | R\$ | 512.000,00 |
| 005 - Melhoria da Produtividade do Ensino Fundamental | R\$ | 4.041.000,00 |
| 006 - Alimentação e Nutrição | R\$ | 215.000,00 |
| 007 - Incentivo às Atividades Culturais | R\$ | 125.000,00 |
| 008 - Melhoria da Produtividade da Educação Infantil | R\$ | 1.189.650,00 |
| 009 - Melhoria da Produtividade da Educação Especial | R\$ | 263.600,00 |
| 010 - Expansão e Melhoria da Educação Superior | R\$ | 389.000,00 |
| 011 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer | R\$ | 135.000,00 |
| 012 - Edificações Públicas | R\$ | 470.000,00 |
| 013 - Pavimentação e Restauração de Vias Públicas | R\$ | 425.000,00 |
| 014 - Manutenção da Frota | R\$ | 315.000,00 |
| 015 - Saneamento Básico | R\$ | 460.000,00 |
| 016 - Infra-Estrutura e Desenvolvimento Rodoviário | R\$ | 525.000,00 |
| 017 - Energia Elétrica | R\$ | 715.000,00 |
| 018 - Gerenciamento do Trânsito | R\$ | 116.350,00 |
| 019 - Urbanização e Paisagismo | R\$ | 377.500,00 |
| 020 - Gestão do SUS | R\$ | 96.000,00 |
| 021 - Descentralização das Ações de Assistência Social | R\$ | 1.344.200,00 |
| 022 - Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$ | 36.000,00 |

| | | |
|--|------------|----------------------|
| 023 - Modernização da Administração Fazendária | R\$ | 968.000,00 |
| 024 - Cont. p/ Prog. Formação de Pat. Servidor Público | R\$ | 271.525,00 |
| 027 - Manutenção e Conservação de Próprios Municipais | R\$ | 50.000,00 |
| 028 - Atenção Básica | R\$ | 1.759.000,00 |
| 029 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar | R\$ | 2.947.000,00 |
| 030 - Assistência Farmacêutica | R\$ | 150.000,00 |
| 031 - Vigilância em Saúde | R\$ | 283.000,00 |
| 032 - Apoio a Indústria, Comércio e Turismo | R\$ | 20.000,00 |
| 033 - Serviço da Dívida Fundada Interna | R\$ | 1.625.000,00 |
| 099 - Reserva de Contingência | R\$ | 308.890,00 |
| TOTAL | R\$ | 25.671.925,00 |

5- Por Programas - Administração Indireta

| | | |
|--|------------|----------------------|
| 015 - Saneamento Básico | R\$ | 1.407.000,00 |
| 024 - Cont. p/ Prog. Formação de Pat. Servidor Público | R\$ | 14.500,00 |
| TOTAL | R\$ | 1.421.500,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 27.093.425,00 |

Artigo 4º - Os recursos de Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéris, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo. **§ 1º** - Para efeito desta lei, entende-se como "Outros Riscos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras, não orçadas ou orçadas a menor. **§ 2º** - Não se efetivando até o dia 30/11/2010 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéris previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo, para atender "Outros Riscos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 1º deste artigo, desde que o orçamento para 2011 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais. **Artigo 5º** - O Executivo está autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares para atender reforço de dotações insuficientes, efetuando transposição de recursos de um elemento de despesa para outro e de um órgão para outro, dentro da mesma categoria econômica, até o limite de **25 % (vinte e cinco por cento)** do total de despesas fixadas nesta Lei. **Parágrafo Único:** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício. **Artigo 6º** - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária, só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 7º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 8º - Durante o exercício de 2010 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei. **Artigo 9º** - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação. **Artigo 10.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta. **Artigo 11.** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 22 de dezembro de 2009. **Aparecido Donizete da Silva**

- **Prefeito.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2009

Objeto: Aquisição de materiais lúdicos e esportivos, e artigos de armarinhos em geral para atender o Programa Estadual API (Apoio a pessoas idosas), administrados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Bandeirantes/MT. Fundamento Legal: Artigo 24, Caput, da Lei 8.666/93; Empresa selecionada: ANA CAROLINA PAULINO, CNPJ: 09.269.634/0001-19; Valor Total: R\$ 6.305,15 (Seis mil trezentos e cinco reais e quinze centavos); Origem: CONVÊNIO 074/2009-FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social); Nova Bandeirantes/MT, 23 de dezembro de 2009.

Ana Cristhina Corsetti dos Santos - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2009 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009**

Dispõe Sobre Abertura de Inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos Para os Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT.

O Prefeito Municipal de Nova Mutum/ MT, Sr. Lírio Lautenschlager através da Comissão Examinadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, **Resolve** divulgar e estabelecer normas para abertura **das inscrições e a realização de Concurso Público**, destinado a selecionar candidatas **para o ingresso e efetivação no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.**

1. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

- 1.1 Inscrições: 29 e 30 de dezembro de 2009 e ainda de 04 a 08 de janeiro de 2010, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que no dia 08 de janeiro de 2010, as inscrições serão somente, até as 12:00 horas. As mesmas serão realizadas no Centro Municipal de Educação Básica Integral Profª Lucia Faccio Tasca, na Avenida das Garças, 391 N, bairro Jardim, Nova Mutum –MT.
- 1.2 Publicação das inscrições nulas ou indeferidas 11 de janeiro de 2010;
- 1.3 Homologação das inscrições deferidas 14 de janeiro de 2010;
- 1.4 Realização das Provas Teóricas: 24 de janeiro de 2010, às 08:00 horas;
- 1.5 Publicação dos gabaritos das Provas Teóricas: 25 de janeiro de 2010. No Mural da Prefeitura e Câmara Municipal; no site da Prefeitura Municipal de Nova Mutum-www.novamutum.mt.gov.br ;
- 1.6 Prazo final para recursos sobre o gabarito e a prova escrita (objetiva) 27 de janeiro de 2010;
- 1.7 Previsão para Divulgação do Resultado do julgamento de recursos referentes à divulgação dos gabaritos das provas escritas e divulgação de gabaritos de cargos retificados pós recursos 30 de janeiro;
- 1.8 Previsão para Publicação do resultado Prova escrita (objetiva): 02 de fevereiro de 2010.
- 1.9 Entrega de títulos: 04 e 05 de fevereiro de 2010 (será somente para os candidatos aprovados ou classificados na 1ª etapa do concurso, ou seja, na prova escrita (objetiva) – para os cargos previstos no anexo I deste edital;
- 1.10 Previsão de Publicação dos nomes e da Pontuação referente à análise dos títulos e redação: dia 09 de fevereiro de 2010;
- 1.11 Divulgação do Resultado Extra-oficial do Concurso: 12 de fevereiro de 2010;
- 1.12 Prazo final para recursos sobre resultado Extra-oficial do concurso: 16 de fevereiro de 2010;
- 1.13 Publicação do resultado Final do Concurso: 19 de fevereiro de 2010;
- 1.14 Homologação do resultado Final ; 19 de fevereiro de 2010;
- 1.15 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso necessário, e sua execução será de responsabilidade da empresa Delatorre Assessoria Pública Ltda;
- 1.16 Toda menção a horário estabelecido neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

2. DOS CARGOS:

2.1 Do Quadro de Cargos: **Os Cargos oferecidos estão Especificados de Forma Detalhada no Anexo I deste Edital.**

2.2 Para os cargos que exigirem Nível Superior, os comprovantes de conclusão deverão, obrigatoriamente, serem autenticados.

2.3. O Concurso Público consistirá de **Dois Etapas distintas.**

2.3.1. A **Primeira Etapa composta de duas fases: Prova Escrita Objetiva e Subjetiva: Redação.**

2.3.1.1. **Realização da Prova Escrita (objetiva e subjetiva: Redação)** somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas objetivas até o número de vagas classificatórias para a correção da redação constante no quadro no anexo I do Edital, mais os candidatos empatados na última nota considerada para o cargo, sendo que esta classificação será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, onde houver o critério de desempate será observada a maior nota sucessivamente, nas provas:

- a) Específica (se houver);
- b) Língua portuguesa;
- c) Matemática;
- d) Conhecimentos gerais;
- e) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

2.3.1.2 - **Serão considerados classificados** os candidatos que atingirem média 50,00 (cinquenta), no conjunto da Prova, desde que não tenham tirado ZERO em nenhuma disciplina. A classificação será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, e o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:

2.3.1.3. **Classificação da Primeira Etapa:** Serão considerados classificados na Primeira Etapa e convocados para a Segunda Etapa do Concurso (**Entrega de Títulos**) os candidatos que atingiram média 50,00 (cinquenta) na prova objetiva, desde que não tenham tirado ZERO em nenhuma disciplina, esta classificação será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, onde o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:

- a) Específica (se houver);
- b) Prova prática (se houver);
- d) Língua portuguesa;
- e) Matemática;
- f) Conhecimentos gerais;
- g) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

2.3.2. A **Segunda Etapa** será realizada em 1 (uma) Fase: **Entrega de Títulos**, somente para os candidatos para os cargos de professor **classificados na Primeira Etapa.** A apresentação de documentos para a prova de títulos é **facultativa**, pois essa prova é classificatória.

2.4 As vagas oferecidas no concurso público estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de NOVA MUTUM-MT e compatíveis com os quadros de cargos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;
- 3.2. Ter no, ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.3. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);
- 3.4. Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;
- 3.4.1. Comprovar a Experiência Profissional, quando exigida no presente Edital, na data da convocação.
- 3.5. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 3.6. Ter aptidão física e mental, **comprovada por junta médica indicada pela Administração Municipal de Nova Mutum** para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.7. Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.
- 3.8. Apresentar Declaração de bens e direitos do servidor, e a atualização desta, nos termos da legislação específica.
- 3.8.1. Para cargos públicos cuja especialidade o servidor atue como fiscal este declarará se tem participação em sociedade mista ou individual que possa ser objeto de sua fiscalização, devendo, neste caso, solicitar seu desligamento da sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 3.9. Apresentar certidão de tempo de contribuição previdenciária ou declarar sua inexistência.
- 3.10. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A aplicação da Prova Escrita Objetiva e Subjetiva: Redação será nos locais descritos nos itens 4.2 e 4.3:

4.2 Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladora, Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Encanador, Leiturista e Operador de Bomba, Auxiliar de Biblioteca; Monitor(a) de Transporte Escolar e Merendeira.** A prova será no Centro Municipal de Educação Básica Integral Profª Lucia Faccio Tasca, na Avenida das Garças, 391 N, bairro Jardim, Nova Mutum –MT.

4.3 Para os cargos de **Monitor(a) de Creche, Professor Pedagogia, Professor Letras/Espanhol e Professor de Matemática.** A Prova será na UNINOVA (União de Ensino superior de Nova Mutum), localizada na Avenida das Arapongas, 1389 N, Centro Nova Mutum –MT.

4.4. **Realização das provas escritas:** dia 24 de janeiro de 2010, às **08:00 horas.**

4.5 A relação com os nomes e documentos dos candidatos inscritos no concurso 01/ 2009, encontrar-se-ão à disposição no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Mutum- MT e no Site: www.novamutum.mt.gov.br ;

4.6 ENTREGA DE TÍTULOS: 04 e 05 de fevereiro de 2010, na Prefeitura Municipal de NOVA MUTUM, na Secretaria Municipal de Educação, Localizada na Av. Mutum, 1250 N, Centro.

4.7 Previsão de Publicação da Pontuação referente à Análise dos Títulos e do Resultado do Concurso Público: **dia 09 de fevereiro de 2010.**

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período e horário: 29 e 30 de dezembro de 2009 e ainda de 04 a 08 de janeiro de 2010. Horário: das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, sendo que no dia 08 de janeiro as inscrições serão somente, até as 12 horas.

5.2. Local das Inscrições: no Centro Municipal de Educação Básica Integral Profª Lucia Faccio Tasca, na Avenida das Garças, 391 N, bairro Jardim, Nova Mutum –MT.

5.3. Dos Requisitos Básicos para Inscrição:

5.3.1. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

5.3.1.1. O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do concurso, estabelecidas neste edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3.1.2. Apresentação e entrega, no ato de inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto.

5.3.1.3. Para fins deste Concurso Público, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, CRC etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97. Quando o candidato apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser tirada cópia da página onde consta a foto do candidato e o número de série do documento, bem como, da página onde constam os dados pessoais do candidato.

5.3.2. Apresentação do comprovante do **Depósito Identificado**, conforme o item 6.1 deste edital.

5.4. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de **procuração específica do interessado**, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1. Para recolhimento da taxa de inscrição referente ao cargo pretendido o Candidato deverá efetuar depósito Identificado na **Cooperativa de Crédito SICREDI, Agência 0810, Conta Corrente nº 14.233-6, Direto no CAIXA** para posteriormente fazer a inscrição **Somente serão aceitos recolhimentos no valor correspondente à taxa de inscrição.**

6.1.1. O valor da taxa de inscrição será por nível de escolaridade, sendo para o nível **ALFABETIZADO e FUNDAMENTAL – R\$ 30,00** (trinta reais); para o nível: **MÉDIO – R\$ 50,00** (cinquenta reais) e para o nível **SUPERIOR – R\$ 70,00** (setenta reais)

6.1.2. Após a realização do Depósito Identificado o candidato deverá efetuar a sua inscrição, no Centro Municipal de Educação Básica Integral Profª Lucia Faccio Tasca, na Avenida das Garças, 391 N, bairro Jardim, Nova Mutum –MT, mediante a apresentação do comprovante, do mesmo, no valor correspondente ao cargo pretendido.

7.0 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.1 O candidato que encontrar **desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio** ou ainda aquele que é **doador regular de sangue**, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual Nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual Nº 8.795, de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual Nº 7.713, de 11 de setembro de 2002.

7.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas anteriormente, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período **de 29 e 30 de dezembro de 2009 ou ainda entre 04 a 08 de janeiro de 2010** requerer sua inscrição no Posto das inscrições, situada no Centro Municipal de Educação Básica Integral Profª Lucia Faccio Tasca, na Avenida das Garças, 391 N, bairro Jardim, Nova Mutum –MT, juntamente com os documentos exigidos neste Edital.

7.2.1 Os documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do candidato, entregar no posto de inscrição pessoalmente ou por intermédio do procurador que irá fazer a inscrição.

7.2.2 Será indeferida a inscrição do candidato, que não entregar a documentação completa ou ainda fora do prazo estipulado.

7.3 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção de pagamento da taxa:

a) fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);

b) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de **fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS** contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco.

c) Para o **candidato que receba até um salário mínimo e meio** é obrigado entregar fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e valor da remuneração, bem como a folha subsequente em branco e do contra cheque referente ao mês de novembro de 2009.

d) Para o **candidato doador regular de sangue**, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando pelo menos 03 (três) doações até a data de publicação deste Edital.

7.4 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulo todos os atos decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

7.5 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

7.6 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

7.7 Não será concedida **isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:**

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 7.3

d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE.

8.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da **Lei Complementar Estadual nº. 114 de 25 de novembro de 2002, artigo 21, parágrafo 1º ficam reservados 5% (cinco) por cento das vagas** de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme discriminado no Anexo I – Quadro de vagas oferecidas.

8.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

I O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, laudo médico ou atestado (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, conforme exigência da **Lei Complementar Estadual nº. 114, artigo 23, item IV.**

II O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do concurso público e concorrerá às vagas definidas no Anexo I deste Edital em igualdade condições com os demais candidatos no que concerne:

a) conteúdo das provas;

b) À avaliação e os critérios de aprovação;

c) Horário e os locais de aplicação das provas;

III A nota mínima exigida para todos os demais candidatos tanto na prova objetiva como na prova de redação e de títulos atendendo os requisitos básicos exigidos para cada cargo conforme Anexo I deste Edital.

8.3. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos no item 8.2. Subitem I.

8.4. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas. **8.5.** A apresentação do laudo médico ou atestado (original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.6. A empresa Delatorre Assessoria Pública Ltda /PREFEITURA MUNICIPAL não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a apresentação do laudo médico ou atestado no período das inscrições estabelecido neste Edital.

8.7. O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.8. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição indeferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais será afixada cópia da relação de inscrição indeferida no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.novamutum.mt.gov.br ;

8.9. Somente será considerado Portador de necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no **artigo 3º. Item I, II, III, e artigo 4º. Item I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº. Estadual nº. 114 de 25/11/2002.**

8.10. As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitidas a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

8.11. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia

médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada a Prefeitura que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

8.12. Os candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais e aprovados no Concurso Público, além de figurarem na lista de classificação para o cargo, terão os nomes publicados em lista de classificação específica.

8.13. Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão às vagas oferecidas no **Anexo I deste Edital**, utilizando somente das vagas reservadas quando tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habitá-los à nomeação.

8.13.1. Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui além da deficiência que o habilita como PNE, patologia (s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo será reprovado na perícia médica, considerando o disposto neste Edital e a Lei Estadual nº. 114 de 25/11/2001.

8.14. A não observância do disposto no **Item 8 e seus subitens** ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

8.15. As vagas definidas no subitem 8.1 que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados por eliminação no Concurso Público ou desqualificação na perícia médica serão **preenchidas pelos demais candidatos ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.**

8.16. O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar condição especial para realização das provas, conforme previsto no **artigo 24 parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº. 114 de 25 de novembro de 2002**, devendo quando do preenchimento da ficha de inscrição, indicar sua necessidade no campo apropriado, complementando na observação as informações necessárias para este fim. O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, indicando no formulário de inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da Comissão de Concurso, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.

8.17. A Comissão Examinadora do Concurso não poderá ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor para o cartão de respostas.

8.18. O candidato portador de necessidades especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de respostas, se requerido terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão Examinadora do Concurso ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

8.19. A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas **deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado.** A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

8.20. O acompanhante de que trata o item anterior deverá também observar o que determina neste Edital.

8.21. O candidato que por motivo de saúde necessitar de condições especiais para realização das provas deverá **protocolar Requerimento solicitando atendimento especial a Comissão Examinadora do Concurso da Prefeitura, no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da data de realização das provas**, documento acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças).

8.22. O documento referido no subitem anterior, além de **ser assinado pelo candidato terá de conter: o nome do candidato, número do protocolo de inscrição ao concurso, cargo, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.**

8.23. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. **Tais condições não incluem atendimento domiciliar.**

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

9.1. Compete ao candidato:

9.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial do Estado, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mutum- MT ou no site: www.novamutum.mt.gov.br

9.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Examinadora de Concurso (C.E.C).

9.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

10. DAS MODALIDADES DE PROVAS: O Concurso Público, objeto deste Edital constituirá de **PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM /MT.**

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

11.1. Do tempo de duração:

11.1.1 Prova escrita: 04 (quatro) horas ininterruptas.

11.2. Os candidatos se submeterão às provas do concurso exclusivamente nos locais determinados **neste edital e/ou em editais complementares, se necessário.**

11.3. Para a realização da prova escrita o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (UMA) hora do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original, do protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

11.4. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

11.5. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

11.6. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

11.7. A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

11.8. Será sumariamente **eliminado** do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, relógio, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

11.9. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início por motivo de segurança.

11.10. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

12- Quadro Informativo sobre cargos, vagas, provas, pontuação...

ESCOLARIDADE: ALFABETIZADO - Mais Especificações no Anexo I

| Nº de Ordem | Cargos | Nº de Vagas | Remuneração Inicial | Carga Horária Semanal | Tipos de provas | Nº de questões | Peso | Nº de Vagas p/ Necessidades Especiais | Total de pontos |
|-------------|------------------------------------|-------------|---------------------|-----------------------|---|----------------|--|---------------------------------------|-----------------|
| 01 | Auxiliar de Serviços Gerais (SAAE) | 02 | R\$ - 550,22 | 44 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais | 20 10 10 | 2,5 =50,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |
| 02 | Zeladora (SAAE) | 01 | R\$ - 550,22 | 44 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais | 20 10 10 | 2,5 =50,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL - Mais Especificações no Anexo I

| Nº de Ordem | Cargos | Nº de Vagas | Remuneração Inicial | Carga Horária Semanal | Tipos de provas | Nº de questões | Peso | Nº de Vagas p/ Necessidades Especiais | Total de pontos |
|-------------|---|-------------|---------------------|-----------------------|--|----------------------|--|---------------------------------------|-----------------|
| 03 | Merendeira (Zona Urbana) | 18 | R\$ - 550,22 | 40 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh. Especif. | 10 10 10 10 | 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | 01 | 100 |
| 04 | Merendeira Educação (Zona Rural) | 05 | R\$ - 550,22 | 40 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh. Especif. | 10 10 10 10 | 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |
| 05 | Monitor(a) Transporte Escolar (Zona Urbana) | 05 | R\$ - 550,22 | 40 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Legislação + 1ºs Socorros no Trânsito | 10 10 10 10 | 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |
| 06 | Monitor(a) Transporte Escolar (Zona Rural) | 09 | R\$ - 550,22 | 40 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Legislação + 1ºs Socorros no Trânsito | 10 10 10 10 | 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |
| 07 | Encanador (SAAE) | 01 | R\$ 1.165,00 | 44 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais | 20 10 10 | 2,5 =50,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |

| | | | | | | | | | |
|----|--------------------------|----|--------------|----|---|----------------|--|--|-----|
| 08 | Leiturista (SAAE) | 02 | R\$ 1.165,00 | 44 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais | 20 10 10 | 2,5 =50,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |
| 09 | Operador de Bomba (SAAE) | 01 | R\$ 1.165,00 | 44 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais | 20 10 10 | 2,5 =50,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO - Mais Especificações no Anexo I

| Nº de Ordem | Cargos | Nº de Vagas | Remuneração Inicial | Carga Horária Semanal | Tipos de provas | Nº de questões | Peso | Nº de Vagas p/ Necessidades Especiais | Total de pontos |
|-------------|--|-------------|---------------------|-----------------------|---|----------------------|--|---------------------------------------|-----------------|
| 10 | Auxiliar de Biblioteca (Zona Urbana) | 04 | R\$ 587,86 | 40 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Legislação + Conh. Especificos | 10 10 10 10 | 2,5= 25,00 2,5= 25,00 2,5= 25,00 2,5= 25,00 | | 100 |
| 11 | Auxiliar de Biblioteca (Zona Rural) | 02 | R\$ 587,86 | 40 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Legislação + Conh. Especificos | 10 10 10 10 | 2,5= 25,00 2,5= 25,00 2,5= 25,00 2,5= 25,00 | | 100 |
| 12 | Auxiliar Administrativo (SAAE) | 01 | R\$ 981,40 | 44 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais | 20 10 10 | 2,5 =50,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |
| 13 | Recepcionista (SAAE) | 01 | R\$ 765,40 | 44 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais | 20 10 10 | 2,5 =50,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |
| 14 | Monitor de Creche Educação Infantil (Magistério) | 32 | R\$ 749,96 | 40 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Legislação + Conh. Especificos | 10 10 10 10 | 2,5= 25,00 2,5= 25,00 2,5= 25,00 2,5= 25,00 | 02 | 100 |

ESCOLARIDADE: SUPERIOR - ESPECÍFICO PARA PROFESSORES Conforme Anexo I

| Nº de Ordem | Cargos | Nº de Vagas | Remuneração Inicial | Carga Horária Semanal | Tipos de provas | Nº de questões | Peso | Nº de Vagas p/ Necessidades Especiais | Total de pontos |
|-------------|---|-------------|---------------------|-----------------------|--|----------------------------|--|---------------------------------------|-----------------|
| 15 | Pedagogo (Zona Urbana) | 86 | R\$ 901,67 | 20 | L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Legislação Conhecimentos Especificos: (Pedagógicos) Redação | 07 05 06 10 12 | 2,0= 14,00 2,0= 10,00 2,0= 12,00 2,0= 20,00 2,0= 24,00 | 04 | 100 |
| 16 | Pedagogo (Zona Rural) | 10 | R\$ 901,67 | 20 | L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Legislação Conhecimentos Especificos: (Pedagógicos) Redação | 07 05 06 10 12 | 2,0= 14,00 2,0= 10,00 2,0= 12,00 2,0= 20,00 2,0= 24,00 | 01 | 100 |
| 17 | Professor Letras / Espanhol (Zona Urbana) | 02 | R\$ 901,67 | 20 | L.Portuguesa Conh.Gerais Legislação Conh. Espec. (Espanhol) Redação | 10 10 10 10 | 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 | | 100 |
| 18 | Professor Letras / Espanhol (Zona Rural) | 02 | R\$ 901,67 | 20 | L.Portuguesa Conh.Gerais Legislação Conh. Espec. (Espanhol) Redação | 10 10 10 10 | 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 | | 100 |
| 19 | Professor Matemática (Zona Urbana) | 01 | R\$ 901,67 | 20 | L.Portuguesa Conh.Gerais Legislação Conh. Espec. (Matemática) Redação | 10 10 10 10 | 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 | | 100 |
| 20 | Professor Matemática (Zona Rural) | 01 | R\$ 901,67 | 20 | L.Portuguesa Conh.Gerais Legislação Conh. Espec. (Matemática) Redação | 10 10 10 10 | 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 | | 100 |

12.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 12.

12.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

12.3. A prova de redação será classificatória e eliminatória, e será valorizada em até 20 (vinte) pontos e será aplicada juntamente com as provas escritas de múltipla escolha. A redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) linhas, em letra legível.

12.4. Para os cargos de professores, o texto consistirá em uma dissertação argumentativa, a respeito do tema que será apresentado no ato da prova, em que serão avaliados os seguintes quesitos: a) desenvolvimento; b) apresentação; c) conteúdo; d) ortografia e acentuação gráfica; e) concordância verbal e nominal; f) pontuação; g) coerência; h) coesão; i) parágrafos; j) adequação a proposta: dissertação argumentativa.

12.5 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas objetivas até o número de vagas classificatórias para a correção da redação constantes no Quadro do anexo I do Edital, mais os candidatos empatados na última nota considerada para o cargo,

13. Da pontuação e Análise dos títulos - 2ª Etapa do Concurso

| TÍTULOS | PONTOS | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS |
|--|--------|---|
| 1- Experiência Profissional | | ?Atestado e/ou Certidão, expedido por órgão ou entidade competente, preferencialmente em papel timbrado; |
| a) de 0 a 2 anos | 0,5 | Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; |
| b) acima de 02 anos | 1,0 | Será considerado um único atestado e/ou certidão, dentre os especificados nas alternativas a) e b) valendo aquele de maior pontuação. |
| 2- Curso de extensão , de atualização e outros inerentes à área, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas, tendo o mesmo sido realizado nos últimos 03 anos, contados a partir da data de emissão deste edital. | 1,0 | Certificado ou Declaração acompanhada de histórico Escolar expedido por órgão, entidade e ou instituição de ensino; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados. |
| 3- Especialização | 2,0 | Certificado ou Declaração acompanhada de histórico Escolar expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados. |
| 4- Mestrado | 3,0 | ?Certificado, ou Declaração acompanhada de histórico Escolar expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados. |

| | | |
|--------------|-----|--|
| 5- Doutorado | 4,0 | ?Certificado, ou Declaração acompanhada de histórico Escolar expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados. |
|--------------|-----|--|

13.1. Os títulos serão aceitos para os cargos com exigência de escolaridade de Curso Superior, exclusivamente para os candidatos que foram classificados na Primeira Etapa, e em sendo o título apresentado deferido ou deferido parcialmente pela Comissão Examinadora de Concurso, o mesmo terá a sua pontuação publicada em uma lista específica quando da divulgação do Resultado do concurso; sendo que esta pontuação será computada somente para os candidatos que forem classificados na primeira etapa. OS TÍTULOS SERÃO SOMADOS À PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO, VALENDO EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO. Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 13.3.

13.2. Os títulos não são cumulativos. Na pontuação dos números "1", "2", "3", "4" e "5" do item 13 só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação. **Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação.**

13.3. A comprovação dos títulos far-se-á mediante requerimento a ser efetuado junto a Comissão Examinadora de Concurso, com a apresentação de fotocópia nítida (autenticada em cartório ou pela Comissão Examinadora de Concurso), frente e verso, de certificados, Declarações acompanhadas de histórico escolar ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida; atestado ou certidão de tempo de serviço expedido pelos órgãos competentes, preferencialmente em papel timbrado; fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, **não sendo aceitos, documentos via fax.**

13.4. Os certificados de Especialização, Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3º, da Lei Federal n.º 9.394/96).

13.5. Os títulos dos candidatos deverão ser entregues via protocolo nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2010, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de NOVA MUTUM-MT, juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos conforme o modelo do ANEXO IV deste edital, devendo os mesmos estar em um envelope contendo o nome completo do candidato e o cargo ao qual está concorrendo.

13.6. Os títulos deverão ser encaminhados a Comissão Examinadora de Concurso, que avaliará de acordo com a tabela do Item 13.

13.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues via correio e/ou fora do prazo estabelecido.

13.8. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

13.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

14. Dos critérios de:

14.1. Classificação: Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das estabelecido no item 12 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

14.2. Classificação Final: A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecida no item 12 deste edital bem como a pontuação de títulos e será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

14.2.1. A classificação final no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Poder Executivo e, os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes serão mantidas em cadastro de reserva durante o prazo de validade do concurso e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público

14.3. Desempate: Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:

- Específica (se houver);
- Língua portuguesa;
- Matemática; (se houver);
- Conhecimentos gerais ;
- Maior pontuação de títulos (se houver);
- Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

14.4. Reprovação:

a) Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas, conforme o critério já estabelecido no item 14.1 ou que tenha obtido zero em alguma dessas mesmas provas.

15. Dos recursos:

15.1. Qualquer recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado das respectivas fases da Primeira e Segunda Etapas: publicação de gabaritos de provas; divulgação da relação dos candidatos classificados para realização da Entrega de Títulos; resultado da análise e julgamentos de títulos; e resultado final do concurso; mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora de Concurso, o qual deverá protocolar o recebimento do mesmo. O recurso versará unicamente acerca da formulação das questões, a opção considerada como certa nas provas escritas, e análise dos títulos apresentados.

15.2. O parecer emitido pela Comissão Examinadora de Concurso, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do pedido do candidato.

15.3. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

15.4. O recurso deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal NOVA MUTUM-MT, endereçado ao Presidente da Comissão Examinadora de Concurso.

15.5. Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16. DO CARTÃO DE RESPOSTA - (folha óptica)

16.1. O Cartão de resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

16.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada NO CARTÃO DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.

17. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO: A divulgação dos gabaritos das Provas Teóricas será: 25 de janeiro de 2010. No Mural da Prefeitura e Câmara Municipal; no site da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – www.novamutum.mt.gov.br e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

18. DO REGIME JURÍDICO: Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob o regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova Mutum /MT.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO: Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação de edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

20. DA NOMEAÇÃO E POSSE

20.1. O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.

20.1.1 A posse ocorrerá de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT e, não havendo mais candidatos aprovados, poderão ser nomeados candidatos obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

20.2. Os candidatos aprovados no concurso de provas e títulos serão convocados através de edital, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Mutum e Câmara Municipal de Vereadores, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

20.3. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Mutum /MT, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

20.4. Os candidatos que se inscreverem no Concurso para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município ficam essencialmente a ela vinculados, sendo facultado ao candidato, em havendo vagas não preenchidas, direito de tomar posse em outras localidades, desde que seja de interesse do Município e não afete o direito de outros aprovados.

20.5. A nomeação de candidatos, que se apresentar e comprovar os requisitos exigidos será efetivada por ato do Prefeito Municipal de Nova Mutum/MT.

20.6. Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, **FIÇARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL**, devendo apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e resultado dos exames adicionais solicitados no momento da convocação do candidato. **Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.**

20.6.1. Poderá não tomar posse, os candidatos com deficiência aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

20.7. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

20.8. Não obstante todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couberem, as disposições da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova

Mutum/MT

21. DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO (C.E.C.) ficará instalada na Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O período de validade do concurso público de provas e provas e títulos será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

22.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

22.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

22.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do concurso, em especial o endereço residencial.

22.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim.

22.6. A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal.

22.7. Não será permitida a posse do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado.

22.8. Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado.

22.9. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Examinadora de Concurso, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

22.10. Não haverá Segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

22.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, que se acham estabelecidas neste Edital.

22.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

22.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

22.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

22.15. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - COM QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS;

ANEXO II - COM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER APLICADO NAS PROVAS.

ANEXO III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS.

ANEXO IV - MODELO DO REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS;

ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS;

22.16. Quaisquer informações sobre o concurso público poderão ser obtidas na prefeitura municipal de Nova Mutum- MT, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público. Por meio do **TELEFONE: 0XX (65) 3308 5400 Ramal: 07 e 08, com Jussara e Arsênio)**

22.17. Por meio do site: www.novamutum.mt.gov.br o candidato poderá obter a íntegra do edital completo e demais editais complementares, consultar os locais de realização das provas escritas e de Títulos, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do concurso.

22.18. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concurso.

PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO

ANEXO I QUADRO DE CARGOS

ESCOLARIDADE : ALFABETIZADO

| Nº de Ordem | Cargos | Escolaridade Requisitos Exigidos | Nº de Vagas | Remuneração Inicial | Carga Horária Semanal | Tipos de provas | Nº de questões | Peso | Nº de Vagas Neces. Especiais | Total de pontos |
|-------------|------------------------------------|----------------------------------|-------------|---------------------|-----------------------|---|----------------|--|------------------------------|-----------------|
| 01 | Auxiliar de Serviços Gerais (SAAE) | Alfabetizado | 02 | R\$ 550,22 | 44 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais | 20 10 10 | 2,5 =50,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |
| 02 | Zeladora (SAAE) | Alfabetizado | 01 | R\$ 550,22 | 44 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais | 20 10 10 | 2,5 =50,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

| Nº de Ordem | Cargos | Escolaridade Requisitos Exigidos | Nº de Vagas | Remuneração Inicial | Carga Horária Semanal | Tipos de provas | Nº de questões | Peso | Nº de Vagas Neces. Especiais | Total de pontos |
|-------------|---|--|-------------|---------------------|-----------------------|---|----------------------|--|------------------------------|-----------------|
| 03 | Merendeira (Zona Urbana) | Ensino Fundamental | 18 | R\$ - 550,22 | 40 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh. Especif. | 10 10 10 10 | 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | 01 | 100 |
| | Merendeira (Zona Urbana) | Ensino Fundamental | 05 | R\$ - 550,22 | 40 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh. Especif. | 10 10 10 10 | 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |
| 04 | Monitor(a) Transporte Escolar (Zona Urbana) | Ensino Fundamental | 05 | R\$ - 550,22 | 40 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Legislação + 1ºs socorros no trânsito | 10 10 10 10 | 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |
| | Monitor(a) Transporte Escolar (Zona Rural) | Ensino Fundamental | 09 | R\$ - 550,22 | 40 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Legislação + 1ºs socorros no trânsito | 10 10 10 10 | 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |
| 05 | Encanador (SAAE) | Ensino Fundamental + Habilitação "AB" + Curso Específico e/ou Experiência comprovada | 01 | R\$ - 1.165,00 | 44 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais | 20 10 10 | 2,5 =50,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |

| | | | | | | | | | | |
|----|--------------------------|--|----|----------------|----|---|----------------|---|--|-----|
| 06 | Leiturista (SAAE) | Ensino Fundamental + Habilitação "AB" | 02 | R\$ - 1.165,00 | 44 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais | 20 10 10 | 2,5 =50,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |
| 07 | Operador de Bomba (SAAE) | Ensino Fundamental + Habilitação "AB" + Curso Especifico e/ou Experiência comprovada | 01 | R\$ - 1.165,00 | 44 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais | 20 10 10 | 2,5 =50,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |

ESCOLARIDADE : ENSINO MÉDIO COMPLETO

| Nº de Ordem | Cargos | Escolaridade Requisitos Exigidos | Nº de Vagas | Remuneração Inicial | Carga Horária Semanal | Tipos de provas | Nº de questões | Peso | Nº de Vagas Neces. Especiais | Total de pontos |
|-------------|---------------------------------------|--|-------------|---------------------|-----------------------|---|----------------------|--|------------------------------|-----------------|
| 08 | Auxiliar de Biblioteca (Zona Urbana) | Ensino Médio | 04 | R\$ 587,86 | 40 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Legislação + Conh. Especificos | 10 10 10 10 | 2,5= 25,00 2,5= 25,00 2,5= 25,00 2,5= 25,00 | | 100 |
| | Auxiliar de Biblioteca (Zona Rural) | Ensino Médio | 02 | R\$ 587,86 | 40 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Legislação + Conh. Especificos | 10 10 10 10 | 2,5= 25,00 2,5= 25,00 2,5= 25,00 2,5= 25,00 | | 100 |
| 09 | Auxiliar Administrativo (SAAE) | Ensino Médio + Curso de Informática Comprovado | 01 | R\$ 981,40 | 44 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais | 20 10 10 | 2,5 =50,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |
| 10 | Recepcionista (SAAE) | Ensino Médio | 01 | R\$ 765,40 | 44 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais | 20 10 10 | 2,5 =50,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 | | 100 |
| 11 | Monitor de Creche (Educação Infantil) | Ensino Médio (Magistério) | 32 | R\$ 749,96 | 40 | L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Legislação + Conh. Especificos | 10 10 10 10 | 2,5= 25,00 2,5= 25,00 2,5= 25,00 2,5= 25,00 | 02 | 100 |

ESCOLARIDADE : SUPERIOR - ESPECÍFICO PARA PROFESSORES

| Nº de Ordem | Cargos | Escolaridade Requisitos Exigidos | Nº de Vagas | Remuneração Inicial | Carga Horária Semanal | Tipos de provas | Nº de questões | Peso | Nº de vagas neces especiais | Total de pontos |
|-------------|---|-----------------------------------|-------------|---------------------|-----------------------|--|----------------------------|--|-----------------------------|-----------------|
| 12 | Pedagogo (Zona Urbana) | Licenciatura em Pedagogia | 06 | R\$ 901,67 | 20 | L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Legislação Conhecimentos Especificos: (Pedagógicos) Redação | 07 05 06 10 12 | 2,0= 14,00 2,0= 10,00 2,0= 12,00 2,0= 20,00 2,0= 24,00 | 04 | 100 |
| | Pedagogo (Zona Rural) | Licenciatura em Pedagogia | 10 | R\$ 901,67 | 20 | L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Legislação Conhecimentos Especificos: (Pedagógicos) Redação | 07 05 06 10 12 | 2,0= 14,00 2,0= 10,00 2,0= 12,00 2,0= 20,00 2,0= 24,00 | 01 | 100 |
| 13 | Professor Letras / Espanhol (Zona Urbana) | Licenciatura em Letras / Espanhol | 02 | R\$ 901,67 | 20 | L.Portuguesa Conh.Gerais Legislação Conh. Espec. (Espanhol) Redação | 10 10 10 10 | 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 | | 100 |
| | Professor Letras / Espanhol (Zona Rural) | Licenciatura em Letras / Espanhol | 02 | R\$ 901,67 | 20 | L.Portuguesa Conh.Gerais Legislação Conh. Espec. (Espanhol) Redação | 10 10 10 10 | 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 | | 100 |
| 14 | Professor Matemática (Zona Urbana) | Licenciatura em Matemática | 01 | R\$ 901,67 | 20 | L.Portuguesa Conh.Gerais Legislação Conh. Espec. (Matemática) Redação | 10 10 10 10 | 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 | | 100 |
| | Professor Matemática (Zona Rural) | Licenciatura em Matemática | 01 | R\$ 901,67 | 20 | L.Portuguesa Conh.Gerais Legislação Conh. Espec. (Matemática) Redação | 10 10 10 10 | 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 | | 100 |

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PROVAS ESCRITAS)

NÍVEL: ALFABETIZADO

CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais (SAAE) e Zeladora (SAAE) .

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos; Interpretação de símbolos e gravuras; Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo;. Encontros vocálicos e consonantais. Sinônimos e antônimos; Concordância nominal; acentuação gráfica, ortografia e pontuação.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e Situações problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo, metade; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro. Sistema Monetário, Porcentagem, juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS (História e Geografia): Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Movimento de Rotação e movimento de Translação da Terra, Pontos Cardeais, pontos Colaterais, Rosa-dos-ventos, as camadas da Terra, As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Mato Grosso; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Nova Mutum/MT.

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Encanador, leiturista e Operador de Bomba

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, símbolos e gravuras; Noção e compreensão de texto verbal e/ou não-verbal; Tipos textuais; Denotação e conotação; Variações lingüísticas e níveis de linguagem; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período, análise sintática do período simples; Tempos e modos verbais; Morfologia: classe de palavras; Ortografia; Formação de palavras.

MATEMÁTICA: Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau, Plígnos; Círculo e Circunferência; Cálculos das áreas.

CONHECIMENTOS GERAIS (História e Geografia): Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Movimento de Rotação e movimento de Translação da Terra, Pontos Cardeais, pontos Colaterais, Rosa-dos-ventos, as camadas da Terra, Tipos climáticos do Brasil, Regiões Geográficas brasileiras, aspectos socioeconômicos da região Centro-Oeste do Brasil, Expansão do território da América Portuguesa, Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Nova Mutum/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO – MERENDEIRA: Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Artigos 10 e 11; Constituição Federal de 1988 – Art. 208; Lei Complementar nº 014/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Mutum-MT, Resolução RDC nº 216/2004 – Que dispõe sobre Regulamento de Boas Práticas para serviços de Alimentação – Site: www.anvisa.gov.br – Conteúdos Específicos sobre alimentação, nutrição, higiene, manipulação e armazenamento dos alimentos, binômio tempo/temperatura e contaminação cruzada dos alimentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO - MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Primeiros socorros no trânsito; Código de Trânsito Brasileiro – Capítulo XIII – Da Condução de Escolares – Capítulo XV – Das Infrações; Lei nº 10.880/2004 – PNATE – Quem são os beneficiários do PNATE – www.denaatran.gov.br; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Artigos 10 e 11; Constituição Federal de 1988 – Art. 208; Lei Complementar nº 014/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Mutum-MT.

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: Monitor(a) de Creche (Educação Infantil); Auxiliar de Biblioteca; Auxiliar Administrativo (SAAE) e Recepcionista (SAAE).

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não-verbal, literário e/ou não-literário; Tipos textuais; Figuras de linguagem; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período, análise sintática do período simples e do período composto; Concordância verbal; Concordância nominal; Coesão e coerência; Morfologia: classe de palavras; Ortografia; Formação de palavras; Introdução à Literatura: conceito, linguagem literária.

MATEMÁTICA:

Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem; Juros compostos e juros simples; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau. Cálculo Numérico; Funções; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Funções Modular; Funções Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Porcentagem; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Relações de Triângulos Quaisquer; Área das figuras Geométricas Planas.

CONHECIMENTOS GERAIS (História e Geografia): Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; História de Mato Grosso, fuso horário mundial, fuso horário brasileiro, fatores de crescimento da população mundial e teorias demográficas, Sistemas econômicos: Capitalismo, comunismo, socialismo, anarquismo e mercantilismo, Problemas ambientais globais, problemas ambientais urbanos, Primeira Guerra Mundial, Segunda Guerra Mundial. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Nova Mutum /MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: MONITOR(A) DE CRECHE: EDUCAÇÃO INFANTIL - Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 014/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Mutum-MT; Lei nº 036/ 2005 – Plano de cargos e Salários dos Profissionais da Educação; Resolução nº 04/2009 CNE / CEB; Resolução 02/09 CEE / MT; Parecer nº 029/04 CNE / CEB; Lei nº 10.639/2003 e Parecer do CNE – História e Cultura Afro-brasileira; Declaração Universal da Criança; demais conteúdos embasados nas Diretrizes da Educação Infantil e da Educação Especial do MEC.

NÍVEL SUPERIOR : PROFESSORES

CARGO - PEDAGOGO, LETRAS / ESPANHOL E MATEMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não-verbal, literário e/ou não-literário; Gêneros textuais e tipos textuais; Linguagem conotativa e denotativa, Figuras de linguagem; Variações lingüísticas e níveis de linguagem; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período, análise sintática do período simples e do período composto; Concordância verbal; Concordância nominal; Regência Verbal; Regência Nominal; Coesão e coerência; Morfologia: classe de palavras; Ortografia; Formação de palavras; Noções de Literatura: conceito, linguagem literária.

REDAÇÃO: A ARTE DE TITULAR - TEXTO DISSERTATIVO – ARGUMENTATIVO.

CONHECIMENTOS GERAIS (História e Geografia): Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Urbanização, crescimento das cidades e redes urbanas, Problemas ambientais urbanos, problemas ambientais globais, território brasileiro: localização e características naturais, coordenadas geográficas, fusos horários, história do Brasil: período Colonial e Imperial, Blocos econômicos, globalização, Fundação de Cuiabá, Governos Estaduais, Mato Grosso e a Região Centro Oeste Aspectos Históricos, Geográficos (físicos e domínios naturais), Econômicos: produção e questões ambientais, Políticos e Administrativo; Sociais e Formação étnica do Município de Nova Mutum/MT.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 014/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Mutum-MT; Lei nº 036/ 2005 – Plano de cargos e Salários dos Profissionais da Educação; Lei complementar nº 059/2009; Lei Complementar nº 1.193/09 – Gestão Democrática(Nova Mutum); Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescentes; Resolução nº 04/2009 CNE / CEB; Resolução 02/09 CEE / MT; Parecer nº 029/04 CNE / CEB; Lei nº 10.639/2003 e Parecer do CNE – História e Cultura Afro-brasileira; Declaração Universal da Criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; Diretrizes da Educação do Campo, da Educação Infantil, da Educação Especial e do Ensino fundamental; Plano Estadual de Mato Grosso.

MATEMÁTICA: (P/ PEDAGOGOS)

Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem; Juros compostos e juros simples; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau. Cálculo Numérico; Funções; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Funções Modular; Funções Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Porcentagem; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Relações de Triângulos Quaisquer; Área das figuras Geométricas Planas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEDAGÓGICOS

CARGO: PEDAGOGO

Fundamentos da Educação - sociedade, estado e educação: Concepções e funções; História da Educação no Brasil; Políticas Públicas para a Educação; Função Social e Políticas da escola; Tendências da Prática Pedagógica; Currículo elaboração e prática; O desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da escola; A construção coletiva da proposta pedagógica da escola (expectativas de alunos e pais); A escola inclusiva; Concepções pedagógicas inerentes ao ato de ensinar e aprender – teorias da aprendizagem; fases do desenvolvimento cognitivo; organização curricular – escola organizada por ciclos de formação Humana; organização curricular por área do conhecimento; Metodologia do trabalho pedagógico por meio de práticas cooperativas; etapas do planejamento; As competências dos Conselhos da Comunidade escolar; O Conselho de Classe; O trabalho cooperativo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; Avaliação da aprendizagem – concepções; A importância da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar como aspecto da melhora da qualidade de ensino; O papel do professor a integração escola X família.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: PROFESSOR LETRAS/ ESPANHOL

Apócope, Verbos haber e tener, artigo neutro, heterosemânticos, heterotônicos e heterogênicos, imperativo afirmativo, presente do indicativo e do subjuntivo, pretéritos, leitura e interpretação, perífrases verbais, artigos e substantivos, Obra Dom Quixote.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem; Juros compostos e juros simples; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau. Cálculo Numérico; Funções; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Funções Modular; Funções Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Porcentagem; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Relações de Triângulos Quaisquer; Área das figuras Geométricas Planas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - PROCESSO Nº 011/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preço nº 011/2009, foi homologado e adjudicado em favor da empresa que sagrou-se vencedora do Certame Licitatório: **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA.** Nova Santa Helena/MT, em 23 de dezembro de 2009.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - PROCESSO Nº 012/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preço nº 012/2009, foi homologado e adjudicado em favor da empresa que sagrou-se vencedora do Certame Licitatório: **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA.** Nova Santa Helena/MT, em 23 de dezembro de 2009.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjucação - TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2009, objeto: aquisição de materiais permanentes e de consumo. Empresa habilitada vencedora: - **Capital Com. Repres. de Moveis e Informática Ltda** – CNPJ n.º 08.839.181/0001-56, com o valor montante de R\$ 32.373,15 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos).

Nova Xavantina – MT, 23 de dezembro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2009. PROCESSO Nº. 06/2009.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre da necessidade de aditar o Contrato nº 015/09, por mais 12 meses. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quarta – Item 4.1 para mais 12 meses, com base no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, prevista na Cláusula Quarta – item 4. 5 do contrato nº. 015/2009.

CONTRATANTE: Dênio Peixoto Ribeiro **CONTRATADO:** ACPI- ASSESSORIA CONS. PLAN. E INFORMÁTICA –LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2009. PROCESSO Nº. 06/2009.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre da necessidade de aditar o Contrato nº 015/09, por mais 12 meses. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quarta – Item 4.1 para mais 12 meses, com base no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, prevista na Cláusula Quarta – item 4. 5 do contrato nº. 015/2009.

CONTRATANTE: Dênio Peixoto Ribeiro **CONTRATADO:** ACPI- ASSESSORIA CONS. PLAN. E INFORMÁTICA –LTDA. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Jaqueline Soares Pires, Prefeita Municipal de Ponte Branca, RATIFICA, o processo de **INEXIGIBILIDADE** nº 02/2009 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação da empresa **Clássica Comércio de Eletrônicos e Produções Ltda ME**, representante da **Banda Swing Brasil**, para apresentação de Show Nacional dia 31/12/2009, na Festa de Reveillon, conforme proposto no Plano de Trabalho, referente ao Convênio nº 720493/2009, firmado entre a Prefeitura e o Ministério de Turismo, fundamentado no inciso III e no “caput” do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se Ponte Branca, 21 de dezembro de 2009. **Jaqueline Soares Pires - Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA (JATOBÁ, PEROBA, GARAPA) P/ CONFECÇÃO DE CAVALETES E CAXARIAS P/ TAMPAS DE BOCA DE LOBO, MADEIRITE COMPENSADO E REFORMA DE PONTES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. O

Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2009**, cujo certame de seu às 09hs do dia 23/12/2009; foi cancelada, as empresas participantes não ofereceram valor conforme os valores cotados pela administração. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 23 de dezembro de 2009.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz – Pregoeiro Oficial

AVISO DE DISPENSA N.º 009/2009 – (PROCESSO N. 199/2009)

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO 600 (SEISCENTOS LANCHES) PARA PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIALISE NO MUNICÍPIO DE CÁCERES SEMANALMENTE**, visto a Empresa **LANCHONETE E CHURRASCARIA PEDRO NECA LTDA-ME**, com valor total de R\$3.000,00(três mil reais) preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, conforme redação dada pela Lei n.º 9.648/1998. Pontes e Lacerda/MT, 23 de novembro de 2009.

Antônio Carlos Bernardelli – Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 039 / 2009.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, no exercício das atribuições que confere a (o) Portaria nº 160/2009 de 02 de abril de 2009, **RESOLVE: RATIFICAR A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: TP Nº006/2009**, tornando público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia, **08/01/2010, às 10:00** horas horário local de Mato Grosso, Sede da Prefeitura Mun. de Rosário Oeste-MT, sito a Av. Otavio Costa, S/Nº Centro em Rosário Oeste – MT, a reunião de recebimento de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 006/2009 na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Informamos que a entrega de Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. **Objeto da Licitação.** O objeto da presente licitação é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços necessários à realização das obras de Construção de Estradas Vicinais, no município de Rosário Oeste-MT, conforme projeto, plano de trabalho, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma de desembolso e Minuta de Contrato;

LOTE 01 – Construção de 16,00KM(Dezesseis quilômetros) de estradas vicinais padrão alimentadora no Projeto de Assentamento Nossa Senhora da Esperança, no Município de Rosário Oeste – Processo Sincov nº 9182/2009 – INCRA-SR/13/MT.

LOTE 02 – Construção de 22,00KM(Vinte e dois quilômetros) de estradas vicinais padrão alimentadora no Projeto de Assentamento Raizama, no Município de Rosário Oeste – Processo Sincov nº 9209/2009 – INCRA-SR/13/MT.

ROSÁRIO OESTE – MT, 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

ROGNER JOSÉ CARBULONI NUNES - Pres. Comissão de Licitação (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.01/2009

Em cumprimento às determinações do Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 91/2009 de 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO à abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Prova de Títulos e Prova de Aptidão Prática para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontra-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

| Cargo | Nº Vagas | N.º de Vagas Portadores de Deficiência | Vencimento inicial (R\$) | Carga horária Semanal | Exigência para o cargo |
|---------------------------|----------|--|--------------------------|-----------------------|---|
| Agente Administrativo | 06 | 01 | 933,23 | 40 | Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática |
| Agente de Saúde Ambiental | 01 | | 691,28 | 40 | Ensino Médio Completo |
| Assistente Social | 01 | | 1.901,02 | 40 | Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho |
| Auxiliar Administrativo | 03 | | 691,28 | 40 | Ensino FUNDAMENTAL Completo + Conhecimento de Informática |
| Auxiliar de Laboratório | 01 | | 691,28 | 40 | Ensino fundamental ou cursando + Conhecimentos de Informática |

| | | | | | |
|--|----|----|----------|----|--|
| Auxiliar de manutenção | 01 | | 691,28 | 40 | Ensino fundamental completo ou Cursando |
| Auxiliar de Mecânico | 01 | | 691,28 | 40 | Ensino fundamental completo ou Cursando |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 07 | 01 | 604,87 | 40 | Alfabetizado |
| Enfermeiro | 05 | | 2.979,42 | 40 | Ensino Superior Completo + Registro no Respeetivo Conselho |
| Escriturário | 02 | | 933,23 | 40 | Ensino Médio + Conhecimento de informática |
| Farmacêutico | 01 | | 2.333,08 | 40 | Ensino Superior Completo + Registro no Respeetivo Conselho |
| Fiscal Tributário | 01 | | 933,23 | 40 | Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática + CNH AB |
| Fisioterapeuta | 01 | | 2.333,08 | 40 | Ensino Superior Completo + Registro no Respeetivo Conselho |
| Fonoaudiólogo | 01 | | 2.333,08 | 40 | Ensino Superior Completo + Registro no Respeetivo Conselho |
| Gari | 04 | | 604,87 | 40 | Alfabetizado |
| Médico Clínico Geral 40 h | 01 | | 7.604,08 | 40 | Ensino Superior Completo + Registro no Respeetivo Conselho |
| Merendeira | 01 | | 604,87 | 40 | Alfabetizada |
| Monitor de Creche | 02 | | 561,60 | 40 | Ensino Fundamental completo |
| Motorista - Categoria C | 02 | | 864,10 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto + CNH - Cat. C (idade mínima 19 anos) |
| Motorista - Categoria D | 02 | | 933,23 | 40 | Ensino Fundamental Incompleto + CNH - Cat. D (idade mínima 20 anos) |
| Nutricionista (o) | 01 | | 2.333,08 | 40 | Ensino Superior Completo + Registro no Respeetivo Conselho |
| Odontologo | 01 | | 2.979,42 | 40 | Ensino Superior Completo + Registro no Respeetivo Conselho |
| Operador de Maquinas Pesadas | 01 | | 1.036,92 | 40 | Alfabetizado + CNH - Cat. C (idade mínima 19 anos) |
| Professor de licenciatura plena - Pedagogia | 12 | 01 | 1.154,52 | 30 | Ensino Superior Completo ou Normal Superior com Habilitação em pedagogia / |
| Professor de licenciatura plena - Letras/Inglês | 01 | | 1.154,52 | 30 | Ensino superior Completo em letras/Inglês |
| Professor de licenciatura plena - Ciências Naturais e Biológicas | 01 | | 1.154,52 | 30 | Ensino Superior Completo em Ciências Naturais e Biológicas |
| Psicólogo (a) | 01 | | 2.333,08 | 40 | Ensino Superior Completo + Registro no Respeetivo Conselho |
| Recepcionista | 02 | | 604,87 | 40 | Ensino Médio Completo ou Cursando |
| Técnico de Informática | 01 | | 777,69 | 40 | Ensino Médio Completo + Curso técnico de informática |
| Técnico em Radiologia | 01 | | 1.244,30 | 24 | Ensino Médio Completo + Registro no Respeetivo Conselho |
| Zelador de Limpeza | 05 | 01 | 604,87 | 40 | Alfabetizada |
| Zelador de Patrimônio | 06 | | 604,87 | 40 | Alfabetizado |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Inscrição via internet:

2.1.1 - Será admitida à inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, solicitada no período de **00h00 horas de 28 de dezembro de 2009 até às 15 horas (horário de Brasília) do dia 13 de janeiro de 2010**.

2.1.2 - Serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 28 de dezembro de 2009 a 13 de janeiro de 2009, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato - MT, sito a Av. Flávio Luiz, 2.201, Centro.

- DA PROVA ESCRITA

3.1 - A prova escrita objetiva será realizada no dia 24 de janeiro de 2009 em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Este Edital completo encontra-se no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, afixado em mural na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT e nos locais de inscrição.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2009.

CLOVIS HEUSNER

ROBERTO JOSE MORANDINI

Presidente da Comissão Organizadora
(DMT/DO)

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2009 - 01 CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001 /2009. Considerando ao que determina o artigo 144 da lei 9.503/97 - Código de Trânsito, **"in verbis"**

Art. 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

Faz saber aos interessados que o edital Original 001/2009 sofrerá alterações no item 3.1.1 que passará a ter a seguinte redação.

3 - DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 - Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do Concurso Público de Provas da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.

3.1.1 - FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| Nº Orde | Categoria Funcional/ local de Trabalho | Vagas | | | Salário Inicial em R\$ | Carga Horária Semanal |
|---------|---|-------|-----|-----|------------------------|-----------------------|
| | | CN | PNE | TOT | | |
| 01 | Cozinheira - Hospital | 01 | | 01 | 468,24 | 40 horas |
| 02 | Faxineira - Hospital | 01 | | 01 | 468,24 | 40 horas |
| 03 | Faxineira - PSF Urbano | 01 | | 01 | 468,24 | 40 horas |
| 04 | Lavadeira - Hospital | 01 | | 01 | 468,24 | 40 horas |
| 05 | Mecânico - CNH C | 01 | | 01 | 570,78 | 40 horas |
| 06 | Merendeira - Educação | 01 | | 01 | 468,24 | 40 horas |
| 07 | Motorista de Veículos Grande - CNH D | 02 | | 02 | 570,78 | 40 horas |
| 08 | Motorista de Transporte Escolar - CNH D | 01 | | 01 | 570,78 | 40 horas |
| 09 | Operador de Máquinas Pesadas - CNH C | 01 | | 01 | 570,78 | 40 horas |
| 10 | Tratorista - CNH C | 01 | | 01 | 468,24 | 40 horas |
| 11 | Vigia - Educação | 04 | | 04 | 468,24 | 40 horas |
| 12 | Vigia - Geral | 08 | | 08 | 468,24 | 40 horas |
| 13 | Serviços Gerais | 04 | | 04 | 468,24 | 40 horas |

Santa Terezinha 22 de dezembro de 2009.

Rodrigo Pereira Luz
Presidente da Comissão de organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EXTRATRO DE EDITAL DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 06/01/2010, realizará a licitação, Pregão Presencial nº. 26/2009, Registro de Preço, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando locação de "ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSI". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial ALTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro - Portaria nº. 52/GP/2009.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência a Tomada de Preço 16/2009, a Empresa: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, foi vencedora desta Licitação com o valor total de R\$ 29.990,00 (Vinte Nove Mil Novecentos e Noventa Reais) Objeto aquisição de "FIAT UNO MILLE FIRE ECOOY COMPLETO". 17/12/2009 JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EXTRATRO DE EDITAL DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 23/12/2009, realizará a licitação, Pregão Presencial nº. 25/2009, Registro de Preço, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando locação de "TENDA, BANHEIROS QUIMICOS, CAIXAS TERMICAS, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA METALICA EM PALCO E PASSARELA". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial ALTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro - Portaria nº. 52/GP/2009.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 17/12/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 17/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial. JOSÉ CARLOS NEVES.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial 23/2009, Objeto "Prestação de Serviços em Torno, Solda, Bombas Injetora e Hidráulica" teve a Empresa: **RETIFICA PRIMUS LTDA - ME**, foi vencedora no valor global de R\$ 33.569,76; a Empresa, **WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA - ME**, foi vencedora no valor global de R\$ 38.325,70, (Trinta e Oito Mil Trezentos e Vinte Cinco Reais e Setenta Centavos), ALTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro - Portaria nº. 52/GP/2009.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 10/12/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 16/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial. JOSÉ CARLOS NEVES.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2009. O Prefeito JOÃO ROBERTO FERLIN de São José Dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE" da EMPRESA: **SIBRAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, OBJETO: INSS – AGENTE POLITICO; Subsídios dos Agentes Políticos, conforme discriminado: do Prefeito, dos Vereadores, compreendendo o período de Setembro de 1999 a setembro de 2004, por ocasião da contribuição inconstitucional criada pela lei nº. 9.506/97, valor a cada R\$ 1,00 R\$ Um Real) que beneficiarem o Município, o IBRAMA será remunerado com o valor de R\$0,19 (dezenove centavos). São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. Em 23/11/2009.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 15/2009, a Empresa: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora com o valor total de R\$ 329.209,59 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Duzentos e Nove Reais e Cinqüenta e Nove Centavos) Objeto "CONSTRUÇÃO DO CRAS". Aos 09/11/2009. JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial 24/2009, Objeto "CONFECÇÕES DE CAMISETAS" teve a Empresa: **A. V. SEQUINEL FILHO MALHAS E ESTAMPARIA ME**, vencedora deste certame com o valor global de R\$ 13.325,00 (Treze Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais). AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Concorrência Pública 02/2009, a Empresa: **ELYON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, foi vencedora com o valor total de R\$ 1.695.397,86, Objeto "CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA JUVENTUDE". EM 05/11/2009. JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 29/10/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 15/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "CONSTRUÇÃO DO CRAS", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, no horário comercial. JOSÉ CARLOS NEVES.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial 22/2009, Objeto "SERVIÇO DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA" teve a Empresa: **METALURGICA QUATRO MARCOS LTDA**, vencedora os códigos 35744, 34120, 34123 e 35812 perfazendo um valor global de R\$ 8.355,00 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais). A Empresa: **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA**, foi vencedora nos códigos 14230, 35743, 27373, 27465, 14231, 35742, 35746, 35741, 35601, 15734 e 35770, com o valor total de R\$ 39.819,50 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos). AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009, em 04/11/2009.

**PREFEITURA DE S. J. Q. MARCOS/MT.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2009. O Prefeito JOÃO ROBERTO FERLIN de São José Dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE" da EMPRESA: **S B N LTDA ME**, OBJETO: Contratação de Show Artístico (revellion) no dia 31 de dezembro do corrente ano, na Cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. Em 04/11/2009.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 14/2009, a Empresa: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora com o valor total de R\$ 111.355,06 (Cento e Onze Mil Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Seis Centavos) Objeto "CONSTRUÇÃO DO CREDITAG". Em 04/11/2009 JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 13/2009, a Empresa: **CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA**, foi vencedora com o valor total de R\$ 347.683,94 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos) Objeto "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA". Em 04/11/2009. JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial 23/2009, Objeto "AQUISIÇÃO DE PEÇAS" teve a Empresa: **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, vencedora no lote VI e VIII com o valor global de R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais). Ficando prorrogado os lotes de I a V, para o dia 12/11/2009. AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial 21/2009, Objeto "ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO" teve a Empresa: **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**, foi vencedora deste certame no valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, comunica que a Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2009, Processo Licitatório de nº. 41/2009, Objeto, "seleção de instituição financeira para e explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de São José dos Quatro Marcos"; fica prorrogada a abertura da habilitação para o dia 18/11/2009, e a proposta para o dia 26/11/2009, no mesmo local. Devido o não comparecimento de nenhuma Empresa. JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica que fica cancelada a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 12/2009, objetivo "Aquisição de um Veículo, devido o não comparecimentos de empresas interessadas. AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia 05/11/2009, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 24/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "CONFECÇÕES DE CAMISETAS". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia 04/11/2009, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 23/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE PEÇAS PARA MAQUINARIOS E CAMINHÕES E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS, HIDRAULICA E TORNO E SOLCA". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial 20/2009, Objeto "AQ. DE MATERIAIS ESPORTIVOS" teve a Empresa: **REGATA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, vencedora nos em todos os itens no valor global de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais). AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial 18/2009, Objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA" teve a Empresa: **DELFORNO & DELFORNO LTDA ME**, foi vencedora nos códigos 36518 e 36517 com o valor global de R\$ 2.228,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais). A empresa **MILLENIUM PAPERLARIA E MAT. DE INFORMÁTICA LTDA**, foi vencedora nos códigos 36515 e 36514 com o valor global de R\$ 3.539,10 (Três Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos). A empresa **PAPELARIA USE LTDA ME**, foi vencedora nos códigos 36516 e 36519 com o valor global de R\$ 3.146,00 (Três Mil Cento e Quarenta e Três Reais) AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial 19/2009, Objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO" teve a Empresa: **DELFORNO & DELFORNO LTDA ME**, foi vencedora em todos os itens com o valor global de R\$ 21.559,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais). AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, comunica que a Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº. 12/2009, Processo Licitatório de nº. 48/2009, Objeto, "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO" fica prorrogada a Habilitação para o dia 27/10/2009 e Proposta para o dia 04/11/2009, no mesmo local e horário. Devido o não comparecimento de nenhuma Empresa. JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, comunica que a Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2009, Processo Licitatório de nº. 41/2009, Objeto, "seleção de instituição financeira para e explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de São José dos Quatro Marcos"; fica prorrogada a abertura da habilitação para o dia 23/10/2009, e a proposta para o dia 28/10/2009, no mesmo local. Devido o não comparecimento de nenhuma Empresa. JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

**PREFEITURA DE S. J. Q. MARCOS/MT.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2009. O Prefeito JOÃO ROBERTO FERLIN de São José Dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE" da EMPRESA: **MEDLAB – COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP**, OBJETO: Aquisição de Peças para Raio X e Microprocessador. São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 29/10/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 15/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "CONSTRUÇÃO DO CRAS", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, no horário comercial. JOSÉ CARLOS NEVES.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia 27/10/2009, realizará a licitação, Pregão Presencial nº. 21/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia 28/10/2009, realizará a licitação, Pregão Presencial nº. 22/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA E SERRALHERIA". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência a Tomada de Preço 11/2009, a Empresa: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora com o valor total de **R\$ 598.537,01**. Objeto **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DUPLICAÇÃO DA AV. SÃO PAULO"**. JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **21/10/2009**, realizará a licitação, Pregão Presencial nº. **018/2009**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS"**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia **26/10/2009**, realizará a licitação, Pregão Presencial nº. **019/2009**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS"**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **26/10/2009**, realizará a licitação, Pregão Presencial nº. **020/2009**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPOTIVOS"**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial **16/2009**, Objeto **"LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** teve a Empresa: **JOSÉ DE FREITAS CANDELARIA FILHO**, vencedora nos Códigos de nº 36383, 36381 e 36382 deste certame perfazendo o valor global de R\$ 57.830,00 (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Trinta Reais). A Empresa **SÔNIA GOMES LOPES - ME** vencedora nos Códigos de nº 36421, 36420 e 36419 deste certame perfazendo o valor global de R\$ 27.660,00 (Vinte Sete Mil Seiscentos e Sessenta Reais). AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial **17/2009**, Objeto **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA JOGOS ESTUDANTIL"** teve a Empresa: **A. R. DE LIMA & CIA LTDA**, vencedora deste certame perfazendo o valor global de R\$ 35.085,96 (Trinta e Cinco Mil Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos). AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia **16/10/2009**, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. **14/2009**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA"**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial. **JOSÉ CARLOS NEVES**.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **15/10/2009**, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. **12/2009**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a **"AQUISIÇÃO DE UM VEICULO"**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial. **JOSÉ CARLOS NEVES**.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia **15/10/2009**, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. **13/2009**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a **"CONSTRUÇÃO DO CREDITAG"**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial. **JOSÉ CARLOS NEVES**.

**PREFEITURA DE S. J. Q. MARCOS/MT.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2009. O Prefeito JOÃO ROBERTO FERLIN de São José Dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE" da EMPRESA: BAULI DISTRID. DE LIVROS LTDA, OBJETO: Aquisição de Livros. São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **20/10/2009**, realizará a licitação, modalidade Concorrência Pública nº. **002/2009**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a **"CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA JUVENTUDE"**. Os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, no horário comercial. **JOSÉ CARLOS NEVES**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 15:00 h, do dia **28/10/2009**, realizará a licitação, Pregão Presencial nº. **017/2009**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS"**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **30/09/2009**, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. **11/2009**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a **"Pavimentação Asfáltica"**. Os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, no horário comercial. **JOSÉ CARLOS NEVES**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **24/10/2009**, realizará a licitação, Pregão Presencial nº. **016/2009**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a **"Locação de Ônibus para Transporte Escolar"**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009**

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, com sede na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – São José dos Quatro Marcos/MT. CEP 78.285-000, através de seu Presidente, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às **9:00 horas do dia 14/10/2009**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo maior oferta global, para **seleção de instituição financeira para e explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de São José dos Quatro Marcos**; Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 as 11 e das 13:00 as 17:00 horas.

São José dos Quatro Marcos – MT. 09 de setembro de 2009.

JOSE CARLOS NEVES

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial **15/2009**, Objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIO"** teve a Empresa: **C. G. COM. REP. DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA**, vencedora em todos os itens perfazendo o valor global de R\$ 41.321,45 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Vinte Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial **14/2009**, Objeto **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS"** teve a Empresa: **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, vencedora em 39 itens deste certame perfazendo o valor global de R\$ 18.047,07 (Dezoito Mil Quarenta e Sete Centavos). A Empresa **J. C. FONSECA & FONSECA LTDA** vencedora em 75 itens deste certame perfazendo o valor global de R\$ 24.978,67 (Vinte Quatro Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos). A Empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIO LTDA** vencedora em 68 itens deste certame perfazendo o valor global de R\$ 46.199,40 (Quarenta e Seis Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos). A Empresa **IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** vencedora em 5 itens deste certame perfazendo o valor global de R\$ 43.730,00 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Trinta Reais). A Empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME** vencedora em 28 itens deste certame perfazendo o valor global de R\$ 12.593,70 (Doze Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos). A Empresa **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** vencedora em 2 itens deste certame perfazendo o valor global de R\$ 31.095,00 (Trinta e Um Mil Noventa e Cinco Reais) AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. **15/2009**, no dia **01/09/2009**, às 08:00 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto **"Aquisição de Equipamentos Hospitalar"**. O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido através de REQUERIMENTO obrigatoriamente protocolar na Prefeitura, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial. AILTON PAULA DE ARRUDA. Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência a Tomada de Preço 10/2009, a Empresa: **MARCO A. ROSA**, foi vencedora com o valor de 20% sobre **"arrecadação de Cobrança, acompanhamento e recuperação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes sobre obras e serviços contratados com o Município, o Estado e a União ou terceiros nos limites do Município"** Objeto **"Aquisição de Materiais Pedagógicos"**. JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. **14/2009**, no dia **18/08/2009**, às 08:00 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto **"Aquisição de Peças"**. O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido através de REQUERIMENTO obrigatoriamente protocolar na Prefeitura, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial. AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA DE S. J. Q. MARCOS/MT.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2009. O Prefeito **JOÃO ROBERTO FERLIN** de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE" da EMPRESA: **SATER E SATER LTDA**, OBJETO: Contratação de Show Artístico Nacional no Festival de Musica no dia 29 de agosto do corrente ano, na Cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. Com o Artista "ALMIR SATER", valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. 22/07/2009.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2009. O Prefeito **JOÃO ROBERTO FERLIN** de São José dos Quatro Marcos no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE" da EMPRESA: **CREONICE MARIA BUFALO MENDONÇA**, OBJETO: Contratação de uma banda para tocar no Festival de Musica nos dias 27 à 30 de agosto do corrente ano, valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. 22/07/2009.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 03/08/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 10/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "prestação de serviços de limpeza pública manual". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1955, no horário comercial. JOSÉ CARLOS NEVES.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial 12/2009, Objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES" teve a Empresa vencedora deste certame: **DELFORNO & DELFORNO**, com o valor global de R\$ 28.200,00 (Vinte Oito Mil e Duzentos Reais) AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro - Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência a Tomada de Preço 09/2009, a Empresa: **ETCA - CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**, foi vencedora com o valor de 20% sobre "arrecadação de Cobrança, acompanhamento e recuperação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes sobre obras e serviços contratados com o Município, o Estado e a União ou terceiros nos limites do Município" Objeto "Aquisição de Materiais Pedagógicos". JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Quarta Feira dia 03 de junho página 63 do corrente ano, Onde se lê às 09:00 h do dia 19/06/2008. Leia se 09:00 h do dia 19/06/2009. CARLOS NEVES Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2009, no dia 26/06/2009, às 08:00 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto Aquisição de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido através de REQUERIMENTO obrigatoriamente protocolar na Prefeitura, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial. AILTON PAULA DE ARRUDA. Pregoeiro - Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, na Quarta Feira dia 04 de junho página 43 do corrente ano, Onde se lê às 09:00 h do dia 19/06/2008. Leia se 09:00 h do dia 19/06/2009. CARLOS NEVES Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2009, no dia 26/06/2009, às 08:00 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto Aquisição de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido através de REQUERIMENTO obrigatoriamente protocolar na Prefeitura, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial. AILTON PAULA DE ARRUDA. Pregoeiro - Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, na Quinta Feira dia 04 de junho página 41 do corrente ano, Onde se lê Tomada de Preço 06/2009. Leia se Tomada de Preço 06 e 07/2009. E onde se lê 15:00 hs. Leia se 14:00 e 15:00 hs. Respectivamente. JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 19/06/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 09/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "racionalização da fiscalização e cobrança, e o consequente incremento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), mediante a execução das atividades seguintes e as do anexo I deste edital". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no endereço comercial JOSE CARLOS NEVES- Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos Comunica a quem possa interessar que após realização do teste seletivo de Nº009/2009. Objeto contratação de Engenheiro Civil, ficou aprovado o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ. JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito do Mun. De São J. Quatro Marcos

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial 11/2009, a Empresa: **CAPITAL COM E REP. DE MOVEIS E INFORMATICA**, foi vencedora nos códigos, 34811, 26401, 14972, 33686, 34212, 34297, 25529, 34356, 28741, 17790, com o valor total de R\$ 32.705,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Cinco Reais). A empresa **DELFORNO 7 DELFORNO LTDA**, foi vencedora nos códigos, 27946, 32999, 23186, 34089, 33389, 35026, 35027, 34298, 33688, 26699, 34358, 33692, 35029 28792, 34299, 11716, 33474, 29181, 35028, 22655, com o valor total de R\$ 50.343,99 (Cinquenta Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos). A Empresa **GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, foi vencedora nos códigos, 34315, com o valor total de R\$ 62,33 (Sessenta e Dois Reais). A Empresa **MILLENIU PAPELARIA E MAT DE INFORMATICA LTDA**, foi vencedora nos códigos, 30304, 34507, 28726, 34357, 33687, 26055, 20390, 33691, 33693, com o valor total de R\$ 49.525,00 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte Cinco Reais) AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro - Portaria nº. 52/GP/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/09", a favor da Empresa "**ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA**, Estabelecida na Rua Arnaldo Vicente, s/n, Casa B. Centro, Município do Salto do Céu - MT. Objeto: Locação de um Micro ônibus com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros sentados. Valor do aluguel R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) mensal). **JOÃO ROBERTO FERLIN** Prefeito Municipal.

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial 09/2009, a Empresa: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, foi vencedora nos códigos 21590, 35036, 33212, 29151, 33269, 35038, 35039, 35040, 33150, 10282, 12564, 19831, 24059, 25317, 12568, 19835, 21851, 21855, 17814, 35043, 35044, 35045, 35046, 35047, 35048, 35049, 35050, 18670, 16770, 35051, 35052, 35054, 35055, 19887, 34435, 12605, 35058, 16901, 33241, 33171, 19888, 27299, 34365, 35061, 19910, 12632, 12633, 12634, 14178, 33178, 35067, 12643, 2140, 25285, 34875, 12651, 26258, 26282, 21599, 11268, 26283, 11824, 11823, 12662, 11269, 35069, 35070, 35065, 19926, 33182, 24051, 35071, 35072, 15995, 35073, 12306, 15697, 35075, 33196, 33197, 27306, 35076, 35077, 35078, 27305, 19890, 19918, 12710, 25634, 16979, 21575, 35081, 25311, 12726, 35082, 35083, 12729, 21524, 35085, 35084, 25908, 16667, 35087, 35086, 35088, 13688, com o valor total de R\$ 298.520,95 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Cinco Centavos). A Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATAIS LTDA**, foi vencedora nos códigos, 12539, 20884, 12549, 26307, 26308, 12548, 12558, 11256, 11257, 10564, 26313, 14191, 33156, 33157, 33158, 33163, 25325, 25326, 35089, 34363, 34364, 33145, 11592, 35059, 24061, 33173, 33143, 33144, 35065, 10222, 33216, 19846, 33179, 21561, 25956, 21817, 33183, 10242, 21630, 33198, 22605, 11276, 35079, 24521, 10288, 26273, 19246, 33204, com o valor total R\$ 58.340,56 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos). A Empresa **SULMEDI COMERCIO DE PODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora nos códigos, 10562, 33213, 21818, 35041, 33170, 25331, 11300, 21494, 10509, 21501, 21500, 21499, 35080, 34718, 10290, 12724, 19245, 12725, com o valor total de R\$ 111.201,00 (Cento e Onze Mil Duzentos e Um Reais) A Empresa **TIRADENTE MEDICO HOSPITALAR LTDA**, foi vencedora nos códigos, 33153, 33154, 33155, 33151, 33152, 33901, 22371, 22370, 22374, 22373, 22372, 32927, 35063, 35062, 35064, 35066, 33246, 21498, 25346, 33238, 12720, com o valor total de R\$ 41.553,68 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro - Portaria nº. 52/GP/2009

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial 06/2009, a Empresa: **H.C.DE OLIVEIRA**, foi vencedora nos códigos 22004, 11868, 34662, 34664, 13528, 28130, 17070, 15613, 14680, 14915, com o valor total de R\$ 3.789,22 (Três Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Dois Centavos). A empresa **O. J. PAZETTE & CIA LTDA EPP**, foi vencedora nos códigos 19800, 15364, 34562, 14590, 34637, 13,091, 13560, 34032, 33080, 19797, 34634, 18429, 18255, 28547, 21792, 21964, 10358, 14601, 35030, 28131, 24359, 12869, 13309, 33622, 33877, 14429, 19213, 29273, 34639, 34701, 17221, 22760, 12237, 21239, 27765, 16852, 17563, 33078, 16063, 34630, 29612, 33795, 20320, 26622, 14043, 23687, 25508, 28154, 15441, com o valor total R\$ 148.904,67 (Cento e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos). A Empresa **ROSSI & CIA LTDA**, foi vencedora nos códigos 33614, 27396, 24534, 29374, 11884, 12436, 33611, 19716, 27805, 33721, 14924, 21463, 10731, 34523, 34522, 10109, 29780, 33827, 28149, 15395, 34649, 27214, 24333, 15052, 27599, 28983, 11423, 25506, 10452, com o valor total de R\$ 23.282,15 (Vinte Três Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos). A Empresa **A. DE LIMA & CIA LTDA**, 21097, 33619, 12387, 22705, 23166, 30006, 11923, 16128, 34638, 17352, 34100, 34670, 12755, 33989, 34633, 29559, 33977, 29114, 29137, 34699, 15376, 15378, 29266, 34700, 24628, 13119, 27467, 34635, 14231, 17002, 22089, 15242, 13093, 15132, 12439, 21979, 17252, 33577, 33875, 12814, 10492, 33873, 16523, 33670, 19725, 34665, 34636, 22001, 10123, 12382, 12394, 13171, 11413, 19994, 14493, 22661, 14572, 11503, 16523, 12326, 26350, 34640, 34641, 34642, 34643, 34644, 34645, 33979, 30300, 19757, 33079, 27164, 33676, 33871, 19365, 12388, 13582, 15964, 21389, 34669, 25505, 33868, 33612, 34666, 28159, R\$ 18.756,76 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos). AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro - Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial 08/2009, Objeto Locação de Maquinários teve a Empresa: **APARECIDO FRANCISCO DASILVA & CIA LTDA**, vencedora deste certame com o valor global de R\$ 238.550,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro - Portaria nº. 52/GP/2009

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial 07/2009, a Empresa: **CAPITAL COM. E REP. DE MOVEIS E INFORMATICA**, foi vencedora nos códigos 23835, 33415, 10174, 34213, 15207, 12880, 21395, 21396, 21406, 29982, 19723, 24470, 21315, 12637, 25367, 21341, 29194, 26097, 14904, 33912, 33914, 28060, com o valor total de R\$ 20.663,14 (Vinte Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Quatorze Centavos). A empresa **MILLENIU PAPELARIA E MAT. DEINFORMATICA LTDA**, foi vencedora nos códigos 11670, 12888, 20662, 24432, 34525, 20640, 26494, 26486, 26105, 33933, 14973, 11505, 15830, 21390, 14720, 33535, 34334, 14691, 20352, 33942, 16965, 19275, 10171, 14948, 33917, 10388, 11023, 22968, 10173, 26784, 34092, 20134, 23825, 28061, 28062, 28063, com o valor total R\$ 11.789,47 (Onze Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos). A Empresa **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, foi vencedora nos códigos, 27653, 10173, 28554, 15173, 21416, 15175, 15174, 21340, 16516, 33984, 17403, 11515, 34305, 34306, 34207, 25562, 14690, 23059, 21392, 20642, 34311, 33904, 34162, 21344, 10148, 34217, 11669, 33419, 26009, 1124, 10446, 30016, 30020, 15027, 15205, 15740, 10442, 10185, 26489, 23038, 20398, com o valor total de R\$ 9.430,34 (Nove Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Trinta e Quatro Centavos) AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro - Portaria nº. 52/GP/2009

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência o Pregão Presencial 06/2009, a Empresa: **H.C.DE OLIVEIRA**, foi vencedora nos códigos 22004, 11868, 34662, 34664, 13528, 28130, 17070, 15613, 14680, 14915, com o valor total de R\$ 3.769,22 (Três Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Dois Centavos). A empresa **O. J. PAZETTE & CIA LTDA EPP**, foi vencedora nos códigos 19800, 15364, 34562, 14590, 34637, 13,091, 13560, 34032, 33080, 19797, 34634, 18429, 18255, 28547, 21792, 21964, 10358, 14601, 35030, 28131, 24359, 12869, 13309, 33622, 33877, 14429, 19213, 29273, 34639, 34701, 17221, 22760, 12237, 21239, 27765, 16852, 17563, 33078, 16063, 34630, 29612, 33795, 20320, 26622, 14043, 23687, 25508, 28154, 15441, 12381, com o valor total R\$ 148.904,67 (Cento e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos). A Empresa **ROSSI & CIA LTDA**, foi vencedora nos códigos 33614, 27369, 24534, 29374, 11884, 12436, 33611, 19716, 27805, 33721, 14924, 21463, 10731, 34523, 34522, 10109, 29760, 33827, 28149, 19595, 34649, 27214, 24433, 15052, 27599, 28993, 11423, 25506, 10452, com o valor total de R\$ 23.282,15 (Vinte Três Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quinze Centavos). A Empresa **A. DE LIMA & CIA LTDA**, 21097, 33919, 12387, 22705, 23166, 30006, 11923, 16128, 34638, 17352, 34100, 34670, 12755, 33989, 34633, 29559, 33977, 29114, 29137, 34699, 15376, 15378, 29266, 34700, 24252, 13119, 27467, 34635, 14231, 17002, 22089, 15242, 13093, 15132, 12439, 21978, 17252, 33577, 33875, 12814, 10492, 33873, 22720, 33670, 19725, 34665, 34636, 22001, 10123, 12382, 12394, 13171, 11413, 18994, 14593, 22661, 14572, 11503, 16523, 12326, 26550, 34640, 34641, 34642, 34643, 34644, 34645, 33979, 30300, 19757, 33079, 27164, 33576, 33871, 19365, 12388, 13582, 15964, 21389, 34669, 25505, 33868, 33812, 34666, 28159, R\$ 18.756,76 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos). AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2009, no dia 26/05/2009, as 14:00 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO**". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido através de REQUERIMENTO obrigatoriamente protocolar na Prefeitura, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2009, no dia 25/05/2009, as 14:00 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto **AQUISIÇÃO DE "MATERIAL ESPORTIVOS"**. O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido através de REQUERIMENTO obrigatoriamente protocolar na Prefeitura, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2009, no dia 22/05/2009, as 14:00 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto **AQUISIÇÃO DE "AQ. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR"**. O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido através de REQUERIMENTO obrigatoriamente protocolar na Prefeitura, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2009, no dia 20/05/2009, as 14:00 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto **AQUISIÇÃO DE "LOCAÇÃO DE MAQUINARIOS"**. O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido através de REQUERIMENTO obrigatoriamente protocolar na Prefeitura, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2009, no dia 19/05/2009, as 14:00 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto **AQUISIÇÃO DE "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE"**. O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido através de REQUERIMENTO obrigatoriamente protocolar na Prefeitura, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2009, no dia 18/05/2009, as 14:00 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto **AQUISIÇÃO DE "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES"**. O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido através de REQUERIMENTO obrigatoriamente protocolar na Prefeitura, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão 02/2009, teve a Empresa Vencedora: BRASIL TELECON S/A, com o valor mensal de R\$ 3.997,49. Objeto **Prestação de Serviços Telefônico Móvel (SMP)**, local, na localidade de São José dos Quatro Marcos-MT, em roaming nacional e internacional, habilitação, assinatura, facilidades e comunicação de dados, com fornecimento de estações móveis em regime de comodato, para atender as necessidades operacionais da administração direta, indireta, autarquias, fundações e entidades vinculadas a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
RESULTADO DO PREGÃO**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão 04/2009, teve a Empresa Vencedora: **PUCINELI & CIA LTDA**, foi vencedora com o valor Global de R\$24.000,00. Objeto: **Aquisição de Materiais Elétricos**.
AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência a Tomada de Preço 08/2009, a Empresa: **ASSLN F. SALIM PAPELARIA**, foi vencedora nos códigos 33941, 33921, com o valor total de R\$ 1.900.000. Objeto: **CAPITAL COM. E REP. DE MOVEIS E INFORMÁTICA**, foi vencedora nos códigos 14689, 33942, 333918, 33907, 20663, 33938, 33923, 33924, 27607 R\$ 2.265,17. **FABIO SERVERINO DA SILVA**, 10176, 10175, 33950, 33946, 33940, 33932, 33944, 33948, 33933, 33935, 21390, 25562, 11995, 19275, 12880, 33904, 16639, 10388, 11024, 10181, 21401, 10392 R\$ 14.956,93. **LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, 33947, 21413, 14906, 21396, 33908, 14948, 33939, 19327, 28559, 15954 vencedora desta licitação com o valor total R\$ 2.631,34. **PAPELARIA UZE LTDA – EPP** foi vencedora nos códigos 33929, 33917, 21403, 33915 com o valor total de R\$ 2.579,85. **V. F. DOS SANTOS-ME**, 33927, 10391, 14606, 33937, 33943, 33936, 15176, 25662, 33949, 11508, 12505, 26507, 10173, 33916, 33912, 33914 com o valor total de R\$ 13.114,78. Objeto "Aquisição de Materiais Pedagógicos". **JOSÉ CARLOS NEVES** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2009.**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão 03/2009, teve as Empresas Vencedoras: **C.A. TRINADADE-ME** nos itens - 21005-33651-31870-19169-20786, valor total R\$24.652,50. **CESAR BRAMBILLA & CIA LTDA ME – 12988- 25243- 010701**, valor total R\$ 7.398,00. **COMERCIAL FAKLE LTDA – EPP** nos itens 11359-17387-14162-32939-16327-14166-10262-32950-34058-10296-23870-32935-32935-32935-27299-32954-22913-22913-22913- 2913-33131-10477-32938-10301-10301-10201-19967-19967-12102-10303-30053-33376-28556-14702-30245-32943-27473-17330-11949-10263-32948-32952-10795-32944-32944-22235-10471-26516 **TOTAL DO VENCEDOR 29.878,60. LIMA & COLARINO LTDA** nos itens 19686-13387-27725-24157-33308-34059-10307-23904-25249-22954-26078-23871-10381-15826-11315-24175-24175-32945-12859-25244-26022-26956-11316-33034-33038-29403-24688-10365-10327-10705-17734-17733-16327-32937-11317-20707-33035-21256-24373-10703-13948-33029-33030-33031-26027-10326-10329-12284-33309-11322-24156-11323-26109-33646-22154-22155-26569-13200-32951-10296-14315-22955-22928-22913-32953-10371-14345-10264-29961-25246-33195-22940-26959-25752-20491-29385-10202-26065-25243-11326-15159-33190-33189-33033-13535-33036-12412-22646-10332-24636-11327-29016-20652-33188-11328-26960-22942-17629-33287-10366-10368-26570-33037-16352-21283-17620-14759-30216-26095-33376-10328-14702-32936-11361-20136-22653-32949-13903-32942-17331-17283-32940-32941-22238-19715-12996-20417-20225-32947-15020-27225-10325-10325-32944-10349-29653. **TOTAL DO VENCEDOR 262.340,49. N. M. C. DALLA VILLA – ME** nos itens, 11327-10330 **TOTAL DO VENCEDOR 55.602,00.**

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2009.**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2009, no dia 15/04/2009, as 14:00 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto **AQUISIÇÃO DE "AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES"**. O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, na Terça Feira dia 17 de Março do corrente ano na página 24, onde se lê que a Empresa **IN-FARMA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA ME**: 32976, 19400, 13254, 14841 e 26865, perfazendo o valor global de R\$ 5.536,14 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Catorze Centavos), Leia – se que a referida empresa foi vencedor nos itens 13254, 14841 e 26865 perfazendo o valor global de R\$ 2.128,25 (Dois Mil Setecentos e Vinte Oito Reais e Vinte Seis Centavos).
Onde se lê que a DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi vencedora desta Licitação nos itens 33100, 33095, 10549, 33101, 33104, 33107, 33106, 25097, 33111, 33112, 27574, 33113, 25124, 33114, 33115, 32985, 33119, 10028, 25304, 32977, 16366, 21624, 33120, 28802, 21625, 32982, 29896, 23940, 17148, 23964, 10270, 26229, 26228, 26222, 17149, 32984 e 21633, perfazendo o valor global de R\$ 54.712,73. Leia – se **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi vencedora desta Licitação nos itens 33100, 33095, 10549, 33101, 33104, 33107, 33106, 25097, 33111, 33112, 27574, 33113, 25124, 33114, 33115, 32985, 33119, 10028, 25304, 32977, 16366, 21624, 33120, 28802, 21625, 32982, 29896, 23940, 17148, 23964, 10270, 26229, 26228, 26222, 17149, 32984 e 21633, perfazendo o valor global de R\$ 56.500,73 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos Reais e Setenta e Três Centavos).

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência a Tomada de Preço 05/2009, a Empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi vencedora desta Licitação nos itens 33100, 33095, 10549, 33101, 33104, 33107, 33106, 25097, 33111, 33112, 27574, 33113, 25124, 33114, 33115, 32985, 33119, 10028, 25304, 32977, 16366, 21624, 33120, 28802, 21625, 32982, 29896, 23940, 17148, 23964, 10270, 26229, 26228, 26222, 17149, 32984 e 21633, perfazendo o valor global de R\$ 54.712,73. A Empresa **IN-FARMA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA ME**, foi vencedora nos itens, 32976, 19400, 13254, 14841 e 26865, perfazendo o valor global de R\$ 5.536,14 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Catorze Centavos). E a Empresa **SW COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, foi vencedora desta Licitação nos itens 33091 33092, 33103, 33102, 33105, 13265, 21612, 10034, 16919, 33116, 33117, 10025, 33118, 20881, 10553, 19922, 26227, 33121, 33123, 33122, 17130, 13251, 27729, 14826, 14839, 13253, 33125, 12012, 21629, 10521, 24802, 25310, 22494, 33129, 33130, 21634, 30077 e 30078, perfazendo o valor global de R\$32.712,45 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos). bjeo "Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica". **JOSÉ CARLOS NEVES** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2009.**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2009, no dia 02/04/2009, as 08:30 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto **AQUISIÇÃO DE "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIÊNICO E LIMPEZA"**. O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro – Portaria nº. 00/GP/2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no processo nº.

02/2009, o Sr. **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar "**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SILVA FREIRE & VARGAS**" Assessoria e Advocacia, com escritório profissional em Cuiabá/MT, para prestação de serviços técnicos especializados de Advocacia. Fundamento: Lei nº. 8.666/93, art. 25, II e § 1º, c/c art. 13, III e § 3º".

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2009.**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2009, no dia 02/04/2009, às 08:30 h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto Aquisição de "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIÊNICO E LIMPEZA**". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro – Portaria nº. 00/GP/2009

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica que fica cancelada a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 06 e 07/2009, objetivo "**Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiênico e Limpeza**, devido o não comparecimentos de empresas interessadas.

JOSÉ CARLOS NEVES
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, na Quinta Feira dia 05 de março página 33 do corrente ano, **Onde se lê Tomada de Preço 06/2009. Leia se Tomada de Preço 06 e 07 /2009.** E onde se lê 15:00 hs. Leia se 14:00 e 15:00 **Respectivamente.** JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 05/2009, a Empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi vencedora desta Licitação nos itens 33100, 33095, 10549, 33101, 33104, 33107, 33106, 25097, 33111, 33112, 27574, 33113, 25124, 33114, 33115, 32985, 33119, 10028, 25304, 32977, 16366, 21624, 33120, 28802, 21625, 32982, 29896, 23940, 17148, 23964, 10270, 26229, 26228, 26222, 17149, 32984 e 21633, perfazendo o valor global de R\$ 54.712,73. A Empresa **IN-FARMA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA ME**, foi vencedora nos itens, 32976, 19400, 13254, 14841 e 26865, perfazendo o valor global de R\$ 5.536,14 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Catorze Centavos). E a Empresa **SW COMERCIO DE MEDICAMENOS LTDA**, foi vencedora desta Licitação nos itens 33091 33092, 33103, 33102, 33105, 13265, 21612, 10034, 16919, 33116, 33117, 10025, 33118, 20881, 10553, 19922, 26227, 33121, 33123, 33122, 17130, 13251, 27729, 14826, 14839, 13253, 33125, 12012, 21629, 10521, 24802, 25310, 22494, 33129, 33130, 21634, 30077 e 30078, perfazendo o valor global de R\$32.712,45 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), bjeo "Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica". JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia 30/03/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 08/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "**AQ. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS**". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial. JOSÉ CARLOS NEVES.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 03/2009, a Empresa **SISTEMA F. F. DE COMUNICAÇÃO**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 5.150,00 (Cinco Mil e Cento e Cinqüenta Reais) mensais. Objeto "**serviços de comunicação e divulgação televisiva**". JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

10-03-2009

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência o Pregão Presencial 02/2009, a Empresa participante apresentou proposta com valor muito superior do valor Orçado. Portanto sendo infrutífera o certame.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 15:00 h, do dia 23/03/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 06/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "**AQ. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNICO**". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial. JOSE CARLOS NEVES.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 063/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **AMAZON TERAPLENAGEM LTDA**. Objeto: Prorrogação de Prazo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 070/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **AMAZON TERAPLENAGEM LTDA**. Objeto: Prorrogação de Prazo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 071/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **AMAZON TERAPLENAGEM LTDA**. Objeto: Prorrogação de Prazo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 072/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **AMAZON TERAPLENAGEM LTDA**. Objeto: Prorrogação de Prazo.

Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 080/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **COSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Prorrogação de Prazo.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia 23/03/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 06/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "**AQ. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS**". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial. JOSE CARLOS NEVES.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, na Quinta Feira dia 12 de fevereiro do corrente ano na página 46, referente o Contrato de nº. 019/2009, **Onde se lê R\$ 7.124,33. Leia se R\$ 5.316,66.**

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 04/2009, a Empresa **MARCOS A. ROSA**, foi vencedora desta Licitação com o valor global de R\$ 47.900,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais). Objeto "prestação de serviços de limpeza pública manual". **JOSÉ CARLOS NEVES** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, na Quinta Feira dia 12 de fevereiro página 47 do corrente ano, **Onde se lê Tomada de Preço 04/2009. Leia se Tomada de Preço 01/2009.**

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 04/2009, a Empresa **MARCOS A. ROSA**, foi vencedora desta Licitação com o valor global de R\$ 47.900,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais). Objeto "prestação de serviços de limpeza pública manual". **JOSÉ CARLOS NEVES** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na "IOMAT", na Quinta Feira dia 12 de fevereiro página 53 do corrente ano, **Onde se lê Tomada de Preço 04/2009. Leia se Tomada de Preço 01/2009.**

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 03/2009, a Empresa **SISTEMA F. F. DE COMUNICAÇÃO**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 000000000 (). Objeto " ". **JOSÉ CARLOS NEVES** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 02/2009, **D L DOS SANTOS TRANSWORLD**, foi vencedora do item 01 com o valor de R\$ 29,90 (Vinte Nove Reais e Noventa Centavos), por saco de 25 kg, perfazendo o valor global de R\$ 95.680,00 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais). E a Empresa **ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA**, foi vencedora do item 2 preço de R\$ 365,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) por balde de 50 kg, perfazendo o valor global de R\$ 54.750,00 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Objeto "Aquisição de Sulfato e Dicloro". **JOSÉ CARLOS NEVES** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2009**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Sr. **JOÃO ROERTO FERLIN**, em cumprimento com o § 3º do Art. 31 da Constituição Federal e ART. 209 da CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, comunica que as contas anuais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**, referente ao exercício financeiro de 2008, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

OBS. A matéria acima encontram publicadas na íntegra nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal e no site www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

OBS. Estas Leis se encontram publicadas na íntegra nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal e no site www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na "IOMAT", na Quarta Feira dia 11 de fevereiro página 32 do corrente ano, **Onde se lê "Extrato de Prorrogação de Licitação, Leia - se Extrato de Edital de Licitação. Onde se lê que fica prorrogado sua abertura para o dia 26/11/2008. Leia terá sua abertura no dia 27/02/2009.** AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na AMM, na Quarta Feira dia 11 de fevereiro página 29 do corrente ano. Onde se lê "Extrato de Prorrogação de Licitação, Leia-se Extrato de Edital de Licitação. Onde se lê que fica prorrogado sua abertura para o dia 26/11/2008. Leia terá sua abertura no dia 27/02/2009. AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência a Tomada de Preço 004/2009, informa que as empresas vencedoras são: **J. DE LIMA SOUZA TRANSPORTE**, Linha 01 item 032956, Linha 02, item 032957, Linha 03, item 032958, Linha 05, item 032960, Linha 11, item 032966, perfazendo um total de R\$ 293.971,50. A Empresa **JOSÉ DE FREITAS CANDELARIO FILHO**, Linha 08, item 032963, Linha 09, item 032964, Linha 10, item 032965, Linha 12, item 032966, Linha 13, item 032968, perfazendo um total de R\$ 148.900,00. A Empresa: **SÔNIA GOMES LOPES**, Linha 04, item 032959, Linha 06, item 032961, Linha 07, item 032962, perfazendo um total de R\$ 122.850,00. Objeto "LOCAÇÃO DE ONIBUS. **JOSE CARLOS NEVES**. Presidente da CPL.

ATA DE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNO PARA O ANO LETIVO DE 2009.

Esta Licitação tem como Objeto: "**serviços de transporte de alunos da rede escolar**. Da análise e exame das propostas apresentada aos membros da comissão decidiram pelo que segue. A

empresas **J. DE LIMA SOUZA TRANSPORTE**, Linha 01 item 032956, linha 02, item 032957, linha 03, item 032958, Linha 05, item 032960, Linha 11, item 032966, perfazendo um total de R\$ 293.971,50

A Empresa **JOSÉ DE FREITAS CANDELARIO FILHO**, Linha 08, item 032963, Linha 09, item 032964, Linha 10, item 032965, Linha 12, item 032966, Linha 13, item 032968, perfazendo um total de R\$ 148.900,00

A Empresa: **SÔNIA GOMES LOPES**, Linha 04, item 032959, Linha 06, item 032961, Linha 07, item 032962, perfazendo um total de R\$ 122.850,00

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, comunica que a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2009, Processo Licitatório de nº. 10/2009. Objeto, "Prestação de Serviços de Telefonia Movei" fica prorrogada sua abertura para o dia 26/11/2008, no mesmo local e horário. Devido o não comparecimento de nenhuma Empresa. AILTON PAULA DE ARRUDA Pregoeiro.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no processo nº. 01/09, o Sr. **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar "Serviços Hospitalares englobando dependências, material médico hospitalar, medicamentos recursos diagnóstico e diárias" e seus Equipamentos da **SOCIEDADE HOSPITALAR QUATRO MLARCOS LTDA**, neste Município de SJQM - MT, para atendimento, Urgente e Emergência. Fundamento: Lei nº. 8.666/93, art. 25, I.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 15:00 h, do dia 26/02/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 05/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial. **JOSE CARLOS NEVES**.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia 26/02/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 04/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "prestação de serviços de limpeza pública manual". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial. **JOSÉ CARLOS NEVES**.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia 25/02/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 03/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Contratação de serviços de comunicação e divulgação televisiva". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial. **JOSÉ CARLOS NEVES**.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia 18/02/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 02/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aquisição de Sulfato e Dicloro". O Edital completo poderá ser acessado através do site: /www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br., Maiores informações pelo telefone 251- 3 1138, das 07 as 13 h. **JOSÉ CARLOS NEVES**.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2009.

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial de nº. 001/2009, as Empresas vencedoras no "lote I" foram, **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LTDA**, vencedora no código 10046, Gasolina Comum com o valor total de R\$ 131.692,00. A Empresa **EDINEIA CHOMEN ME**, foi vencedora nos códigos 19443, 21824, 12234, 16472, 10530 e 32929, itens que se refere a lubrificantes perfazendo um valor Global de R\$ 43.907,46. A Empresa **PABEL COMERCIAL DE COMB. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, foi vencedora no código 23566, Alcool com o valor global de R\$ 19.895,00. A Empresa **V. M. PIVETA & CIA LTDA**, foi vencedora no código 10015, com o valor global de R\$ 820.050,00. No "lote II" a Empresa: **PABEL COMERCIAL DE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, foi vencedora nos códigos 23566, 10046 e 10015, com o valor Global de R\$ 51.700,00.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia 03/02/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 01/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Locação de Ônibus para Transporte Escolar". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial **JOSÉ CARLOS NEVES** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2009.

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009, no dia 14/01/2009, as 09:00h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objetivo Aquisição de "Combustíveis e Derivados de Petróleo". O Edital completo poderá ser acessado através do site: /www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, Maiores informações pelo telefone 251- 3 1138, das 07 as 13 h.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro - Portaria nº. 00/GP/2009

Publicações 2009

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE CONTRATO

EXTRATRO DE CONTRATO Nº. 010/2009, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **RONDOMAQ MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Agrícolas", Valor R\$ 33.530,00. Início do Contrato 02-01-2009; TERMINO 02-04-2009.

EXTRATRO DE CONTRATO Nº. 011/2009, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: "Melhoria Infra-Estrutura do Estádio Municipal", Valor R\$ 214.988,49. Início do Contrato 02-01-2009; TERMINO 02-04-2009.

EXTRATRO DE CONTRATO Nº. 012/2009, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: "Melhoria Infra-Estrutura do Parque de Exposição Manoel Paulino", Valor R\$ 159.999,96. Início do Contrato 02-01-2009; TERMINO 02-04-2009.

12/01/2009

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 10/08, o Sr. **ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA**, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar da "V. FERRI-PRODUÇÕES", com sede na Rua dos Manacás, 549 JD, Jacarandás, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, para realização de show artístico. Fundamento: Lei nº. 8.666/93, art. 25, III. São José dos Quatro Marcos - MT. 09/12/2008.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE CONTRATO

EXTRATRO DE CONTRATO Nº. 107/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **DELFORNO & DELFORNO LTDA ME**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA", Valor R\$ 18.715,00. Início do Contrato 12-11-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATRO DE CONTRATO Nº. 108/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **GEOTEC SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA", Valor R\$ 15.913. Início do Contrato 12-11-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATRO DE CONTRATO Nº. 109/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **MOTOS MATO GROSSO LTDA**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOTOS)", Valor R\$ 12.592,00. Início do Contrato 12-11-2008; TERMINO 31-12-2008.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 26/11/2008, realizará a licitação, modalidade Carta Convite de Preço nº. 06/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aquisição de Sulfato e Dicloro". O Edital completo poderá ser acessado através do site: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone 251-3 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL**.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 04/12/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 37/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Construção de 12 Módulos Sanitários Padrão FUNASA", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1955, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL**.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, comunica que a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2008, Processo Licitatório de nº. 44/2008. Objeto, "Aquisição de Implementos Agrícolas" fica prorrogada sua abertura para o dia 26/11/2008, no mesmo local e horário. Devido o não comparecimento de nenhuma Empresa. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA** Pregoeiro.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 34/2008, a Empresa: **CONSTRUMAN CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora deste Processo com o valor de R\$ 214.988,49 R\$ (Duzentos e Quatorze Mil Novecentos e Oitenta e Quarenta e Nove Centavos). Objeto: "Melhoria na Infra Estrutura do Estádio Municipal". E também foi vencedora na Tomada de Preço nº. 35/2008, com o valor de R\$ 159.999,96 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). Objeto "Melhoria na Infra Estrutura do arque de Exposição Manoel Paulino. **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISMO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISMO** /MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 28/11/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 01/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Contratação de Serviços na Recauchutagem e recuperação de Pneus". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Sede do Consorcio através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1115, das 08 as 11 e das 13 as 17 h. **DARIU ANTONIO CARNIEL**.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, na Sexta Feira dia 24 de outubro página 20 do corrente ano, onde se – se – lê, Tomada de Preço de nº. 35/2008, leia – se Quinto Tomada de Preço de nº. 36/2008.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 054/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **R. B. COSTA & CIA LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativo.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 019/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **V.M. PIVETA & CIA LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 082/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **IMPORCATE COMÉRCIO DEPEÇAS PARA TRATORES LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 053/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 065/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **JOSE PEREIRA DA PAZ**. Objeto: Aumento de Quantitativo.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que a Licitação Modalidade Tomada de Preço 34 e 35/2008, Processo Licitatório nº. 41 e 42/2008, Objeto: "Melhoria na Infra Estrutura do Estádio Municipal" "Melhoria na Infra Estrutura do Parque de Exposição Manoel Paulino" fica prorrogada abertura da Habilitação para o dia 13/11/2008, e proposta para o dia 20/11/2008. No mesmo local e horário. Devido o não comparecimento de empresas – **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2008.**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº. 338 de 24 de outubro de 2008, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2008, no dia 10/11/2008, as 09:00h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539, Objeto: "Aquisição de Implementos Agrícolas". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro – Portaria nº. 338/GP/2008

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 10/11/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 35/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aq. De Materiais Ornamentais para a Praça da Matriz e Avenida São Paulo". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL**.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO**

O Senhor **ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA**, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Torna Público que fica Cancelado Bilateralmente o contrato de nº.57/2008, da Empresa **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 085/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **C. R. BIANCHI EPP** Objeto: Aumento de Quantitativo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 067/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **SAÚDE QUATRO MARCOS S/S LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativo.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 33/2008, a Empresa: **GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, foi vencedora nos itens 01, 06, 09, com o valor de R\$ 15.913,00. A Empresa: **DELFORNO & DELFORNO LTDA ME**, foi vencedora nos itens 03, 05, 07, 08, 10, com o valor total de R\$ 29.460,70. A Empresa: **COMETA MOTOCENTER MOTOS MATO GROSSO LTDA**, foi vencedora no item 02, com o valor de R\$ 12.592,00. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **097/2008**. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS", Valor R\$ 8.339,40. Início do Contrato 30-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **098/2008**. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CAPITAL COM. E REP. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA", Valor R\$ 506,50. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **099/2008**. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **DELFORNO & DELFORNO LTDA ME**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA", Valor R\$ 29.460,70. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **100/2008**. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **GEOTEC SISTEMA DE INFORMATICA LTDA ME**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", Valor R\$ 45.318,22. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **101/2008**. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CARNEIRO & GONDIM**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA", Valor R\$ 22.820,75. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **102/2008**. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **O. J. PAZETE & CIA LTDA**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA", Valor R\$ 84.326,21. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **103/2008**. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **S. A. DE LIMA & CIA LTDA**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA", Valor R\$ 33.210,10. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **104/2008**. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ROSSI & CIA LTDA**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA", Valor R\$ 21.092,97. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **105/2008**. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **H. C. DE OLIVEIRA ME**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA", Valor R\$ 3.147,55. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 067/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CLORO MATO GROSSO LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 022/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **PABEL - COM. COMB. IMP. EXP. LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativo.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE CANCELAMENTO**

FICA CANCELADA O PROCESSO DE Nº. 39, TOMADA DE PREÇO DE Nº. 32/2008, que se refere Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Higiénicos. Motivo o não comparecimento de nenhuma Empresa.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 27/10/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 34/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Melhoria na Infra Estrutura do Estádio Municipal", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1955, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL**.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 11:00 h, do dia 27/10/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 35/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Melhoria na Infra Estrutura do Parque de Exposição Manoel Paulino" - os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1955, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL**

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 30/2008, a Empresa: **CARNEIRO E GONDIM & CIA LTDA** foi vencedora em 44 itens perfazendo um valor total de R\$ 22.820,75. A Empresa **H. C. DE OLIVEIRA ME** foi vencedor em 21 itens perfazendo um valor total de R\$ 3.147,55. A Empresa **O. J. PAZETE & CIA LTDA EPP**, foi vencedora com 39 itens perfazendo um valor total de R\$ 84.326,21. A Empresa **ROSSI & CIA LDA** foi vencedora em 19 itens perfazendo um valor total de R\$ R\$ 21.092,97. A Empresa **S. A. DE LIMA & CIA LTDA** foi vencedora em 40 itens perfazendo um valor total de R\$ 33.210,10. Objeto: Aquisição de Materiais de Construções. **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 31/2008, a Empresa: **LIMA & COLARINO LTDA**, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 20.988,70 (Vinte Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos). Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 14/10/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 32/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL**.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 15/10/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 33/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **096/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETICOS LTDA**, OBJETO: "AQUISICÃO DE MATERIAIS ELETRICOS", Valor R\$ 24.200,88. Início do Contrato 24-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 28/2008, a Empresa: **GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, foi vencedora nos itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 20, 21 e 30, com o valor de R\$ 45.318,22. A Empresa: **DELFORNO & DELFORNO LTDA ME**, foi vencedora nos itens 01, 05, 06, 10, 12, 17, 22, 24, 25, 27, 28 e 29, com o valor total de R\$ 29.460,70. A Empresa: **CAPITAL COM. E REP. DE MOVEIS E INFORMTAICA LTDA**, foi vencedora no item 23, com o valor de 506,50. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Implantação de Rede Elétrica, lógica e telefônica. **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **087/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, OBJETO: "AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BASICA", Valor R\$ 8.611,40. Início do Contrato 05-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **088/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **HOVEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, OBJETO: "AQUISICÃO DE DOIS MICROSCÓPIO", Valor R\$ 5.940,00. Início do Contrato 05-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **089/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **SULMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, OBJETO: "AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BASICA", Valor R\$ 505,60. Início do Contrato 05-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **090/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, OBJETO: "AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BASICA", Valor R\$ 616,00. Início do Contrato 05-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **091/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **TIRADENTES MÉDICOS - HOSPITALR LTDA**, OBJETO: "AQUISICÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE RX", Valor R\$ 3.516,00. Início do Contrato 05-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **094/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, PESSOA FISICA, CONTRATADA: **JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO**, OBJETO: "AQUISICÃO DE TERRENO URBANO", Valor R\$ 15.000,00. Início do Contrato 17-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **095/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**, OBJETO: "AQUISICÃO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA", Valor R\$ 34.790,00. Início do Contrato 17-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na AMM, na Terça Feira dia 16 de Setembro página 26 do corrente ano, onde se - se - lê, R\$ 22.754,88, leia - se R\$ 24.200,88.

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Terça Feira dia 16 de Setembro página 40 do corrente ano, onde se - se - lê, R\$ 22.754,88, leia - se R\$ 24.200,88.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 29/2008, a Empresa: **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 22.754,88 (Vinte Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos). Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para serem utilizados na Iluminação Pública. **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 30/09/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 31/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL**.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS EXTRATRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA**, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/08", a favor da Pessoa Física "**JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO**, Residente neste Mun. De São J. dos Quatro Marcos - MT, Portador do CPF 171.098.681-68. Objeto: Aquisição de um Imóvel, centro, quadra nº 32, nesta Cidade, com uma área de 330 M2, pelo valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 27/2008, a Empresa: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 34.790,00 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Noventa Reais) Objeto: Aquisição de Gasolina e Óleo Diesel **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 24/09/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 30/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL**.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **085/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **C. R. BIANCHI**, OBJETO: "AQUISICÃO DE GERNEROS ALIMENTICIOS", Valor R\$ 49.882,00. Início do Contrato 01-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 16/09/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 28/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE MATERIAIS ELETRICOS". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL**.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 16/09/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 29/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFÔNICA". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL**.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS EXTRATRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA**, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso XII da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/08", a favor da empresa "**C. R. BIANCHI - EPP**, situado na Rua Santa Catarina, 905 no Mun. De São J. dos Quatro Marcos - MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.566.192/0001-11. Objeto: Aquisição de Alimentos Perecíveis.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 26/2008, a Empresa: **TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA**, foi vencedora nos itens 23 a 30, perfazendo um valor de R\$ 3.516,00 (Três Mil Quinhentos e Dezesseis Reais). A Empresa **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora nos itens 01, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20 e 21 perfazendo um valor de R\$ 8.611,40 (Oito Mil Seiscentos e Onze Reais e Quarenta Centavos). **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi vencedora nos itens 06, 09 e 19 perfazendo um valor de R\$ 505,60 (Quinhentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos). A Empresa **SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, foi vencedora nos itens 03, e 08 perfazendo um valor de R\$ 616,00 (Seiscentos e Dezesseis Reais). A Empresa **HOVEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, foi vencedora no item 31, com o valor de R\$ 5.940,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais). **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que a Licitação Modalidade Tomada de Preço 27/2008, Processo Licitatório nº. 34/2008, Objeto: "Aquisição de Óleo Diesel e Gasolina Comum" fica prorrogada abertura da Habilitação para o dia 09/09/2008 e proposta para o dia 16/09/2008. No mesmo local e horário. Devido o não comparecimento de empresa - JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

29/08/2008

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 021/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CASTOLDI DIESEL LTDA. Objeto: Aumento de Quantitativos.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 048/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Aumento de Quantitativos e Prorrogação de Prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 049/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Aumento de Quantitativos e Prorrogação de Prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 052/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Aumento de Quantitativos e Prorrogação de Prazo.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Quinta Feira dia 31 de julho página 50 do corrente ano, onde se - se - lê, Quarto Termo Aditivo nº. 24/2007. leia - se Quinto Termo Aditivo de nº. 24/2007.

Quinto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 024/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: J. F. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. Objeto: Valor Suprimido valor.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 25/2008, a Empresa: STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 8.339,40 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos) Objetivo: Aquisição de Camisetas JOÃO CLARET DONADEL Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 27/08/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 27/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE OLEO DIESEL E GASOLINA COMUM". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 27/08/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 26/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, EQUIPAMENTO (RX), E AQ. DE PEÇAS PARA CONCERTO DE RX". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada no Jornal Oficial dos Municípios Quarta Feira dia 30 de julho página 41 do corrente ano, referente o Contrato nº. 074/2008, onde se - se - lê, R\$ R\$ 68.420,00, leia -se R\$ 75.260,00.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Quarta Feira dia 30 de julho página 46 do corrente ano, referente o Contrato nº. 074/2008, onde se - se - lê, R\$ 68.420,00, leia - se R\$ 75.420,00.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2008. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, OBJETO: "Contratação de Banda para Fest Show", Valor R\$ 21.525. Início do Contrato 28-07-2008; TERMINO 06-08-2008.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Quarta Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 024/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Serviços não executados, constantes da planilha de medição final da obra.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada no Jornal Oficial dos Municípios Terça Feira dia 17 de junho página 08 do corrente ano, do Contrato nº. 074/2008, onde se - se - lê, R\$ 46.820,00, leia -se R\$ 68.420,00.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Segunda Feira dia 16 de junho página 65 do corrente ano, do Contrato nº. 074/2008, onde se - se - lê, R\$ 46.820,00, leia -se R\$ 68.420,00.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 07/08, o Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar da "V. FERRI - PRODUÇÕES", com sede em Uberlândia Minas Gerais/MT, para realização de show artístico Fundamento: Lei nº. 8.666/93, art. 25, III.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2008. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, OBJETO: "RR 2C, CM 30 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA", Valor R\$ 77.670,00. Início do Contrato 18-07-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2008. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS", Valor R\$ 19.737,20. Início do Contrato 18-07-2008; TERMINO 31-12-2008.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 08/08/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 25/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aq. de Camisetas". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 058/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: RONDOMAQ MAQUINAS & VEÍCULOS LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 019/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: V. M. PIVET & CIA LTDA. Objeto: Reajustamento de Preço.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no processo nº. 06/08, o Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar a Empresa "PRAMID MEDICAL SYSTEMS COMERCIO LTDA, com sede na Rua Vieira de Moraes, 1532, Campo Belo São Paulo, para Aquisição de peça Código P03482. Descrição PCB C1,9 MAIN. Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, I.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 24/2008, a Empresa: EMAM - EMULSÕES E TANSPORTES LTDA, foi vencedora da referida Tomada de Preço nos itens 01 a 03 com o valor de R\$ 77.670,00 (Setenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Reais) Objetivo: Emulsões Asfáltica, e a Empresa: IMPORTACATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, foi vencedora nos itens de 04 a 08, com o valor de R\$ 19.737,20 (Dezenove Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos) objeto: Aquisição de Peças JOÃO CLARET DONADEL Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE CANCELAMETO**

FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2008, Publicado na IOMAT na quinta feira no dia 03 de julho do corrente ano na pagina 56, que se refere CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: CONSTRUMANÁ COSTRUÇÕES LTDA, Valor: 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais). Objetivo "Ampliação do Parque Esportivo Municipal". Início do Contrato 02-07-2008; TERMINO 02-11-2008.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2008. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, Valor: 92.700,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos Reais). Objetivo "Ampliação do Sistema de Água do distrito de Santa Fé D'Oeste e Aparecida Bela". Início do Contrato 30-06-2008; TERMINO 30-10-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2008. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: CONSTRUMANÁ COSTRUÇÕES LTDA, Valor: 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais). Objetivo "Ampliação do Parque Esportivo Municipal". Início do Contrato 02-07-2008; TERMINO 02-11-2008.

EXTRATO DE CONTRATO

| | | | |
|---|----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| ENTIDADE | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT | | | |
| Nº CONTRATO | ÓRGÃO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | |
| 079 | 11 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | 11.01 Depto de Água e Esgoto | |
| CONTRATADO | | | |
| HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA | | | |
| DATA EMISSÃO | DATA VENC. | VALOR CONTRATO | DOTAÇÃO |
| 30-06-2008 | 30-10-2008 | 92.700,00 | 4.4.90.51 Obras e Instalações |
| OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO | | | Tipo Licitação - nº |
| Ampliação do Sistema de Água do distrito de Santa Fé D'Oeste e Aparecida Bela | | | PROC. 29 TP 23/2008 |

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|---|
| ENTIDADE |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT |

| Nº CONTRATO | ÓRGÃO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | |
|---|-------------------------------------|--|-------------------------------|
| 080 | 10 Departamento de Esportes e Lazer | 10.01 Departamento de Esportes e Lazer | |
| CONTRATADO | | | |
| CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA | | | |
| DATA EMISSÃO | DATA VENC. | VALOR CONTRATO | DOTAÇÃO |
| 02-07-2008 | 02-11-2008 | 260.000,00 | 4.4.90.51 Obras e Instalações |
| OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO | | Tipo Licitação – nº | |
| Obra de reforma e Ampliação de Parque Esportivo Municipal | | PROC. 28 TP 22/2008 | |

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Quinta Feira dia 03 de julho página 56 do corrente ano, onde se lê contrato de nº. 079/2008, leia – se – lê, Contrato de nº. 80.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, Valor: 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais). Objeto "Ampliação do Parque Esportivo Municipal". Início do Contrato 02-07-2008; TERMINO 02-11-2008.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Quarta Feira dia 25 de junho página 109 do corrente ano, onde se lê R\$ 254.901,96, leia – se – lê, R\$ 260.000,00.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, Valor: 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais). Objeto "Ampliação do Parque Esportivo Municipal". Início do Contrato 02-07-2008; TERMINO 02-11-2008.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, na Quarta Feira dia 25 de junho página 19 do corrente ano, onde se lê R\$ 254.901,96, leia – se – lê, R\$ 260.000,00.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com referencia a Tomada de Preço 22/2008, a Empresa: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 254.901,96. Objeto "Ampliação e Reforma do Parque Esportivo Municipal". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Terça Feira dia 24 de junho página 80 do corrente ano, onde se lê Contrato 61/2008, leia – se – lê, Quinto Termo Aditivo do contrato 61/2005.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, na Segunda Feira dia 02 de junho página 35 do corrente ano, Processo de inexigibilidade onde – se – lê, **RONALDO MACIEL**, leia – se **PAULO SÉRGIO BARBOSA LTDA**.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2005, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA**, Objeto Acréscimo de mais de 100 Consumidores de Água e demais alterações especificada no referido termo.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 10/07/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 24/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aquisição de Peças e Materiais para Pavimentação Asfáltica". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL**.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2008, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, **AMM (ASSOCIAÇÃO MATO-GORSSENSE DOS MUNICIPIOS) E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL, LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto o presente Termo a consecução das ações previstas no Convênio nº 025/2008 firmado entre a SINFRA, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Complexo Nascentes do Pantanal e a AMM, que possui como finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução dos serviços de manutenção e conservação de rodovias, integrantes da malha viária estadual, contida na área geográfica dos Municípios que constituem o Consórcio, consoante as disposições do Termo de Cessão de Equipamentos Rodoviários Nº 003/2008 entre SINFRA e CONSÓRCIO, e Contrato de Rateio Nº 036/2008 conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1.140 de 06 de Junho de 2007. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS CORRESPONDENTE A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO** – O valor global do presente Termo de Cooperação Técnica para o exercício de 2008 está estimado em R\$ 24.750,04 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos) compreendendo cada parcela no valor de R\$ 3.535,72 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). Valor: 524.700,34 (Quinhentos e Vinte Quatro Mil Setecentos Reais e Trinta e Quatro Centavos).

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contratual de Rateio nº.036/2008. Contratante: **PMSJQM – MT**. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**. Cujo valor de R\$ 50.250,00, para R\$ 46.714,28 e demais alterações especificada no referido termo.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com referencia a Tomada de Preço 23/2008, a Empresa: **HECOSERVICE – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 92.700,00 (Noventa e Dois Mil e Setecentos Reais) Objeto "Ampliação do Sistema de Água de Santa Fé e Aparecida Bela". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, Valor: 524.700,34 (Quinhentos e Vinte Quatro Mil Setecentos Reais e Trinta e Quatro Centavos). Objeto "Pavimentação Asfáltica". Início do Contrato 19-06-2008; TERMINO 19-10-2008.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com referencia a Tomada de Preço 21/2008, a Empresa: **IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 524.700,34 (Quinhentos e Vinte Quatro Mil Setecentos Reais e Trinta e Quatro Centavos) Objeto "Execução de Asfalto na Rua Elcio Gonçalves de Aguiar, Rua Rio Claro e outras". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **BASE DUPLA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, Valor: 257.753,45 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Objeto "Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário". Início do Contrato 18-06-2008; TERMINO 18-10-2008.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com referencia a Tomada de Preço 20/2008, a Empresa: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, foi vencedora da Tomada de com o valor de R\$ 257.753,45 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e "Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Objeto "Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **J. R. PROMOSHOWS E EVENTOS LTDA**, OBJETO: Contratação de Show Artístico, Valor R\$ 40.000,00. Início do Contrato 05-05-2008; TERMINO 10-06-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **PAULO SERGIO BARBOSA LTDA**, OBJETO: Contratação de Show Artístico, Valor R\$ 46.820,00. Início do Contrato 05-05-2008; TERMINO 10-06-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CAPITAL COM. PREPES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA**, OBJETO: Aquisição de Materiais de Didáticos, Valor R\$ 13.666,54. Início do Contrato 13-06-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **GAMERO DE ANDRADE & CIA LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços "Cobertura de Quadra" bairro Jd Zeferino I, Valor R\$ 133.900,00. Início do Contrato 13-06-2008; TERMINO 31-12-2008.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, na Segunda Feira dia 02 de junho página 35 do corrente ano, Processo de inexigibilidade onde – se – lê, **RONALDO MACIEL**, leia – se **PAULO SÉRGIO BARBOSA LTDA**.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Segunda Feira dia 02 de junho página 32 do corrente ano, Processo de inexigibilidade onde – se – lê, **RONALDO MACIEL**, leia – se **PAULO SÉRGIO BARBOSA LTDA**.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 020/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**. Objeto: aumento de quantitativo e Reajustamento de Preço.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO**

Segunda Notificação: A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, com sede a Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº. 539, representada pelo **Prefeito Municipal Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, "NOTIFICA"** a empresa **C.S.P. CONSTRUÇÕES SANEAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.905.249/0001-71, estabelecida na Rua Samambai nº. 1273, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, adjudicatória da Tomada e Preço de nº. 012/2006, do Processo Licitatório de nº. 16/2006, a reiniciar a execução dos serviços de "CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS", no prazo de 05 (cinco), dias, a não execução acarretará as penas contida na Lei Federal 8.666/93. Esta notificação de Serviços é tudo de acordo com os termos do contrato de obras de nº. 65/2006, firmado aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2006. E a Lei Federal nº. 8.666/93.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Quarta feira dia 28 de maio página 49 do corrente ano, Processo de inexigibilidade onde – se – lê **Processo 02**, leia – se **Processo 04**.

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Segunda feira dia 02 de junho página 32 do corrente ano, Processo de inexigibilidade onde – se – lê **Processo 04**, leia – se **Processo 05**.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 23/06/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 23/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Ampliação de Sistema de Água nos Distritos de Santa Fé e Aparecida Bela". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL**.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 024/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo para 31/12/2008.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2008. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: FASSIS - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, OBJETO: Prestação de Serviços em Assessoria Pública, Valor R\$ 20.332,00. Início do Contrato 20-05-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2008. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: AMAZONTERAPLENAGEM LTDA, OBJETO: Prestação de Serviços na Execução de Asfalto, Valor R\$ 409.188,51. Início do Contrato 20-05-2008; TERMINO 04-10-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2008. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: AMAZONTERAPLENAGEM LTDA, OBJETO: Prestação de Serviços na Execução de Asfalto, Valor R\$ 407.634,22. Início do Contrato 20-05-2008; TERMINO 04-10-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2008. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: AMAZONTERAPLENAGEM LTDA, OBJETO: Prestação de Serviços na Execução de Asfalto, Valor R\$ 313.710,73. Início do Contrato 20-05-2008; TERMINO 04-10-2008.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 19/2008, a Empresa: GAMERO DE ANDRADE CIA LTDA, foi vencedora da Tomada de com o valor de R\$ 133.900,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Novecentos Reais). Objeto "Cobertura da Quadra no Jardim Zeferino I". JOÃO CLARET DONADEL Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 20/06/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 22/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Execução de Obra de Reforma e Ampliação de Parque Esportivo Municipal". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 às 13 h. JOÃO CLARET DONADEL.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, na segunda feira dia 19 de maio página 19 do corrente ano, onde - se - lê Processo 02, leia - se Processo 03.

Retificação: A matéria publicada na AMM, quarta feira dia 28 de maio página 20 do corrente ano, onde - se - lê Processo 02, leia - se Processo 04.

Retificação: A matéria publicada na AMM, quarta feira dia 02 de junho página 35 do corrente ano, onde - se - lê Processo 04, leia - se Processo 05.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na segunda feira dia 19 de maio página 40 do corrente ano, onde - se - lê Processo 02, leia - se Processo 03.

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na quarta feira no dia 28 de maio na página 49 do corrente ano, onde - se - lê Processo 03, leia - se Processo 04.

Retificação: A matéria publicada na IOMT, quarta feira dia 02 de junho página 35 do corrente ano, onde - se - lê Processo 04, leia - se Processo 05.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 19/06/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 21/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem superficial nas Ruas Paraná, Rio Claro e outras no Bairro Jardim Popular". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 às 13 h. JOÃO CLARET DONADEL.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 024/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo para 31/12/2008.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, quarta feira dia 28 de maio página 20 do corrente ano, onde - se - lê Processo 02, leia - se Processo 03.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº. 04/08, o Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar da "RONALDO MACIEL, com sede em na Rua Pacaraima, 546/ Planalto em Cuiabá/MT, para realização de show artístico no (Fest Show). Fundamento: Lei nº. 8.666/93, art. 25, III.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 18/06/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 20/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Execução de Obra de Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 às 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL 251 - 1955, das 07 às 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com ref. A Tomada de Preço 015/2008, a Empresa: CAPITAL COM. E REP. DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA, foi vencedora desta Licitação em todos os itens com o valor de R\$ 13.666,54. Objeto "Aq. de Materiais Didáticos.". JOÃO CLARET DONADEL Presidente da CPL.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISMO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, quarta feira dia 28 de maio página 57 do corrente ano, onde - se - lê R\$ 708.699,96, leia - se R\$ 483.786,17.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, quarta feira dia 28 de maio página 20 do corrente ano, onde - se - lê Processo 02, leia - se Processo 03.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, quarta feira dia 28 de maio página 49 do corrente ano, onde - se - lê Processo 02, leia - se Processo 03.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISMO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2008. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico "Complexo Nascentes do Pantanal". Empresa Contratada: SM ENGENHARIA LTDA. Objeto: prestação de serviços de mão-de-obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica para atender o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento. VALOR: R\$ 708.699,96. DATA DO CONTRATO: 28-04-2008. VIGÊNCIA: 31/12/2008. Conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2008.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 06/07, o Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar da "J. R. PROMOSHOWS E EVENTOS LTDA", com sede em Uberlândia Minas Gerais/MT, para realização de show artístico Fundamento: Lei nº. 8.666/93, art. 25, III.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que a Empresa: AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA, foi vencedora da Tomada de Preço 16/2008 com o valor de R\$ 409.188,51 (Quatrocentos e Nove Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos). Tomada de Preço 17/2008, com o valor de R\$ 407.634,22 (Quatrocentos e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Dois Centavos). Tomada de Preço de nº. 18/2008, com o valor de R\$ 313.710,73, (Trezentos e Treze Mil Setecentos e Dez Reais e Setenta e Três Centavos). Objeto "Pavimentação Asfáltica em ruas e Avenidas". JOÃO CLARET DONADEL Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2008. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: GAMERO DE ANDRADE & CIA LTDA, OBJETO: Prestação de Serviços de ampliação do Centro de Educação Infantil, Valor 27.603,46. Início do Contrato 28-04-2008; TERMINO 28-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2008. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: JOSÉ PEREIRA DA PAZ, OBJETO: Prestação de Serviços na Execução de Boca de Lobo, Valor R\$18.485,00. Início do Contrato 09-05-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2008. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: APARECIDO FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA, OBJETO: Locação de Caminhão, Retro-Escavadeira e Pá Carregadeira, Valor R\$55.800,00. Início do Contrato 09-05-2008; TERMINO 31-12-2008.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 019/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: V.M. PIVETA & CIA LTDA. Objeto: Reajuste de Valores.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/08", a favor da empresa "BANCO DO BRASIL S/A", associação civil de direito privado, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 04/06/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 19/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Zeferino I. O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 às 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL 251 - 1955, das 07 às 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2008. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: CLORO MATO GROSSO LTDA, OBJETO: Aq. de Dicloro Isocianurato e Conjunto de Reagentes, Valor 21.580,00. Início do Contrato 12-05-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: D. L. DOS SANTOS, OBJETO: Aq. de Sulfato de Alumínio, Valor 23.750,00. Início do Contrato 12-05-2008; TERMINO 31-12-2008.

16/07/2007

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT cancela o Processo Licitatório 09/2008, Modalidade Concorrência Pública 02/2008, Objetivo Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar, através de concessão onerosa de uso. Pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta no Município de São José dos Quatro Marcos – MT. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 08:00 h, do dia 26/05/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 16/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluvial nas ruas: Marechal Castelo Branco, Minas Gerais e outras. os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 26/05/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 17/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial nas ruas: Leon Denis, Rui Barbosa e outras. os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 10:00 h, do dia 26/05/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 18/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial nas ruas: Rondônia, Café e outras. os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

08/05/2008

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: ELETRO MENDONÇA COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, OBJETO: Aq. de Materiais Elétricos, Valor 8.280,70. Início do Contrato 23-04-2008; TERMINO 23-06-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA, OBJETO: Prestação de Serviços na Execução de Pavimentação Asfáltica, Valor 277.887,59. Início do Contrato 28-04-2008; TERMINO 28-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: GAMERO DE ANDRADE & CIA LTDA, OBJETO: Prestação de Serviços na Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil, Valor 27.603,46. Início do Contrato 28-04-2008; TERMINO 28-08-2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 089/2007

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, torna público para o conhecimento de todos que, tendo em vista o não início da execução das obras pela empresa contratada, fica rescindido unilateralmente o Contrato de nº. 089/2007, firmado com a empresa GEOSOLO – Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda. A multa no valor de R\$ 40.638,45 (Quarenta Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) deverá ser depositada no prazo de 03 (três) dias úteis, na Conta Corrente 25625-0, Agência 2505-4, do Banco do Brasil, conforme cláusula 10.5 do Contrato ora rescindido.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 21/05/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 15/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aq. Materiais Didáticos". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL

05/04/2008 13:00

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, com sede a Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, n.º 539, representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, "NOTIFICADA" a empresa C.S.P. CONSTRUÇÕES SANEAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.905.249/0001-71, estabelecida na Rua Samambai nº. 1273, na Cidade de Sinop, MT, a reiniciar a execução dos serviços de "CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS", no prazo de 10 (dez) dias. Adjudicatória da Tomada e Preço de nº. 012/2006, do Processo Licitatório de nº. 16/2006, Contrato de nº. 65/2006, firmado aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2006.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com ref. A Tomada de Preço 014/2008, a Empresa: D.L. DOS SANTOS TRANSWORLD, foi vencedora do item 01 desta licitação com o valor de R\$ 23.750,00, e a Empresa: CLORO MATO GROSSO LTDA, foi vencedora dos itens 02 e 03 com o valor de R\$ 21.580,00. Objeto Sulfato, Cloro e Reagentes Aquacolor. JOÃO CLARET DONADEL Presidente da CPL.

30-04-2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 089/2007

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, torna público para o conhecimento de todos que, tendo em vista o não início da execução das obras pela empresa contratada, fica rescindido unilateralmente o Contrato de nº. 089/2007, firmado com a empresa GEOSOLO – Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com ref. A Carta Convite de 03/2008, a Empresa: APARECIDO FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 56.800,00, e a Empresa: JOSÉ PEREIRA DA PAZ, foi vencedora com o valor de R\$ 18.485,00. Objeto "Locação de Maquinários e Execução de Serviços". JOÃO CLARET DONADEL Presidente da CPL.

29-04-2008

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: ELETRO MENDONÇA COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, OBJETO: Aq. de Materiais Elétricos, Valor 8.280,70. Início do Contrato 23-04-2008; TERMINO 23-06-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA, OBJETO: Prestação de Serviços na Execução de Pavimentação Asfáltica, Valor 277.887,59. Início do Contrato 28-04-2008; TERMINO 28-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: GAMERO DE ANDRADE & CIA LTDA, OBJETO: Prestação de Serviços na Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil, Valor 27.603,46. Início do Contrato 28-04-2008; TERMINO 28-08-2008.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na AMM, sexta feira dia 18 de abril página 16 do corrente ano, onde – se – lê, dia R\$ 13.103,46, leia – se R\$ 27.603,00.

P

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico "Complexo Nascentes do Pantanal"
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, Terça Feira dia 22 de abril do corrente ano na pagina 60, onde – se – lê, dia 23, leia – se dia 22.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que a Licitação Modalidade Concorrência Pública 02/2008, Processo Licitatório nº. 09/2008, Objetivo: " Seleção Instituição Financeira para explorar, através de Concessão Onerosa de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade a gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de São José dos Quatro Marcos " fica prorrogada abertura da Habilitação para o dia 08/05/2008, e proposta para o dia 15/05/2008. Devido o não comparecimento de empresa – JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com ref. A Tomada de Preço 10/2008, a Empresa: GAMERO DE ANDRADE & CIA LTDA, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 13.103,46, Objetivo "Ampliação de Serviço do Centro Educacional Infantil". JOÃO CLARET DONADEL Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA, OBJETO: Prestação de Serviços na Construção do Centro de Convivência ao Idoso, Valor 328.940,19. Início do Contrato 17-04-2008; TERMINO 17-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: RONDONMAQ MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA, OBJETO: Aq. de Equipamentos Agrícola, VALOR: R\$ 101.419,00, DATA DO CONTRATO – 17-04-2008; TERMINO 17-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: VEGRADE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, OBJETO: Aq. de Equipamentos Agrícolas, VALOR: R\$ 11.620,00, DATA DO CONTRATO – 17-04-2008; TERMINO 17-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, OBJETO: Aq. de Peças, VALOR: R\$ 103.083,66, DATA DO CONTRATO – 17-04-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: OSVALDO ALVES & CIA LTDA, OBJETO: Aq. de Pneus, Câmara de AR e Protetores, VALOR: R\$ 111.469,94, DATA DO CONTRATO – 17-04-2008; TERMINO 31-12-2008.

17/04/2008

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA, OBJETO: Aquisição de Veículos, VALOR: R\$ 79.200,00, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 30-06-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: DOMANI – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, OBJETO: Aquisição de Veículo, VALOR: R\$ 28.700,00, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 30-06-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA DA ESCOLA: Bento Alexandre dos Santos LOTE 2, VALOR: R\$ 355.954,16, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 01-08-2008.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com ref. A Tomada de Preço 13/2008, a Empresa: AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 277.887,59, Objeto "Pavimentação Asfáltica". JOÃO CLARET DONADEL Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **SAÚDE QUATRO MARCOS S/S**, OBJETO: Prestação de Serviços Médico Hospitalar em regime de plantão vinte quatro horas, VALOR: R\$ 230.350,00, DATA DO CONTRATO – 04-04-2008; TERMINO 21-12-2008.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 30/04/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 14/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aq. Sulfato e Cloro". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, ou pelo site: www.saojosedosquatomarcos.mt.gov.br, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 11/2008, a Empresa: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 328.940,19, Objeto "Construção do Centro de Convivência ao Idoso". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

10

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que Licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 010/2008, foi prorrogada abertura da Habilitação para o dia 18/04/2008, e proposta para o dia 28/04/2008. Devido o não comparecimento de nenhuma Empresa a Saber –. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, sexta feira dia 04 de abril do corrente ano na pagina 49, onde – se – lê, R\$ 56.100,00, leia – se R\$ 73.600,00.

Retificação: A matéria publicada na AMM, sexta feira dia 04 de abril página 61 do corrente ano, onde – se – lê, dia R\$ 56.100,00, leia – se R\$ 73.600,00.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 13/2008, a Empresa: **VEGRANDE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, foi vencedora desta licitação nos itens 3 e 5 com o valor de R\$ 11.620,00, E a Empresa **RONDOMAQ – MÁQUINAS E VEÍCULOS**, foi vencedora nos itens 01, 02, 04, 06 com o valor de R\$ 101.419,00 Objeto "Patrulha Agrícola. **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

08/04/2008

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA DA ESCOLA: Lourenço Peruchi LOTE 4, VALOR: R\$ 208.812,62, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 01-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA DA ESCOLA: Estadual Marechal Rondon LOTE 1, VALOR: R\$ 159.993,24, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 01-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA**, OBJETO: Aquisição de Veículos, VALOR: R\$ 79.200,00, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 30-06-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **DOMANI – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, OBJETO: Aquisição de Veículo, VALOR: R\$ 28.700,00, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 30-06-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA DA ESCOLA: Bento Alexandre dos Santos LOTE 2, VALOR: R\$ 355.954,16, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 01-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA DA ESCOLA: Estadual 15 de Junho LOTE 3, VALOR: R\$ 367.688,37, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 01-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **R. B. COSTA & CIA LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA, VALOR: R\$ 189.531,07, DATA DO CONTRATO – 03-04-2008; TERMINO 03-07-2008.

07/04/2008

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 07/2008, a Empresa: **OSVALDO ALVES & CIA LTDA**, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 111.469,94, E a Empresa **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, com o valor de R\$ 103.083,66 Objeto "Aquisição de Pneus, Câmara de Ar, e Peças. **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Oitavo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 046/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **J. F. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativos e Valores.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Concorrência Publica nº. 01/2008, a Empresa: **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA**, foi vencedora com o valor de R\$ 56.100,00. Empresa: **N.M.C. DALLA VILLA ME**, foi vencedora com o valor de R\$ 40.370,00. Empresa **PABEL COM. COMB. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA**, foi vencedora com o valor de R\$ 17.900,00. **LIMA & COLARINO**, foi vencedora com o Valor de R\$ 240.812,80. **S. A. DE LIMA & CIA LTDA**, com o valor de R\$ 6.639,82. **C. A. TRINIDADE ME**, foi vencedora com o valor de R\$ 13.000,00. **ROSSI & CIA LTDA**, foi vencedora com o Valor de R\$ 28.213,60. **DENTRAL CENTRO OESTE**, foi vencedora com o Valor de R\$ 137.454,00. **O. J. PAZETE**, foi vencedora com o Valor de R\$ 16.933,40. **CARNEIRO & GONDIN**, foi vencedora com o Valor de R\$ 43.833,39. **STOCK DIAGNOSTICOS LTDA**, foi vencedora com o Valor de R\$ 48.141,84. **H.C. DE OLIVEIRA – ME**, foi vencedora com o Valor de R\$ 39.413,53. **COMERCIAL FAKLE LTA**, foi vencedora com o Valor de R\$ 34.371,19. A ata encontra se Publicada na íntegra no SITE da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT. www.saojosedosquatomarcos.mt.gov.br. **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

04/04/2008

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 11:00 h, do dia 16/04/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 13/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a " Execução de Asfalto " os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 06/2008, a Empresa: **SAÚDE QUATRO MARCOS S/S LTDA**, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 850,00, (Oitocentos Cinquenta Reais) mês, Objeto, Objeto "Prestação de Serviços Médicos de Urgência e Emergência ". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 019/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **V.M. PIVETA & CIA LTDA**. Objeto: Reajuste de Valores.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 10:00 h, do dia 14/04/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 12/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a " Aquisição de Materiais Elétrico ". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO isento de taxa, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

27/03/2008

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, terça feira dia 18 de março do corrente ano na pagina 67, "habilitação onde – se – lê, dia 09/04/2008, leia – se 02/04/2008". Proposta onde – se lê, dia 16/04/2008, leia – se, dia 09/04/2008".

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, terça feira dia 18 de março página 18 do corrente ano, "habilitação onde – se – lê, dia 09/04/2008, leia – se 02/04/2008". Proposta onde – se lê, dia 16/04/2008, leia – se, dia 09/04/2008".

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada no Diário de Cuiabá, quinta, dia 20 de março do corrente ano pagina F7, "habilitação onde – se – lê, dia 09/04/2008, leia – se 02/04/2008". Proposta onde – se lê, dia 16/04/2008, leia – se, dia 09/04/2008".

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 08/2008, a Empresa: **R.B. COSTA & CIA LTDA**, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 189.531,07. Objeto "Ampliação e Reforma da Prefeitura - **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

26-03-2008

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que a Licitação Modalidade Concorrência Publica 02/2008, Processo Licitatório nº. 09/2008, Objeto: " Seleção Instituição Financeira para explorar, através de Concessão Onerosa de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade a gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de São José dos Quatro Marcos" fica prorrogada abertura da Habilitação para o dia 22/04/2008, e proposta para o dia 05/05/2008. Prorrogação esta Amparada no (INFINFE) do § 4º do Art. 21 da Lei Federal 8.666/93. De Interesse Público –. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 06/2008, a Empresa: **ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA**, foi vencedora nos itens 1 e 3 com o valor de R\$ 79.200,00, a Empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, foi vencedora no item 2 com o valor de R\$ 28.700,00. Objeto "Aquisição de Veículos". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

25-03-2008

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que Licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 07/2008, foi prorrogada abertura da Habilitação para o dia 03/04/2008, e proposta para o dia 11/04/2008. Prazo concedido para as Empresas **AGUILERA AUTO PEÇAS**, apresentar a certidão conforme item 5.2.3 –. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 08/04/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 09/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Patrulha Agrícola". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO isento de taxa, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 09/04/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 10/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Ampliação de Centro Educacional Infantil". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO isento de taxa, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 10/04/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 11/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Construção do Centro de Convivência do Idoso", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1955, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

19-03-2008

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que Licitação, modalidade Concorrência Pública de nº. 01/2008, foi prorrogada abertura da Habilitação para o dia 09/04/2008, e proposta para o dia 16/04/2008. Prazo concedido para as Empresas SAEZ & CRESTANI, O. J. PAZETE & CIA LTDA, CARNEIRO & GONDIM e ROSSI & CIA LTDA, apresentarem a certidão conforme item 8.1.3 - "I". JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **JOSÉ PEREIRA DA PAZ LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na limpeza, reparo, meio fio, Etc. VALOR: R\$ 14.935,00, DATA DO CONTRATO - 12-03-2008; TERMINO 12-05-2008.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda**, OBJETO: Prestação de Serviços na Elaboração de Concurso Público, VALOR: R\$ 15.000,00, DATA DO CONTRATO - 12-03-2008; TERMINO 31-05-2008.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com ref. A Tomada de Preço 05/2008, a Empresa: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora nos Lote II e IV, com o valor de R\$ 564.766,78, a Empresa **MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora nos Lotes I e III com o valor de R\$ 527.684,61. Objeto "Ampliação e Reforma de Escolas". JOÃO CLARET DONADEL Presidente da CPL.

12-03-2008

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 26/03/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 08/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Prestação de Serviços na Reforma e Ampliação da sede Prefeitura". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO isento de taxa, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

10-03-2008

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que Licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 04/2008, foi prorrogada abertura da Habilitação para o dia 19/03/2008, e proposta para o dia 27/03/2008. Motivo não houve comparecimento de empresas interessadas. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

06-03-2008 13:00

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 24/03/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 07/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aquisição Peças, Pneus, Câmara de Ar e Protetores". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO isento de taxa, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

06-03-2008

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE CONTRATO**

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no processo de Nº. 02/07, o Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para contratar a Empresa: **JOSÉ PEREIRA DA PAZ**, Objeto: "Limpeza de Boca de Lobo, Sarjeta, Meio Fio de concreto mecanizado e Sarjetão". Fundamento: Lei Federal 8.666/93, art. 24, Inciso I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ANDRÉA CRISINABRASSAROTO**, OBJETO: Prestação de Serviços na Área Química, VALOR: R\$ 8.500,00, DATA DO CONTRATO - 25-02-08; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **MARCOS A. ROSA**, OBJETO: Prestação de Serviços Braçal, VALOR: R\$ 39.300,00, DATA DO CONTRATO - 25-02-08; TERMINO 31-12-2008.

04-03-2008

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 14/03/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 06/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aquisição de Veículos". O Edital completo poderá ser acessado através do site: www.saojosedosquatomarcos.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone 251-3 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **SOCIEDADE HOSPITALAR QUATRO MARCOS LTDA**, OBJETO: serviços hospitalares englobando dependências, material médico hospitalar, medicamentos, recursos diagnóstico, VALOR: R\$ 302.463,70, DATA DO CONTRATO - 21-02-08; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **J. DE LIMA SOUZA TRANSPORTE**, OBJETO: Locação de Ônibus pra transporte de Alunos, VALOR: R\$ 190.350,00, DATA DO CONTRATO - 25-02-08; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **SONIA GOMES LOPES ME**, OBJETO: Locação de Ônibus pra transporte de Alunos, VALOR: R\$ 121.030,00, DATA DO CONTRATO - 25-02-08; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **JOSÉ DE FREITAS CANDELÁRIA FILHOS**, OBJETO: Locação de Ônibus pra transporte de Alunos, VALOR: R\$ 142.300,00, DATA DO CONTRATO - 25-02-08; TERMINO 31-12-2008.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 28/03/2008, realizará a licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº. 02/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Seleção Instituição Financeira para explorar, através de Concessão Onerosa de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade a gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de São José dos Quatro Marcos. O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**, OBJETO: CONCESSÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.140, VALOR: R\$ 50.250,00, DATA DO CONTRATO - 21-02-08; TERMINO 31-12-2008.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 10/03/2008, realizará a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO de nº. 05/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Prestação de Serviços em Reforma e Ampliação de Escolas". os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1955, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

| EXTRATO DE CONTRATO | | | |
|---|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| ENTIDADE | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT | | | |
| Nº CONTRATO | ÓRGÃO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | |
| 034 | 07. SEC. FOM. AGRO. IND. COM. | 07.01 GABINETE DO SECRETARIO | |
| CONTRATADO | | | |
| LAVROQUIMICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA | | | |
| DATA EMISSÃO | DATA VENC. | VALOR CONTRATO | DOTAÇÃO |
| 15-02-2008 | 15-04-2008 | 9.726,00 | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO |
| OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO | | | TP DE Nº 30/2007 |
| AQ. DE INSUMOS AGRICOLAS | | | PROCESSO DE Nº 38/2007 |

| EXTRATO DE CONTRATO | | | |
|---|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| ENTIDADE | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT | | | |
| Nº CONTRATO | ÓRGÃO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | |
| 035 | 07. SEC. FOM. AGRO. IND. COM. | 07.01 GABINETE DO SECRETARIO | |
| CONTRATADO | | | |
| EDUARDO KNEIP REZENDE | | | |
| DATA EMISSÃO | DATA VENC. | VALOR CONTRATO | DOTAÇÃO |
| 15-02-2008 | 15-04-2008 | 81.600,00 | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO |
| OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO | | | TP DE Nº 30/2007 |
| AQ. DE MUDAS DE SERINGUEIRA | | | PROCESSO DE Nº 38/2007 |

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com ref. A Tomada de Preço 03/2008, a Empresa: **JOSÉ DE FREITAS CANDELÁRIA FILHO**, foi vencedora nas linhas 03, 08,09, perfazendo um valor de R\$ 142.300,00, a Empresa **SÔNIA GOMES LOPES**, foi vencedora nas linhas 5, 6, 7, com o valor de R\$121.030,00, e a Empresa **J. DE LIMA SOUZA TRANSPORTE**, venceu as linhas 1, 2, 4 com o valor de R\$190.350,00 "Locação de Ônibus". JOÃO CLARET DONADEL Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Carta Convite de 01/2008, a Pessoa Física: **LOURDES P. DA SILVA FILHA**, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 1.000, (Um Mil Real) mensal "Serviços função de química com responsabilidade técnica e controle de qualidade do DAE". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 03/03/2008, realizará a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO de nº. 04/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Prestação de Serviços Médicos em Plantões Hospitalar". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 às 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, sexta feira, dia 08 de fevereiro do corrente ano na pagina 42, onde - se - lê, R\$ 9.786,00, leia - se R\$9.726,00".

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na AMM, quinta feira e dia 07 pagina 18, e sexta feira, dia 08 de fevereiro, página 36, do corrente ano, onde - se - lê, R\$ 9.786,00, leia - se R\$9.726,00".

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no processo nº. 01/08, o Sr. **ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA**, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar o Hospital e seus Equipamentos da **SOCIEDADE HOSPITALAR QUATRO MARCOS LTDA**, neste Município de SJQM - MT, para atendimento, Urgente e Emergência. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, I.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 02/2008, a Empresa: **CLORO MATO GROSSO LTDA**, foi vencedora no item 01 com o valor de R\$ 28.250,00, e a Empresa **KING LIMP. COM. DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA**, foi vencedora no item 02 com o valor de R\$ 18.400,00, Objetoivo "Aq. De Dicloro e Sulfato". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 01/2008, a Empresa: **MARCOS A. ROSA**, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 39.300,00, Objetivo "Prestação de Serviços Braçal". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 14/03/2008, realizará a licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇO nº. 01/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aq. Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, Medicamentos Hospitalares e Materiais de Construções". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 às 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 30/2007, a Empresa: **LAVROQUÍMICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA**, foi vencedora nos itens de 02 a 08, perfazendo um valor de R\$ 9.786,00, e a Pessoa Física **EDUARDO KNEIP REZENDE**, foi vencedor nos itens 10 e 11, com o valor de R\$ 81.600,00, Objetivo "Aquisição de Mudanças de Seringa e Insumo Agrícola". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
CANCELAMENTO**

Eu, **Claudecir Alves Feitosa**, Funcionário Público Municipal, responsável pelas publicações de contratos oriundos de licitações solicito o cancelamento da publicação do contrato de nº 24/2008, do dia 21 de janeiro de 2008.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, terça feira, dia 22 de janeiro do corrente ano na pagina 31, onde - se - lê, Data do Contrato "21 de janeiro", leia - se "24 de janeiro".

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 60/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **J. O. MELLO - ME**. Objeto: Prorrogação de prazo.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 11/02/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 03/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Locação de Ônibus para Transporte Escolar". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 às 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 024/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 046/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **SISTEMA SALGUEIRO DE COMUNICAÇÃO**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 049/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **M. H. TOSTI**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 051/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 069/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **GEOTEC SISTEMA DE INFORMATICA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 089/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 100/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 105/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA QUATROMARQUENSE**. Objeto: Prorrogação de prazo.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, PESSOA FISICA, CONTRATADA: **FRANCISCO AUGUSTINHO LEITE**, OBJETO: CONCESSÃO DE USO DO TERMINAL RODOVIARIO, VALOR: R\$ 1.510,00, DATA DO CONTRATO - 21-01-08; TERMINO 21-01-2013.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 06/02/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 02/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aq. Sulfato e Cloro". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, ou pelo site: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 às 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Concorrência Pública 01/2007, a Pessoa Física: **FRANCISCO AUGUSTINHO LEITE**, foi vencedor desta Licitação com o valor de R\$ 1.510,00, Objetivo "Concessão do Terminal Rodoviário".

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que fica prorrogada a licitação na modalidade TP nº. 030/2007, a habilitação para o dia 25/01/2008 e a proposta para o dia 01/02/2008, devido o não comparecimento de nenhuma Empresa interessada.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 04/02/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 01/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Prestação de Serviços Braçal". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 às 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 061/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo para dia 31/12/2008.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Sétimo termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 46/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada Empresa: **J.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo para o dia 30/04/2007.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **V. M. PIVETA & CIA LTDA**, OBJETO: Aq. De Óleo Diesel, VALOR: R\$ 515.160,00, DATA DO CONTRATO - 07-01-08; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**, OBJETO: Aq. De Óleo Diesel e Gasolina, VALOR: R\$ 24.850,00, DATA DO CONTRATO - 07-01-08; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CASTOLDI DIESEL LTDA**, OBJETO: Aq. De Óleo Lubrificante e Graxa, VALOR: R\$ 31.825,00, DATA DO CONTRATO - 07-01-08; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **PABEL COMERCIO DE COMB. EMP. EXP. LTDA**, OBJETO: Aq. De Gasolina, VALOR: R\$ 31.825,00, DATA DO CONTRATO - 07-01-08; TERMINO 31-12-2008.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 069/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo para dia 31/12/2008.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 070/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo para dia 31/12/2008.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **J. FERREIRA LEMES PRODUÇÕES**, OBJETO: serviços de comunicação e divulgação radiofônica, VALOR: R\$ 29.900,00 DATA DO CONTRATO - 17-11-07; TERMINO 31-12-2008.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da PMSJM-MT. Torna Publico com referencia o Pregão 02/2007, a Empresa: **V M PIVETA & CIA LTDA**, foi vencedora no item 1 com o valor de R\$ 515.160,00, a Empresa: **PABEL - COM. COMB. IMP. EXP. LTDA**, foi vencedora no item 2 com o valor de R\$ 104.650, e a Empresa **CASSTOLDI DIESEL LTDA**, foi vencedora nos itens de 03 a 10 com o valor R\$ 56.850,00. Objeto aquisição de "GASOLINA E OLEO DIESEL E DERIVADOS DE PETROLEO". SJQM/MT. CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 058/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **SILVA FREIRE & VARGAS ASSESSORIA ADVOCACIA**. Objeto: Prorrogação de prazo para dia 31/12/2008.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 14/01/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 030/2007, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aq. Mudanças de Seringa e Insumo". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA QUATROMARQUENSE**, OBJETO: serviços de comunicação e divulgação radiofônica, VALOR: R\$ 29.900,00 DATA DO CONTRATO - 17-11-07; TERMINO 31-12-2008.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 058/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **SILVA FREIRE & VARGAS ASSESSORIA ADVOCACIA**. Objeto: Prorrogação de prazo para dia 31/12/2008.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 091/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **AILTON ROBERTO**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 100/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 101/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 102/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **CARNEIRO GONDIM & CIA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 103/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **ROSSI & CIA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que fica prorrogada a licitação na modalidade Concorrência Publica nº. 001/2007, a habilitação para o dia 03/01/2008 e a proposta para o dia 10/01/2008, devido o não comparecimento de nenhuma Empresa interessada.

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. A TP 29/2007, a Empresa: **JULIO CESAR TEODORO ME**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 27.000,00, Objeto "AQ. De um Motor a Diesel".

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 06/07, o Sr. **ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA**, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar da "J. FERREIRA LEMES PRODUÇÕES LTDA", com sede em Araputanga/MT, para realização de show artístico Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, III.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, quinta feira, dia 24 de maio do corrente ano na pagina 49, onde - se - lê Termo aditivo "Quarto", leia - se - termo aditivo Segundo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 065/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **C.S.P. CONSTRUÇÕES SANEAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 049/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **O. J. PAZETE & CIA LTDA ME**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 053/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 059/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **P. J. MARQUES**. Objeto: Prorrogação de prazo e aumento de quantitativo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 085/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **O. J. PAZETE & CIA LTDA ME**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 087/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **S. A. DE LIMA & CIA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 098/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**. Objeto: diminuição de quantitativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Operação (LO), para o Registro de Extração de Cascalho, Zona Rural do Município de São José dos Quatro Marcos-MT. Geóf: Karen Crystyna. O. G. Arrais - Fone (65) 9976-9165.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Operação (LO), para o Registro de extração de Cascalho, Zona Rural do Município de São José dos Quatro Marcos-MT. Geóf: Karen Crystyna. O. G. Arrais - Fone (65) 9976-9165.

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que fica prorrogada a licitação na modalidade Concorrência Publica nº. 001/2007, a habilitação para o dia 18/12/2007 e a proposta para o dia 03/01/2008, devido o não comparecimento de nenhuma Empresa interessada.

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. A TP 28/2007, a Empresa: **RADIO CIDADE FM, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA QUATROMARQUENSE**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 29.900,00, Objeto "Prestação de Serviços em Anúncio Radiofônico".

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2007.**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 19 de janeiro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2007, no dia 19/12/2007, as 09:00h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto Aquisição de "Combustíveis e Derivados de Petróleo". O Edital completo poderá ser acessado através do site: /www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br., Maiores informações pelo telefone 251- 3 1138, das 07 as 13 h. CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro - Portaria nº 52/GP/2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 14/12/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 029/2007, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aq. De um Motor a Diesel". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **GEOTECNISTEMA DE INFORMATICA LTDA**, OBJETO: Aquisição de Computadores, VALOR: R\$ 6.990,00 DATA DO CONTRATO - 08-11-07; TERMINO 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA ME**, OBJETO: Prestação de serviços Gráficos, VALOR: R\$ 47.824,40 DATA DO CONTRATO - 08-11-07; TERMINO 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA ME**, OBJETO: Aquisição de Matérias de Construção, VALOR: R\$ 3.200,00, DATA DO CONTRATO - 08-11-07; TERMINO 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **CARNEIRO GONDIM & CIA LTDA**, OBJETO: Aquisição de Matérias de Construção, VALOR: R\$ 35.061,50, DATA DO CONTRATO - 08-11-07; TERMINO 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ROSSI & CIA LTDA**, OBJETO: Aquisição de Matérias de Construção, VALOR: R\$ 12.000,00, DATA DO CONTRATO - 08-11-07; TERMINO 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR**, OBJETO: Prestação de Serviços no conserto do aparelho de RX, VALOR: R\$ 14.000,00, DATA DO CONTRATO - 26-11-07; TERMINO 31-12-2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 075/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **LIMA & COLARINO LTDA**. Objeto: Prorrogação aumento de prazo e quantitativo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **IRANI MACHADO DE CASTRO**. Objeto: aumento de quantitativo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 019/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **V. M. PIVETA & CIA LTDA**. Objeto: aumento de quantitativo.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. A TP 27/2007, a Empresa: **MEDRAB-COM. EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 14.166,20. Objeto "Prestação de Serviços no Concerto do RAIÓ-X".

12/11/2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 26/11/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 028/2007, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Prestação de Serviços Radiofônico em anúncio de Matérias de interesse da Municipalidade". O Edital completo e seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, quarta feira, dia 03 de outubro do corrente ano na pagina 47, onde - se - lê Término 27 de outubro leia - se 31/12/2007.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE CANCELAMENTO**

Fica cancelada a publicação na IOMAT, sexta feira dia, 13 de julho do corrente ano na pagina 28. E DIÁRIO DE CUIABA, sábado dia, 14 de julho do corrente ano na pagina F6 classidiário. Ref. A Dispensa de Licitação "BANCO DO BRASIL S/A".

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **AMAZONTERRAPLENAGEM LTDA**, OBJETO: Prestação de serviços EM Pavimentação Asfáltica, VALOR: R\$ 99.863,88 DATA DO CONTRATO – 22-10-07; TERMINO 21-02-2007.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

RAIMUNDO VICENTE FERREIRA, inscrito no CPF.459.611.071-91, e do RG.689.310 SSP/MT, funcionário Público Municipal DECLARA, sob as penas da lei, o extravio de Notas Fiscais nº. 444841, 444563, 444612, 444728, 444648, de seu local de trabalho "INDEIA".

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas e/ou pessoas físicas que às 09:00 h, do dia 30/11/2007, realizará a licitação, modalidade Concorrência Pública nº. 001/2007, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Concessão Administrativa de uso, onerosa, de um bem imóvel situado na Rua dos Estados". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 24/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **J.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo para o dia 31/12/2007.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, PESSOA FÍSICA CONTRATADA: **AILTON ROBERTO**, OBJETO: Prestação de serviços, VALOR: R\$ 7.500,00 DATA DO CONTRATO – 28-09-07; TERMINO 31-10-2007.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **IRANI MACHADO DE CASTRO**. Objeto: Aumento de Valor.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. A TP 24/2007, a Empresa: **GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, foi vencedora desta com o valor de R\$ 6.990,00. Objetivo "Aquisição de Computadores".

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. A TP 26/2007, a Empresa: **ROSSI & CIA LTDA ME**, foi vencedora no item 05 com valor de R\$ 12.000,00. A empresa **CARNEIRO E GONDIM LTDA**, foi vencedora com o valor de R\$ 35.061,50. A empresa **FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA**, foi vencedora no item 04, valor de R\$3.200,00. Objetivo "Aquisição de Materiais de Construção".

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. A TP 25/2007, a Empresa: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA**, foi vencedora desta com o valor de R\$ 47.824,40. Objetivo "Serviços Graficos".
17/10/2007

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT quinta feira, 04 de outubro do corrente ano na pagina 49, no contrato de nº. 93, onde – se - lê R\$ 24.446,30 Leia – se R\$ 27.735,50 e no contrato nº. 95, onde – se - lê R\$ 780,28 Leia – se R\$ 742,00.
16/10/2007

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **CARNEIRO E GONDIM & CIA LTDA**, OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, VALOR: R\$ 755,97. DATA DO CONTRATO – 02-10-07; TERMINO 02-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELETICOS LTDA**, OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, VALOR: R\$ 24.446,30. DATA DO CONTRATO – 02-10-07; TERMINO 02-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **INTRAL S. A. IND. DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, VALOR: R\$ 1.943,15. DATA DO CONTRATO – 02-10-07; TERMINO 02-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **O. J. PAZETE & CIA LTDA**, OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, VALOR: R\$ 780,28. DATA DO CONTRATO – 02-10-07; TERMINO 02-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **S. A. DE LIMA & CIA LTDA**, OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, VALOR: R\$ 70,50. DATA DO CONTRATO – 02-10-07; TERMINO 02-12-2007.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 057/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **SULMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.
04/10/2007

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, OBJETO: prestação de serviços "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA", VALOR: R\$ 246.293,65. DATA DO CONTRATO – 27-09-07; TERMINO 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIAL OSASCO LTDA ME**, OBJETO: "Aq. De um Desidratador/defumador", VALOR: R\$ 16.490,00. DATA DO CONTRATO – 27-09-07; TERMINO 27-10-2007.
03-10-2007

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Sexto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 46/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **J.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato nº.18/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **SOCIEDADE HOSPITALAR QUATRO MARCOS**. Objeto: Aumento de Quantitativos.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato nº.45/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **OSVALDO ALVES & CIA LTDA**. Objeto: Prorrogação de Prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato nº. 088/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **ROSSI & CIA LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativo.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 do dia 17/10/2007, realizará a licitação, modalidade TP nº. 027/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Prestação de Serviços no Conserto de um aparelho de Raio-X". O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A TP 22/2007, a Empresa: **COMERCIAL OSASCO LTDA**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 16.490,00 , Objetivo "Aquisição de Desidratadores/Defumadores".
21/09/2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 do dia 26/10/2007, realizará a licitação, modalidade TP nº 026/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Aquisição Materiais de Construção". O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL
20/09/2007

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº.46/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativos e valor da Obra no valor de R\$ 721.000,00 (Setecentos e Vinte Um Mil Reais). Data do Aditivo 23 março de 2007.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A TP 23/2007, a Empresa: **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 246.293,65 , Objetivo "Prestação de Serviços na Execução de Pavimentação Asfáltica".
19-09-2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 do dia 05/10/2007, realizará a licitação, modalidade TP nº 025/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Prestação de Serviços Graficos em confecções de Impressos". O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL
19/09/2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 do dia 04/10/2007, realizará a licitação, modalidade TP nº 024/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Aq. De Computadores". O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL
17/09/2007

**PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **EXPANSÃO COM. PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA**, OBJETO: "SHOW ARTISTICO FALA MANSA", VALOR: R\$ 47.058,82. DATA DO CONTRATO – 04-08-07; TERMINO 05-08-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **PAPELARIA PANTANAL**, OBJETO: "MATERIAIS DIDATICOS", VALOR: R\$ 4.584,02. DATA DO CONTRATO – 27-08-07; TERMINO 17-10-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **GRAFITTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ME**, OBJETO: "MATERIAIS DIDATICOS", VALOR: R\$ 938,70. DATA DO CONTRATO – 27-08-07; TERMINO 17-10-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ASSAN F. SALIM PAPELARIA**, OBJETO: "MATERIAIS DIDATICOS", VALOR: R\$ 1.079,00. DATA DO CONTRATO – 27-08-07; TERMINO 17-10-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **LIMA & COLARINO LTDA**, OBJETO: "Gêneros Alimentícios, Higiene e limpeza", VALOR: R\$ 19.238,49. DATA DO CONTRATO – 29-08-07; TERMINO 29-11-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **LIMA & COLARINO LTDA**, OBJETO: "Gêneros Alimentícios, Higiene e limpeza", VALOR: R\$ 108.639,44. DATA DO CONTRATO – 05-09-07; TERMINO 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **M. A. SILVA**, OBJETO: "Gêneros Alimentícios, Higiene e limpeza", VALOR: R\$ 12.760,00. DATA DO CONTRATO – 05-09-07; TERMINO 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **I. G. NECO TRANSPORTES**, OBJETO: "Gêneros Alimentícios, Higiene e limpeza", VALOR: R\$ 7.605,20. DATA DO CONTRATO – 05-09-07; TERMINO 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **DIHOL DISBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, OBJETO: "Medicamentos e Materiais Hospitalares", VALOR: R\$ 11.713,54. DATA DO CONTRATO – 05-09-07; TERMINO 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, OBJETO: "Medicamentos e Materiais Hospitalares", VALOR: R\$ 4.097,50. DATA DO CONTRATO – 05-09-07; TERMINO 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **STOCK DIAGNOSTICO LTDA**, OBJETO: "Medicamentos e Materiais Hospitalares", VALOR: R\$ 9.237,02. DATA DO CONTRATO – 05-09-07; TERMINO 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **SULMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, OBJETO: "Medicamentos e Materiais Hospitalares", VALOR: R\$ 6.033,00. DATA DO CONTRATO – 05-09-07; TERMINO 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **O.J.PAZETE & CIA LTDA**, OBJETO: "AQ. Materiais de Construção", VALOR: R\$ 6.033,00. DATA DO CONTRATO – 11-09-07; TERMINO 31-10-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **O.J.PAZETE & CIA LTDA**, OBJETO: "AQ. Materiais de Construção", VALOR: R\$ 7.511,60. DATA DO CONTRATO – 11-09-07; TERMINO 31-10-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **S. A. DE LIMA & CIA**, OBJETO: "AQ. Materiais de Construção", VALOR: R\$ 24.750, DATA DO CONTRATO – 11-09-07; TERMINO 31-10-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ROSSI & CIA LTDA**, OBJETO: "AQ. Materiais de Construção", VALOR: R\$ 4.591,56. DATA DO CONTRATO – 11-09-07; TERMINO 31-10-2007.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 45/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **OSVALDO ALVES & CIA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.
13-10-2007

Sexto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 46/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **J.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.
05/09/2007

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A TP 19/2007, a Empresa: **S. A. DE LIMA & CIA LTDA**, foi vencedora desta Licitação no lote 04, com o valor de R\$ 24.750,00. A empresa **CARNEIRO & GONDIM CIA LTDA EPP**, foi vencedora no lote 02, com o valor de R\$7.511,60. A Empresa **ROSSI & CIA LTDA**, foi vencedora no lote 03 R\$4.591,56. A Empresa **O. J. PAZETE & CIA LTDA**, foi vencedora no lote 01 e 05 R\$ 37.808,52. Objetivo materiais de Construção.

02/09/2007

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h do dia 19/09/2007, realizará a licitação, modalidade TP nº 023/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Execução de Pavimentação Asfáltica", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h.
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que fica prorrogada a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 22/2007, a habilitação para o dia 10/09/2007 e a proposta para o dia 17/09/2007, devido o não comparecimento de nenhuma Empresa interessada.

30/08/2007

PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT EXTRATRO DE TERMO DE DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO Nº 071/2007, PMSJQM/MT, TORNA PÚBLICO QUE FICA RESCINDIDO O CONTRATO ACIMA QUALIFICADO COM A EMPESA: **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A TP 21/2007, a Empresa: **LIMA & COLARINO LTDA**, foi vencedora desta Licitação em 90 itens, com o valor de R\$ 108.639,44. A empresa **I. G. NECO TRANSPORTES**, foi vencedora em 11 itens, com o valor de R\$ 7.605,20 Empresa **M. A. SILVA DE LIMA ME**, foi vencedora em 1 item com o valor de R\$ 12.760,00. Objetivo Aq. De Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza

29/08/2007

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A TP 20/2007, a Empresa: **DIHOL DIST. HOSPITALAR**, foi vencedora desta Licitação em 41 itens, com o valor de R\$ 11.713,54. A empresa **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora em 14 itens, com o valor de R\$ 4.097,50 Empresa **STOCK DIAGNOSTICO LTDA**, foi vencedora em 51 itens com o valor de R\$ 9.237,02. A Empresa **SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora em 15 itens, com o valor de R\$ 6.033,00. Objetivo Aq. De Medicamento e Materiais Hospitalares da Assistência Farmacêutica no SUS.

28/08/2007

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativos.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A TP 19/2007, a Empresa: **S. A. DE LIMA & CIA LTDA**, foi vencedora desta Licitação no lote 04, com o valor de R\$ 24.750,00. A empresa **CARNEIRO & GONDIM CIA LTDA EPP**, foi vencedora no lote 02, com o valor de R\$7.511,60. A Empresa **ROSSI & CIA LTDA**, foi vencedora no lote 03 R\$4.591,56. A Empresa **O. J. PAZETE & CIA LTDA**, foi vencedora no lote 01 e 05 R\$ 37.808,52. Objetivo materiais de Construção.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 30/08/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 022/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Aquisição de Equipamento Desidratadores/Defumadores", O Edital completo poderá ser acessado através do site: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone 251– 3 1138, das 07 as 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

15/08/2007

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A TP 17/2007, a Empresa: **PAPELARIA PANTANAL**, foi vencedora desta Licitação em 35 itens com o valor de R\$ 4.284,02. **GRAFITTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, foi vencedora desta Licitação em 10 itens com o valor de R\$ 938,70. **ASSAN F. SALIM PAPELARIA** foi vencedora desta Licitação em 07 itens com o valor de R\$ 1.079,00 Objetivo materiais de Didáticos.

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A TP 18/2007, a Empresa: **LIMA & COLARINO LTDA**, foi vencedora desta Licitação em todos os itens com o valor de R\$ 19.238,49. Objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Higiénico

Retificação: A matéria publicada na IOMAT quinta feira, 02 de agosto do corrente ano na pagina 55, onde-se-lê TP 24. Leia - se TP 21.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

13/08/2007

PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT EXTRATRO DE CONTRATOS E TERMO ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **EXPANSÃO COM. PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA**, OBJETO: "SHOW ARTISTICO FALA MANSA", VALOR: R\$ 47.058,82. DATA DO CONTRATO – 04-08-07; TERMINO 05-08-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **J. FERREIRA LEMES PRODUÇÕES LTDA**, OBJETO: "BANDA PARA FEST SHOW", VALOR: R\$ 12.835,22. DATA DO CONTRATO – 03-08-07; TERMINO 06-08-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: prestação de serviços "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA", VALOR: R\$ 123.599,64. DATA DO CONTRATO – 07-08-07; TERMINO 07-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: prestação de serviços "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA", VALOR: R\$ 374.999,97. DATA DO CONTRATO – 07-08-07; TERMINO 07-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, OBJETO: prestação de serviços "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA", VALOR: R\$ 246.293,65. DATA DO CONTRATO – 07-08-07; TERMINO 07-12-2007.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **O. J. PAZETE & CIA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 052/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **ROSSI & CIA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

10/08/2007
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h do dia 17/08/2007, realizará a licitação, modalidade TP nº 24/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Aq. De Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h.
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

PREFEITURA DE S. J. Q. MARCOS/MT.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2007, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE PMSJQM. EMPRESA: COMERCIO PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA ME, OBJETO: Contratação de uma banda para evento de Show Artístico do Fest Show nos dias 03 a 05 de agosto do corrente ano, valor de R\$ 47.058,82 (Quarenta e Sete Mil Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos). São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. 23/07/2007.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h do dia 06/08/2007, realizará a licitação, modalidade TP nº 019/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Aq. De Materiais de Construção", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h.
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09 h do dia 06/08/2007, realizará a licitação, modalidade TP nº 017/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Aq. De Materiais de Didáticos", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h.
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 10 h do dia 06/08/2007, realizará a licitação, modalidade TP nº 018/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Aq. De Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h.
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

18/07/2007

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. A TP 15/2007, a Empresa: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 123.599,64. Objeto: Prestação de Serviços na Execução de Pavimentação Asfáltica.
MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Presidente em Exercício

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. A TP 16/2007, a Empresa: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 374.999,97. Objeto: Prestação de Serviços na Execução de Pavimentação Asfáltica.
MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Presidente em Exercício

17/07/2007

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 03/07, o Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar da "J. FERREIRA LEMES PRODUÇÕES LTDA", com sede em Primavera do Leste/MT, para realização de show artístico. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, III. Em 16/07/2007.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. A TP 14/2007, a Empresa: **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 246.293,65. Objeto: Prestação de Serviços em Pavimentação Asfáltica.
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente em Exercício

16/07/2007

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/07", a favor da empresa "BANCO DO BRASIL S/A", associação civil de direito privado, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

16/07/2007

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 24/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **J.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Quinto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 46/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **J.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 63/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **MAXMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**. Objeto: aumento de quantitativos.

12/07/2007

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº.51/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: ETCA – CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Tributária.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº.60/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: J.O. DE MELLO - ME. Objeto: Prestação de Serviços em Publicações de Matérias no jornal.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº.58/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Empresa Contratada: **SILVA FREIRE & VARGAS ASSESSORIA E ADVOCACIA**. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica. Inicio 02/07/2007 termino 31/12/2007.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 10 h do dia 10/07/2007, realizará a licitação, modalidade TP nº 015/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Execução de Pavimentação Asfáltica", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h.
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 10 h do dia 10/07/2007, realizará a licitação, modalidade TP nº 016/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Execução de Pavimentação Asfáltica", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h.
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09 h do dia 06/07/2007, realizará a licitação, modalidade TP nº 014/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Execução de Pavimentação Asfáltica", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta REAIS). Maiores informações pelo telefone 251 – 1955, das 07 as 13 h.
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 03/07, o Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar da "J. FERREIRA LEMES PRODUÇÕES LTDA", com sede em Primavera do Leste/MT, para realização de show artístico. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, III. Em 16/07/2007.

PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **OESTE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, OBJETO: "AQ. DE PEÇAS", VALOR: R\$ 18.942,00. DATA DO CONTRATO – 30-05-07; TERMINO 30-07-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COML LTDA**, OBJETO: "AQ. DE PEÇAS", VALOR: R\$ 10.389,60. DATA DO CONTRATO – 30-05-07; TERMINO 30-07-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **MAXMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, OBJETO: "AQ. DE COMPUTADORES", VALOR: R\$ 16.320,00. DATA DO CONTRATO – 13-06-2007; TERMINO 13-08-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ADRIANO A. TOKUNAGA & IRMAOES LTDA ME**, OBJETO: "AQ. DE IMPREÇORAS", VALOR: R\$ 3.060,00. DATA DO CONTRATO – 13-06-07; TERMINO 13-08-2007.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. A TP 13/2007, a Empresa: **MAXMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi vencedora desta Licitação no item 1 com o valor de R\$ 16.320,00, (Dezesseis Mil e Trezentos e Vinte Reais) e a empresa **ADRIANO A. TOKUNAGA & IRMAOES LTDA EPP**, foi vencedora nos itens 02 e 03 R\$ 3.060,00, (Três Mil e Sessenta Reais). Objeto: Aquisição de Computadores e Impressoras.
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente

**PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, OBJETO: "ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO", VALOR: R\$ 57.560,00. DATA DO CONTRATO – 21-03-2007; TERMINO 21-10-07.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Quarto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **C.S.P CONSTRUÇÕES SANEAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Quarto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

14/05/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Curvelândia/MT comunica as empresas que às 9:00 h do dia 00/00/2007, realizará a licitação, modalidade Concorrência Pública nº 01/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Ampliação do Sistema de Abastecimento de água e Kit Sanitário no município", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 273 – 1311, das 07 as 13 h.
ALEX LUIZ PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Contar 30 dias corridos a publicação

PUBLICAR NA

**IMPRESSA OFICIAL DIARIO DE BRASILIA
MANDAR A MATERIA NESTE INDERESSO
asplemat@terra.com.br
TELEFONE PARA CONTATO 3 642.6515**

**jornaloficial@amm.org.br
telefone para contato – 3 648 – 1000 fax 1012**

**PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **DMH EQUIP. MED. HOSP. E LAB. LTDA**, OBJETO: "AQ. DE MEDICAMENTOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA", VALOR: R\$ 3.232,00. DATA DO CONTRATO – 08-05-07; TERMINO 08-09-07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, OBJETO: "AQ. DE MEDICAMENTOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA", VALOR: R\$ 29.792,75. DATA DO CONTRATO – 08-05-07; TERMINO 08-09-07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, OBJETO: "AQ. DE MEDICAMENTOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA", VALOR: R\$ 6.282,00. DATA DO CONTRATO – 08-05-07; TERMINO 08-09-07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **J. P. MARQUES**, OBJETO: "Prestação de Serviços", VALOR: R\$ 23.333,10. DATA DO CONTRATO – 09-05-07; TERMINO 31-12-07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ROSSI & CIA LTDA**, OBJETO: "AQ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", VALOR: R\$ 18.897,15 (Dezoito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Quinze Centavos). DATA DO CONTRATO – 20-04-07; TERMINO 20-07-07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: "AQ. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", VALOR: R\$ 71.084,99 (Setenta e Um Mil Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos). DATA DO CONTRATO – 20-04-07; TERMINO 20-07-07.

26-04-2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica que fica cancelada a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 10/2007, objetivo "Locação de Ônibus" devido o não comparecimento de empresas interessadas.
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT comunica as empresas que às 09:00 hs do dia 24/05/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 13/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Aquisição de computadores".
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, OBJETO: "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município", VALOR: R\$ R\$ 1.496.600,66 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos Reais e Sessenta e Seis Centavos)

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2007. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aumento de Quantidades e valor da Obra no valor de R\$ 309.006,02 (Trezentos e Nove Mil Seis Reais e Dois Centavos).

03/05/2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A TP 12/2007, a Empresa: **P.J. MARQUES**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 23.333,10.. Prestação de Serviços de Limpeza.
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente em Exercício

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A TP 11/2007, a Empresa: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALR LTDA**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 30.437,75, a Empresa, **SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 6.282,00, **DIBEMH EQ. MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 3.232,00. Objetivos de Produtos Hospitalar.
MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Presidente em Exercício

**PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **OTAVIANO ALVES DE QUEIROZ**, OBJETO: "AQ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", VALOR: R\$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais). DATA DO CONTRATO – 20-04-07; TERMINO 20-07-07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **O. J. PAZETTE & CIA LTDA**, OBJETO: "AQ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", VALOR: R\$ 33.984,54 (Trinta e Três Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). DATA DO CONTRATO – 20-04-07; TERMINO 20-07-07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **FRANCISCO APARECIDO DA SILAVA & CIA LTDA**, OBJETO: "AQ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", VALOR: R\$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais). DATA DO CONTRATO – 20-04-07; TERMINO 20-07-07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **CARNEIRO GONDIM & CIA LTDA**, OBJETO: "AQ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", VALOR: R\$ 16.492,20 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos). DATA DO CONTRATO – 20-04-07; TERMINO 20-07-07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ROSSI & CIA LTDA**, OBJETO: "AQ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", VALOR: R\$ 18.897,15 (Dezoito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Quinze Centavos). DATA DO CONTRATO – 20-04-07; TERMINO 20-07-07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: "AQ. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", VALOR: R\$ 71.084,99 (Setenta e Um Mil Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos). DATA DO CONTRATO – 20-04-07; TERMINO 20-07-07.

26-04-2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

A Matéria Publicada no IOMT, no dia 13 de abril de 2007, pagina 35, onde se lê o Pregoeiro, Leia se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica que a TP de nº 10/2007, foi prorrogada para o dia 02/05/2007, no mesmo local e horário.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

18-04-2007

**PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **M. A. SILVA DE LIMA ME**, OBJETO: "AQ. DE GENEROS ALIMENTICIOS", VALOR: R\$ 27.635,00 (Vinte Sete Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais). DATA DO CONTRATO – 04-04-07; TERMINO 04-08-07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **LIMA & COLARINO**, OBJETO: "AQ. DE GENEROS ALIMENTICIOS", VALOR: R\$ 121.159,30 (Cento e Vinte Um Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos). DATA DO CONTRATO – 04-04-07; TERMINO 04-08-07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **OSVALDO ALVES & CIA LTDA**, OBJETO: "AQ. PNEUS, CAMARAS DE AR e PROTETORES", VALOR: R\$ 117.166,00 (Cento e Dezesseis Mil Cento e Sessenta e Seis Reais). DATA DO CONTRATO – 11-04-07; TERMINO 11-08-07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **SISTEMA SALGUEIRO DE COMUNICAÇÃO**, OBJETO: "PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAS TELEVISIVA", VALOR: R\$ 36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais). DATA DO CONTRATO – 11-04-07; TERMINO 11-08-07.

16-04-2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. A Tomada de Preço 09/2007, a Empresa: **O J PAZETE**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 33.984,54 a empresa **ROSSI & CIA** foi vencedora com o valor de R\$ 18.897,15, a empresa **APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS**, foi vencedora com o valor de R\$ 7.950,00, a Empresa, **CARNEIRO & GONDIM**, com o valor de R\$16.492,20, a empresa: **OTAVIANO ALVES DE QUEIROZ**, foi vencedora com o valor de R\$ 14.600,00, **CONSTRUMANA LTDA**, foi vencedora com o valor de R\$ 71.084,99. Objeto aquisição de Materiais de Construções e Materiais Elétrico e Mão de Obra.
MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Presidente em Exercício

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09:00 hs do dia 22/04/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 12/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública manual, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, em logradouros públicos".
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

07/04/2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A TP 06/2007, a Empresa: **LIMA & COLARINO**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 121.159,30, a Empresa, **M. A. DA SILVA DE LIMA**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 27.635,00. Objetivos aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Presidente em Exercício

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A TP 07/2007, a Empresa: **SISTEMA SALGUEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 36.500,00. Objetivos serviços de Comunicação Televisiva.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A TP 08/2007, a Empresa: **OSVALDO ALVES & CIA LTDA**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 117.166,00. Objetivos serviços de Comunicação Televisiva.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 18/04/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 10/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "LOCAÇÃO DE ÔNIBUS".

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

02/04/2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **SÔNIA GOMES LOPES**, OBJETO: "LOCAÇÃO DE ÔNIBUS", VALOR: R\$ 130.500,00 (Cento e Trinta Mil e Quinhentos Reais), DATA DO CONTRATO – 09-03-07; TERMINO 14-12-07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **JOSÉ DE FREITAS CANDELARIA FILHOS**, OBJETO: "LOCAÇÃO DE ÔNIBUS", VALOR: R\$ 264.600,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), DATA DO CONTRATO – 09-03-07; TERMINO 14-12-07.

28/03/2007

**PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT
EXTRATO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 11/04/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 09/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Mão de Obras na Construção Civil na conclusão da rodoviária e Aq. de Materiais de Construção". O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações e pelo telefone 251– 3 1138, das 07 as 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

26-03-2007

**PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT
EXTRATO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 01/03/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 06/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Aq. de Gêneros Alimentícios, Mat. Higiene e Limpeza para merenda Escolar". O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 251– 3 1138, das 07 as 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

13-02-2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. Ao pregão 01/2007, a Empresa: **V. M PIVETA & CIA LTDA**, foi vencedora o item 01, valor R\$ 429.000,00, a Empresa, **COMERCIAL DE COM. REAL LTDA**, foi vencedora no item 02, valor R\$ 105.000,00, a Empresa **CASTOLDI DIESEL LTDA**, foi vencedora nos itens 03, 04, 05, 06, valor R\$ 12.687,26, e a Empresa **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, foi vencedora nos itens 07 e 08, valor R\$ 6.080,00. Objetivos aquisição de Gasolina, Óleo Diesel e Lubrificantes.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT
EXTRATO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 27/02/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 05/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Locação de Ônibus para transporte Escolar". O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 251– 3 1138, das 07 as 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

09-02-2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que a Empresa: **GRAFICA EDITORA PASIGRAF S.A.**, foi vencedora desta Tomada de Preço nº 01/2007. Objetivos aquisição de livros didáticos, Valor R\$ 653.202,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Duzentos e Dois Reais).

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Presidente em Exercício da CPL

**PUBLICAÇÃO DO PROCESSO 06, TP 04/2007, Objetivo Aq. de Sulfato e Cloro.
PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 26/02/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 04/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a Aquisição de "Sulfato de Alumínio e Cloro Orgânico Granulado", O Edital completo poderá ser acessado através do site: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone 251– 3 1138, das 07 as 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 01/07, o Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar à **SOCIEDADE HOSPITALAR QUATRO MARCOS LTDA**, neste Município de SJQM - MT, para atendimento Hospitalar de Urgente e Emergência. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, I.

05-02-2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que fica prorrogada a data da abertura da Tomada de Preço nº 03/2007, para o dia 22/02/2007, no mesmo endereço e local

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS CONTRATUAL**

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº51/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Tributaria.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº.60/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: J.O. DE MELLO - ME. Objeto: Prestação de Serviços em Publicações de Matérias no jornal.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 69/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: GEOTEC SISTEMA DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços na manutenção em toda rede de computadores da Prefeitura.

30/01/2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 20/02/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 03/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Aquisição de Equipamentos Hospitalares", O Edital completo poderá ser acessado através do site: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone 251– 3 1138, das 07 as 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 19/02/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 02/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Aquisição de Equipamentos para construção de asfalto", O Edital completo poderá ser acessado através do site: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone 251– 3 1138, das 07 as 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que a Empresa: **J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, foi vencedora da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 02/2006. Com o valor de R\$ 1.497.882,52 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Objeto "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA". SJQM/MT.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2007.**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 19 de janeiro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2007, no dia 07/02/2007, as 09:00h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto Aquisição de "Combustíveis e Derivados de Petróleo". O Edital completo poderá ser acessado através do site: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone 251– 3 1138, das 07 as 13 h.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro – Portaria nº 52/GP/2007

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 08/02/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 01/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a Aquisição de "Livros Didáticos", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 251– 1955, das 07 as 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

OBS. NA IOMAT E DIARIO OFICIAL DE CUIABÁ
PUBLICAR COM DATA DE 22/02/2007

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS CONTRATUAL**

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº49/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: M. H. TOSTI. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos e Especializados de Assessoria Contábil.

Primeiro termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº.58/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: Silva Freire & Vargas Assessoria e Advocacia. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos e Especializados de Advocacia.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº61/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: ACPÍ ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO INFORMATICA LTDA. Objeto: Locação de Sistemas.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
RETIFICAÇÃO**

Retificação. No Diário Oficial do dia 17 de julho de 2006, pagina 41. Onde se lê R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos) leia se R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos Reais)

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que a Empresa: **J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Foi habilitada no processo de Concorrência Pública 02/2006. **DEJAIR AZAMBUJA MARTINS** Presidente da CPL

18/01/2006

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09 h do dia 18/01/2007, realizará a licitação, modalidade Concorrência Pública nº 02/2006, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Ampliação do Sistema de Abastecimento de água do município", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 251 – 1955, das 07 às 13 h. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA** - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT
EXTRATO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 01/03/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 06/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Aq. de Gêneros Alimentícios, Mat. Higiene e Limpeza para merenda Escolar" O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 251– 3 1138, das 07 às 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

13-02-2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. Ao pregão 01/2007, a Empresa: **V. M PIVETA & CIA LTDA**, foi vencedora o item 01, valor R\$ 429.000,00, a Empresa, **COMERCIAL DE COM. REAL LTDA**, foi vencedora no item 02, valor R\$ 105.000,00, a Empresa **CASTOLDI DIESEL LTDA**, foi vencedora nos itens 03, 04, 05, 06, valor R\$ 12.687,26, e a Empresa **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, foi vencedora nos itens 07 e 08, valor R\$ 6.080,00. Objetivos aquisição de Gasolina, Óleo Diesel e Lubrificantes.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT
EXTRATO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 27/02/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 05/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Locação de Ônibus para transporte Escolar" O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 251– 3 1138, das 07 às 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

09-02-2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que a Empresa: **GRAFICA EDITORA PASIGRAF S.A.**, foi vencedora desta Tomada de Preço nº 01/2007. Objetivos aquisição de livros didáticos, Valor R\$ 653.202,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Duzentos e Dois Reais).

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Presidente em Exercício da CPL

**PUBLICAÇÃO DO PROCESSO 06, TP 04/2007, Objetivo Aq. de Sulfato e Cloro.
PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 26/02/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 04/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a Aquisição de "Sulfato de Alumínio e Cloro Orgânico Granulado". O Edital completo poderá ser acessado através do site: /www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br., Maiores informações pelo telefone 251– 3 1138, das 07 às 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 01/07, o Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar à **SOCIEDADE HOSPITALAR QUATRO MARCOS LTDA**, neste Município de SJQM - MT, para atendimento Hospitalar de Urgente e Emergência. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, I.

05-02-2007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE RETIFICÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que fica prorrogada a data da abertura da Tomada de Preço nº 03/2007, para o dia 22/02/2007, no mesmo endereço e local

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS CONTRATUAL**

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº.51/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Tributaria.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº.60/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: J.O. DE MELLO - ME. Objeto: Prestação de Serviços em Publicações de Matérias no jornal.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 69/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: GEOTEC SISTEMA DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços na manutenção em toda rede de computadores da Prefeitura.

30/072007

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 20/02/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 03/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Aquisição de Equipamentos Hospitalares", O Edital completo poderá ser acessado através do site: /www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br., Maiores informações pelo telefone 251– 3 1138, das 07 às 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 19/02/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 02/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Aquisição de Equipamentos para construção de asfalto", O Edital completo poderá ser acessado através do site: /www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br., Maiores informações pelo telefone 251– 3 1138, das 07 às 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que a Empresa: **J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, foi vencedora da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 02/2006. Com o valor de R\$ 1.497.882,52 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Objetivo "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA". SJQM/MT.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2007.**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 52 de 19 de janeiro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2007, no dia 07/02/2007, as 09:00h, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539. Objeto Aquisição de "Combustíveis e Derivados de Petróleo". O Edital completo poderá ser acessado através do site: /www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br., Maiores informações pelo telefone 251– 3 1138, das 07 às 13 h.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro – Portaria nº 52/GP/2007

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 08/02/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 01/2007, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a Aquisição de "Livros Didáticos", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 251– 1955, das 07 às 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

OBS. NA IOMAT E DIARIO OFICIAL DE CUIABÁ
PUBLICAR COM DATA DE 22/02/2007

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS CONTRATUAL**

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº.49/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: M. H. TOSTI. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos e Especializados de Assessoria Contábil.

Primeiro termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº.58/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: Silva Freire & Vargas Assessoria e Advocacia. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos e Especializados de Advocacia.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº.61/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: ACPi ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO INFORMATICA LTDA. Objeto: Locação de Sistemas.

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
RETIFICAÇÃO**

Retificação. No Diário Oficial do dia 17 de julho de 2006, pagina 41. Onde se lê R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos) leia se R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LEI Nº 1.122, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Do Orçamento do Município

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 19.152.200,00 (Dezenove milhões, cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais), sendo R\$ 13.993.200,00 (Treze milhões novecentos e noventa e três mil e duzentos reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 5.159.000,00 (Cinco milhões cento e cinquenta e nove mil reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestora Prefeitura, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Previdência Social.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município para o

Exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 19.152.200,00 (Dezenove milhões, cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em R\$ 1.142.000,00 (Um milhão cento e quarenta e dois mil reais) para o PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social e em R\$ 17.410.200,00 (Dezesseite milhões quatrocentos e dez mil e duzentos reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas intra-orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

| RECEITAS | ORÇAMENT | INTRA-OR | SOMA |
|-------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| 1 RECEITAS CORRENTES | 14.319.700,00 | 482.500,00 | 14.802.200,00 |
| 1.1 Receitas Tributárias | 897.500,00 | | 897.500,00 |
| 1.2 Receitas De Contribuições | 473.000,00 | 450.000,00 | 923.000,00 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 505.000,00 | | 505.000,00 |
| 1.6 Receitas de Serviços | 1.067.000,00 | | 1.067.000,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 11.127.700,00 | | 11.127.700,00 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 249.500,00 | 32.500,00 | 282.000,00 |
| 2 RECEITA DE CAPITAL | 4.350.000,00 | | 4.350.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 4.350.000,00 | | 4.350.000,00 |
| TOTAL | 18.669.700,00 | 482.500,00 | 19.152.200,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LEI Nº 1.114 DE 06 DE JULHO DE 2006.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônio de Andrade Junqueira, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - O Orçamento para o Município de São José dos Quatro Marcos, para o exercício de 2007, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal, extraídas do PPA 2006/2009;
- III – a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- V – as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre as despesas com pessoal;
- VII – as disposições sobre as alterações tributárias; e
- VIII – as disposições gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LEI Nº 1.121, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI Nº 1.114 DE 06 DE JULHO DE 2006.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam revogados os Anexos da Lei nº 1.114 de 06 de Julho de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os anexos da Lei 1.114/06, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, passam a vigorar de acordo com os Anexos da presente Lei.

OBS. Estas Leis se encontram publicadas na íntegra nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal e no site www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PREFEITURA DE S. J. Q. MARCOS/MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2006, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE PMSJQM. EMPRESA: RVP DE OLIVEIRA & CIA LTDA, OBJETO: Contratação de uma banda para evento de Show Artístico do Reveillon no dia 31 de dezembro do corrente ano, valor de R\$ 12.835,00 (Doze Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais), na Cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. 07/12/2006.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que fica cancelada a TP nº 17/06. Publicada no D.O.; pagina 61 do dia 28-11-2006..

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que fica cancelada a Publicação da TP nº 17/06. Publicada no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 229, quinta - f eira, 30 de novembro de 2006. E o Processo fica insinto. Motivo alteração no projeto.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2006. Objetivo prorrogar a data e valor do contrato com a Empresa: **PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO – 26-07-06 termino 31-12-06.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2006. Objetivo criar o item 03.4 do contrato com a Empresa: **ALEXANDRA B. DE FREITAS & CIA LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO – 22-09-06.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2006. Objetivo prorrogar a data do contrato com a Empresa: **C. S. P. CONSTRUÇÕES SANEAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO – 02-10-06 termino 14-01-07.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2006. Objetivo prorrogar a data do contrato com a Empresa: **J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO – 15-08-06 termino 20-12-06.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2006. Objetivo prorrogar a data do contrato com a Empresa: **ESTETOS MED. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO – 26-10-06 termino 31-12-06.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2006. Objetivo prorrogar a data do contrato com a Empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO – 26-10-06 termino 31-12-06.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2006. Objetivo prorrogar a data do contrato com a Empresa **ADILVAN COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO – 26-10-06 termino 31-12-06.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2006. Objetivo prorrogar a data do contrato com a Empresa: **ESTETOS MED. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO – 11-09-06 termino 25-10-06.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2006. Objetivo prorrogar a data do contrato com a Empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO – 11-09-06 termino 25-10-06.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2006. Objetivo prorrogar a data do contrato com a Empresa **ADILVAN COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO – 11-09-06 termino 25-10-06.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que a Empresa: **MARLENE ALVES DA SILVA**, foi vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 16/2006. Lote 1 Valor R\$ 7.494,95 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) Lote II R\$ 2.519,20 (Dois Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos). Objeto aquisição de "Materiais Didático". S.JQM/MT.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

01-12-2006

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que a Empresa: **OSVALDO ALVES & CIA LTDA**, foi vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 15/2006. Com o valor de R\$ 42.176,00 (Quarenta e Dois Mil e Cento e Setenta e Seis Reais). Objeto aquisição de "PNEUS, CÂMARA DE AR e PROTETORES)". S.JQM/MT.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ 15.024.029/0001-80, torna público que requereu junto a FEMA- Fundação Estadual do Meio Ambiente, o pedido da Licença Prévia e da Licença de Instalação, pra a atividade de Drenagem Urbana na Rua Rio Grande do Sul, no Município de São José dos Quatro Marcos – MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

21-10-2006

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que a licitação modalidade Tomada de Preço nº 15/2006 foi prorrogada a abertura da habilitação para o dia 13/11/2006. E a proposta para o dia 21/11/2006, no mesmo local e horário. Maiores informações pelo telefone 251- 1138, das 07 as 13 h.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 23/11/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 18/2006, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a Aquisição de "Materiais Didáticos", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 251- 1955, das 07 às 13 h.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 26/10/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 15/2006, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a Aquisição de "Pneus Câmaras de Ar e Protetores", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 251- 1138, das 07 às 13 h.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que a Empresa: PABEL- COM. COMB. IMP. EXP. LTDA, foi vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 14/2006. Com o valor de R\$ 82.350,00 00 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Objeto aquisição de "GASOLINA E DERIVADOS DE PETROLEO". S.JQM/MT.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas, que fica prorrogado a Tomada de Preço 14/2006, para as 09 h do dia 16/08/2006 as habilitações, e para as 09 h do dia 21/08/2006 as propostas, devido o não comparecimento de nenhuma empresa. Maiores informações pelo telefone 251- 1955, das 07 às 13 h
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Com referência a matéria Publicada no Diário Oficial da União do dia 26/06/2006, seção 03, edição 104, página 142, onde se - lê R\$1.840.000, 00 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta Mil Reais). Leia se - a R\$ 1.480,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que a Empresa: J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 13/2006. Com o valor de R\$1.840.000, 00 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta Mil Reais). Objeto "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA". S.JQM/MT.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2006. Objeto prorrogar a data do contrato com a Empresa: **ESTETOS MED. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO - 11-09-06 termino 25-10-06.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2006. Objeto prorrogar a data do contrato com a Empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO - 11-09-06 termino 25-10-06.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2006. Objeto prorrogar a data do contrato com a Empresa **ADILVAN COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO - 11-09-06 termino 25-10-06.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2006. Objeto aumento de 25% do total de Gasolina Adquirido com a Empresa **PABEL - COM. DE COMB. IMP. EXP. LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO - 07-07-2006.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às 09:00 horas do dia 07/08/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº 014/2006, visando aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo. os interessados poderão obter edital completo, mediante requerimento a CPL. Maiores informações pelo telefone 251 - 1138, no horário das 07 às 13h.

CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL/CONCURSO PÚBLICO 001/06**

A Comissão Organizadora do Concurso Público da PMSJQM/MT, comunica aos interessados que se encontra aberto as inscrições para o Concurso Público Municipal. As inscrições estarão abertas a partir do dia 17 de julho e terminará no dia 04 de agosto de 2006, o edital completo esta disposto na internet no Site: www.acpi.com.br e www.saosedosquatro Marcos.mt.gov.br maiores informações pelo telefone 0xx (65) 3251 1138 das 07 às 13 horas, horário de MT.

JOÃO CLARETO DONADEL
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **OSVALDO ALVES & CIA LTDA.** OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES"; VALOR: R\$ 42.176,00 (Quarenta e Dois Mil Reais e Cento e Setenta e Seis Reais). DATA DO CONTRATO - 28-11-06; TERMINO 31-12-06.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, Contratada EMPRESA CONTRATADA: **M. ALVES DA SILVA LIVRARIA LTDA.** OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS"; VALOR: R\$ 10.014,15 (Dez Mil Quatorze Reais e Quinze Centavos). DATA DO CONTRATO - 08-12-06; TERMINO 31-12-06.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 106/2006. A: PMSJQM/MT, REVOGA O CONTRATO ACIMA QUALIFICADO COM A EMPRESA: **J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA"; VALOR: R\$ 1.480.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA"; VALOR: R\$ 1.480.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil Reais). DATA DO CONTRATO - 05-10-06; TERMINO 01-02-07.

10/10/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **PABEL- COM. DE COMB. IMP. EXP.** Objeto: AQ. De Combustíveis, VALOR: R\$ 82.350,00 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais). DATA DO CONTRATO - 28-08-2006; TERMINO 31-12-06..

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **LIMA & COLARINO.** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene, VALOR: R\$ 51.264,35 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) Inicio 20.07.06; TERMINO 22-12-2006.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **C. E. E. LEMOS DE AGUIAR ME,** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene, VALOR: R\$ 3.668,00 (Três e Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais). DATA DO CONTRATO -20.07.06; TERMINO 22-12-2006.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **R. A FERRAZ LOURO ME.** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene, VALOR: R\$ 8.845,00 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais). DATA DO CONTRATO -20.07.06; TERMINO 22-12-2006.

25-10-2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA ME.** Objeto: Prestação de serviços gráficos personalizados, VALOR: R\$ 26.308,50 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos). DATA DO CONTRATO - 21-08-2006; TERMINO 21-10-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **HIDROSOLO COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, VALOR: R\$ 11.533,36 (Onze Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos). DATA DO CONTRATO - 22-08-2006; TERMINO 22-10-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **CARNEIRO GONDIM & CIA LDA.** OBJETO: Aq. Materiais de Construção, VALOR: R\$ 3.411,60 (Três Mil Quatrocentos e Onze Reais e Sessenta Centavos). DATA DO CONTRATO - 22-08-06; TERMINO 22-10-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **O. J. PAZETE & CIA LTDA ME,** OBJETO: Aq. Materiais de Construção, VALOR: R\$ 20.958,78 (Vinte Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos). DATA DO CONTRATO - 22-08-06; TERMINO 22-10-06.

25/08/2006

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ALEXANDRA B. DE FREITAS & CIA LTDA.**: Objeto: Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário, VALOR: R\$ 153.150,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Cento e Cinquenta Reais). DATA DO CONTRATO - 28-06-2006; TERMINO 28-10-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ALEXANDRA B. DE FREITAS & CIA LTDA.** OBJETO: Pavimentação Asfáltica nas Ruas: São Luiz e Leon Denis, VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). DATA DO CONTRATO - 28-06-06; TERMINO 28-10-06.

03/07/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **BANDA COMUNICASSOM LTDA.**: Objeto: Show Artístico do Fest Show, VALOR: R\$ 11.765,00 (Onze Mil Setecentos e Sessenta e cinco Reais). DATA DO CONTRATO - 13-06-06; TERMINO 17-06-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **APARECDO FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA,** OBJETO: Locação de Maquinarios, VALOR: R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais). DATA DO CONTRATO - 14-06-06; TERMINO 14-07-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ACPI - ACESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA,** OBJETO: Prestação de Serviços na Elaboração de Concurso Público, VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). DATA DO CONTRATO - 14-06-06; TERMINO 04-09-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA **C.S.P. CONSTRUÇÕES SANEAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA,** OBJETO: Construção de 155 Módulos Sanitário, VALOR: R\$ 152.887,39 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos). DATA DO CONTRATO - 14-05-06; TERMINO 15-10-06.

23/06/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **SOCIEDADE HOSPITALAR QUATRO MARCOS LTDA.** Objeto: prestação de serviços medico hospitalar na Urgência e Emergência, VALOR: R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). DATA DO CONTRATO – 24-04-06; TERMINO 31-12-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE DE QUATRO MARCOS,** OBJETO: Prestação de serviços preventivos na área de saúde, VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). DATA DO CONTRATO – 15-05-06; TERMINO 22-05-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ROSSI & CIA LTDA,** OBJETO: Aquisição de Materiais de construção, VALOR: R\$ 49.274,12 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Doze Centavos). DATA DO CONTRATO – 15-05-06; TERMINO 15-07-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **O. J. PAZETE & CIA LTDA EPP,** OBJETO: Aquisição de Materiais de construção, VALOR: R\$ 20.249,62 (Vinte Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos). DATA DO CONTRATO – 15-05-06; TERMINO 15-07-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ELETRO MENDONÇA COM. MAT. ELETRICOS LTDA,** OBJETO: Aquisição de Materiais de construção, VALOR: R\$ 4.634,10 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos). DATA DO CONTRATO, 15-05-06; TERMINO 15-07-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ELETRICA BOM PREÇO LTDA ME,** OBJETO: Aquisição de Materiais de construção, VALOR: R\$ 4.774,00 (Quatro Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais). DATA DO CONTRATO – 15-05-06; TERMINO 15-07-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **SILVA FREIRE & VARGAS – ASSESSORIA E ADVOCACIA LTDA.** OBJETO: Assessoria Jurídica, VALOR: R\$ 24.500,00 (Vinte Quatro Mil Reais). DATA DO CONTRATO – 26-06-06; TERMINO 31-12-2006 06-07-2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **LIMA & COLARINO.** OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, gás e materiais didáticos, VALOR: R\$ 8.848,95 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos). DATA DO CONTRATO – 04-05-06; TERMINO 04-09-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **C. A. TRINDADE – ME** OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, gás e materiais didáticos, VALOR: R\$ 6.080,00 (Seis Mil e Oitenta Reais). DATA DO CONTRATO – 04-05-06; TERMINO 04-09-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ASSAN F SALIM PAPELARIA** OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, gás e materiais didáticos, VALOR: R\$ 11.463,58 (Onze Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos). DATA DO CONTRATO – 04-05-06; TERMINO 04-09-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **A. R. DE LIMA & CIAL LTDA.** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene, VALOR: R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais). DATA DO CONTRATO – 03.04.06; TERMINO 02-08-2006.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **LIMA & COLARINO LTDA,** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene, VALOR: R\$ 36.181,50 (Trinta e Seis Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). DATA DO CONTRATO – 03.04.06; TERMINO 02-08-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **C. E. E. LEMOS DE AGUIAR ME.** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene, VALOR: R\$ 7.813,90 (Sete Mil Oitocentos e Treze Reais e Noventa Centavos). DATA DO CONTRATO – 03.04.06; TERMINO 02-08-2006.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **SONIA GOMES LOPES.** OBJETO: Locação de Ônibus para Transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, VALOR: R\$ 120.030,00 (Cento e Vinte Mil e Trinta Reais). DATA DO CONTRATO – 03-04-06; TERMINO 15-12-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **STETOS MED DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÃO LTDA.** OBJETO: Medicamentos, Equipamentos e Materiais Medico Hospitalar, VALOR: R\$ 144.430,79 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Setenta e Nove Centavos). DATA DO CONTRATO – 14.03.06; TERMINO 13-09-2006.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **DENTRAL CENTRO OESTE LTDA.** OBJETO: Medicamentos, Equipamentos e Materiais Medico Hospitalar, VALOR: R\$ 27.492,79 (Vinte Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos). DATA DO CONTRATO – 14.03.06; TERMINO 13-09-2006.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** OBJETO: Medicamentos, Equipamentos e Materiais Medico Hospitalar, VALOR: R\$ 29.417,98 (Vinte Nove Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Oito Centavos). DATA DO CONTRATO – 14.03.06; TERMINO 13-09-2006.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: **JOSÉ DE FREITAS CANDELARIA FILHO LTDA.** OBJETO: Locação de Ônibus para Transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, VALOR: R\$ 261.690,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Seiscentos e Noventa Reais). DATA DO CONTRATO – 22.03.06; TERMINO 15-12-06.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09h do dia 30/06/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 13/2006, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 251- 1955, das 07 às 13h do dia 13DE 06-06
CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que a Empresa: CSP - CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, foi vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 12/2006. Com o valor de R\$ 152.887,39 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Nove Centavos). Objetivo "Execução de Módulos Sanitários". SJQM/MT, 06/06/06.
CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. Nº 05/06, o Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar a ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE DE QUATRO MARCOS, com sede neste Município, para prestação de serviços preventivo na área de saúde. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, art. 25, Inciso I.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 04/06, o Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar o escritório de advocacia Silva Freire & Vargas Assessoria e Advocacia, com escritório profissional em Cuiabá/MT, para prestação de serviços técnicos especializados de Advocacia. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, II e § 1º, c/c art. 13, III e § 3º.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas, que fica prorrogado a Tomada de Preço 12/2006, para as 09h do dia 30/05/2006 as habilitações, e para as 09h do dia 06/06/2006 as propostas, devido o não comparecimento de nenhuma empresa a saber. Maiores informações pelo telefone 251- 1955, das 07 às 13h
CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que a Empresa: ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA. Foi vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 11/2006, em 23 itens perfazendo um valor de R\$ 4.626,10 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte Seis Reais e Dez Centavos) e a Empresa: O. J. PAZETE & CIA LTDA foi vencedora em 20 itens no valor de 47.950,37 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Sete Centavos) e a empresa ELETRICA BOM PREÇO LTDA, foi vencedora em 09 itens perfazendo um valor de 5.033,40 (Cinco Mil Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos) e a empresa: ROSSI & CIA LTDA, foi vencedora desta licitação em 15 itens perfazendo um valor de R\$ 49.274,12 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Doze Centavos) . Objetivo "Aquisição de Materiais de Construção para a Rodoviária, Recinto, e Galerias". 05/05/06.
CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. Nº 03/06, o Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar a ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE DE QUATRO MARCOS, com sede neste Município, para prestação de serviços preventivo na área de saúde. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, art. 25, Inciso I.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que a Empresa: R. B. CONSTA & CIA LTDA. Foi vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 09/2006. Com o valor de R\$ 101.913,44 (Cento e Um Mil Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Objetivo "Reforma e Ampliação da sede da PMSJQM/MT". SJQM/MT, 04/05/06.
CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09h do dia 18/05/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 12/2006, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Construção de módulos Sanitários Domiciliares", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 251- 1138, das 07 às 13h
CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que a Empresa: RENAULT DO BRASIL AUTOMOVEIS S. A. Foi vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 08/2006. Com o valor de R\$ 76.980,00 (Setenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta Reais). Objetivo "Aquisição de uma Ambulância". SJQM/MT, 18/04/06.
CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação RATIFICA o valor Publicado nº 58, sexta feira, 24/03/06, na Seção 3 no Diário Oficial da União, onde - se - lê R\$ 3.571.482,17 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Dezessete Centavos), leia - se, R\$ 3.539.418,62 (Três Milhões Quinhentos e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação RATIFICA o valor Publicado na página nº 48, quarta feira, 22/03/06, onde - se - lê R\$ 3.571.482,17 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Dezessete Centavos), leia - se, R\$ 3.539.418,62 (Três Milhões Quinhentos e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação RATIFICA o valor Publicado na página nº F6, quinta feira, 23/03/06, onde - se - lê R\$ 3.571.482,17 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Dezessete Centavos), leia - se, R\$ 3.539.418,62 (Três Milhões Quinhentos e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. Nº 01/06, o Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar a SOCIEDADE HOSPITALAR QUATRO MARCOS, com sede neste Município, para locação do espaço físico e equipamentos de procedimentos hospitalares. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, art. 25, Inciso I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 26/04/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 11/2006, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Aquisição de materiais de Construção", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 251- 1138, das 07 as 13 h
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 24/04/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 10/2006, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Locação de Ônibus para transporte Escolar", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 251- 1138, das 07 as 13 h
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 24/04/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 10/2006, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Locação de Ônibus para transporte Escolar", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 251- 1138, das 07 as 13 h.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, Torna Público que a Empresa: ALEXANDRA B. DE FREITAS & CIA LTDA. Foi vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 07/2006. Com o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). Objetivo "Pavimentação Asfáltica na rua São Luiz e Leon Denis". SJQM/MT 04/04/06.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, Torna Público que a Empresa: ALEXANDRA B. DE FREITAS & CIA LTDA. Foi vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 06/2006. Com o valor de R\$ 153.150,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Cento e Cinquenta Reais). Objetivo "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITARIO". SJQM/MT 03/04/06.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 17/04/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 09/2006, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Reforma e Ampliação da Sede da PMSJQM/MT", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Maiores informações pelo telefone 251- 1955, das 07 as 13 h
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 10/04/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 08/2006, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a "Aquisição de uma Ambulância Simples, Remoção tipo (Van) a diesel", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 251 - 1955, das 07 as 13 h. 24/03/06
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

EXTRATO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2006

O Município de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de entidade para a formação de vínculo de cooperação e realização de atividades de interesse público, por meio de termo de parceria, nos termos da Lei 9.790/99, cujos envelopes de documentação e proposta serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações no dia 20 de abril de 2006, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT. 26/03/06.

CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, Torna Público que a Empresa: J.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Foi vencedora da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 01/2006. Com o valor de R\$ 3.571.482,17 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Dezessete Centavos). Objetivo "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA". SJQM/MT 22/03/06.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09 h do dia 27/03/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 06/2006, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Rede Coletora de Esgoto Sanitário", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Maiores informações pelo telefone 251 - 1955, das 07 as 13 h.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09 h do dia 28/03/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 07/2006, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Pavimentação Asfáltica na Rua S. Luiz e Leon Dennis", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Maiores informações pelo telefone 251- 1955, das 07 as 13 h.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09 h do dia 28/03/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 07/2006, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Pavimentação Asfáltica na Rua S. Luiz e Leon Dennis", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Maiores informações pelo telefone 251 - 1955, das 07 as 13 h.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que a Empresa: STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Foi vencedora dos Lotes 01 e 04, com o valor de R\$ 144.430,79 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Setenta e Nove Centavos), e a Empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, foi vencedora dos lotes 03 e 06, no valor de R\$ 27.492,79 (Vinte Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), e a Empresa ADIVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, foi vencedora nos lotes 02, 05, 07, no valor de R\$ 29.417,98 (Vinte Nove Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Oito Centavos), à Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 03/2006. Objetivo Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares. SJQM/MT 07/03/06.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que a Empresa: J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Foi habilitada no processo de Concorrência Pública 01/2006.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que a Empresa: MILANFLEX - IND. E COM. DE MOVES E EQUIPAMENTOS LTDA. Foi vencedora do item 01, com o valor de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais) e a Empresa: MOVESCO INDUSTRIA DE MOVES ESCOARES LTDA, foi vencedora no item 02, no valor de R\$ 8.850,00 (Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), à Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 04/2006. Objetivo Aquisição de Carteiras Escolares. 01/03/06.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de São José dos Quatro Marcos/MT. Torna Público que a firma: PABEL COM. COMB. IMP. EXP. LTDA, Foi vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 01/2006, foi vencedora nos itens 02 à 08, perfazendo um valor de R\$ 74.957,00 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais), e a Empresa: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA, foi vencedora no item 01 com o valor de R\$ 379.800,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 23/02/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 04/2006, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Aquisição de Carteiras universitárias e Conjunto escolar (mesinha e cadeira)", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento, maiores informações pelo telefone 251 - 1955, das 07 as 13 h.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 23/02/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 01/2006, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Aquisição de Materiais e Equipamentos hospitalares", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento, maiores informações pelo telefone 251 - 1955, das 07 as 13 h.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09 h do dia 06/03/2006, realizará a licitação, modalidade Concorrência Pública nº 01/2006, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Ampliação do Sistema de Abastecimento de água do município", os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 251 - 1955, das 07 as 13 h.
CLAUDECIRES ALVES FEITOSA - Presidente da CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 01/06, o Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar o escritório de advocacia Silva Freire & Vargas Assessoria e

Advocacia, com escritório profissional em Cuiabá/MT, para prestação de serviços técnicos especializados de Advocacia. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, II e § 1º, c/c art. 13, III e § 3º.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09 h do dia 07/03/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 05/2006, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a contratação de veículos para os transportes escolares de São J. Q. Marcos/MT. Os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento à CPL. Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 07 às 13 h.
CLAUDECIR ALVES FEITOSA - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às 09:00 horas do dia 08/02/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº 01/2006, visando aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo. os interessados poderão obter edital completo, mediante a taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Maiores informações pelo telefone 251 – 1138, no horário das 07 às 13h. CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Presidente da CPL**

EXTRATO DA LEI

LEI Nº 1.048, de 1º de Dezembro de 2004

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI Nº 1.039 DE 29 DE JUNHO DE 2004.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, Dr. ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado os Anexos I e II da Lei nº 1.039 de 29 de Junho de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005.

EXTRATO DA LEI

LEI Nº 1.050, de 08 de Dezembro de 2004

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Do Orçamento do Município

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 14.684.000,00 (Quatorze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil reais), sendo R\$ 9.745.500,00 (Nove milhões setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 4.938.500,00 (Quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestora Prefeitura, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Previdência Social.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2005 estima a Receita em R\$ 14.684.00,00 (Quatorze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em R\$ 719.000,00 (Setecentos e dezenove mil reais) para o PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social e em R\$ 13.365.000,00 (Treze milhões trezentos e sessenta e cinco mil reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

| | | |
|----------------------------|---------------------------|----------------------|
| 1 | RECEITAS CORRENTES | 12.674.000,00 |
| 1.1 | RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 780.000,00 |
| 1.2 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 446.000,00 |
| 1.3 | RECEITA PATRIMONIAL | 430.000,00 |
| 1.6 | RECEITAS DE SERVIÇOS | 613.000,00 |
| 1.7 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.163.000,00 |
| 1.9 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 242.000,00 |
| 2. | RECEITA DE CAPITAL | 1.920.000,00 |
| 2.4 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.920.000,00 |
| SOMA | | 14.594.000,00 |
| Transferências Financeiras | | 90.000,00 |
| TOTAL | | 14.684.000,00 |

Observação: A Lei na íntegra esta disponível no mural da Prefeitura e Câmara Municipal de no SITE, www.saojosedosquatroarcos.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2009.

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I - tabela para cobrança de imposto e serviços de qualquer natureza, de que trata a Lei Complementar Municipal 005/2007 e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Exclui-se o item 03.1.1 do anexo I da lei Complementar nº 005/2007, que passa a ter a seguinte redação:

| | | |
|------|---|----|
| 03 | - OUTRAS ATIVIDADES DA LISTA: | |
| 03.1 | SERVIÇOS DE EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA, SUBEMPREITADA DE OBRA HIDRÁULICA E DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE SERVIÇOS AUXILIARES E COMPLEMENTARES, ASSIM COMO PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS E URBANIZAÇÃO. | 5% |
| 03.2 | QUANDO DA DIFICULDADE DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTO DE QUAISQUER DOS SERVIÇOS A SEGUIR DESCRITOS: - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ESCOLAR), SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. - A MÃO DE OBRA CORRESPONDERÁ DE 25%(VINTE E CINCO) A 40 % (QUARENTA) POR CENTO DA CONTRATAÇÃO GLOBAL DO SERVIÇO | 5% |
| 03.3 | - DEMAIS SERVIÇOS DA LISTA NÃO ESPECIFICADOS NOS ITENS NTERIORES..... | 5% |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - Prefeito de Vila Bela

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI Nº 876/2009

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade para o quadriênio 2010-2013 e dá outras providências.”

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade para o quadriênio 2010-2013 em cumprimento ao disposto no Art. 165 § 1º da Constituição Federal na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

- I. Programa – instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- I. Objetivos Estratégicos – são resultados prioritários a serem perseguidos no horizonte de tempo do Plano Plurianual;
- I. Estratégias – são as linhas de ação, os meios para se alcançar os objetivos estratégicos, ou seja, são iniciativas altamente relevantes que indicam como a administração procurará alcançar cada Objetivo Estratégico;
- I. Ações – conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;

Art. 3º - Os objetivos e metas da administração para ao quadriênio 2010-2013 serão financiados pelos recursos previstos no Anexo – I desta lei.

Art. 4º - As ações governamentais consolidadas por programa, para o período de abrangência deste Plano Plurianual, são aquelas constantes dos formulários do Anexo – II desta lei.

Art.5º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade para o quadriênio 2010-2013 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada as quais são detalhadas por órgão de governo no Anexo – III desta lei.

Art. 6º - O poder executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada para o exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 8º - Os valores financeiros constantes desta lei são referenciais e deverão ser revistos a cada exercício pela aprovação das Leis Orçamentárias Anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, de conformidade com a previsão anual das receitas, e respeitada a legislação tributária vigente.

Art. 9º - As incluições de ações ou programas somente poderão ser promovidas mediante lei específica.

Art. 10 - Compete à Secretaria de Planejamento, coordenar o processo de monitoramento, disponibilizar metodologia, orientação e apoio técnico, organizar as informações resultantes do monitoramento e promover a articulação com a equipe responsável pela implementação dos programas.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE-MT.

DECRETO Nº. 065/2009

“Dispõe sobre a nomeação de servidor Agente de combate a Endemias e dá outras providências”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, nos uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

1- Considerando o falecimento do Agente de Combate a Endemias Valdenir Martins de Souza;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato suplente ao cargo, elencado no anexo I deste Decreto,

Art.2º. O candidato a ser nomeado e empossado, deverá atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das 08:00 h as 12:00 e das 14:00 às 18:00 h, na data de 22 de dezembro de 2009 a 21 de janeiro de 2010, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
 - b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 - c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 - f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - g - Cartão do PIS/PASEP;
 - h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
 - i - Título de Eleitor;
 - j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 - l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
 - m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
 - n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
 - o - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
 - p - haver concluído o ensino fundamental
 - q - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - r – Declaração de nº de conta bancária no Banco do Brasil;
 - s – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - *Prefeito Municipal*

ANEXO I

- WALMIR TOLEDO

DECRETO Nº. 066/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

“HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP – 001/2009, VERSÃO 001/2009, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS INTERNAS DE CONTROLE DE RECEITA PREVIDENCIÁRIA E DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS ARRECADADOS DO RPPS DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e objetivando a operacionalização do sistema de regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada a Instrução Normativa SPP – 001/2009, VERSÃO 001/2009, que dispõe sobre as Normas Internas de Controle da receita previdenciária e da aplicação financeira dos recursos previdenciários arrecadados do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS.

TRINDADE - MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº. 067/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

“HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP – 002/2009, VERSÃO 002/2009, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS INTERNAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ARRECADADOS DO RPPS DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e objetivando a operacionalização do sistema de regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada a Instrução Normativa SPP – 002/2009, VERSÃO 002/2009, que dispõe sobre as Normas Internas de concessão de benefícios previdenciários pelo regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº. 068/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

“HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP – 003/2009, VERSÃO 003/2009, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS INTERNAS DE CONTROLE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e objetivando a operacionalização do sistema de regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada a Instrução Normativa SPP – 003/2009, VERSÃO 003/2009, que dispõe sobre as Normas Internas de Controle da taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº. 069/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

“HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP – 004/2009, VERSÃO 004/2009, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS INTERNAS DE CONTROLE CONTÁBIL DO RPPS DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e objetivando a operacionalização do sistema de regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada a Instrução Normativa SPP – 004/2009, VERSÃO 004/2009, que dispõe sobre as Normas Internas de Controle contábil do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - *Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

LEI Nº 878/2009

“CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH, ÓRGÃO GESTOR DO FHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I- DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I - Objetos e Fontes

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionados à população de menor renda.

Art. 7º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE. -WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESOLUÇÃO Nº 259/2009

Dispõe Sobre a Aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, referente ao Exercício de 2008, Gestão do Prefeito Cezalpino Mendes Teixeira Júnior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhes confere o artigo 44 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 27 letra "L" do Regimento Interno. Faz saber que os **Vereadores aprovaram** e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Aprovada por Unanimidade, as Contas da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, referente ao exercício financeiro de 2008; processos de números: **4.814-3/2009, 2.902-5/2008 (02 volumes), 5.029-6/2008, 6.400-9/2008 (02 volumes), 8.142-6/2008, 9.629-6/2008, 12.275-0/2008, 14.284-0/2008, 15.467-9/2008, 17.302-9/2008, 19.382-8/2008, 353-0/2009, 1.511-3/2009, 628-9/2008, 19.334-8/2007 e 400.181-8/2008**, que tratam das Contas Anuais de Governo relativas ao Exercício de 2008 e Balançetes dos meses de janeiro a dezembro, Leis nºs 739/2007 (LOA) e 707/2007(LDO) e Relatório da LRF – Cidadão 1º Bimestre.

Art. 2º - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 2009.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA
Presidente

ADELAIDO MARTINS CARDOSO **JOSÉ FARIAS DA SILVA**
1º Secretário 2º Secretário

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar de costume. Na data supra citada.

JAQUELYNNE CARVALHO KONRAD.
Chefe de Departamento de Administração, Orçamento e Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Carta convite Nº. 005/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público que o Edital nº. 005/2009, levado a efeito às 11:30 (onze horas e trinta minutos) do dia 22/12/2009, teve como vencedor: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Aripuanã, 23/12/2009 de dezembro de 2009.

Nereide Madeira Kochenborger - Presidente da Comissão de Licitação Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Nº 001/2009 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2009

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2009, visando atender ao princípio da publicidade;
Considerando a aplicação da prova objetiva e pratica no dia 20/12/2009.
Considerando os princípios da moralidade, legalidade e impessoalidade, fundamentais para transparência do concurso público.

RESOLVE:

I – Retificar o resultado e a lista de classificados para o Cargo de Controlador Legislativo, conforme análise recurso impetrado tempestivamente pela Candidata Sr(a) Gilvânia Moreira Dutra da Silva.

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista

no item 10.2.1 alínea "d" do Edital nº 001/2009, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – A referida Lista Retificada se encontram à disposição dos interessados no site

www.acpi.com.br e no mural da Câmara Municipal de Juína – MT.

Juína - MT, 23 de dezembro de 2009.

Alexandre Milano Lackman

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

LISTA RETIFICADA DOS CLASSIF. CONCURSO PÚBLICO 001/2009 ANEXO UNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR DE Nº 005/2009

| Nome | Inscrição | Média Final | Classificação |
|---|-----------|-------------|---------------|
| Cargo: (2) CONTROLADOR LEGISLATIVO | | | |
| GILVÂNIA MOREIRA DUTRA DA SILVA | 00126 | 8,13 | 1º |
| CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS | | | |
| ANTONIELLE PAGNUSSAT | 00032 | 7,63 | 2º |
| FRANCEILDO BENIGNO SILVA | 00026 | 7,58 | 3º |
| TANIA MARIA DALBERTO | 00159 | 7,50 | 4º |
| VANDERVANIO OSNI PACHECO DOS SANTOS | 00076 | 7,50 | 5º |
| WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO | 00018 | 6,85 | 6º |
| MARCIO ANTONIO DA SILVA | 00123 | 6,63 | 7º |

(DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CONTROLE INTERNO

Resolução 004/2009 - Instrução Normativa 001/2009 - Dispõe sobre procedimentos para aquisição de Bens/Serviços dispensável de licitação conforme disposto no artigo 24 incisos I e II da Lei Federal 8666/93, no âmbito do Poder Legislativo Municipal

Resolução 005/2009 - Instrução Normativa nº 002/2009 - Dispõe sobre as rotinas e procedimentos para o gerenciamento e o controle sobre o uso da frota de veículos, incluindo política disciplinar para os condutores e os procedimentos gerais para a apresentação de defesa prévia, recurso e cobrança de multas de transito incidentes sobre os veículos da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda/MT

Resolução 006/2009 - Instrução Normativa nº 003/2009 - Estabelece normas para o controle e procedimentos licitatórios e respectivos aditivos, atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação na Câmara Municipal de Pontes e Lacerda/MT

Resolução 007/2009 - Instrução Normativa 004/2009 - Esta norma trata de estabelecer critérios e procedimentos, visando o controle dos Bens Patrimoniais do Poder Legislativo; considerando a necessidade de regulamentar o controle dos bens patrimoniais, sob sua guarda.

Resolução 008/2009 - Instrução Normativa 005/2009 - Dispõe sobre as exigências e os critérios contábeis para os empenhos a serem processados e da execução das despesas no âmbito da administração direta do Poder Legislativo

Resolução 009/2009 - Instrução Normativa 006/2009 - Mediar as relações da Câmara Municipal com seus colaboradores para que estes se tornem parceiros envolvidos com a missão institucional, motivados, capacitados e comprometidos com os resultados, apoiados em uma cultura organizacional sólida.

Resolução 010/2009 - Instrução Normativa 007/2009 - Que estabelece normas para as solicitações de alterações orçamentárias

Resolução 011/2009 - Instrução Normativa 008/2009 - Estabelecer os procedimentos necessários para a concessão de benefícios Previdenciários aos segurados filiados e seus dependentes; Bem como para as atividades realizadas no controle da receita previdenciária e da aplicação financeira dos recursos previdenciários arrecadados e estabelecer limites para a realização das despesas com a organização, funcionamento e conservação de patrimônio do Fundo de Previdência Social da Câmara Municipal.

Estas Resoluções entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, 23 de dezembro de 2009

Asplemat/DO

V. A. CROCO – ME (Lava-Jato Primacar). Inscrito no CNPJ N°07.189.915/0001-36, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a operação de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado no Bairro Novo Horizonte, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 03/2009

2ª ABERTURA

O Conselho Regional de Medicina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que da **Tomada de Preços 03/2009**, sendo objeto referente à aquisição e manutenção de 01 elevador para a nova sede do CRM-MT, realizada na data de **66/12/2009 às 09:00hs**, não houve presença de empresas interessadas. Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2009

Silvânia M. Valente Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 10/2009

O Conselho Regional de Medicina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que da **Tomada de Preços 10/2009**, sendo objeto à contratação de empresa especializada para limpeza predial na sede do CRM-MT, realizada na data de **09/11/2009 às 11:00hs**, compareceu a empresa **Solidez Serviços Comércio e Representações Ltda**, e sagrou-se vencedora, por ser a única empresa participante e ofertar o menor preço global compatível com a dotação orçamentária, conforme Edital. Cuiabá – MT, 21 de dezembro de 2009

Silvânia M. Valente Presidente da CPL

RESOLUÇÃO N.º 008/2009
Contribuição Confederativa/Sindical da FIEMT
para o Exercício de 2010 – APROVA

O Presidente do Conselho de Representantes do Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de normas e valores para fins de Contribuição Confederativa e Sindical, a serem pagas pelas Empresas durante o Exercício de 2010;

CONSIDERANDO a proposta da Comissão, designada pela Resolução da Diretoria N.º 002/2004 de 28/10/2004 para estudar o assunto da Contribuição Confederativa/Sindical, para fins de manutenção do Sistema Confederativo onde estabelece a arrecadação e repasse para o Exercício 2010;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 578, 579, 580 da CLT, Tabela aprovada pela CNI e Pareceres, bem como no artigo 8º, inciso IV da CF/88; e

CONSIDERANDO as deliberações plenárias tomadas na Reunião do Conselho Fiscal, realizada em 24.11.2009, na 334ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada em 27.11.2009 a qual aprovou a Proposição N.º 007/2008 e na 65ª Reunião Ordinária do Conselho de Representantes, realizada também no dia 27 de Novembro de 2009, conforme Proposição aprovada N.º. 008/2009, datada de 27/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a forma de cobrança da **Contribuição Sindical** - conforme os Artigos 578, 579, 580 da CLT, Tabela aprovada pela CNI e Pareceres, bem como da **Contribuição Confederativa**, conforme artigo 8º, inciso IV da Constituição da República, obtendo para tanto AUTORIZAÇÃO da Assembleia Geral de cada Entidade Sindical para a assinatura do convênio com a FIEMT para efetiva cobrança.

Art. 2º - Para fins de emissão e postagem das guias de recolhimento CONTRIBUIÇÕES SINDICAL e CONFEDERATIVA, a FIEMT deverá:

- a) emitir e postar as guias para o recolhimento da Contribuição Sindical para os sindicatos que não possuem código sindical, sendo que haverá a identificação no boleto da entidade sindical;
- a) emitir e postar as guias para o recolhimento da Contribuição Sindical dos sindicatos que possuem código sindical, definido em convênio a ser firmado com o sindicato;
- a) emitir e postar as guias para o recolhimento da Contribuição Confederativa para todos sindicatos, sendo que haverá a identificação no boleto da entidade sindical.

Art. 3º - De acordo com a legislação pertinente, a distribuição da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL deve obedecer a seguinte forma:

- 20 % (vinte por cento) para o Governo Federal;
- 05 % (cinco por cento) para a CNI;
- 15 % (quinze por cento) para a FIEMT e;
- 60 % (sessenta por cento) para o SINDICATO.

Parágrafo Primeiro - A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL pode ser distribuída automaticamente pela CEF ou redistribuída pela FIEMT.

Parágrafo Segundo - Para fins de redistribuição, a FIEMT deverá:

- a) Redistribuir o saldo dos 60% restantes dos valores recolhidos (referente ao saldo do valor arrecadado da Contribuição Sindical, deduzidos os 20% do Ministério do Trabalho e 20% da CNI já distribuídos pela CEF) na seguinte proporção:
 - 30 % (trinta por cento) para a FIEMT e;
 - 70 % (setenta por cento) para o SINDICATO.
- a) Redistribuir o saldo de 15% dos valores reembolsados pela CNI (referente ao repasse dos 20% distribuídos pela CEF à CNI – 5% CNI e 15% FIEMT) das empresas que recolherem diretamente através do boleto bancário FIEMT na seguinte proporção:
 - 30 % (trinta por cento) para a FIEMT e;
 - 70 % (setenta por cento) para o SINDICATO.

Art. 4º - A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA pode ser distribuída pela CEF a FIEMT que redistribuirá aos SINDICATOS.

Art. 5º - Para fins de redistribuição, a FIEMT deverá redistribuir os valores arrecadados a título de Contribuição Confederativa, na seguinte proporção:

- 05 % (cinco por cento) para a CNI;
- 30 % (trinta por cento) para a FIEMT e;
- 65 % (sessenta e cinco por cento) para o SINDICATO.

Art. 6º A base de cálculo da Contribuição Confederativa será o valor equivalente a 4% (quatro por cento) do Valor Bruto da Folha de Pagamento da Empresa Contribuinte do mês de Dezembro/2009, excluindo-se o 13º Salário, ficando estipulado que:

- O valor mínimo será de R\$ 80,92;
- O valor máximo será de R\$ 5.664,46.

Art. 7º Conforme deliberação em Assembleia própria, os Sindicatos abaixo estipulam os seguintes:

- a) O valor mínimo da Contribuição será de:
 - R\$ 266,20 para o SINDUSCON-MT;
 - R\$ 161,84 para o SINDUSMAD;
 - R\$ 161,84 para o SINCREMAT;
 - R\$ 121,12 para o SIMNO;
 - R\$ 117,70 para o SINVEST;
 - R\$ 80,92 para Demais SINDICATOS.

b) O valor único da Contribuição será de:

- R\$ 113,29 para o SIGEMT.

Art. 8º Para novas empresas e para aquelas que encerrarem as atividades dentro do exercício de 2010 fica estabelecido que estas deverão pagar a Contribuição Confederativa proporcionalmente a data de início/encerramento de suas atividades, respeitado os valores mínimo e máximo.

Art. 9º Fica estipulado o desconto em percentual para as empresas que efetuarem o recolhimento da Contribuição Confederativa nos seguintes moldes:

- a) 31/05/2010 - DESCONTO DE 15%;
- b) 30/06/2010 - DESCONTO DE 10%;
- c) 31/07/2010 - SEM DESCONTO.

Parágrafo Único - Após o 31/07/2010, será aplicado uma multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 10º O rateio das despesas com impressão e postagem das guias de contribuição – sindical e confederativa – será realizado na proporção de empresas cadastradas na base sindical de cada sindicato.

Art. 11. A Fiemt ficará autorizada, desde já, a proceder à cobrança das contribuições em atraso, desde que as condições sejam aprovadas, em resolução, pela diretoria da Fiemt.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.
Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2009.



MAURO MENDES FERREIRA
Presidente do Sistema Fiemt

ESPÓLIO DE OLYMPIO ANASTÁCIO PEREIRA (Inventariante: WALMOR ANASTACIO PEREIRA JÚNIOR) Portador do CPF nº 669.036.708-82, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Nova Apiacás I, localizada na Gleba Cruzeiro do Sul, no município de Porto dos Gaúchos-MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

A AGROPECUÁRIA VALE DO RIO VERDE LTDA, CNPJ nº 00.666.177/0001-21 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada Fazenda Vale do Rio Verde – lote 57, localizada no município de Tapurah/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU – CONFRESA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/01/2010 às 09:00 horas, no endereço Rua 13 de maio, 43, centro, Confresa-Mt, processo de licitação. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Para contratação de serviços prestados de pessoa física ou jurídica especializada em Ginecologia Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Ortopedia, Assistência em Cirurgia, Conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 7:00 às 11:00 horas, no endereço supra citado.

Confresa, 23 de dezembro de 2009.

Antônio Francisco Custódio – Presidente CPL

(DMT/DO)

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Aviso de Publicação-Pregão Eletrônico nº 42/2009/PMBG-MT. Objeto: "AQUISIÇÃO DE 1(UMA) CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL DE MESA, CLASSE 100, PARA ATENDER O BANCO DE SANGUE". **Data:** 11/Janeiro/2010. **Hora:** 15:00 hs. (horário de Brasília). **Tipo de Licitação:** Pregão eletrônico através do site www.licitacoes-e-com.br **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Fone: 0XX.66.3402.2056. Barra do Garças-MT, 23/Dezembro/2009. (a) Simone W. Gonçalves. Pregoeira

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Aviso de Revogação do Pregão Eletrônico nº 032/2009/PMBG-MT. A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, por Decisão Judicial da 2ª Vara Cível de Barra do Garças. **Tipo de Licitação:** Pregão eletrônico através do site www.licitacoes-e-com.br **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Fone: 0XX.66.3402.2056. Barra do Garças/MT, 08/dezembro/2009. (a) Simone W. Gonçalves. Pregoeira.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Aviso de Revogação do Pregão Eletrônico nº 033/2009/PMBG-MT. A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe pelo cancelamento do EVENTO. **Tipo de Licitação:** Pregão eletrônico através do site www.licitacoes-e-com.br **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2056. Barra do Garças/MT, 08/dezembro/2009. (a) Simone W. Gonçalves, Pregoeira.

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2007-CONVENIO Nº 077/2007-ASSOC./SINFRA Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. **Contratada:** Wthree Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda **Data da Assinatura:** 29/09/2009 **Prazo de Vigência:** 29/03/2010 **Valor:** R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais). **Objeto:** Alteração de valor em decorrência da prorrogação de prazo contratual na forma e condição inicialmente contratado de assistência técnica e manutenção de softwares e equipamentos de cobrança de pedágio para atender a praça de pedágio e a manutenção da rodovia MT 242 e MT 140, sentido: Sorriso – Nova Ubiratã – MT – Distrito de Boa Esperança.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2008-CONVENIO Nº 077/2007-ASSOCIAÇÃO/SINFRA Contratante: Associação dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. **Contratada:** Helmut Flávio Preza Dalro **Data da Assinatura:** 04/12/2009 **Prazo de Vigência:** 04/03/2010 **Valor:** R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais). **Objeto:** Prorrogação de prazo para prestação de serviços contínuos de assessoria jurídica pelo período de (03) três meses.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2008 - CONVENIO Nº 077/2007-ASSOCIAÇÃO / SINFRA Contratante: Associação dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. **Contratada:** Brescansin & Brescansin Ltda **Data da Assinatura:** 04/12/2009 **Prazo de Vigência:** 04/06/2010 **Valor:** R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais). **Objeto:** Prorrogação de prazo e valor para fornecimento de combustível (álcool, gasolina e óleo diesel) conforme destinado ao abastecimento de veículos da administração da praça de pedágio e do grupo gerador pelo período de (06) seis meses.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2009-CONVENIO Nº 077/2007-ASSOC./SINFRA Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. **Contratada:** Wthree Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda **Data da Assinatura:** 04/12/2009 **Prazo de Vigência:** 04/06/2010 **Objeto:** Prorrogação de prazo para fornecimento de equipamentos de automação industrial e componentes eletrônicos, para atender a praça de pedágio e a manutenção da rodovia MT 242 e MT 140, sentido: Sorriso – Nova Ubiratã – MT – Distrito de Boa Esperança.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROPOSTA ORÇAMENTARIA

O Presidente do Sindicato nas Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Estatutárias;

Resolve:

Orçar a Receita e fixar Despesa do Sindicato para o exercício de 2010, conforme discriminação abaixo:

Receita

| | | | |
|----|---------------------------|---------------|------------------|
| 1. | Mensalidade | R\$ 23.000,00 | |
| 2. | Contribuição Assistencial | R\$ 5.000,00 | |
| 3. | Arrendamento | R\$ 17.000,00 | |
| 4. | Contribuição Sindical | R\$ 15.000,00 | 60.000,00 |

Despesa

| | | | |
|----|---------------------------------|---------------|------------------|
| 1. | Eventos Sociais | R\$ 5.000,00 | |
| 2. | Administrativas | R\$ 18.000,00 | |
| 3. | Material de Consumo | R\$ 10.000,00 | |
| 4. | Manutenção | R\$ 14.000,00 | |
| 5. | Equipamento Material Permanente | R\$ 10.000,00 | |
| 6. | Edificações | R\$ 2.000,00 | |
| 7. | Reserva de Contingência | R\$ 1.000,00 | 60.000,00 |

Cuiabá, 31 de dezembro de 2009.

Jose Guilherme de Souza
Presidente

Porfirio G. Botelho Neto
Tesoureiro

Anélio G. Andrade
Contador CRC-MT 1583/O-8

MADEIREIRA RIO NEGRO LTDA CNPJ 00.117.084/0001-48
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Atanazio José Schneider, brasileiro, maior, casado sob o regime de Separação Convencional Total de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Pessoa nº 1600, apto 602, Edifício San Marino, Bairro Centro da Cidade e Município de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº 1003137435-SSP/RS e CIC nº 008.115.990-00; e **Alaerte Lisboa Piardi**, brasileiro, maior, solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Outono n.º 401, Bairro Nobre da Cidade e Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 9026512741-SSP/RS e CIC nº 370.271.660-20, sócios competentes da sociedade limitada que gira sob denominação social de **Madeira Rio Negro Ltda**, com sede social na Rua 6 s/n.º, Lote 65, Loteamento Verdes Campos da Cidade e Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, Cep 78890-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 51.200.540-213 em sessão de 19/07/1994. **Resolvem**, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato social, e o fazem conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O capital social que é de R\$-2.394.300,00-(dois milhões trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais) divididos em 2.394.300-(duas milhões trezentos e noventa e quatro mil e trezentas) quotas no valor unitário de R\$-1,00-(um real) neste ato será reduzido para R\$-500.000,00-(quinhentos mil reais) dividido em 500.000-(quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00-(um real), tendo uma redução no valor de 1.894.300,00-(um milhão oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), passando o total do capital social assim distribuído entre os sócios:

| NOME | PERCENTUAL | QUOTAS | TOTAL |
|------|------------|--------|-------|
|------|------------|--------|-------|

| | | | |
|-------------------------|-----|---------|------------|
| Atanazio José Schneider | 90% | 450.000 | 450.000,00 |
| Alaerte Lisboa Piardi | 10% | 50.000 | 500.000,00 |

Clausula Segunda: O sócio **Atanazio José Schneider**, recebe neste ato a quantia de R\$-1.894.300,00-(um milhão oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), que se refere aos imóveis devidamente descritos e identificados no anexo da Terceira Alteração Contratual lavrado em 25/07/2007 e devidamente registrado sob nº 20070545928 em sessão de 27/07/2007.

Cláusula Nona: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social primitivo, e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e acertados, mandaram datilografar o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado tudo conforme combinaram, datam, lavram e assina o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo identificados. Sorriso/MT, 27 de Julho de 2.009.

Testemunhas:

Mauro L.T. Matricardi - RG nº 534530-SSP/RO

Wagner J.L.S.T Matricardi - RG nº 1488864-5-SSP/MT

ATANAZIO JOSÉ SCHNEIDER

ALAEERTE LISBOA PIARDI

Publicar

PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA. torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação para atividade de Transporte de Produtos Perigosos, sito à Av. Gov. Júlio Campos, nº 5.111 - Jd. Eldorado, em Várzea Grande - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ESPÓLIO DE OLYMPIO ANASTÁCIO PEREIRA (Inventariante: WALMOR ANASTACIO PEREIRA JÚNIOR), Portador do CPF nº **669.036.708-82**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Nova Apicacás II, localizada na Gleba Cruzeiro do Sul, no município de Porto dos Gaúchos-MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda - Ftour Fast; **OBJETO:** O presente Terceiro Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 2ª cláusula do contrato matriz em vigência, prorrogando o prazo para mais 04 (quatro) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** 50.000,00 (cinquenta mil reais) **VIGÊNCIA:** 20/10/2009 à 20/01/2010; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.02.30 - Passagens aéreas, terrestres e marítimas; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2009. Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2009

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Uniodont Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda; **OBJETO:** O presente Segundo Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 14ª cláusula do contrato matriz celebrado em 08/10/2007, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.451,92 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 08/10/2009 à 08/10/2010; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.02.17 - Serviços de Processamento de Dados; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2009. Cuiabá - MT, 08 de outubro de 2009.

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Implanta Informática Ltda - SISCOINT; **OBJETO:** O presente terceiro Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 3ª cláusula do contrato matriz celebrado em 06/11/2006, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.482,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais); **VIGÊNCIA:** 06/11/2009 à 06/11/2010; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.02.17 - Serviços de Processamento de Dados; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2009. Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2009.

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente CRM-MT

ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004/2009

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ata Deliberativa de 09/11/2009 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 16/11/2009 (página 83), e, considerando o que dispõe o item 3 do Edital Complementar n.º 003/2009 divulga a relação dos candidatos classificados na 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009:

1 - Controlador Interno: Inscrição / Nome / Pontuação

| | | |
|-----|--------------------------|------|
| 102 | Lincoln Caetano de Souza | 67,5 |
| 17 | Ricardo Pinto dos Santos | 67,5 |

| | | |
|----|-----------------|----|
| 33 | Emerson Spigoso | 60 |
|----|-----------------|----|

2 - Assistente Social: Inscrição / Nome / Pontuação

| | | |
|-----|-----------------------------|------|
| 44 | Roberta Oliveira da Silva | 75 |
| 77 | Teresinha Moral Lopes | 75 |
| 79 | Kelly Souza do Carmo | 70 |
| 001 | Adriana Xavier Da Silva | 67,5 |
| 142 | Maria Ferreira dos Santos | 62,5 |
| 26 | Izabel Cristina dos Santos | 62,5 |
| 155 | Sirleny Gomes de Lima | 62,5 |
| 169 | Gilvan Figueiredo Magalhães | 60 |

3 - Técnico em Laboratório: Inscrição / Nome / Pontuação

| | | |
|-----|-------------------------------------|------|
| 81 | Rodrigo Andrade da Silva | 70 |
| 108 | Jacqueline Marques Souza | 67,5 |
| 160 | Cristiane Melo Oliveira | 65 |
| 82 | Nathalia Luana Weber | 62,5 |
| 92 | Solange Rodrigues das Chagas Santos | 60 |

4 - Técnico em Enfermagem: Inscrição / Nome / Pontuação

| | | |
|-----|-----------------------------|------|
| 62 | Thalita Danielle Mafra | 72,5 |
| 83 | Marcia Andreia Burghardt | 70 |
| 48 | Sandra de Jesus Santana | 67,5 |
| 55 | Madalena Rosa Alves | 65 |
| 46 | Elizabeth Barros dos Santos | 62,5 |
| 95 | Luzinete Ferreira da Silva | 60 |
| 29 | Luzia Rosa de Araujo | 60 |
| 60 | Angela Muniz | 60 |
| 164 | Cintya de Souza Silva | 60 |

5 - Os candidatos que não constarem da presente lista, não atingiram a pontuação mínima necessária a classificação segundo dispõe o item 11.2 do Edital de origem (60 pontos).

6 - A classificação final destinada a ordem de contratação será obtida após a efetivação das próximas fases do certame.

7 - A Comissão Examinadora ratifica as condições de realização da Prova de Títulos constante do item 6.1, alínea "c" do Edital de origem.

Registre-se.

Publique-se

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2.009.

MARIA AUXILIADORA RÉGIS SARNENTO

Presidente - Comissão Examinadora

DIRLENE MIGUELINA REZENDE

Vice-Presidente - Comissão Examinadora

VÂNIA SCAPINI

Membro - Comissão Examinadora

CRISTIANE BOSSONI DE OLIVEIRA CARMANHÃES

Membro - Comissão Examinadora

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL PARA A SEDE DO CRM-MT

O Presidente do Conselho Regional de Medicina, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada, atende aos interesses e promove maior economicidade para a administração e conforme parecer da Comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR o Processo Licitatório Tomada de Preços 10/09 e ADJUDICAR** a empresa **SOLIDEZ SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2009

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Hudson Roberto Cabral - Engenheiro Civil; **OBJETO:** O presente Quarto Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a cláusula 1ª do terceiro termo aditivo de contrato em vigência, celebrado em 14/03/2009, prorrogando o prazo de vigência do referido contrato por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** o valor do presente termo é de R\$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais); **VIGÊNCIA:** 14/09/2009 à 14/10/2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 4.1.10.02 - Obras em Andamento; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2009. Cuiabá-MT, 14 de junho de 2009.

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira

Presidente CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Hudson Roberto Cabral - Engenheiro Civil; **OBJETO:** O presente Quarto Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a cláusula 1ª do terceiro termo aditivo de contrato em vigência, celebrado em 14/03/2009, prorrogando o prazo de vigência do referido contrato por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** o valor do presente termo é de R\$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais); **VIGÊNCIA:** 14/09/2009 à 14/10/2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 4.1.10.02 - Obras em Andamento; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2009. Cuiabá-MT, 14 de junho de 2009.

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente CRM-MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Registradora da Segunda Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso.

Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art 19 § 3a, da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, que a CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA depositou neste Serviço Registral, localizado na Avenida Isaac Póvoas nº 1010, Centro, o projeto e demais documentos para o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL NILCE PAES BARRETO", com a área total parcelada de 197.849,70m2, de propriedade de Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda, situado no Distrito de Coxipó da Ponte, Pascoal Ramos, nesta Cidade de Cuiabá- MT, constituído de 19 (dezenove) quadras com 500 (quinhentos) lotes residenciais; 03 (três) Área Verdes, 02 (duas) Área de Equipamento Comunitário, 01 (uma) área destinada a Estação Elevatória de Esgoto, aprovado administrativamente com base na Lei Complementar nº 108 de 23 de Dezembro de 2003, Lei Municipal n.º 2021 de 09/11/1982, Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, podendo ser submetido no Registro Imobiliário, quando deverão ser registrados as áreas públicas contendo: 03 (três) área verdes, com as seguintes áreas cada uma, 8.872,08m2, 3.557,94m2, 3.857,94m2, 8.276,48m2, 02 (duas) área de Equipamento Comunitário, com as seguintes áreas cada uma, 7.036,88m2, 5.457,42m2; Ou (uma) área destinada a Estação Elevatória, de Esgoto com 2.426,11 m2, as vias de Circulação de Domínio Público, nos termos da Certidão n.º 067/2009 expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá aos 04/12/2009, em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano; podendo ser dispensada a CAUÇÃO considerando que o Loteamento Residencial Nilce Paes Barreto será executado através do "Programa Minha Casa Minha Vida"- PMCMV da Caixa Econômica Federal, cujo financiamento contempla a execução de toda obra de Infra- Estrutura, necessária a implantação do Loteamento e das Construções das Unidades Habitacionais. Imóvel matriculado sob o n.º 74.807 do Livro 02 em 01/12/2009.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste Edital em jornal local e no Diário Oficial; neste Cartório, durante seu horário de expediente das 12:00 horas até as 18:00 horas.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2009.

EU A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2a CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE



EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio da segunda via de Notas Fiscais

Provisão Informática Ltda ,inscrita no CNPJ (MF) sob o nr. 00.784.039/0001-47 , e no município sob o nr. 54299 , estabelecido na Rua São Sebastião , 3493 , bairro Quilombo , Cuiabá/MT , por meio de seu representante legal , declara , sob as penas da lei , para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN , que extraviou as segundas vias das notas fiscais de série 3 , números seqüenciais 451 , 454 ,455 , 456 , 457 e 458, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte , declara ainda estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

SALETE PONCIANO RAMOS, empresa jurídica com CNPJ nº. 09.539.600/0001-05, situada na Avenida Natalino João Brescansin, Bairro centro, Sorriso/MT informa que foram extraviadas as notas fiscais de prestação de serviços nº. 51 e 52 .

Unimed Cuiabá Coop. de Trab. Médico - Distribuidora de Medicamentos, CNPJ nº 03.533.726/0007-73 e Inscrição Estadual nº 13.194.806-7, sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2445, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, declara para os devidos fins que foi extraviado o Livro de Registro de Inventário do ano de 2002.

Unimed Cuiabá Coop. de Trab. Médico - Farmácia I, CNPJ nº 03.533.726/0004-20 e Inscrição Estadual nº 13.188.110- 8, sito a Rua Barão de Melgaço, 2754, Cuiabá- MT, declara para os devidos fins que foi extraviado o Livro de Registro de Inventário do ano de 2002.

RELATA O COMUNICANTE QUE O Sr. Fernando Tomaz Martins, seu irmão extraviou os documentos da Empresa - **TOMAS & MARTINS LTDA, CNPJ/MF N ° 24.749.269/0001-33**, que isso aconteceu quando **Fernando seu irmão ia sentido Colider p/ Terra Nova do Norte**, cuja os documentos são; a) Notas fiscais já utilizadas serie D-1 do n ° 001 a 2000 e 2200 a 2700.

- a) Notas Fiscais não utilizadas serie C-1 Interestadual n ° 26 a 50
- b) 01 Livro Registro de Entrada de Mercadorias n ° 01
- c) 01 Livro Registro de Salda de Mercadorias n ° 01
- d) 01 Livro de Apuração do ICMS n ° 01

Declaro ainda que foi feito ocorrência na Del. Municipal de Colider MT, ocorrência n ° 1031202.08.006209-9

Colider MT 22 de dezembro de 2009-12-22

Luis Manoel Tomas Martins

RG- 0708719 SE/DPMF

MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL SA, CNPJ nº 61.156.501/0090-21 e Inscrição Estadual nº 13.209.159-3, estabelecida a Rod Br 364, Km 14 Zona Rural, Alto Araguaia - MT. DECLARA para os devidos fins de direito que foi extraviado as 1ª vias da nota fiscal série - 3, nº 4.890, Ref. ao produto Cloreto de Potássio 60% (Fertilizantes). De origem importado no qual o mesmo encontra-se em trânsito, com destino a filial localizada em Alto Araguaia. Ocorrência foi registrada sob nº 1231/2009-4 Na Del. CR IV - 13º BPM - NPM Alto Taquari.

Aspemat/DO 2x1 (22 e 23/12/2009)

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Provisão Informática Ltda ,inscrita no CNPJ (MF) sob o nr. 00.784.039/0001-47 , e no município sob o nr. 54299 , estabelecido na Rua São Sebastião , 3493 , bairro Quilombo , Cuiabá/MT , por meio de seu representante legal , declara , sob as penas da lei , para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN , que extraviou as notas fiscais de série 3 , números seqüenciais de 460 à 488 , notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte , declara ainda estar ciente da penalidade devida.

S. P. NAZARO DE QUEIROZ ME, Insc. Estadual: 13.238.488-4, CNPJ: 06.018.647/0001-27, c/sede na Av. Mato Grosso, N° 142, Centro, Reserva do Cabaçal-MT. Comunica o Extravio de 01 Bloco de Nota Fiscal Consumidor de n° 201 à 250, Serie "D".

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa: **PAULO ROBERTO ZENI ME**, estabelecida atualmente na cidade de Poconé/MT, na Rua Joaquim Murtinho nº 241, Bairro Bom Pastor, inscrita no CNPJ nº 86.806.171/0001-28 e Inscrição Estadual 13.151.685-0, comunica que foram extraviados todos livros fiscais: registro de entrada, saídas, inventários, apuração de ICMS, termo de ocorrências, todos os blocos de NF Mod. 1 e 1A e NF de venda a consumidor Mod.2, juntamente contrato social da empresa.

Edital de Extravio de Notas Fiscais

P. G. SOUZA & P. SOUZA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ-MF sob nº 02.327.867/0001-81 e Inscrição Estadual nº 13.179.290-3, estabelecida à Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra,S/N - Vila Ipase, cidade de Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob às penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que extraviou as notas fiscais M-2 Consumidor Série D, números seqüenciais 051 à 250, 551 à 750, 801 à 850, 1.001 à 1.050 e 1.101 à 1.650 e M-2 Consumidor Série D-1, números seqüenciais 001 à 250, 401 à 1.350, 1.501 à 1.600, 1.651 à 1.950 e 2.001 à 2.050. Notas estas, todas emitidas pelo contribuinte e registradas nos livros fiscais.

Extravio de documentos

M D armarinhos e cosméticos LTDA, C.N.P.J. 03.401.038.0002-45 - IE 13.204.768-3 Estabelecida à Av.Couto Magalhães, n 1631-A, centro Várzea Grande - MT comunica o extravio da NF de um talão M1 de numero 000001 a 000025 conf. Aut. 1778 de 05/2002

Extravio de documentos

M D armarinhos e cosmeticos LTDA, C.N.P.J. 03.401.038/0001-45 - IE 13.190.391-8 Estabelecida à Av.Couto magalhães, n 1631-A, centro Várzea Grande - MT comunica o extravio da NF de um talão M2 de numero 1851 a 1900

DENTAL LIFE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ 02. 824.408/0001-03 Rua das Pitangueiras nº800 Centro Sinop-MT. Comunica o extravio de dois blocos de notas fiscais Série 'F' - Prestação de Serviço de nº 001 a 050 e 201 a 250.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

FÁBRICA DE PORTAS RIO PRETO LTDA, CNPJ Nº 02.644.518/0001-93 e Insc. Estadual nº 13.182.727-8, Endereço: Rod Br 163 Km 812,1, Zona Rural, Sinop-MT. Comunica o **EXTRAVIO** dos seguintes documentos: -05 Blocos Romaneio do n. 001 a 250 cfe AIDF n.1055- 560/98 e 05 Blocos NF Modelo 1 do n. 001 a 125 cfe AIDF n.1056-559/98.

Edital de Extravio de Notas Fiscais

MARLENE INÊS RESMINI - ME, inscrita no CNPJ-MF sob nº 04.306.624/0002-73 e Inscrição Estadual nº 13.210.942-3, estabelecida à Rua Espírito Santo, 317 -Nova Várzea Grande, cidade de Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob às penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que extraviou as notas fiscais modelo 8 - CTCR, número seqüencial 101 à 150 notas estas não emitidas pelo contribuinte.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2009

Processo Administrativo nº: 469/2009

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e CVI Cursos e

Treinamentos Empresariais Ltda

Objeto: Eliminação de incorreções e infrações, autuações perante a Previdência Social e ao FGTS e evitando juros e multas ao Poder Judiciário.

Fundamento: Artigo 13, VI, c/c o art. 25, II da lei 8666/93

Valor: R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA

Diretora do Departamento Administrativo



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no baicão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na terra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos flores,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".